

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 211

Poder Executivo

Recife, sábado, 11 de novembro de 2023

Governo do Estado fortalece frota da Polícia Civil com entrega de 44 novas viaturas

Veículos serão distribuídos nas unidades policiais do Recife, Região Metropolitana, Agreste e Sertão, de acordo com a demanda

A Polícia Civil de Pernambuco (PCPE) vai ganhar reforço no seu aparato veicular. O Governo do Estado entregou, ontem, no Palácio do Campo das Princesas, 44 novas viaturas, fortalecendo a renovação da frota. A entrega é mais um investimento dentro da política pública Juntos pela Segurança, que já vem realizando ações no Estado desde o início da gestão. As novas viaturas serão destinadas às unidades policiais do Recife, Região Metropolitana, Agreste e Sertão.

“Essa entrega é parte de um investimento do Juntos pela Segurança, que a gente tem feito para que a gente possa devolver às pessoas o direito de ir e vir. Fomos atrás de recursos e garantimos R\$ 1 bilhão para investimentos em viaturas, sistemas de inteligência, compra de equipamentos e armamentos, além da realização de concursos”, destacou a governadora Raquel Lyra.

As 44 viaturas são do modelo Duster, entregues caracterizadas. Mais 40 do mesmo modelo serão entregues nos próximos dias. Além des-

sas, o efetivo da Polícia Civil vai receber 200 viaturas descaracterizadas para fazer trabalhos de investigação. “Esse ato de hoje simboliza essa renovação, que no total será de 284 viaturas para a Polícia Civil, possibilitando que os policiais trabalhem com carros novos, melhorando a qualidade do serviço prestado à população”, frisou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

Essa é mais uma ação do Governo do Estado com foco na melhoria das condições de trabalho dos policiais civis e, conseqüentemente, um melhor serviço para a população pernambucana. “Hoje é um dia de celebração. Foi uma grande inovação da gestão colocar as nossas viaturas com a identidade visual conforme o padrão da Polícia Civil nacional. Todos os estados buscam essa padronização. Elas vão ser distribuídas da capital ao Sertão, conforme as necessidades das delegacias”, ressaltou a chefe da Polícia Civil de Pernambuco, Simone Aguiar.

A segurança pública é uma das prioridades da gestão estadual. Na



VIATURAS são caracterizadas conforme padrão nacional da Polícia Civil

Foto: Hesíodo Góes/Secom

Lei Orçamentária Anual para 2024 enviada para a Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), está inserida a destinação de R\$ 3,84

milhões para o setor da segurança. Desde o início do ano, o Governo já realizou a entrega de 724 novas viaturas para a Polícia Militar, 20

para a Polícia Penal, além de 7 mil coletes balísticos para policiais militares e 1 mil para os policiais civis de Pernambuco.

Encontro Estadual de Vigilância Socioassistencial de Pernambuco realiza primeira edição

Em iniciativa pioneira no Nordeste brasileiro, o Encontro Estadual de Vigilância Socioassistencial de Pernambuco realizou sua primeira edição em Afogados da Ingazeira, no Sertão. A iniciativa foi articulada pela Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS), vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas (SDSCJPVD), e reuniu 119 integrantes das equipes de Vigilância Socioassistencial (VSA) de 55 municípios do Estado para discutir o tema “Os desafios da implementação e da operacionalização da Vigilância Socioassistencial”.

“Nossa intenção é proporcionar uma oportunidade para que as equipes discutam estratégias e compartilhem experiências de implantação da Vigilância Socioassistencial, um importante setor para apoiar a gestão e exercer o controle social no âmbito da política socioassistencial”, afirma o superintendente estadual de Gestão do Serviço Único de Assistência Social (SUAS), sintetiza Felipe Medeiros.

O primeiro painel temático, conduzido por Felipe Medeiros e pela gerente geral de Informação do SUAS, Michelle Rodrigues, abordou os aspectos conceituais da relação entre a gestão da informação

e a VSA, visando o desenvolvimento integral dos usuários e usuárias da Política de Assistência Social. Em outro painel, Breno Castro, coordenador estadual da Vigilância Socioassistencial, e Elisângela Araújo, coordenadora nacional de Vigilância Socioassistencial do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, discutiram os aspectos operacionais da VSA, inclusive estratégias de produção de documentos, registros, boletins e produtos informacionais de modo a garantir uma gestão da informação e do conhecimento de qualidade no âmbito do SUAS.



Foto: Divulgação

EVENTO reuniu 119 integrantes das equipes de 55 municípios

Merendeiras da rede estadual de ensino recebem mentoria para aperfeiçoar refeições

Curso de formação beneficiou 11 cozinheiras dos municípios de Bezerros, Caruaru e Gravatá, no Agreste, e de Vitória de Santo Antão, na Zona da Mata

FOTO: MIVA FILHO/SECOM

Merendeira da rede estadual de ensino há mais de 20 anos, Alcione Viana, 55, faz parte do grupo de 11 cozinheiras dos municípios de Bezerros, Caruaru e Gravatá, no Agreste, e de Vitória de Santo Antão, na Zona da Mata, que participaram de um curso de aperfeiçoamento no preparo das refeições oferecidas nas escolas estaduais. O encerramento da formação, ministrada pelo Instituto César Santos, aconteceu ontem, com um almoço realizado na Escola Estadual de Referência em Ensino Médio Eurico Queiroz, em Bezerros, para os 891 alunos, e contou com a participação da governadora Raquel Lyra.

“O Projeto Merenda Boa vai garantir refeições de melhor qualidade para os nossos alunos, pois propõe uma maior diversificação da nossa merenda e também a introdução de alimentos mais naturais no cardápio das escolas, desindustrializando o que é ofertado. Nós temos

investido muito na merenda escolar, nos novos contratos, na aquisição de insumos como freezer, geladeira e fogão industrial, mas também é importante que a gente trabalhe com quem cuida desses meninos, que são as merendeiras, tão amadas por todos”, ressaltou a governadora. A prefeita de Bezerros, Lucielle Laurentino, também acompanhou a ação.

A secretária de Educação e Esportes, Ivaneide Dantas, destacou que a formação utilizou produtos que já fazem parte da rotina alimentar dos jovens. “A grande contribuição desse projeto é conseguir juntar vários ingredientes que já são disponibilizados para a merenda e estão previstos no Programa Nacional de Alimentação Escolar. A iniciativa se preocupa, ainda, em levar o alimento até os estudantes de um jeito que ele fique com um colorido bonito, com todos os elementos necessários para a correta nutrição deles”, destacou.

Para Alcione Viana, que cozinha na Escola Estadual Guiomar Cláudio, em Vitória de Santo Antão, fica a gratidão e o conhecimento que será repassado adiante. “Foi uma experiência única participar dessa requalificação. Vou levar novas técnicas de cortes, molhos e temperos para minha vivência dentro da cozinha. Estamos acostumadas com os preparos do dia a dia, sempre com muito amor, mas essa renovação me deu conhecimento para fazer novos preparos com os itens que já temos na escola. Fico muito grata e estou pronta para colocar em prática o que aprendemos”, disse.

Com o objetivo de incluir novas receitas ao cardápio dos estudantes, a equipe de cozinheiros profissionais comandada pelo chef César Santos compartilhou técnicas de manipulação, porcionamento, higienização e segurança alimentar dos preparos. Esta foi a primeira turma do projeto que, será replicado nas demais regiões do Estado.



ENCERRAMENTO da formação aconteceu ontem, em Bezerros

“Nesse projeto nós contribuímos com informações técnicas, dados sobre abastecimento, manipulação dos alimentos, entre outras coisas, mas também saímos daqui cheios de conhecimento, pois essas merendeiras são fundamentais no ambiente escolar, elas têm pro-

funda responsabilidade econômica e social nas vidas desses estudantes”, destacou o chef César Santos.

Parte do Projeto Merenda Boa, do Governo do Estado, a ação ocorre em parceria com o Projeto Merenda por Grandes Chefs, que já é realizado há dez

anos pelo Instituto Cesar Santos e, pela primeira vez, chega às escolas da rede estadual de Pernambuco. Durante a formação, ainda foi feito um trabalho de conscientização envolvendo os alunos e as famílias, reforçando a importância de manter uma alimentação saudável.

Crédito para o empreendedorismo chega ao interior de Pernambuco

Uma oportunidade ímpar para quem é empreendedor e mora no interior de Pernambuco: ter acesso a crédito fácil e sem burocracia para ampliar, incrementar ou diversificar o seu negócio. A Caravana do Crédito é uma iniciativa da Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE), vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco (SEDEPE), e começa, na próxima segunda-feira, a percorrer diversas cidades oferecendo suporte financeiro para micro e pequenos empreendedores do Estado.

O primeiro município a receber a Caravana será Passira (106 km do Recife), no Agreste. A ação, em parceria com a prefeitura da cidade, acontecerá na Sala do Empreendedor, situada no Centro Comercial e Cultural de Passira, das 9h até 17h. A iniciativa busca impulsionar financiamentos e créditos para empreendedores e, também, aos expositores que participarão da Feira do Bordado da cidade, entre os dias

24 e 26 de novembro. Além de Passira, a Caravana do Crédito chega a Cumaru, Riacho das Almas e Gravatá em sua primeira semana.

O objetivo principal da ação é descentralizar as demandas de crédito junto aos empreendedores do interior do Estado. Levar os financiamentos para todos de forma rápida e desburocratizada. O pequeno produtor rural, os microempresários e qualquer pessoa que tenha o sonho de investir, mas falta dinheiro, capital de giro, vão ter nas linhas de créditos da AGE a possibilidade, com juros baixíssimos, de melhorar e ampliar o seu negócio.

“A ideia da Caravana surgiu para a Agência de Empreendedorismo chegar mais próxima das pessoas. Tanto as que querem renovar o financiamento conosco, assim como trazer novas oportunidades de crédito junto aos municípios”, afirma Angella Mochel, diretora-presidente da AGE. “A escolha dos municípios foi um mapeamento



FOTO: DIVULGAÇÃO

PASSIRA será a primeira cidade contemplada, a partir da próxima segunda-feira

que fizemos e identificamos o maior volume de demanda de necessidade de crédito. Nos próximos dois meses vamos avaliar a execução, fazer as melhorias necessárias para 2024”, completou.

SERVIÇO:

Cidades: Passira, Cumaru e Riacho das Almas
Data: 13 de novembro

Cidade: Gravatá

Data: 16 de novembro

Cidades: Bezerros, Bonito e Sairé
Período: 20 e 21 de novembro

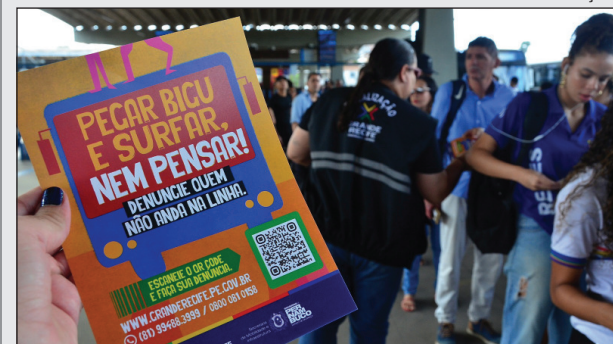
Cidades: Altinho, Cupira, Caruaru e Panelas
Período: 23 e 24 de novembro

Cidades: Garanhuns, Lajedo, Bom Conselho e Jupi
Período: 4 a 6 de dezembro

*Período sujeito a alterações

CAMPANHA ALERTA SOBRE PERIGO DE ANDAR NO TETO DOS ÔNIBUS

FOTO: DIVULGAÇÃO



EQUIPES estiveram no Terminal Integrado de Camaragibe

Dando continuidade à campanha “Pegar Bigu e Surfar, nem pensar”, técnicos de educação e fiscalização estiveram esta semana no Terminal Integrado de Camaragibe para alertar sobre os riscos que jovens correm com a prática de se pendurar do lado de fora dos ônibus ou no teto dos coletivos. As equipes do Grande Recife Consórcio de Transporte (CTM) entregaram panfletos aos passageiros e dialogaram com os usuários do transporte público. Uma portaria autoriza os motoristas a parar o veículo até que a segurança seja restabelecida.

Diretor-presidente do CTM, Matheus Freitas, ressalta que a prática de viajar na parte externa dos ônibus é extremamente perigosa e traz sérios riscos à vida. “Reiteramos que o nosso foco é a segurança dos passageiros, salvar vidas e preservar o patrimônio público. Assim, as pessoas terão, cada vez mais, sua dignidade respeitada ao usar o sistema. Solicitamos que, todas as vezes em que a população constatar essas irregularidades, denuncie através dos nossos canais de atendimento”.

Governo inaugura primeiro setor de Medicina Nuclear na rede pública estadual

Localizado no Pronto Socorro Cardiológico Universitário – Professor Luiz Tavares, espaço conta com duas salas e terá capacidade para realizar 900 cintilografias por mês

O Governo do Estado inaugurou, ontem, o novo setor de Medicina Nuclear do Pronto Socorro Cardiológico Universitário – Professor Luiz Tavares (Procape/UPE). A unidade passa a ser o único hospital público estadual que possui esse serviço, podendo realizar cerca de 900 cintilografias por mês, nos três turnos, representando um incremento de aproximadamente 500%. A média atual é de 160 exames mensais.

Com investimentos de R\$ 4,2 milhões oriundos do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, do Governo do Estado, o espaço conta com duas salas, equipadas com duas câmaras cintilográficas. Os aparelhos permitem realizar exames de cintilografias diagnósticas do miocárdio, ósseas, pesquisa do corpo inteiro, paratireoides, renal, entre outros.

“O Procape é um hospital de altíssima qualidade, que tem formado gerações de cardiologistas, de pessoas dedicadas a essa área, fazendo Pernambuco ser referência no Brasil e no mundo. O investimento nos equipamentos permitirá exames especializados para um melhor atendimento às pessoas na unidade, gerando esperança no coração de muita gente”, enfatizou a governadora Raquel Lyra.

A secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Mauricélia Vidal, destacou a importância da entrega do equipamento. “É um grande ganho para a população, porque são exames extremamente caros e de difícil acesso. Estamos muito felizes em poder entregar esse equipamento para o Estado”, pontuou.

“Temos um hospital de alta complexidade que consegue fazer diagnós-

tics mais precisos, isso faz com que, de fato, a universidade, junto ao Governo e a Secretaria de Educação, possa permitir uma assistência qualificada aos pacientes do SUS”, reforçou a reitora da Universidade de Pernambuco, Socorro Cavalcanti.

De acordo com o diretor do Procape, Ricardo Lima, a gestão também espera proporcionar uma formação em maior quantidade e qualidade dos procedimentos dos exames para os estudantes da graduação e médicos do Programa de Residência Médica, já que o hospital é universitário. “Além da assistência que prestamos à população, também formamos médicos, enfermeiros e fisioterapeutas. O Procape tem uma grande importância na área médica da cardiologia, não somente para o estado de Pernambuco, mas também para o Norte-Nordeste.



FOTO: HESÍODO GÓES/SECOM

SETOR recebeu investimento de R\$ 4,2 milhões

PERNAMBUCO LANÇA PLANO DE PREVENÇÃO DE INCIDENTES COM TUBARÕES

A Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha (Semas-PE), em parceria com a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), lançou o Plano de Educação Ambiental para Segurança Aquática e Prevenção de Incidentes com Tubarões em Pernambuco (PEAST-PE) ontem, durante 1º Seminário de Monitoramento de Incidentes com Tubarões em Pernambuco, em Dois Irmãos.

A elaboração do documento também contou com a colaboração dos membros efetivos, científicos e convidados do Comitê Estadual de Monitoramento de Incidentes com Tubarões (Cemit), além de especialistas em educação ambiental de todo o Estado.

O PEAST-PE é um instrumento de gestão pública que estabelece ações educativas estratégicas, construídas no âmbito institucional, e que deve ser implementado de forma consistente, duradoura e efetiva em relação a sensibilização da sociedade quanto à segurança aquática no ambiente costeiro e oceânico de Pernambuco, com foco especial na prevenção de incidentes com tubarões em áreas de risco.

“O plano foi elaborado entre março e julho de 2023, com base na consolidação da Matriz de Planejamento Estratégico, construída por meio de oficinas diagnósticas participativas para potencializar os esforços de enfrentamento ao problema. Nesse contexto, a educação e a comunicação ambiental se apresentam como ferramenta norteadora na prevenção e na mitigação desses impactos, promovendo o equilíbrio ecossistêmico e a integridade da vida humana”, explica a gerente geral de áreas costeiras da Semas-PE, Danise Alves.

NOVAS PLACAS – Durante o 1º Seminário Estadual de Monitoramento dos Incidentes com Tubarões, o Cemit divulgou os prazos referen-



FOTO: DIVULGAÇÃO

NOVAS 120 novas placas serão instaladas ao longo do litoral da RMR

tes à renovação das placas de alerta de tubarões. Até o dia 20 de dezembro, será lançada a licitação, em formato de pregão eletrônico, para contratar a empresa que irá confeccionar as 120 placas. Elas serão instaladas ao longo do litoral da Região Metropolitana do Recife, mais especificamente entre a Praia do Paiva, no Cabo de Santo Agostinho, e a Praia do Farol, em Olinda. Se todos os prazos forem cumpridos e não houver recursos contra a escolha da empresa vencedora do pregão, as estruturas serão instaladas até o mês de fevereiro de 2024.

ENCONTRO REGIONALIZADO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL CHEGA A ARCOVERDE

Arcoverde sediou, nesta semana, a segunda edição do Encontro Regionalizado do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas (SDSCJPVD), por meio da Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) e em parceria com as gestões municipais. Com o tema “É preciso proteger nossas crianças e adolescentes. A importância do registro e da notificação integrada no enfrentamento ao trabalho infantil”, o evento foi dirigido a 31 municípios dos sertões do Moxotó, Pajeú e Itaparica.

O objetivo do encontro é apoiar, orientar e qualificar tecnicamente os gestores e profissionais que atuam no enfrentamento ao trabalho infantil nas unidades que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com as normativas nacionais do PETI.

Cerca de 120 pessoas participaram da iniciativa, cujo ciclo de encontros foi iniciado em Salgueiro, no mês de outubro. “Este encontro, o segundo do ciclo 2023, marca a retomada das discussões para definir os parâmetros de intervenção contra o trabalho infantil, junto às equipes que compõem o SUAS. O objetivo é qualificar o registro e a notificação integrada dos casos de trabalho infantil e a definição de estratégias prioritárias para que a gente consiga vencer essa violação de direitos em Pernambuco”, detalha Leônidas Leal, coordenador estadual de Proteção Social Especial de Média Complexidade e PETI, no âmbito da SEASS.

O próximo encontro, destinado às equipes dos municípios da Zona da Mata e da Região Metropolitana, será realizado no dia 21 de novembro, em Jaboatão dos Guararapes.



FOTO: FELIPE AUGUSTO/SEASS

CERCA de 120 pessoas participaram da iniciativa

Especial para o Diário Oficial

Uma parceria de seis décadas

Segurança pública de Pernambuco tem cerca de 60 cães que são treinados para atuar em operações policiais de resgate e busca por drogas ou explosivos

POR MARIANA COSTA/SDS

Quando o assunto é fazer drogas e explosivos, encontrar pessoas desaparecidas, localizar suspeitos e reforçar as operações policiais em Pernambuco, os heróis de quatro patas que integram as forças de segurança do Estado mostram que missão dada é missão cumprida. A parceria entre os cães e os policiais pernambucanos começou com a Companhia de Policiamento com Cães, em 1962, através do Batalhão de Choque da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE). Em 1997, a Companhia desmembrou-se do Batalhão e deu vida à 1ª Companhia Independente de Policiamento com Cães (CIP-Cães) do Brasil entre as polícias militares, abrindo caminho para ação semelhante por parte da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

Atualmente, a segurança pública pernambucana abriga ao todo um efetivo com cerca de 60 cães em seu total, das raças pastor alemão, pastor belga-malinois, labrador, cane Corso e rottweiler. “A escolha de um filhote não é feita de forma aleatória. Para integrar a tropa ou grupamento, o pedigree é exigido para que a gente possa ter um histórico e avaliar qual cão vai desenvolver melhor as aptidões desejadas de cada operativa, além de uma série de testes”, explica o major Pantaleão, comandante da CIPCães.

LAÇOS – Em 2021, o soldado PM Rodrigo Lima recebeu a missão de ser o condutor e parceiro do rottweiler Héctor, hoje com 2 anos de idade. Ágil e brincalhão, Héctor não abre mão de uma bolinha. São nessas “brincadeiras”, com direito a um carinho e um arremesso de bola, que ele vem passando por treinamentos sérios que mais adiante irão fazer a diferença na vida da população através da atuação de guarda e proteção, além da identificação de drogas. “Eu sempre gostei de cães de grande porte, e quando ele chegou à Companhia, com apenas quatro meses, fiquei ansioso para ser escolhido como seu condutor e adestrador”, lembra o soldado.

Um cão, assim como um atleta, precisa estar em constante evolução com uma rotina de treinamentos e momentos de descanso. E só depois que ele estiver ambientado e familiarizado com os diferentes ambientes e

comandos, estará apto para fazer parte de uma operação real. À medida que o cão vai evoluindo nos resultados, o grau de dificuldade aumenta, sendo o último passo ir a campo.

Héctor, por exemplo, recentemente fez a sua primeira saída do quartel para uma visita escolar. “Por ele ser muito grande, é normal que se assustem logo de cara, mas Héctor é muito dócil e se dá super bem com as crianças. Esse primeiro contato dele com pessoas fora do quartel foi o momento mais especial da nossa história. Ali se consolidou uma dedicação de dois anos e vê-lo executando todos os comandos com perfeição não tem preço”, afirma, orgulhoso, o adestrador.

CUIDADOS – Não basta apenas gostar de cães para atuar no Canil da Coordenação de Operações e Recursos Especiais (CORE) da Polícia Civil de Pernambuco. É fundamental a total dedicação no bem-estar de cada animal e, por isso, existe uma rotina de cuidados que inclui consultas veterinárias e treinamentos. Todos os cães são acompanhados pelos policiais condutores, responsáveis tanto pelo treino como pelo bem-estar dos animais.

“A rotina diária envolve limpeza, manutenção e lavagem dos boxes, pela manhã. Após essa tarefa, partimos para o treinamento individualizado com cada cão, no qual eles se alimentam durante o treino e trabalham pelo brincar e pela interação com o seu treinador”, conta o comissário Mattoso, que tem como parceiro, Claus, filhote de pastor Alemão, de um ano e quatro meses, que em poucos meses começará a atuar em operações de repressão qualificada com busca de armas e drogas.

O laço entre os policiais e os cães aumenta a cada dia e treinamento e trabalho realizados. “A satisfação de trabalhar no canil é enorme. Quando chegamos ao trabalho, somos recebidos pelo cão de forma alegre, que está ansioso pela interação e pelo carinho. Nas operações, o ápice é quando o cão acha o material entorpecente ou a arma, que é tirada de circulação. Esse é o sinal de que o trabalho vem sendo desenvolvido de forma correta e o mais importante, gerando frutos”, relata o comissário Mattoso.

RESGATE – Especialista em busca e resgate, a labrador Ayla, de 5 anos, partilha amizade e um extenso currículo de operações realizadas

com seu condutor, o cabo do Corpo de Bombeiros Militar, Gabriel Lima. Recentemente, em outubro deste ano, por dez dias, a dupla fez parte da equipe dos binômios (homem e cão de busca) que auxiliaram nas ações de busca e resgate em estruturas colapsadas no Vale do Taquari, localizado no Rio Grande do Sul. A região foi atingida por um ciclone.

Ayla e o cabo Gabriel também participaram de outros casos que ganharam repercussão nacional, como a tragédia das chuvas que atingiu Pernambuco em maio de 2022.

Os dois também compartilham muitos momentos felizes e de descontração fora do expediente. “Sem dúvidas Ayla faz parte da família. Quando eu entro de férias, ela vem

comigo. Sempre que eu posso, a levo comigo pra casa também”, enfatiza Gabriel, que também faz questão de falar dos seus “netos”. “Nesses cinco anos, Ayla teve 13 filhotes, todos certificados”, fala, explicando que, da ninhada, cinco fazem parte do CBMPE e os demais foram doados para o Corpo de Bombeiros de outros estados, como Paraíba, Acre e Alagoas.



Foto: Ascom/PCPE

EFETIVO conta com cachorros de raças como pastor alemão e rottweiler



Foto: MARIANA COSTA/SDS-PE

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 83 DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011 e em atendimento a autorização contida na Resolução nº 008, de 28 de julho de 2023, da Câmara de Política de Pessoal (CPP), homologada pelo Ato Governamental nº 5432 de 31 de julho de 2023, publicada no DOE nº 143 de 1º de agosto de 2023, bem como os termos da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e suas alterações (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), a Lei Complementar nº 352, de 23 de março de 2017 e suas alterações, da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, e suas alterações (Ingresso nas Corporações Militares do Estado) e da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021 (Dispõe sobre a Promoção dos Militares do Estado de Pernambuco); **RESOLVEM:**

I. Abrir Concurso Público para o preenchimento de 300 (trezentas) vagas no Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), no posto inicial de 2º Tenente e de 2.400 (duas mil e quatrocentas) vagas na Qualificação Policial Militar Geral da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, cuja execução obedecerá às normas constantes da Constituição do Estado de Pernambuco, e alterações, da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e alterações, deste Edital e em outras que poderão vir a integrá-lo, sob a forma de comunicados e avisos.

II. Determinar que o concurso público de que trata o item anterior terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da primeira homologação do seu resultado final, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria de Administração e Secretaria de Defesa Social.

III. Esclarecer que os candidatos que vierem a ocupar cada um dos respectivos Cargos da PMPE que trata o Item I desta Portaria Conjunta serão submetidos ao Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 6.783/1974 e alterações.

IV. Ratificar que a Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 2.400 (duas mil e quatrocentas) vagas para Qualificação Policial Militar Geral, na graduação inicial de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) é a instituída pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 53 do dia 08 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 149 do dia 09 de agosto de 2023.

V. Ratificar que a Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 300 (trezentas) vagas para Quadro de Oficiais PM, no posto inicial de 2º Tenente da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) é a instituída pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 55 do dia 08 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 149 do dia 09 de agosto de 2023.

VI. Autorizar que o certame seja executado pelo Instituto AOCPE, que será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VII. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCPE, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocpe.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocpe.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data da primeira homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério das Secretarias de Administração e de Defesa Social do estado de Pernambuco.

1.3 O concurso para os cargos de que trata este Edital compreenderá provas para aferir conhecimentos e habilidades conforme descrito neste Edital.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos, cronograma e conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se descritos neste Edital.

1.5 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocpe.org.br.

1.6 As Provas Objetiva e Redação serão realizadas nas cidades de Recife/Região Metropolitana, Caruaru e Petrolina, estado de Pernambuco, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

1.6.1 Ao efetuar inscrição, o candidato optará por uma cidade para realização das provas.

1.6.2 Não será permitido ao candidato alterar a cidade de realização da prova Objetiva e redação.

1.7 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência, a taxa de inscrição e o período de realização das provas são os constantes na Tabela 2.1.

TABELA 2.1

QUALIFICAÇÃO POLICIAL MILITAR GERAL – QPMG					
Código do Cargo	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Taxa de Inscrição	Período de realização das provas
201	Soldado da Polícia Militar	2.280	120	R\$180,00	Manhã

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – QOPM

401	2º Tenente da Polícia Militar	285	15	R\$220,00	Tarde
-----	-------------------------------	-----	----	-----------	-------

2.2 Descrição Sumária Das Atribuições

2.2.1 Oficial da Polícia Militar, no posto inicial de Segundo-Tenente QOPM: Comandar pelotões e companhias de Polícia Militar; coordenar serviços operacionais; atuar nas ações de prevenção e repressão qualificada à criminalidade e à violência, em especial, aos crimes letais intencionais; planejar atividades operacionais e administrativas relativas a recursos humanos, financeiros e logísticos; atuar como autoridade Policial de Polícia Judiciária Militar e de Polícia Administrativa; desenvolver processos e procedimentos administrativos disciplinares; promover estudos técnicos e pesquisa policial militar; desenvolver atividades de ensino e instrução, bem como cuidar das informações e da comunicação social da Polícia Militar de Pernambuco.

2.2.2 Praça da Polícia Militar, na graduação inicial de Soldado QOPM: Realizar policiamento ostensivo preventivo fardado; atender e solucionar ocorrências; executar atividades operacionais e policiamento reservado; restabelecer ordem pública; controlar distúrbios civis, entre outras atribuições.

2.3 Remuneração e Regime Jurídico

2.3.1 Na Qualificação Policial Militar Geral, na graduação inicial de Soldado, fará jus ao soldo de 3.419,88 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). No Quadro de Oficial da Polícia Militar, no posto de 2º Tenente, de acordo com a legislação de remuneração vigente no estado de Pernambuco, perceberá soldo no valor de R\$ 10.855,91 (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 482, de 30 de março de 2023.

2.3.2 O regime jurídico de trabalho será o estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco) e legislação específica dos Militares do Estado.

2.3.3 A jornada de trabalho regular e especial será em conformidade com art. 5º da lei complementar nº 169, de 20 de maio de 2011 e suas alterações, fixada em 08 horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as jornadas especiais, em regime de plantão, que observarão a proporcionalidade limite de 1/3 - uma hora de trabalho, para três de descanso, na forma disposta em regulamento, a critério da administração, tendo em vista a natureza dos serviços a serem executados.

3. REQUISITOS PARA INGRESSO NAS CORPORações MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

3.1 São requisitos legais os previstos na Lei Complementar nº 108 de 14 de maio de 2008, e suas alterações, exigidos para ingresso na carreira de militares estaduais.

3.1.1 Requisitos Gerais para Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM

a) Ter a nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal;

b) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Não possuir antecedentes criminais;

e) Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;

f) Ter conduta civil compatível com o cargo militar estadual, devidamente verificado em investigação social a cargo da Secretaria de Defesa Social;

g) Ter aptidão para a carreira militar do Estado, aferida através de exame de habilidades e conhecimentos, exames médicos, exame de aptidão física, avaliação psicológica, investigação social e o curso de formação profissional.

3.1.2 Requisitos Particulares para Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM

a) Possuir curso superior de Direito, para cargo de Oficial da PMPE, reconhecido nos moldes da legislação federal, no ato da matrícula do Curso de Formação de Oficiais;

b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de ingresso na carreira de militar do Estado e, no máximo, 30 (trinta) anos na data de inscrição no concurso, considerando-se esta idade até o dia anterior à data em que o candidato completará 31 (trinta e um) anos, conforme Art. 21, inciso V da Lei Complementar nº 108 de 14 de maio de 2008;

c) Ser habilitado para a condução de veículos automotores, no mínimo na Categoria B;

d) Possuir altura mínima de 1,65m para homens e altura mínima de 1,60m para mulheres.

3.1.3 São requisitos gerais para Qualificação Policial Militar Geral – QPMG:

a) Ter a nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal;

b) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Não possuir antecedentes criminais;

e) Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;

f) Ter conduta civil compatível com o cargo de policial militar, devidamente verificado em investigação social a cargo da Secretaria de Defesa Social;

g) Ter aptidão para a carreira militar do Estado, aferida através de exame de habilidades e conhecimentos, exames médicos, exames de aptidão física, avaliação psicológica, investigação social e o curso de formação profissional.

h) Possuir escolaridade mínima de ensino médio completo ou correspondente, reconhecida nos moldes da legislação federal, no ato da matrícula no Curso de Formação Profissional;

i) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de ingresso na carreira de militar do Estado e, no máximo, 30 (trinta) anos na data de inscrição no concurso, considerando-se esta idade até o dia anterior à data em que o candidato completará 31 (trinta e um) anos, conforme Art. 28, inciso VII da Lei Complementar nº 108 de 14 de maio de 2008;

j) Ser habilitado para a condução de veículos automotores, no mínimo na Categoria B;

k) Possuir altura mínima de 1,65m para homens e altura mínima de 1,60m para mulheres.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

c) for doador regular de sangue, tendo sido considerado apto por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações; ou

d) for doador regular de medula óssea, tendo sido considerado apto por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações; ou



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Cláudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Ellen Karine Diniz Viegas

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
EMPREENDEDORISMO (DESIGNADA)
Cristiane Ferreira de Andrade

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA,
JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
(DESIGNADO)
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS (DESIGNADO)
Flávio Rodrigues de Oliveira

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E
FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER
Mariana Pereira Melo

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrizio Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Ana Carolina Pessoa Cabral

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE
SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Daniel Pires Coelho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E
EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

e) for doador de livros ao “Banco do Livro” do Estado de Pernambuco, de que trata a Lei nº 12.606, de 21 de junho de 2004; ou
f) houver concluído o ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino, há menos de 3 (três) anos da data de publicação do edital do concurso nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações; ou
g) for pessoa com deficiência, em consonância com os critérios fixados no artigo 19, inciso VI da Lei 14.538/2011.
h) for doadora regular de leite materno, tendo sido considerada apta por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações.
i) for jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet na data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III deste Edital, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

- optar pelo link específico do **Formulário de Solicitação da Isenção**, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10 ou 4.11, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10 ou 4.11;

4.3 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico:

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) solicitar a isenção mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) indicar no Formulário de Solicitação Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.4 Membro de família de baixa renda:

4.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Membro de família de baixa renda”;- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples de declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

4.5 Doador regular de sangue:

4.5.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Doador de Sangue”;- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples do documento expedido pela entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do concurso.

4.6 Doador de Medula Óssea:

4.6.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Doador de Medula Óssea”;- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples da inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do edital do concurso

4.7 Doador de livros ao “Banco do Livro” do Estado de Pernambuco:

4.7.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Doador de Livros”;- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples de documento expedido pelo órgão gestor do “Banco do Livro”, com registro de doação mínima de 50 (cinquenta) livros, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do concurso;

4.8 Que concluiu o ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino, há menos de 3 (três) anos da data de publicação do edital do concurso:

4.8.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Ensino médio em instituição pública”;- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples do certificado, conforme o caso, de conclusão do ensino técnico, do ensino médio ou histórico escolar, que demonstre inequivocamente a data de conclusão, bem como a comprovação de hipossuficiência econômica, nos termos de Regulamento do Poder Executivo Estadual;

4.9 Pessoa com Deficiência:

4.9.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Pessoa com Deficiência”;- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples do laudo médico emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.
- 4.9.2 Em caso de reprovação na perícia médica, o candidato deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido.

4.10 Doadora regular de leite materno:

4.10.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Doadora de Leite Materno”;- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples de documento expedido pela entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco que comprove a doação regular.

4.11 Jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco:

4.11.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Jurado”;- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples de certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri que comprove a participação do candidato no Conselho de Sentença nos últimos 2 (dois) anos que antecedem a data da inscrição no concurso público.

4.12 Os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10 ou 4.11, deverão ser enviados, na data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III deste Edital, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.2 deste edital;

4.12.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.12.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.13 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.12 deste Edital;
- não apresentar todos os dados solicitados;
- não enviar os documentos exigidos nas alíneas 'b' e 'c' dos subitens 4.4.1, 4.5.1, 4.6.1, 4.7.1, 4.8.1, 4.9.1, 4.10.1 ou 4.11.1, e/ou em cópia ilegível;
- informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato, para os pedidos de isenção referente ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico.
- 4.14 Cada pedido de isenção referente ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.
- 4.14.1 O candidato que requerer a isenção referente ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.14.2 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.
4.15 Cada pedido de isenção, referente aos subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10 ou 4.11 será analisado e julgado pelo Instituto AOC.P.
4.16 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link **Envio de Laudo Médico (condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 7.3 deste Edital.
4.17 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
4.18 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.19 As informações prestadas no Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.20 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

4.21 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de na data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.22 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**.

4.22.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de na data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.22.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até a data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.22.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.23 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.2.

4.24 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOC.P www.institutoaocp.org.br, a partir da data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será na data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

- preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o Boleto, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital, até o dia do vencimento impresso no boleto (observado o horário de compensação bancária).

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOC.P através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva e a redação seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

5.6.3 O recibo de pagamento do Boleto será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. O Instituto AOC.P não se responsabiliza por Boleto, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocp.org.br.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo, após procedimento administrativo legal em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.7.2 Terá sua inscrição indeferida e será eliminado do certame o candidato cuja idade máxima for diferente do previsto nos subitens 3.1.2 e 3.1.3 deste Edital.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.9 O Instituto AOC.P, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por cancelamento pleno deste concurso.**

5.9.1 A Secretaria de Administração - SAD e o Instituto AOC.P não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em PIX, depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, na data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, em conformidade com a Lei 14.538/2011.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público juntamente com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.2.1 A prova de redação realizada por candidatos inscritos como pessoa com deficiência auditiva será corrigida por profissionais habilitados em Libras, nos termos da Lei 14.538/2011. Devendo o candidato para tanto informar a deficiência no ato da inscrição.

6.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5 deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;

6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso

do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período previsto no Cronograma do Concurso, Anexo III, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva e redação:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva e redação, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011 e suas alterações.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 22 da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.3. A solicitação de condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.4;

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;

7.1.3.2.1 o laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

7.1.4 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.3. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

7.1.4.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCF reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.1.4.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 10.5.1.

7.2 Da candidata lactante:

7.2.1 As candidatas lactantes têm o direito de amamentar seus filhos durante a realização de provas ou avaliações, mediante prévia solicitação.

7.2.2 Terá o direito previsto no subitem 7.1.2, a candidata cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova ou avaliação.

7.2.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

7.2.3.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção Amamentando (levar acompanhante);

7.2.3.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital e conforme Artigo 23-D, § 2º da Lei 14.538/2011.

7.2.4 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.

7.2.5 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

7.2.6 Sempre que necessário, a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação pelo período de até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido durante a amamentação será acrescido, em igual período, ao tempo limite de realização da prova ou de avaliação.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.16, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2, 7.1.4, e 7.2.3.2 deste Edital deverão ser enviados, no período previsto no Cronograma do Concurso, Anexo III, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

7.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

7.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCF, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5.1 O Instituto AOCF não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.6 O Instituto AOCF não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período previsto no Cronograma do Concurso, Anexo III, observado horário oficial de Brasília/DF.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III.

8.1.1 Para deferimento das inscrições o Instituto AOCF submeterá os dados dos candidatos à validação junto à base de dados da Receita Federal, para verificação da idade permitida nos subitens 3.1.2 e 3.1.3 deste Edital.

8.1.2 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá consultar o motivo do indeferimento através do Boletim de Desempenho da Inscrição.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período previsto no Cronograma do Concurso, Anexo III, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O Instituto AOCF, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Coordenadora do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 A primeira etapa do concurso constará as seguintes fases:

TABELA 9.1

Qualificação Policial Militar Geral – QPMG								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
Soldado da Polícia Militar	1ª	Objetiva (Bloco I)	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório	
			História de Pernambuco	10	1	10		
		Objetiva (Bloco II)	Raciocínio Lógico	10	1	10		
			Informática	10	1	10		
		Objetiva (Bloco III)	Direito Constitucional	10	1	10		
			Direitos Humanos e Legislação Extravagante	10	1	10		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				60	-----	60	-----
	1ª	Redação	De acordo com o item 12	-----	-----	-----	40	Eliminatório e Classificatório
	2ª	Exames Médicos	De acordo com o item 13	-----	-----	-----	-----	Eliminatório
	3ª	Exames de Aptidão Física	De acordo com o item 14	-----	-----	-----	-----	Eliminatório
4ª	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 15	-----	-----	-----	-----	Eliminatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	100	-----	

TABELA 9.2

Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM									
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER		
2º Tenente da Polícia Militar	1ª	Objetiva (Bloco I)	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório		
			Língua Estrangeira (inglês ou espanhol)	5	1	5			
			Raciocínio Lógico	5	1	5			
			Estatística	5	1	5			
			Informática	5	1	5			
		Objetiva (Bloco II)	Direito Constitucional	5	1	5			
			Direito Administrativo	5	1	5			
			Direito Penal	5	1	5			
			Direito Processual Penal	5	1	5			
			Objetiva (Bloco III)	Direitos e Garantias Fundamentais	10	1		10	
	Direito Penal Militar	5		1	5				
	Direito Processual Penal Militar	5		1	5				
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				70	-----	70	-----	
	1ª	Redação		De acordo com o item 12	-----	-----	-----	30	Eliminatório e Classificatório
	2ª	Exames Médicos	De acordo com o item 13	-----	-----	-----	-----	Eliminatório	
3ª	Exames de Aptidão Física	De acordo com o item 14	-----	-----	-----	-----	Eliminatório		
4ª	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 15	-----	-----	-----	-----	Eliminatório		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	100	-----		

9.2 Os conteúdos programáticos referentes ao Exame de Habilidades e Conhecimentos (Prova Objetiva e Redação) são os constantes do Anexo I deste Edital.

9.3 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.3.1 O candidato deverá optar por uma das línguas estrangeiras (inglês ou espanhol) no momento da realização da prova.

9.4 O candidato para ser aprovado na Prova Objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

a) obter no mínimo 30% (trinta por cento) do total de pontos em cada bloco de questões;

b) não obter pontuação igual a 0 (zero) em quaisquer das áreas de conhecimento da Prova Objetiva;

c) obter no mínimo 30% (trinta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

9.5 A execução das fases previstas nas Tabelas 9.1 e 9.2 serão executadas pelo Instituto AOCF.

9.6 O Exame de Habilidades e Conhecimentos (Prova Objetiva e Redação) serão aplicadas nas cidades de Recife/Região Metropolitana, Caruaru e Petrolina, estado de Pernambuco, podendo ser aplicado também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.7 As fases de Exames Médicos, Exames de Aptidão Física, e Avaliação Psicológica serão aplicadas na cidade de Recife, PE.

9.8 O candidato também será submetido à investigação social, de caráter eliminatório, que será realizada durante o processo seletivo, conforme estabelece a Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008 e suas alterações, e ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Defesa Social, por meio da Polícia Militar, emitindo parecer conclusivo acerca dos candidatos CONTRAINDICADOS, indicando os motivos de contraíndicação.

9.9 O Instituto AOCF poderá, a seu critério, fotografar e coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais, em quaisquer das fases do certame.

10. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO)

10.1 Os Exames de Habilidades e Conhecimentos (**Prova Objetiva e Redação**) serão aplicados Recife/Região Metropolitana, Caruaru e Petrolina, estado de Pernambuco, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

10.1.1 O Instituto AOCOP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

10.2 Os Exames de Habilidades e Conhecimentos (**Prova Objetiva e Redação**) serão aplicados na data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

10.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br a partir da data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III.

10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.4 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br.

10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto e Passaporte.

10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização dos Exames de Habilidades e Conhecimentos (**Prova Objetiva e Redação**), ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.5.3 **Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agressões Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.**

10.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).

10.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCOP.

10.6 Não haverá segunda chamada para os Exames de Habilidades e Conhecimentos (**Prova Objetiva e Redação**), ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.8.1 **prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**

10.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

10.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 18 deste Edital;

10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 18 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCOP a aplicação da penalidade devida.

10.9 O Instituto AOCOP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 18 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCOP e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.

10.10 O Instituto AOCOP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.11 O candidato amparado pela Lei Federal n.10.826, de 22 de dezembro de 2003, que estiver portando armas similares deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, através de campo "Condições Extras" no de formulário de solicitação de inscrição, e enviar documento comprobatório por meio de link específico até o fim do período de inscrições no endereço www.institutoaocop.org.br. O candidato que estiver portando armas ou similares, de qualquer tipo ou espécie, deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso, para realizar a guarda do objeto.

10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização dos Exames de Habilidades e Conhecimentos (**Prova Objetiva e Redação**), salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.13 O Instituto AOCOP, durante a aplicação das provas irá fotografar e coletar impressões digitais dos candidatos, fotografar, bem como utilizar detectores de metais.

10.14 Ao terminar os Exames de Habilidades e Conhecimentos (**Prova Objetiva e Redação**), o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Prova Redação) devidamente preenchidas e assinadas.

10.15 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.**

10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

10.15.3 **Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**

10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

10.15.5 A Redação deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 12.

10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha da Versão Definitiva da Prova Redação e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva da sala.

10.19 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, devidamente preenchidas e assinadas.**

10.20 A aplicação das Provas Objetiva e Redação terá a duração de **05 (cinco) horas**, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.21 Os espelhos da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Redação do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCOP www.institutoaocop.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

10.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

10.23 A Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do item 12 deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados ao término da aplicação da Prova Objetiva, no encerramento de todas as atividades, no endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

12. DA REDAÇÃO

12.1 A Prova de Redação será realizada para **TODOS OS CARGOS**, juntamente à Prova Objetiva.

12.1.1 Somente será corrigida a Prova de Redação do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 9.4 e que estiver classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na **Tabela 12.1**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentre o limite disposto na Tabela 12.1, terão sua Prova de Redação corrigida.

12.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.4 estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

TABELA 12.1

CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO		
Cargo	Classificação máxima para correção da redação Vagas Ampla Concorrência	Classificação máxima para correção da redação Vagas Pessoa com Deficiência
Soldado da Polícia Militar	13.680ª (décima terceira milésima seiscentésima octogésima posição)	720ª (septingentesima vigésima posição)
2º Tenente da Polícia Militar	Todos os candidatos aprovados na prova objetiva	Todos os candidatos aprovados na prova objetiva

12.2 A Prova de Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual "Dissertação". O seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

12.3 A Prova de Redação, **de caráter eliminatório e classificatório**, terá a pontuação:

a) Para o cargo de Soldado da Polícia Militar a pontuação **máxima de 40 (quarenta) pontos**. O candidato **deverá obter 12 (doze) pontos ou mais** do total da pontuação prevista para a Prova de Redação, para não ser eliminado do concurso público.

b) Para o cargo de 2º Tenente da Polícia Militar a pontuação **máxima de 30 (trinta) pontos**. O candidato **deverá obter 9 (nove) pontos ou mais** do total da pontuação prevista para a Prova de Redação, para não ser eliminado do concurso público.

12.4 A Redação será avaliada de acordo com a Tabela 12.2 deste Edital, conforme segue:

TABELA 12.2

Aspectos:		Pontuação máxima	
		Cargo de Soldado da Polícia Militar	Cargo de 2º Tenente da Polícia Militar
1	Atendimento e desenvolvimento do tema / Informatividade e argumentação.	10	8
2	Coesão intra e entre parágrafos (referencial e sequencial, diversificada e recorrente) / Coerência (progressão, articulação, não-contradição).	10	8
3	Atendimento à estrutura textual proposta (organização do texto dissertativo-argumentativo e dos parágrafos).	10	7
4	Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância, regência e colocação pronominal.	10	7
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE REDAÇÃO		40	30

12.5 A **Folha da Versão Definitiva da Redação será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação**. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova de Redação.

12.6 O candidato disporá de, **no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) linhas para elaborar a Versão Definitiva da Redação**, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de linhas permitida para a elaboração de seu texto.

12.7 O candidato, para a Prova de Redação:

a) deverá apresentar a sua Redação no espaço próprio da Folha da Versão Definitiva, sendo que poderá utilizar a Folha de Rascunho contida no Caderno de Provas, porém esta não será apreciada na avaliação;

b) deverá fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;

c) não deverá destacar qualquer parte da Folha de Resposta, nem escrever nos espaços reservados à organizadora;

d) deverá seguir e obedecer às Instruções constantes do Caderno de Provas e Folhas que se incorporam como documentos oficiais da Seleção.

12.8 O candidato terá sua Prova de Redação **avaliada com nota 0 (zero) e estará, automaticamente, eliminado do Concurso Público se:**

a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;

b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida;

c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;

d) redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;

e) não apresentar sua Redação na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;

f) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

12.8.1 Na Prova de Redação, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 12.6, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

12.9 Não será corrigida e/ou lida a Folha da Versão Definitiva da Redação que for preenchida inadequadamente, não assinada, assinada em outro local que não seja o indicado, amassada ou danificada de qualquer modo.

12.10 A sigiliosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando o corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

12.10.1 Para a correção da Prova de Redação, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para, somente então, ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

12.10.2 Na Folha da Versão Definitiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".

12.11 Quanto ao resultado da Prova de Redação, caberá interposição de recurso nos termos do Item 19 deste Edital.

13. DOS EXAMES MÉDICOS

13.1 Os Exames Médicos de presença obrigatória e caráter eliminatório serão realizados para todos os cargos, na cidade do Recife/PE, avaliará as condições de saúde dos candidatos, sendo considerados Aptos ou Inaptos.

13.1.1 **O local, a data e o horário dos Exames Médicos serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização desta fase, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.**

13.1.2 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida nos subitens 9.4 e 12.3 e estiver classificado até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;

13.1.3 Não haverá segunda chamada para realização dos Exames Médicos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e no horário determinados para sua realização, será automaticamente eliminado do concurso

13.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 13.1, serão convocados para os Exames Médicos.

13.1.5 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista nos subitens 9.4 e 12.3, não serão convocados para os Exames Médicos e estarão automaticamente desclassificados no concurso.

13.1.6 O candidato que concorrer a mais de um cargo previsto neste Edital deverá se submeter aos Exames Médicos relativos a cada um deles, se convocado para tanto.

TABELA 13.1

CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA		
Cargo	Classificação máxima para convocação para avaliação médica Vagas Ampla Concorrência	Classificação máxima para convocação para avaliação médica Vagas Pessoa com Deficiência
201 - Soldado	6840ª (sexta milésima oitocentésima quadragésima posição)	360ª (trecentésima sexagésima posição)
401 - 2º Tenente	1140ª (primeira centésima quadragésima posição)	60ª (sexagésima posição)

13.2 Para submeter-se aos Exames Médicos, o Candidato deverá providenciar, sob a sua responsabilidade, e apresentar, sob pena de eliminação do concurso, os Exames a seguir especificados:

a) Hemograma Completo (TGO/TGP, Colesterol total e frações, triglicédeos);
b) Glicemia de jejum e hemoglobina glicada;
c) Uréia;
d) Creatinina;
e) Parcial de urina - EAS
f) Testes Luéticos (Sífilis);
g) Sorologia para Doença de Chagas (IgG/IgM);
h) Hbs Ag e Anti HBs (Hepatite B);
i) Anti HCV (Hepatite C);
j) Laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intraocular e fundo de olho, inclusive avaliação cromática);
k) Ultrassonografia pélvica e mamária bilateral para candidatas do sexo feminino;
l) Exame Radiográfico (RX): com seus respectivos laudos para coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase, crânio AP e perfil I;
m) RX panorâmica das arcadas dentárias com laudo
n) Radiografia do tórax com laudo;
o) Eletroencefalograma com laudo;
p) Teste Audiométrico;
q) Teste Ergométrico (Teste da Esteira) com laudo; e
r) Exame toxicológico de larga janela de detecção: mínimo 90 (noventa) dias.

13.3 Todos os Exames exigidos deverão conter o nome completo do Candidato, o número do RG e ter prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias.

13.4 Além da apresentação dos exames acima especificados, e objetivando averiguar possíveis causas de incapacidade para se chegar a um diagnóstico preciso das reais condições de saúde física para o pleno exercício do Cargo, os candidatos serão submetidos aos seguintes Exames Clínicos:

a) Ortopédico;
b) Odontológico;
c) Otorrinolaringológico;
d) Dermatológico;
e) Ginecológico;
f) Genito-urinário;
g) Oftalmológico;
h) Cardiológico;
i) Neurológico.

13.5 Poderão, ainda, ser exigidos do Candidato, sob sua responsabilidade, outros exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física.

13.6 Quando exigidos os exames complementares referidos no subitem anterior, ficará o Candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pelo Instituto AOCP, para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado.

13.7 Esses exames deverão ser, impreterivelmente, entregues no dia, horário e local estabelecidos para o candidato apresentar-se com vistas à realização do Exame.

13.8 As despesas com a realização dos exames de saúde serão custeadas pelos próprios candidatos.

13.9 Ao se apresentar para os Exames Médicos, o candidato deverá estar munido de documento de Identidade, nos termos deste Edital.

13.10 Os Exames Médicos serão analisados e avaliados Junta Médica Avaliadora designada pelo Instituto AOCP que, após a análise dos exames laboratoriais e clínicos dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão, demonstrando de forma legível e fundamentada quais as razões técnicas de caráter médico que não tornam apto o candidato nos Exames Médicos.

13.11 Será considerado inapto, nos Exames Médicos, com a consequente eliminação do concurso, o candidato que incidir em quaisquer das causas de incapacidade de saúde, especificadas abaixo:

a) PATOLOGIAS ORTOPÉDICAS:

Cifose ou Escoliose (Desvio da coluna vertebral).

Desvio no eixo dos MMII (valgo ou varo).

Assimetria de MMII.

Amputação de membros e segmentos.

Limitação de movimentos articulares.

Deformidades articulares, compatíveis com doenças reumáticas (Osteoporose, Artrite Reumatoide etc.).

b) ODONTOLÓGICAS:

Processo infeccioso da cavidade oral (Pericoronarite, Fistula Buco Sinusal, Osteomielite, Abscessos de uma forma geral, Piorreia Alveolar etc.), processos avançados de disfunção da articulação do Têmporo Mandibular.

Neoplasias da cavidade oral (benignas ou malignas) e lesões canalizáveis (Leucoplasias, Liperqueratose, etc.).

c) OTORRINOLARINGOLÓGICAS:

Perfuração do tímpano, quando não tratada.

Otite crônica.

Sinusopatias crônicas.

Hipertrofia dos cornetos, pelos motivos citados no item anterior;

Déficit auditivo: dentro dos limites determinados na impedanciometria;

Pólipos.

Amigdalite crônica com hipertrofia das amígdalas; com fibrose importante das amígdalas e dificuldade respiratória associada.

Patologia genética: que cause transtornos significativos à audição ou associadas a labirintopatias graves.

Labirintopatias.

Outras patologias otorrinolaringológicas que comprometam a função militar (inclusive distúrbios de fala).

Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35 dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50 dB nas frequências acima de 3000Hz.

d) ALTERAÇÕES DERMATOLÓGICAS, que possam comprometer o desempenho das atividades policiais militares, fragilizando as defesas de proteção do portador das mesmas:

Dermatites crônicas de qualquer etiologia.

Pênfigo em qualquer de suas formas.

Lupus eritematoso discoide.

Psoríase: alterações importantes da pele, frequentemente associada a comprometimento articular.

Esclerodermias.

Hanseníase: casos crônicos.

Portadores de tatuagens que possuam conteúdo obsceno, ofensivo ou de morte, incitação ou apologia ao crime ou à traficância ou consumo de drogas, discriminação de gênero, racial, étnica, religiosa e que viole os valores constitucionais.

e) DOENÇAS DO APARELHO GÊNITO-URINÁRIO:

Síndrome nefróticas, que venha a causar comprometimento da função renal/risco de vida.

Glomerulonefrites, que venha a causar comprometimento da função renal/risco de vida.

Insuficiência renal crônica.

Rins Policísticos.

Nefrocalcinoses.

Outras doenças de rins e ureteres de mau prognóstico.

Hidrocele (edema e aumento da bolsa escrotal, com risco aumentado de dor, traumas e afastamentos).

Epispádia, pelo maior índice aumentado de vulnerabilidade do trato urinário a infecções, exposto os servidores que desempenham a atividade fim policial militar;

Outras deformidades que incapacitam para a função militar, como Doenças de Bexiga, Uretra e Próstata.

f. DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO:

Cirrose hepática de qualquer etiologia.

- Hepatites crônicas: sua evolução resulta em processo cirrótico e pode progredir para insuficiência hepática.

- Hipertensão portal (esplenomegalia, circulação colateral etc.).

- Outras doenças do aparelho digestivo que limitem a capacidade física para a função militar (mega-esofago e colo),

(doenças peri-anais etc.).

g. DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO:

- Doenças pulmonares obstrutivas crônicas.

- Doenças pulmonares restritivas crônicas.

- Tuberculose pulmonar ativa.

- Pneumoconioses.

- Infecções respiratórias agudas.

- Outras doenças respiratórias crônicas com limitação da capacidade respiratória, como as elencadas acima, de forma geral.

h. DOENÇAS DO APARELHO CARDIOVASCULAR:

- Doenças isquêmicas do coração em qualquer grau funcional.

- Doenças valvulares de qualquer grau, independente de correção cirúrgica, desde que haja repercussão hemodinâmica;

- Doenças hipertensivas de grau moderado a grave;

- H.A.S. com níveis funcionais de máxima acima de 140mm Hg e mínima acima de 90mm Hg;

- Cardiopatias hipertensivas de qualquer grau funcional;

- Arritmias cardíacas e transtornos de condução;

- Miocardiopatia primária ou secundária de qualquer etiologia;

- Cardiopatias congênicas independentes da possibilidade de correção cirúrgica;

- Cor pulmonale;

- Aneurismas e outras doenças de artérias de grosso calibre;

- Arteriopatia periférica;

- Linfedemas de qualquer etiologia;

- Outras patologias cardiovasculares que incapacitam para a função militar

i. DOENÇAS DO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS:

- Anemias megaloblásticas;

- Anemias hemofílicas;

- Anemias aplásticas;

- Outras anemias crônicas e de caráter progressivo.

- Coagulopatias.

- Púrpura em qualquer de suas formas.

- Leucemias e linfomas de qualquer tipo.

- Outras doenças rebeldes de tratamento, que determinam perturbações funcionais incompatíveis com a função militar.

j. ENDOCRINOPATIAS:

- Diabete mellitus em qualquer de suas formas se houver comprometimento circulatório, neurológico, oftalmológico ou cardiológico.

- Diabetes insulino dependente.

- Outras endocrinopatias que acarretem necessidade de intervenção cirúrgica ou alterações orgânicas incompatíveis com o desempenho das funções inerentes à atividade militar.

I. DOENÇAS NEOPLÁSICAS:

- Quando malignas, em qualquer de suas formas.

- Quando benignas, nos casos não susceptíveis de tratamento clínico, ou quando sua localização indicar tratamento cirúrgico.

m. DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO E DOS SENTIDOS:

- Doenças que representem déficit sensitivo motor ou funcional em qualquer região do corpo.

n. DOENÇAS INFÉCTO-CONTAGIOSAS:

- Sífilis não tratada previamente, ou com sequelas cardiovascular, neurológicas, oftalmológicas etc.

- Tuberculose ativa, ou sequelas irreversíveis, determinando limitações funcionais, seja óssea, oftalmológica, respiratória etc.

- Hanseníase em qualquer de suas formas.

- Leishmaniose quando com lesões em atividade com sequelas cicatríciais que comprometam função.

- Doença de chagas com mega cólon ou mega esôfago e miocardiopatias chagásicas.

- Esquistossomose com comprometimento hepatoesplênico e ou hipertensão portal.

- Outras doenças infecciosas ou parasitárias rebeldes do tratamento, e, que determine perturbações funcionais.

o. TRANSTORNOS MENTAIS:

- Quadro psicótico de qualquer etiologia e forma;

- Transtornos de personalidade;

- Desvio e transtorno sexual no que se refere às patologias constantes do CID 10, exceto transexualismo;

- Dependência de drogas;

- Reação de ajustamento ou transtorno de adaptação;

- Epilepsia em qualquer de suas formas;

- Oligofrenias.

p. OFTALMOLÓGICAS:

- Quando a acuidade visual for igual ou superior a 0.2 em cada olho, a correção visual (óculos ou lentes de contato) deve assegurar visão 1.0 em ambos os olhos.

- Será ainda tolerada acuidade visual abaixo de 0.2 em um olho, quando ambos os olhos atingirem 1.0 com correção visual;

- Anomalias congênicas;

- Degenerações retinianas ou de suas pré lesões.

- Glaucoma.

- Cataratas.

- Degenerações corneanas ou qualquer outra patologia que implique em disfunção visual média ou severa, sem condição de regressão, ou de curso crônico e progressivo;

- Acromatopsia e discromatopsia em quaisquer de suas variedades.

13.11.1 Possuir, ainda, altura inferior a 1m65cm, se do sexo masculino e 1m60cm, se do sexo feminino.

13.11.2 Apresentar exame laboratorial compatível com a moléstia ou enfermidade especificada no subitem 7.3.

13.11.3 Deixar de apresentar qualquer um dos Exames solicitados.

13.11.4 Deixar de comparecer aos Exames nas datas, horários e nos locais estabelecidos.

13.11.5 Para o exame toxicológico, apenas serão aceitos aqueles realizados nas clínicas credenciadas junto ao DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito.

13.12 Quanto ao resultado dos Exames Médicos será disponibilizado através de link específico Boletim de Desempenho Individual contendo o motivo da Inaptidão, ficando disponível durante o prazo recursal.

13.12.1 Não serão fornecidas cópias ou certidões relativas à avaliação fora do prazo previsto neste Edital.

13.13 Contra o resultado dos Exames Médicos caberá interposição de recurso nos termos do item 19 deste Edital.

13.14 No caso de interposição de recursos contra o resultado dos Exames Médicos, a comissão de recursos, entendendo necessário para elaboração de diagnóstico definitivo, poderá solicitar novos exames, clínicos ou laboratoriais, sendo estes novos exames às custas do candidato. Os recursos da fase de Exames Médicos devem ser apreciados pela Junta Médica Avaliadora designada pelo Instituto AOCP.

14. DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

14.1 Os Exames de Aptidão Física, de presença obrigatória de caráter eliminatório, serão realizados para todos os cargos, na cidade de Recife/PE.

14.1.1 **O local, a data e o horário dos Exames de Aptidão Física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização desta fase, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.**

14.1.2 Somente será convocado para participar desta fase o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 9.4 e 12.3, tiver sido aprovado nas fases anteriores a esta, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.1.3 Não haverá segunda chamada para realização dos Exames de Aptidão Física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e no horário determinados para sua realização, será automaticamente eliminado do concurso.

14.2 Os Exames de Aptidão Física avaliarão a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública, sendo considerado Apto ou Inapto. O candidato Inapto será eliminado do certame.

14.3 Os Exames de Aptidão Física serão realizados em 2 (dois) dias consecutivos, sendo realizados, na seguinte ordem:

14.3.1 No primeiro dia: Flexão de Braços na Barra Fixa, Salto em distância e natação.

14.3.2 No segundo dia: Flexão abdominal remador e corrida de 2.400 metros.

14.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:

a) documento oficial de identificação com foto (original) nos termos deste edital;

b) roupa apropriada para a prática de atividades físicas;

c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, **expedido por Cardiologista** nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes, devendo constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar os Exames de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos para o cargo ao qual está inscrito, bem como data, citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, de acordo com o Modelo de Atestado previsto no Anexo II deste Edital;

d) para as candidatas do sexo feminino será exigido teste de gravidez (dosagem de beta HCG), realizado em até 30 dias de antecedência da data de início dos Exames de Aptidão Física, com a intenção de, na existência de estado gravídico, prevenir danos à saúde da mãe e do feto.

14.4.1 A candidata gestante deverá apresentar atestado médico, assegurando que a mesma pode ser submetida aos Exames de Aptidão Física, mesmo estando grávida, sob pena de ser eliminada do certame, quando do não cumprimento desses requisitos, ficando o estado de Pernambuco e o Instituto AOCP eximidos de qualquer responsabilidade, por eventuais problemas decorrentes da omissão da candidata, quanto à sua condição de gestante, ou das informações constantes da declaração médica supracitada.

14.4.2 O candidato que concorrer a mais de um cargo previsto neste Edital deverá se submeter aos Exames de Aptidão Física relativa a cada um deles, se convocado para tanto.

14.5 À candidata gestante fica assegurado o direito à remarcação dos Exames de Aptidão Física, nos termos da Lei 14.538/2011, devendo obrigatoriamente comprovar o estado de gravidez por meio da apresentação de atestado ou declaração de profissional médico ou clínica competente.

14.5.1 Em caso de solicitação de remarcação, os Exames de Aptidão Física serão realizados em data a ser designada pelo Instituto AOCP, com prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias e não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data do término da gravidez.

14.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado do qual não conste expressamente que está apto a realizar os Exames de Aptidão Física ou a realizar os exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

14.6.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização dos Exames de Aptidão Física.

14.6.2. A documentação necessária para realização da Avaliação deverá ser apresentada exclusivamente para este edital e para o cargo em que está inscrito, não podendo ser reutilizada em outros cargos, ainda que deste mesmo edital.

14.6.3 Os Exames de Aptidão Física realizar-se-ão, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da fase.

14.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes, ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

14.7.1 O candidato que vier a se acidentar, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios dos Exames de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.7.2 Ao final de cada teste, independentemente da aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

14.7.3 No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

14.7.4 Não haverá adaptação especial para realização dos Exames de Aptidão Física.

14.7.5 O resultado da avaliação de cada esforço físico deverá ser informado ao candidato imediatamente após a sua realização.

14.8 Os Exames de Aptidão Física são compostos de testes físicos de realização obrigatória independente do desempenho em cada um deles, a serem realizados e avaliados de acordo com o descrito a seguir:

TABELA 14.1	
MASCULINO	
PROVA	ÍNDICES
1. Flexão de braços na barra Fixa	Mínimo de 5 Flexões
2. Salto em distância.	Mínimo de 3,6 metros
3. Natação 50 m	Máximo de 1'00"
4. Flexão abdominal remador	Mínimo de 40 repetições em 1'00"
5. Corrida de 2.400 m	Máximo de 11'30"

TABELA 14.2	
FEMININO	
PROVA	ÍNDICES
1. Flexão de braços na barra Fixa	Mínimo de 25" em isometria
2. Salto em distância.	Mínimo de 2,8 metros
3. Natação 50 m	Máximo de 1'10"
4. Flexão abdominal remador	Mínimo de 36 repetições em 1'00"
5. Corrida de 2.400 m	Máximo de 13'30"

14.9 DA FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA PARA O SEXO MASCULINO

14.9.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão e extensão de cotovelos na barra fixa, como movimentos dinâmicos, obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, em frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato deverá se deparar na barra, com pegada **pronada**, mantendo os cotovelos estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo ou com as barras de sustentação lateral.

b) Execução: ao comando de voz "iniciar", o candidato deverá iniciar o movimento com a flexão simultânea dos cotovelos elevando seu corpo, que deverá permanecer na posição vertical durante o exercício até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, sem apoiá-lo nesta, estendendo novamente os cotovelos, abaixando seu corpo para voltar a posição inicial, o que será considerado um movimento completo (uma repetição).

14.9.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pela banca examinadora;

b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente neste momento será contada como uma repetição correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, é considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

e) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar", caso isto ocorra, será considerado encerrado o teste para aquele candidato;

14.9.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) Cruzar as pernas;

c) flexionar joelhos ou quadril;

d) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

e) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

f) apoiar o queixo na barra;

g) utilizar movimentos cíclicos de impulsão corporal (Kipiing ou barra estilo butterfly);

h) impulsionar o movimento com as pernas ou com os músculos abdominais ("keep", "pedalada", "galeio", etc.);

i) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

j) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

14.9.4 O fiscal da banca irá contar em voz alta o número de repetições corretamente realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

14.9.5 Será considerada oficial somente a contagem realizada pela banca examinadora.

14.9.6 O teste será interrompido quando o candidato perder o contato das mãos com a barra.

14.9.7 Este teste será realizado em apenas uma tentativa.

14.9.8 O candidato deverá realizar no mínimo 05 (cinco) repetições.

14.10 DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA PARA SEXO FEMININO (ISOMETRIA)

14.10.1 A metodologia para a preparação e execução do teste flexão de braços na barra fixa (isometria), obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: ao comando "em posição", a candidata do sexo feminino deverá se deparar na barra com pegada **pronada**, mantendo os braços flexionados, o corpo na vertical e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, fazendo uso de suporte ou plataforma, somente para atingir a posição inicial.

b) Execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando "iniciar", estando ela pendurada somente pelas mãos, será retirado o ponto de apoio. O avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço dos seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados, e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocá-la com o queixo, corpo na posição vertical e pernas estendidas.

14.10.2 A cronometragem será encerrada quando:

I – a candidata permanecer pelo tempo mínimo;

II – a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;

III – flexionar joelhos ou quadril; ou

IV – descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

14.10.3 Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem;

b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) impulsionar a sustentação com as pernas ou os músculos abdominais ("keep", "pedalada", "galeio", etc.);

f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

g) flexionar o quadril ou o joelho em qualquer momento do teste.

14.10.4 O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem acima descrito.

14.10.5 Este teste será realizado em apenas uma tentativa.

14.10.6 A candidata deverá permanecer na posição por no mínimo 25 (vinte e cinco) segundos.

14.11 DO TESTE DE SALTO EM DISTÂNCIA (AMBOS OS SEXOS).

14.11.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de salto em distância, obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá se posicionar em pé, em ponto de partida na pré-definido por ele(a) para realizar a corrida de aproximação;

b) Execução: quando autorizado, o(a) candidato(a) deverá realizar a corrida de aproximação, em direção a área de teste, e realizar o salto, antes da tábua ou marca de impulsão, sendo a impulsão realizada com apenas uma das pernas, realizando voo e aterrissagem. O(a) candidato(a) deverá ultrapassar, o índice mínimo referente ao previsto para o sexo feminino ou para o sexo masculino, devendo ser considerada a parte do corpo que tocar a área de teste mais próxima do ponto de início da marcação.

c) O teste será realizado em caixa de salto, similar a olímpica.

14.11.2 Será considerada oficial somente a medida aferida pela banca examinadora.

14.11.3 Será proibido aos candidatos quando da realização do teste de Salto em distância:

a) receber qualquer tipo de ajuda física;

b) utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;

c) realizar impulsão com as duas pernas;

d) tocar com os pés na tábua ou marca de impulsão (salto "queimado");

f) após a aterrissagem, projetar o corpo para trás da linha que indica o índice mínimo a ser atingido.

14.11.4 O candidato poderá realizar esta prova em até 3 (três) tentativas. Caso o candidato atinja o desempenho mínimo na primeira tentativa, não se faz necessária a realização da segunda tentativa, ou da terceira se na anterior for atingida.

14.11.5 Os candidatos deverão alcançar a distância mínima de:

a) 3,60m (três metros e sessenta centímetros) para candidatos do sexo masculino;

b) 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) para candidatas do sexo feminino;

14.12 DO TESTE DE ABDOMINAL REMADOR (AMBOS OS SEXOS).

14.12.1 A metodologia de realização do teste de abdominal remador obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição Inicial: em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e dorso das mãos tocando o solo acima da cabeça.

b) Execução: Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde os dorsos das mãos tocam o solo acima da cabeça, estando os cotovelos flexionados ou não, e com os pés no solo, momento em que será anotada uma execução.

c) Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo previsto.

d) O candidato terá à sua disposição um colchonete, que será de uso opcional;

e) O teste iniciar-se-á com um silvo de apito, sendo acionado o cronômetro e encerrado com o mesmo sinal, momento em que se trava a cronometragem e o avaliado interrompe a execução do exercício.

14.12.2 Serão computadas apenas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima; as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados e o avaliador informará o (a) candidato (a) com a expressão "não contei"; A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverão ocorrer simultaneamente.

14.12.3 Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo).

14.12.4 Os pés devem tocar no solo na posição inicial (calcanhar), na posição sentada (planta) e após a extensão (calcanhar).

14.12.5 Não haverá interrupção durante a execução do movimento, caso isto ocorra, o teste será considerado encerrado para aquele candidato.

14.12.6 Este teste será realizado em apenas uma tentativa.

14.12.7 Os candidatos deverão alcançar o desempenho mínimo de:

a) 40 (quarenta) repetições em 1'00" (um minuto) para candidatos do sexo masculino;

b) 36 (trinta e seis) repetições em 1'00" (um minuto) para candidatas do sexo feminino;

14.13 DO TESTE DE CORRIDA DE 2.400 METROS (AMBOS OS SEXOS)

14.13.1 A prova será realizada em pista de 300 ou 400 metros. Os candidatos deverão percorrer a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, 8 (oito) voltas ou 6 (seis) voltas respectivamente.

14.13.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Os candidatos poderão deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando;

b) Os comandos para início e término da prova serão dados por um silvo de apito;

c) O candidato poderá utilizar relógio para monitorar o seu tempo;

d) Ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer o seu nome ou seu número de peito em voz alta para o avaliador que estiver marcando o seu percurso. Quando solicitado pelo candidato, será informado de quantas voltas completou naquele momento;

e) O(a) candidato(a) deverá completar o número de voltas previstas, antes do sinal de encerramento da prova.

14.13.3 A correta realização do teste de corrida levará em consideração as seguintes observações:

a) O tempo oficial da prova será controlado pelo cronômetro da coordenação do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término deste teste;

b) Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, os candidatos não parem bruscamente a corrida, evitando terem um mal súbito e que continuem a correr ou caminhar;

14.13.4 Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida de 2400 metros:

a) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) Parar;

c) Sair da pista;

c) Realizar a prova com aparelhos celulares e fones de ouvido.

14.13.5 Este teste será realizado em apenas uma tentativa.

14.13.6 Os candidatos deverão percorrer a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em:

a) 11'30" (onze minutos e trinta segundos) para candidatos do sexo masculino;

b) 13'30" (treze minutos e trinta segundos) para candidatas do sexo feminino;

14.14 DO TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS

14.14.1 O teste de natação de 50 (cinquenta) metros será realizado em piscina de 25 (vinte e cinco) ou 50 (cinquenta) metros e a metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes aspectos:

a) ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se dentro da piscina, com as costas tocando na parede da piscina;

b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro ou comando de voz, o candidato deverá se deslocar na piscina e nadar 50 (cinquenta) metros em nado livre (qualquer estilo), podendo impulsionar-se no momento da largada;

c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda) – isso ocorrerá somente quando o teste for executado em piscina de 25 (vinte e cinco) metros;

d) o final da prova dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda da piscina, momento em que será travado o cronômetro.

14.14.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;

b) parar de nadar durante o teste, exceto na chegada;

c) dar ou receber qualquer ajuda física;

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação;

e) tocar ou impulsionar com os pés no fundo da piscina.

14.14.3 Este teste será realizado em apenas uma tentativa.

14.14.4 Os candidatos deverão percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros em:

a) 1'00" (um minuto) para candidatos do sexo masculino;

b) 1'10" (um minuto e dez segundos) para candidatas do sexo feminino;

14.15 Nos testes que compõe esta avaliação não serão contabilizadas as repetições de cada esforço, que forem executadas de forma incorreta, ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.

14.15.1 A contagem oficial de tempo e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por membro da banca examinadora.

14.15.2 O candidato que, por qualquer motivo, interromper a execução de algum teste, não poderá retomar a execução do mesmo.

14.15.3 O candidato deverá executar os esforços que compõem os Exames de Aptidão Física de acordo com o previsto no item 14 deste edital.

14.16 Se, durante a realização dos Exames de Aptidão Física, houver problemas técnicos, operacionais ou relacionados a fenômenos da natureza, devidamente constatados pela coordenação, que impeçam a realização da avaliação em condições normais de prova, o Instituto AOCF poderá suspender tais atividades e marcar nova(s) data(s) para continuidade da avaliação, informando aos candidatos por meio de Comunicado do Instituto AOCF, a ser divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

14.17 Não será permitido o uso de meios, peças, equipamentos ou artificios que visem à melhoria do desempenho do candidato, tais como blocos de partida, sapatilhas de prego, ajuda de outras pessoas, inclusive outro candidato, acompanhando, por exemplo, durante a corrida ou de outra forma que caracterize ajuda externa.

14.18 Será eliminado o candidato que, deliberadamente, provoque prejuízo a outro candidato na realização dos testes, comprometendo os seus resultados.

14.19 O candidato será considerado apto nos Exames de Aptidão Física quando realizar todos os testes atingindo o desempenho mínimo estabelecido nas tabelas 14.1 ou 14.2 deste edital e aos demais critérios estabelecidos neste edital.

14.20 Nos Exames de Aptidão Física não serão concedidos, sob qualquer hipótese, condição individual especial para a sua realização, nem a sua realização em data que não a previamente estabelecida para tal finalidade.

14.21 Todos os candidatos terão direito a realizar todos os Exames de Aptidão Física, mesmo que não tenham atingido o índice exigido em algum ou alguns destes exames, em respeito ao previsto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 108/2008.

14.22 Os candidatos serão convocados para os Exames de Aptidão Física, obedecendo ao calendário a ser divulgado no ato da convocação, observado o período fixado no cronograma.

14.23 O candidato que não comparecer aos Exames de Aptidão Física no dia, local e horário para ele programado no ato da convocação será eliminado do concurso, não havendo, sob nenhuma hipótese, direito a nova data de aplicação do teste.

14.24 O candidato deverá comparecer no local e no horário definidos para a realização dos Exames de Aptidão Física, trajando camisa de mangas ou sem mangas, calção, meias e tênis, sob pena de não realizar os testes e, conseqüentemente, ser eliminado do concurso.

14.25 Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização dos Exames de Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização da fase.

14.26 O Instituto AOCF será responsável pela coordenação e aplicação dos testes e filmará todos os esforços físicos executados pelos candidatos.

14.27 Quanto ao resultado dos Exames de Aptidão Física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

15. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

15.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório será realizada para todos os cargos, na cidade de Recife/PE.

15.1.1 Somente será convocado para participar desta fase o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 9.4 e 12.3, tiver sido aprovado nas fases anteriores a esta, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.1.2 O candidato que concorrer a mais de um cargo previsto neste Edital deverá se submeter à Avaliação Psicológica relativa a cada um deles, se convocado para tanto.

15.2 Para efeitos deste Edital, considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo, em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia, especificamente, a Resolução Nº 002, de 21/01/2016, que "Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP Nº 001/2002".

15.2.1 A avaliação psicológica é de caráter eliminatório e tem a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo público pretendido, descritas no preâmbulo do Edital, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido, em vigor na Polícia Militar de Pernambuco.

15.3 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia.

15.4 Para fins da avaliação psicológica, serão aplicados 01 entrevista individual e 01 questionário social, além de 02 instrumentos psicológicos de Personalidade, 01 instrumento de Inteligência Geral, 01 instrumento de testagem de Atenção, todos em conformidade com a Resolução 31/2022 do CFP, ou resoluções que venham a substituí-las ou alterá-las.

15.5 As atividades policiais militares submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a risco de morte, de invalidez, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de lesão corporal, de responsabilidade civil, penal e administrativa, além de ser autorizado o porte e uso de arma de fogo (Lei 10.826/03).

15.6 Para proceder à avaliação referida, o(a) psicólogo(a) utilizará métodos e técnicas psicológicas que possuam características e normas reconhecidas pela comunidade científica como adequadas para recursos dessa natureza, com evidências de validade para a descrição e/ou predição dos aspectos psicológicos compatíveis com o desempenho do candidato em relação às atividades e tarefas dos cargos pretendidos.

15.7 A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções do cargo pretendido na Polícia Militar de Pernambuco. Caso o candidato tenha sido considerado apto, por meio de avaliação psicológica, para um cargo específico de provimento em concurso público e processo seletivo, essa avaliação não terá validade para este certame, nos termos da Resolução CFP nº 002/2016.

15.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2.

15.9 O resultado final da avaliação psicológica será obtido a partir da análise técnica global do material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do concurso público, avaliando-se a compatibilidade de seu desempenho com as características do perfil psicológico estabelecido para o cargo a ser provido, em vigor na Instituição.

15.10 A Banca Examinadora procederá à análise conjunta, qualitativa e quantitativa, dos procedimentos, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações, de modo a verificar adequação a todos os itens do perfil psicológico, assim como a ausência das características previstas no contraperfil, conforme expresso neste edital.

15.11 Do Perfil Psicológico e Contraperfil dos cargos

15.11.1 Perfil Psicológico para Cargo de 2º Tenente PM

- 1) Inteligência Geral;
- 2) Capacidade de liderança;
- 3) Agressividade controlada;
- 4) Impulsividade controlada;
- 5) Resiliência;
- 6) Flexibilidade moderada;
- 7) Relacionamento interpessoal / Sociabilidade;
- 8) Iniciativa;
- 9) Capacidade atencional;
- 10) Controle Emocional;
- 11) Boa capacidade de análise e síntese;
- 12) Disposição para o trabalho.

15.11.2 Contraperfil para cargo de 2º Tenente PM - Características Incompatíveis: Baixo fator de inteligência geral; Descontrole emocional; Agressividade muito diminuída ou agressividade aumentada insegurança ou vulnerabilidade; Rigidez intelectual e emocional; Baixa capacidade de resiliência com assertividade diminuída; Ausência de habilidades sociais; Liderança diminuída; Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação com depressão ou elação acentuadas. Instabilidade de conduta (com indicadores de conflito intrapsíquico que possa refletir um comportamento inconstante e imprevisível); ansiedade aumentada; inescrupulosidade; impulsividade; dificuldade de manter a motivação e a iniciativa; baixa capacidade de regulação da atenção; Sinais fóbicos; Tremor persistente no(s) teste(s) gráfico(s).

15.11.3 Perfil Psicológico para cargo de Soldado PM

- 1) Inteligência Geral;
- 2) Deferência;
- 3) Agressividade controlada;
- 4) *Impulsividade controlada;*
- 5) *Resiliência;*
- 6) *Flexibilidade moderada;*
- 7) *Relacionamento interpessoal / Sociabilidade;*
- 8) *Iniciativa;*
- 9) *Atenção Difusa;*
- 10) *Controle Emocional;*
- 11) *Boa capacidade de análise e síntese;*
- 12) *Disposição para o trabalho.*

15.11.4 Contraperfil para Cargo de Soldado PM - Características Incompatíveis: Baixo fator de inteligência geral; Descontrole emocional; Agressividade muito diminuída ou agressividade aumentada insegurança ou vulnerabilidade; Rigidez intelectual e emocional; Baixa capacidade de resiliência com assertividade diminuída; Ausência de habilidades sociais; Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação com depressão ou elação acentuadas. Instabilidade de conduta (com indicadores de conflito intrapsíquico que possa refletir um comportamento inconstante e imprevisível); ansiedade aumentada; inescrupulosidade; impulsividade; dificuldade de manter a motivação e a iniciativa; baixa capacidade de regulação da atenção; Sinais fóbicos; Tremor persistente no(s) teste(s) gráfico(s).

15.12 Da análise conjunta dos resultados de cada instrumento, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados na avaliação psicológica, resultará o parecer técnico, que poderá ser:

15.12.1 **APTO: candidato apresentou, no momento da avaliação, compatibilidade com o perfil do cargo pretendido, sem a presença de 03 (três) ou mais características do contraperfil.**

15.12.2 **INAPTO: candidato, no momento da avaliação, apresentou 3 (três) ou mais características incompatíveis.**

15.12.3 **AUSENTE:** para o candidato que não comparecer à Avaliação Psicológica ou deixar de efetuar qualquer das partes que compõem a avaliação psicológica.

15.13 O candidato INAPTO ou AUSENTE na avaliação psicológica será ELIMINADO do concurso.

15.14 A APTIDÃO na Avaliação Psicológica é requisito indispensável para matrícula no curso de formação e inclusão na Polícia Militar do estado de Pernambuco.

15.15 Prevê o art. 10 da Resolução Nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: "Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento em concurso público, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo". Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores da própria Polícia Militar do estado de Pernambuco (PMPE) ou em outras instituições.

15.16 O resultado da avaliação psicológica será divulgado observando-se o previsto no art. 6º da Resolução Nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)". Os candidatos cujos nomes não constarem desta relação foram considerados inaptos.

15.17 A avaliação psicológica realizar-se-á, independente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

15.17.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

15.18 O local, a data e o horário da realização da Avaliação Psicológica serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

15.18.1 Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinado no Edital de convocação para esta fase do certame.

15.18.2 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos conforme previsto no item 18 deste Edital.

15.18.3 Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

15.19 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

15.20 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
- b) durante a aplicação da Avaliação Psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;
- c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Avaliação Psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a Avaliação Psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;
- f) deixar de assinar a lista de presença;
- g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica;
- h) for considerado Inapto para o cargo.

15.21 Quanto ao resultado da Avaliação Psicológica caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, sendo adotados os seguintes procedimentos:

- a) será assegurado ao candidato Inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão na Avaliação Psicológica;
- b) será agendada data e horário para entrevista devolutiva de cada candidato considerado não recomendado, em edital a ser publicado para este fim;
- c) na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da não recomendação, será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia;
- c.1) O candidato considerado Inapto poderá nomear um psicólogo, como seu procurador, para que este compareça ao local estipulado para a entrevista devolutiva, a fim de obter a abertura de vista do material da Avaliação Psicológica do candidato. Neste caso, é obrigatória a apresentação e entrega da procuração original, assinada pelo candidato, com firma reconhecida, com cópia da carteira de identidade do procurado (candidato) e do procurador (psicólogo). Não será aceita cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso, ou outro tipo de procuração que não o específico para verificação do resultado da Avaliação Psicológica;
- c.2) No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, legalmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições: 1) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega do original ou cópia com firma

reconhecida em cartório da declaração de "nada consta" expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula Editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim; 2) não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da PMPE/Fundação CAS, ou psicólogo com o qual tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge; 3) para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados; 4) não será permitida a retirada ou registro do material psicológico; 5) o sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato; 6) o psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido no Edital de convocação para a Entrevista Devolutiva;

d) não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica;

e) será entregue ao candidato ou ao psicólogo, cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos;

f) o psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da equipe do Instituto AOCP;

g) o candidato terá o prazo de 3 (dias) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da entrevista devolutiva, para interpor recurso contra o resultado da inaptidão na Avaliação Psicológica.

h) não serão aceitos outros documentos de avaliação psicológica ou resultados de testes realizados em outra data desta avaliação psicológica. Portanto, o psicólogo assistente deve levar manuais e crivos para análise da correção e analisar os documentos apresentados pelo Instituto AOCP.

15.21.1 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da Avaliação Psicológica. As informações técnicas relativas ao parecer técnico só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à entrevista devolutiva, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

15.21.2 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face ao resultado da Avaliação Psicológica, mesmo que não compareça à entrevista devolutiva, nem contrate um psicólogo para representá-lo.

15.21.3 Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, somente após a realização da entrevista devolutiva.

16 INVESTIGAÇÃO SOCIAL

16.1 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

16.1.1 O candidato será submetido à investigação social, de caráter eliminatório, que será realizada durante o processo seletivo, conforme estabelece a Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008 e suas alterações.

16.1.2 A Investigação Social averiguará as condições ético-morais, conduta social, reputação e idoneidade do candidato, através da Ficha de Informações do Candidato (FIC), que será preenchida eletronicamente e entregue em data, local e horário informados através do endereço eletrônico da **organizadora do concurso**. Nesta ocasião, o candidato deverá fazer a entrega de uma declaração subscrita, cuja veracidade ou eventual falsidade estarão sujeitas à legislação vigente, na qual conste expressamente que todas as informações por ele prestadas são verdadeiras, que não omitiu fato algum que impossibilite o seu ingresso no cargo pretendido, que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados e **que autoriza os órgãos que compõem o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e de Corporações Policiais Militares coirmãs, a realizar levantamento social sobre sua vida**, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindível para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

16.2. A investigação social ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Defesa Social, sendo realizada de forma sigilosa por intermédio de órgão técnico de inteligência da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), que emitirá parecer acerca dos candidatos, considerando-o INDICADO ou CONTRAINDICADO, neste último caso, o candidato será oficialmente comunicado sobre os motivos de sua eliminação.

16.3. Será considerado eliminado do certame o candidato CONTRAINDICADO na Investigação Social, mesmo que esteja aprovado nos Exames de Habilidades e Conhecimentos, de Aptidão Física, Médicos e na Avaliação Psicológica;

16.4. O candidato deverá preencher eletronicamente a Ficha de Informações do Candidato (FIC), através de link <https://www.fic.pm.pe.gov.br/login>, liberado no ato da convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional, entregando a FIC impressa em data, local e horário, conforme calendário divulgado em plataforma da **organizadora do concurso**, ocasião em que deverá apresentar declaração subscrita, asseverando expressamente que todas as informações por ele prestadas são verdadeiras, que não omitiu fato algum que impossibilite o seu ingresso no cargo pretendido, que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados, que está ciente sobre a sujeição de declarações falsas à legislação e que autoriza os órgãos que compõem o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do estado de Pernambuco e das Corporações Militares coirmãs, a realizar levantamento social sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindível para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido;

16.5 O candidato convocado para o curso de formação deverá apresentar, no momento definido no endereço eletrônico da **organizadora do concurso**, os originais e cópias dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento da investigação social:

- a) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil dos Estados ou do Distrito Federal onde o candidato reside e residu nos últimos 05 (cinco) anos;
- b) Certidões de antecedentes das Justiças Federal e Estadual;
- c) Documento que comprove estar em dia com suas obrigações militares;
- d) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e Certidão negativa de filiação partidária;
- e) Atestado de Conduta Militar para os que servem ou serviram às Forças Armadas e Auxiliares, constando seu comportamento;
- f) Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Carteira de Identidade e Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- g) Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física;
- h) Comprovante de residência;
- i) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou correspondente, em instituição de ensino reconhecida nos moldes da legislação federal (CFP) / Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso superior de Direito, reconhecido nos moldes da legislação federal (CFO);
- j) Uma fotografia recente, colorida, 5x7, de frente e de cabeça descoberta;
- k) Exame toxicológico de larga janela de detecção, realizado em rede credenciada;

16.5.1 Os documentos constantes das alíneas "a", "b", "d" e "g" somente serão aceitos quando expedidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

16.5.2 Serão aceitos documentos expedidos por meio da rede mundial de computadores (Internet), desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.

16.5.3 Serão desconsiderados os documentos rasurados e certidões que apresentem os nomes próprios grafados de maneira incorreta (sem espaços entre o nome e sobrenome).

16.6 A Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, através do órgão de Inteligência da Polícia Militar de Pernambuco, poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos ou declarações necessárias para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato, **inclusive a realização e a eventual repetição, do exame toxicológico por quaisquer dos candidatos;**

16.7 Será considerado contraíndicado e eliminado do concurso o candidato que apresentar, ou já tiver apresentado em sua vida progressa, nos locais de trabalho, estudo e convivência social, fatores que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada, que são qualidades imprescindíveis para a investidura no cargo público de policial militar, quais são:

- I - deixar de apresentar quaisquer dos documentos previstos neste edital;
- II - omitir dados relevantes, declarar informações inverídicas ou revelar desídia no preenchimento da FIC;
- III - deixar de informar registro de antecedentes criminais ou qualquer pendência em órgãos policiais ou militares, da justiça federal e estadual;
- IV - emitir declaração falsa ou omitir registro relevante sobre sua vida progressa;
- V - apresentar certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação;
- VI - possuir atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional;
- VII - fraudar ou tentar fraudar concurso público de qualquer órgão das esferas do poder público, em qualquer uma de suas etapas;
- VIII - estar em desacordo com o serviço militar obrigatório ou haver utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;
- IX - haver sido condenado penalmente por crime doloso;
- X - ter sido condenado por ato de improbidade administrativa nos últimos 08 (oito) anos;
- XI - ser possuidor de antecedente criminal desabonador à conduta ilibada, à reputação ou à idoneidade moral;
- XII - haver sido, nos últimos dez anos, ou estar envolvido com a exploração de atividade ligada ao jogo de azar;
- XIII - haver sido, nos últimos dez anos, ou estar envolvido com a exploração de atividade ligada à prostituição;
- XIV - ser autor, nos últimos dez anos, de prática, incitação, ou apologia a atos de vandalismo;
- XV - ser autor, nos últimos dez anos, de incitação ou apologia a atos criminosos;

- XVI - ser autor, nos últimos dez anos, de ato infracional desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- XVII - ser autor, nos últimos dez anos, de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- XVIII - ser possuidor de registros policiais, nos últimos dez anos, que tenham gerado denúncia na condição de imputado, por ato desabonador à conduta ilibada, à reputação ou à idoneidade moral;
- XIX - haver sido demitido de cargo público em decorrência de processo administrativo ou disciplinar, no exercício da função em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal;
- XX - ter sofrido demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista, nos últimos 10 (dez) anos;
- XXI - haver sido demitido, excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;
- XXII - ter sofrido punição por falta grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho nos últimos 10 (dez) anos;
- XXIII - ter praticado atos de deslealdade às instituições legalmente instituídas ou manifestação ilegal de desprezo às autoridades e a atos da administração pública, devidamente comprovados;
- XXIV - ser inadimplente em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou contumaz em descumprir obrigações legítimas;
- XXV - descumprir, com habitualidade, obrigações legítimas, ou praticar ato que possa importar em escândalo ou comprometer a atividade policial militar;
- XXVI - ser usuário ou dependente químico de drogas ilícitas de qualquer espécie;
- XXVII - apresentar embriaguez contumaz;

XXVIII - manter relação de amizade, convivência ou convivência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes, ou ainda manter relacionamento com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

XXIX - ser possuidor de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou confiabilidade dos órgãos de segurança pública;

XXX - ser contumaz em cometer atos de indisciplina;

XXXI - possuir histórico de conduta violenta ou agressiva;

XXXII - possuir histórico de participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição Federal e ao Estado Democrático de Direito.

16.8 Se após a entrega da documentação prevista neste edital, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para o setor responsável pela Avaliação da Conduta Social e Idoneidade Moral e Ética, o candidato deverá de imediato, informar o fato circunstanciado e formalmente à Comissão do Concurso ou ao Campus de Ensino em que este encontra-se frequentando, para que ocorra o devido encaminhamento ao órgão de Inteligência da Polícia Militar de Pernambuco.

16.9 O candidato contraindicado deverá ser comunicado pela Secretaria de Defesa Social, mediante termo de recebimento, dos fatos que foram constatados a respeito de sua conduta ético-moral, ocasião em que será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, a contar do primeiro dia útil seguinte.

16.10 Os recursos interpostos pelos candidatos serão avaliados por Comissão Recursal, composta por membros da Comissão Coordenadora do Concurso.

16.11 As dúvidas, controvérsias e os casos não previstos relativos à investigação social serão decididos pelo Secretário de Defesa Social, com assessoria do Comandante Geral da PMPE.

17. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E NOTA FINAL

17.1 Será considerado classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação, desempenho e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital. Todos os candidatos empatados na Nota Final do concurso com o último colocado serão classificados.

17.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

17.2 Para todos os cargos, a Nota Final dos candidatos será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Redação.

17.3 Na hipótese de igualdade da nota final, para todos os cargos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) o candidato de maior idade, considerando-se os dias, meses e ano (art. 29 da Lei Estadual nº 14.538, de 2011);

b) maior pontuação na Prova Objetiva no somatório de ponto do Bloco III;

c) maior pontuação na Prova Objetiva na disciplina de Língua Portuguesa;

d) maior pontuação na Prova Objetiva no somatório de ponto do Bloco I;

e) maior pontuação na Prova Objetiva no somatório de ponto do Bloco II;

f) maior pontuação na Redação;

g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Decreto-lei nº 3.689 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal);

17.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

17.5 O candidato eliminado, em qualquer fase do certame, será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

18. DA ELIMINAÇÃO

18.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

18.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

18.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.5.1, ou 10.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

18.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

18.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

18.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

18.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

18.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

18.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

18.1.9 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

18.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

18.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

18.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

18.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

18.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

18.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma, com exceção aos casos previstos no subitem 10.11 deste Edital.

18.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

18.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20;

18.1.18 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

18.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado "apto" em quaisquer das fases do certame.

18.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18.3 Será eliminado do certame o candidato que informar os dados pessoais ou data de nascimento incorreta. Os dados serão conferidos no momento da realização das Provas Objetivas e da Redação.

19. DOS RECURSOS

19.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCB, no prazo de **3 (três)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

19.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

19.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado; inscrição como pessoa com deficiência, limite de idade para inscrição e condição especial;

19.1.3 contra as questões da Prova Objetiva, da Redação e o gabarito preliminar;

19.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;

19.1.5 contra o resultado da Redação;

19.1.6 contra o resultado dos Exames Médicos;

19.1.7 contra o resultado do Teste de Aptidão de Aptidão Física;

19.1.8 contra o resultado da Avaliação Psicológica;

19.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

19.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.

19.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 19.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

19.4.1 Os recursos contra o resultado referente à Redação não poderão conter nenhum tipo de identificação do candidato, inclusive nos documentos anexados, sob pena de não serem analisados.

19.4.2 É responsabilidade do candidato, ao acessar o sistema, interpor seu recurso no ambiente específico de cada questão, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente da questão a que se refere. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.

19.5 Os recursos interpostos que não se refriram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

19.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 19.1 deste Edital.

19.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

19.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

19.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

19.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

19.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

19.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

19.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

19.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

19.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

19.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

19.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br do Instituto AOCB por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

19.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCB, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

20. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

20.1 O resultado final do Concurso será homologado através de Portaria Conjunta dos Secretários de Administração e de Defesa Social, publicada no Diário Oficial do Estado por ordem decrescente de pontuação, a qual informará o nome do candidato, a sua pontuação e classificação. Os candidatos deverão acessar o Diário Oficial do Estado pelo site www.cepe.com.br.

20.2 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se aprovados no concurso terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

20.3 Quando ocorrer pendência judicial, a divulgação do resultado final conterà ao lado do nome e classificação do candidato o termo "sub judge", com o número do processo na vara ou tribunal, sendo assegurada ao candidato a classificação obtida, até o trânsito em julgado da sentença.

21. DA SEGUNDA ETAPA: CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

21.1 Serão considerados classificados e aptos a serem convocados para a 2ª etapa os candidatos classificados na 1ª etapa do certame.

21.2 Finalizado o processo de matrícula no respectivo Curso de Formação Profissional, de acordo com o número de vagas do item 2 estabelecidas para cargo de 2º Tenente e Soldado PM, todos os candidatos não matriculados para as últimas turmas de cada cargo, previstas no item 21.11, serão eliminados do concurso, não havendo disponibilidade de cadastro de reserva.

21.3 Além da comprovação dos requisitos constantes do Item 3 deste Edital, deverá o candidato providenciar os seguintes documentos (em original e DUAS cópias legíveis, de preferência colorida, não sendo necessária autenticação, inclusive do comprovante de escolaridade):

a) Documento de identificação oficial, com foto.

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de Casamento (se casado). Se divorciado ou viúvo, o documento que comprove;

d) Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;

e) Comprovante de endereço;

f) Documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (sexo masculino);

g) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com data de expedição de até 60 dias anteriores à matrícula. No caso de militares ou ex-militares que tenham servido nas Forças Armadas ou em polícias e corpos de bombeiros militares de outros Estados onde exista Justiça Militar Estadual, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar;

h) Declaração de bens e valores;

i) Requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);

j) Preencher o Formulário para Ingresso na Corporação (FIC), no ato da matrícula;

k) Entregar 02 (duas) fotos recentes, tamanho 5x7cm, descoberto e com fundo branco;

l) Declaração de desvinculação de função pública, para ocupantes de cargo, emprego ou função pública não acumulável, nas esferas federal, estadual ou municipal;

21.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, exames e/ou documentos especificados neste item e neste Edital, implicará a eliminação definitiva do candidato, devendo a Administração convocar, na sequência, o candidato subsequente imediatamente classificado.

21.5 Caso haja alguma pendência na documentação, o candidato terá até o último dia do período de entrega das documentações, conforme calendário a ser divulgado no site da banca organizadora, para sanar a respectiva pendência.

21.6 O candidato que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, o que implicará sua eliminação definitiva, devendo a Administração convocar, na sequência, o candidato subsequente imediatamente classificado.

21.7 Fica dispensada a apresentação de documentos que já estejam devidamente indicados e caracterizados em outros documentos oficiais apresentados pelos candidatos nos termos deste Edital.

21.8 Caso o candidato tenha tido algum documento original roubado, furtado ou extraviado, poderá apresentar Boletim de Ocorrência com o registro da ocorrência acerca do(s) respectivo(s) documento(s), com emissão não superior a 60 (sessenta) dias, devendo apresentar a nova via original da documentação na unidade em que estiver realizando o Curso de Formação Profissional no prazo de 30 (trinta) dias.

21.9 A apresentação de documentação para a matrícula poderá ser realizada através de procuração pública específica para o ato.

21.10 A convocação será feita **exclusivamente** pelo Site da AOCB, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais do certame.

21.11 A previsão de convocação dos candidatos para Curso de Formação Profissional seguirá a estimativa prevista abaixo;

a) Para cargo de 2º Tenente PM – 02 (duas) chamadas de 150 (cento e cinquenta) candidatos, após a finalização da chamada anterior (Curso de Formação Profissional);

b) Para cargo de Soldado PM – 03 (três) chamadas de 800 (oitocentos) candidatos, após a finalização da chamada anterior (Curso de Formação Profissional).

21.12 Os alunos do Curso de Formação Profissional possuem as seguintes atribuições sumárias: Exercer atividade discente, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do respectivo Curso de Formação Profissional.

21.13 A Bolsa-Auxílio de Formação Profissional, destinada aos participantes de curso preparatório para ingresso na Polícia Militar de Pernambuco, corresponde ao valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para Quadro de Oficiais PM; e ao valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para Qualificação Policial Militar Geral, conforme Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, e suas alterações.

21.14 Para Quadro de Oficiais PM, após concluído com aproveitamento o Curso de Formação Profissional, será o Aluno nomeado Aspirante-a-Oficial e, nessa condição, realizará estágio probatório na forma prevista no Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, com as seguintes atribuições sumárias: Exercer atribuições inerentes aos Oficiais Subalternos (Tenente PM), com atribuições e deveres semelhantes, respeitadas as restrições previstas em leis, regulamentos e instruções pertinentes, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

21.15 O Aspirante-a-Oficial, fará jus, durante o estágio probatório, à remuneração de R\$ 10.744,70 (dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), conforme parágrafo único do Art. 1º da Lei Complementar nº 482, de 30 de março de 2023.

21.16 O Aspirante-a-Oficial será promovido ao posto inicial de 2º Tenente e incluído como Oficial de Carreira do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), desde que venha a ser declarado apto no referido estágio, mediante julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais da PMPE.

22. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

22.1 O Instituto AOCB declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal Nº 13.709/2018:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público;

b) execução de contrato entre a Secretaria de Administração - SAD e o Instituto AOCB para os fins de condução do certame;

c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

d) a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.

22.1.1 O Instituto AOCB declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Secretaria de Administração - SAD, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

22.2 Campos presentes no formulário de inscrição:

a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissor / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-mail / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.

b) Campos condicionais:

b.2) NIS (Número de Identificação Social) - Exigido em solicitações de isenção CadÚnico.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Instituto AOCB, no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, bem como pelas Secretarias de Administração e Defesa Social do Estado de Pernambuco, através de sites oficiais, e Edital a ser publicado no Diário Oficial do estado de Pernambuco.

23.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados

nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

23.2.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados serão anulados e ele será eliminado do concurso público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

23.2.2 Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que o Instituto AACP julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, nas salas, corredores e banheiros, ou, ainda, serem convocados para averiguação de assinatura, ou a copiar frases para efeito de análise grafológica, independente de denúncia.

23.3 Os candidatos que constarem da relação de candidatos aprovados, após finalizado o processo de matrícula das últimas turmas do Curso de Formação para cada cargo, conforme previsão do item 21.11, estarão eliminados do certame e não terão nenhuma classificação.

23.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes a todas as fases e etapas do Concurso Público de que trata este Edital.

23.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

23.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das etapas/fases acarretará sua eliminação do concurso.

23.7 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

23.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br.

23.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

23.10 O Instituto AACP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

23.11 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

23.12 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (44) 3013-4900, ou através do e-mail de atendimento ao candidato: candidato@institutoaacp.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.

23.13 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

23.14 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

23.15 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do Instituto AACP e da Secretarias de Administração e de Defesa Social do estado de Pernambuco.

23.16 O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da primeira homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

23.17 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

23.17.1 A impugnação deverá ser realizada através de link específico no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br, indicando o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s), com respectiva argumentação.

23.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

Alessandro Carvalho Liberato de Mattos
Secretário de Defesa Social

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS NÍVEL SUPERIOR – PARA O CARGO DE OFICIAL DO PMPE

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologias e gêneros Textuais. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Mecanismos de coesão textual. 9. Pontuação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Colocação pronominal. 13. Significação das palavras. 14. Variação linguística. 15. Redação oficial: Manual De Redação da Presidência da República/2018.

2. LÍNGUA ESTRANGEIRA

LÍNGUA INGLESA: 1. Compreensão e interpretação de gêneros textuais. 2. Conhecimento vocabular aplicado ao uso da língua inglesa. 3. Conhecimento de estruturas gramaticais aplicado ao uso da língua inglesa: Substantivos: singular x plural; contável x incontável. Adjetivos e suas formar comparativas e superlativas. Advérbios. Preposições. Artigos: *a, an, the*. Pronomes: *personal, object, demonstrative, possessive and reflexive pronouns*. Phrasal verbs. Tempos verbais e suas formas afirmativa, negativa e interrogativa: *Present Simple, Present Continuous, Present Perfect Simple, Present Perfect Continuous, Past Simple, Past Continuous, Past Perfect Simple, Past Perfect Continuous, Future Simple, Future Continuous, Future Perfect Simple, Future Perfect Continuous*. Verbos modais e suas formas afirmativa, negativa e interrogativa: *can, could, should, may, might, must, have to, would, need, had better*. Voz ativa e passiva. Orações adverbiais: *adverbial clauses of time, place, reason, manner, contrast, purpose and result*. Orações condicionais: *zero conditional, first conditional, second conditional, third conditional, mixed conditionals*. Orações relativas: *defining and non-defining relative clauses; relative pronouns*. Padrões verbais: *verb + verb to infinitive; verb + verb infinitive without to; verb + verb gerund-ing*. Question tags.

LÍNGUA ESPANHOLA: 1. Domínio da língua estrangeira através de leitura e compreensão de textos de fontes variadas: Determinantes do nome: artigos: definidos e contrações, indefinidos; possessivos; demonstrativos; numerais; indefinidos; relativos; interrogativos; exclamativos; Substantivos: gênero, número e grau; Adjetivos: gênero, número, grau; Pronomes: pessoais (sujeitos e complementos), possessivos, demonstrativos, relativos, indefinidos, interrogativos e exclamativos; Verbos: auxiliares, regulares, irregulares (de irregularidade comum e irregularidade própria), impessoais e pronominais e perfrases verbais; Advérbios e Locuções Adverbiais e Preposições; Conjunções: coordenativas, subordinativas; Acentuação; sinônimos e antônimos; Divergências entre o português e o espanhol: heterográficos, heterosídicos (heterofônicos ou heterotônicos), heterogênicos, heterosemânticos.

3. RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Compreensão de estruturas lógicas: proposições e conectivos lógicos, quantificadores, falácias. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos e conclusões. 3. Diagramas lógicos. 4. Princípios da contagem, técnicas de contagem, princípio multiplicativo, permutações, arranjos, combinações e probabilidade.

4. ESTATÍSTICA

1. Conceitos: População, censo, amostra aleatória, Normas para apresentação de dados. 2. Probabilidade: definição Clássica, Geométrica e Axiomática. 3 Variável Aleatória Discreta e Variável Aleatória Contínua, Distribuições de Probabilidade Discretas e Contínuas, Função Densidade de Probabilidade, Função Distribuição de Probabilidade e Função de Probabilidade. 4. Descrição de Dados Numérica e Gráfica: Medidas de Centralidade, Medidas de posição, Medidas de dispersão, Histograma e Gráfico de Caixa e Bigodes. 5. Testes de Hipóteses: Teste "t", Teste F e Análise da Variância. 6. Análise de Regressão Linear: Ajuste da Reta e de outras Funções Lineares.

5. INFORMÁTICA

1. Conceito de internet e intranet. 2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. 3. Conceitos de proteção e segurança. 4. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 5. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 6. Ambientes operacionais: utilização básica do sistema operacional Windows (em português). 7. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office 2019 em português (Word, Excel e PowerPoint) e do pacote LibreOffice 7 em português (Writer, Calc e Impress).

6. DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito; classificação; histórico e elementos. 2. Estrutura da constituição. 3. Poder constituinte: conceito e titularidade; poder constituinte originário, derivado, difuso e supranacional; mutação, recepção, reinstauração e desconstitucionalização. 4. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. 5. Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade. Momento de controle de constitucionalidade. Controle difuso e concentrado de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Representação Interventiva. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 6. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos, partidos políticos, garantias constitucionais individuais, garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos, remédios constitucionais. 7. Organização do Estado: forma de governo, sistema de governo e forma de Estado; federação brasileira; organização político-administrativa; repartição de competências; União, Estados Federados e Municípios; Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. 8. Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário. 9. Funções essenciais à Justiça. 10. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11. Ordem social. 12. Constituição do Estado de Pernambuco. 13. Súmulas, jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.

7. DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Regime jurídico-administrativo e princípios de direito administrativo. 2. Poderes administrativos: uso e abuso de poder; discricionariedade e vinculação; poder regulamentar; poder hierárquico; poder disciplinar; poder de polícia. 3. Organização administrativa: princípios; desconcentração e descentralização; órgãos públicos; administração direta e indireta; autarquias; fundações; empresas públicas e sociedades de economia mista. 4. Atos administrativos: atos vinculados e atos discricionários; requisitos/elementos e atributos; classificação, espécies, convalidação e extinção dos atos administrativos. 5. Responsabilidade civil do Estado. 6. Controle da Administração. 7. Licitações e contratos administrativos: Lei Federal nº 14.133/2021. 8. Processo administrativo: Lei Estadual nº 11.781/2000. 9. Improbidade administrativa. 10. Agentes Públicos: conceito; classificação; concurso público; processo administrativo disciplinar; disposições constitucionais referentes aos servidores públicos; Lei Estadual nº 6.123/1968. Lei Estadual nº 6.783/1974. 11. Lei de acesso à informação e Lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD). 12. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação; concessão, permissão e autorização. 13. Intervenção do Estado na propriedade. Conceito. Fundamento. Modalidades. Desapropriação. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento.

Requisição administrativa. Ocupação temporária. 14. Súmulas, jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.

8. DIREITO PENAL

1. Lei penal: classificação; características; interpretação; analogia; vigência e aplicação. 1.1. Lei penal em branco. 1.2. Lei penal no tempo e no espaço. 1.3. Conflito aparente de leis penais. 1.4. Tempo e lugar do crime. 1.5. Territorialidade e extraterritorialidade. 1.6. Lei penal excepcional e temporária. 2. Teoria geral do crime: conceito; objeto e sujeitos do crime. 2.1. Classificação dos crimes. 2.2. Fato típico: conduta; resultado; relação de causalidade e tipicidade. 2.3. Teoria do tipo. 2.4. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 2.5. Erro de tipo, erro de proibição, erro determinado por terceiro, discriminantes putativas, crime putativo e crimes aberrantes. 2.6. Iter criminis. 2.7. Conurração e tentativa. 2.8. Desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível. 2.9. Ilícitude. 2.10. Causas legais e supralegais de exclusão da ilicitude. 2.11. Excesso. 2.12. Culpabilidade. 2.13. Imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa. 2.14. Concurso de pessoas. 2.15. Crime e contravenção penal. 3. Das penas. 3.1. Pena privativa de liberdade. 3.2. Penas restritivas de direitos. 3.3. Pena de multa. 3.4. Aplicação e limite das penas. 3.5. Concurso de crimes. 3.6. Suspensão condicional da pena. 3.7. Livramento condicional. 3.8. Efeitos da condenação. 3.9. Reabilitação e medidas de segurança. 4. Extinção da punibilidade. 5. Crimes previstos na parte especial do Código Penal. 5.1. Crimes contra a pessoa. 5.2. Crimes contra o patrimônio. 5.3. Crimes contra a dignidade sexual. 5.4. Crimes contra a fé pública. 5.5. Crimes contra a administração pública. 6. Princípios aplicáveis ao Direito Penal. 7. Legislação especial. 7.1. Lei n. 13.869/2019 (Lei do Abuso de Autoridade). 7.2. Lei n. 7.716/1989 (Lei dos Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor). 7.3. Lei n. 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos). 7.4. Lei n. 9.503/1997 (Crimes de Trânsito). 7.5. Lei n. 9.455/1997 (Lei de Tortura). 7.6. Lei n. 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 7.7. Lei n. 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 7.8. Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 7.9. Lei n. 11.343/2006 (Lei de Drogas). 8. Súmulas, jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.

9. DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Noções introdutórias: princípios; sistemas processuais; lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas; fontes; interpretação e integração da lei processual. 2. Investigação preliminar. 2.1. Inquérito policial: conceito; natureza jurídica; características; finalidade e valor probatório. 2.1.1. Atribuição para a presidência do inquérito policial. 2.1.2. Instauração, notitia criminis e diligências investigatórias. 2.1.3. Identificação criminal. 2.1.4. Indiciamento e conclusão do inquérito policial. 2.1.5. Arquivamento e trancamento do inquérito policial. 2.2. Termo circunstanciado de ocorrência. 2.3. Demais investigações preliminares. 2.4. Acordo de não persecução penal. 2.5. Controle externo da atividade policial. 3. Ação penal e ação civil ex delicto. 4. Jurisdição e competência criminal. 5. Provas. 5.1. Teoria geral das provas. 5.2. Meios de prova e meios de obtenção de prova em espécie. 6. Medidas cautelares de natureza pessoal: aspectos gerais; prisões e medidas cautelares diversas da prisão. 7. Liberdade provisória. 8. Questões e processos incidentes. 9. Medidas cautelares de natureza real (medidas assecuratórias). 10. Sujeitos do processo e comunicação dos atos processuais. 11. Procedimento comum: ordinário, sumário e sumaríssimo. 12. Nulidades. 13. Sentença penal, recursos e ações autônomas de impugnação. 14. Legislação especial. 14.1. Lei n. 7.960/1989 (Lei de Prisão Temporária). 14.2. Lei n. 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais Criminais). 14.3 Lei n. 9.296/1996 (Lei da Interceptação de Comunicações Telefônicas). 14.4. Lei n. 12.850/2013 (Lei das Organizações Criminosas). 15. Súmulas, jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.

10. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

1. Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948. 2. Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião ou nas convicções, proclamada pela Assembleia Geral das nações Unidas a 25 de novembro de 1981 - Resolução 36/55. 3. Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, adotada pela Resolução n.º 34/180 da Assembleia das Nações Unidas, em 18 de dezembro de 1979. 4. Convenção Sobre os Direitos da Criança, aprovada na Resolução 44/25 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989. 5. Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 6. Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial (Decreto nº 65.810/1969). 7. Decreto nº 4.738/2003, promulga a Declaração Facultativa prevista no art. 14 da CIEFDR, reconhecendo a competência do Comitê Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial para receber e analisar denúncias de violação dos direitos humanos. 8. Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). 9. Decreto nº. 98.386/1989, promulga a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. 10. Decreto nº. 3.956/2001, promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. 11. Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 12. Decreto nº 40/1991, promulga a Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. 13. Súmulas, jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.

11. DIREITO PENAL MILITAR

1. Da aplicação da Lei penal militar. 2. Do crime. 3. Da imputabilidade penal. 4. Do concurso de agentes. 5. Das penas. 6. Das medidas de segurança. 7. Da ação penal. 8. Da extinção da punibilidade. 9. Dos crimes militares em tempo de paz. 10. Dos crimes militares em tempo de guerra. 11. Súmulas, jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.

12. DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

1. Da lei de Processo Penal Militar e da sua aplicação. 2. Da polícia Judiciária militar. 3. Do Inquérito Policial Militar. 4. Da ação penal militar e do seu exercício. 5. Do processo penal militar em geral. 6. Do juiz, auxiliares e partes do processo. 7. Da denúncia. 8. Do foro militar. 9. Da competência. 10. Das questões prejudiciais e dos incidentes. 11. Das medidas preventivas e assecuratórias. 12. Da citação, da intimação e da notificação. 13. Dos atos probatórios. 14. Do processo ordinário. 15. Dos processos especiais. 16. Das nulidades e recursos. 17. Súmulas, jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.

NÍVEL MÉDIO – PARA O CARGO DE PRAÇA DA PMPE

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologias e gêneros Textuais. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Mecanismos de coesão textual. 9. Pontuação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Colocação pronominal. 13. Significação das palavras. 14. Variação linguística. 15. Redação oficial: manual de redação da presidência da república/2018.

2. HISTÓRIA DE PERNAMBUCO

1. Ocupação e colonização - Contatos iniciais do europeu com o nativo local, Capitania Hereditária, Duarte Coelho. 2. A importância do açúcar para a economia local. 3. Formação de Olinda e Recife. 4. A presença holandesa e o governo de Maurício de Nassau. 5. Movimentos de resistência e emancipacionistas - Formação de Quilombos, Insurreição Pernambucana (1654), Guerra dos Mascates (1710), Revolução Pernambucana (1817), Confederação do Equador (1824), Guerra dos Cabanos (1835), Revolução Praieira (1848). 6. Pernambuco e a República. 7. Manifestações da cultura popular pernambucana – Frevo, Maracatu, culinária, festas populares. 8. Herança Afrodescendente em Pernambuco.

3. RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Compreensão de estruturas lógicas: proposições e conectivos lógicos, quantificadores, falácias. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos e conclusões. 3. Diagramas lógicos. 4. Princípios da contagem, técnicas de contagem, princípio multiplicativo, permutações, arranjos, combinações e probabilidade.

4. INFORMÁTICA

1. Conceito de internet e intranet. 2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. 3. Conceitos de proteção e segurança. 4. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 5. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 6. Ambientes operacionais: utilização básica do sistema operacional Windows (em português). 7. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office 2019 em português (Word, Excel e PowerPoint) e do pacote LibreOffice 7 em português (Writer, Calc e Impress).

5. DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Dos princípios fundamentais. 2. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, direitos sociais, nacionalidade e direitos políticos; remédios constitucionais. 3. Organização do Estado: organização político-administrativa; repartição de competências; União, Estados Federados e Municípios; Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos; dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 4. Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário. 5. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 6. Súmulas, jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.

6. DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

1. Teoria geral dos Direitos Humanos: conceito; terminologia; estrutura normativa; fundamento; classificação; especificidades. 2. Evolução histórica e gerações de direitos humanos. 3. A natureza jurídica da incorporação de normas internacionais sobre Direitos Humanos ao direito interno brasileiro. 4. Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU - 1948). 5. Dos Crimes no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 6. Lei n. 13.869/2019 (Lei do Abuso de Autoridade). 7. Lei n. 9.455/1997 (Lei de Tortura). 8. Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 9. Lei n. 7.716/1989 (Lei dos Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor). 10. Lei n. 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 11. Lei n. 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos). 12. Lei n. 11.343/2006 (Lei de Drogas). 13. Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco). 14. Súmulas, jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições físicas para realizar o Exames de Aptidão Física previsto nesta Portaria Conjunta, compreendendo aos testes de flexão de braços na barra fixa, salto em distância, natação, flexão abdominal remador e corrida.

_____, ____/____/____
Local, Data

Nome / CRM / Assinatura

ANEXO III CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	11/11/2023
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 9h00 do dia 13/11 até as 12h00 do dia 17/11/2023

Período para envio dos documentos comprobatórios da Isenção da Taxa de Inscrição	Das 9h00 do dia 13/11 até as 17h00 do dia 17/11/2023
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	28/11/2023
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Das 0h00 de 29/11 às 23h59 01/12/2023
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	07/12/2023
Período para inscrição	Das 9h00 do dia 13/11 até as 23h59 do dia 13/12/2023
Período para pagamento da taxa de inscrição	De 13/11 a 14/12/2023 Observado o horário de compensação bancária
Período para envio do laudo médico	Das 9h00 do dia 13/11 até as 23h59 do dia 14/12/2023
Divulgação do deferimento das inscrições	19/12/2023
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	Das 0h00 do dia 20/12 até as 23h59 do dia 22/12/2023
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	29/12/2023
Divulgação do Edital de horário e local de realização da prova Objetiva e Redação	15/01/2024
Divulgação do Cartão de informação do candidato	22/01/2024
Aplicação da Prova Objetiva e Redação	28/01/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	28/01/2024
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar e o Caderno de Questões	Das 0h00 do dia 29/01 até as 23h59 do dia 31/01/2024
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	23/02/2024
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	Das 0h00 do dia 26/02 até as 23h59 28/02/2024
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo	04/03/2024
Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da Prova de Redação	05/03/2024
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Redação	08/03/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar da Prova de Redação	Das 0h00 do dia 11/03 até as 23h59 do dia 13/03/2024
Divulgação do parecer dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Redação e resultado definitivo	03/04/2024
Divulgação da Convocação dos candidatos habilitados para a Avaliação Médica	09/04/2024
Divulgação do Cartão de Informação do Candidato para a Avaliação Médica	12/04/2024
Realização da Avaliação Médica	No período de 18/04 a 25/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Médica	29/04/2024
Período para recurso contra o resultado da Avaliação Médica	30/04 a 03/05/2024
Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Médica	08/05/2024
Divulgação dos candidatos habilitados para os Exames de Aptidão Física	08/05/2024
Divulgação do Cartão de Informação do Candidato para os Exames de Aptidão Física	13/05/2024
Realização dos Exames de Aptidão Física	No período de 17/05 a 31/05/2024
Divulgação do resultado preliminar dos Exames de Aptidão Física	04/06/2024
Período para recurso contra o resultado dos Exames de Aptidão Física	Das 00h00 do dia 05/06 até as 23h59 do dia 07/06/2024
Divulgação do parecer do recurso e resultado definitivo dos Exames de Aptidão Física	14/06/2024
Divulgação dos candidatos habilitados para a Avaliação Psicológica	14/06/2024
Divulgação do Cartão de Informação do Candidato para a Avaliação Psicológica	24/06/2024
Realização da Avaliação Psicológica	No período de 30/06 20/07/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação psicológica	06/08/2024
Realização da Entrevista Devolutiva	18/08/2024
Período para recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica	Das 0h00 do dia 19/08 até as 23h59 do dia 21/08/2024
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica e do resultado da Avaliação Psicológica pós-recurso	03/09/2024
Divulgação do resultado final da 1ª etapa do concurso	04/09/2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 84 DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011 e em atendimento a autorização contida na Resolução nº 008, de 28 de julho de 2023, da Câmara de Política de Pessoal (CPP), homologada pelo Ato Governamental nº 5432 de 31 de julho de 2023, publicada no DOE nº 143 de 1º de agosto de 2023, bem como os termos da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e suas alterações (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013 (Dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco), Lei nº 13.232, de 23 de maio de 2007 (Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE), da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, e suas alterações (Ingresso nas Corporações Militares do Estado) e da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021 (Dispõe sobre a Promoção dos Militares do Estado de Pernambuco); **RESOLVEM:**

I. Abrir Concurso Público para o preenchimento de 60 (sessenta) vagas no Quadro de Oficiais Combatente do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), no posto inicial de 2º Tenente e de 600 (seiscentas) vagas na Qualificação Bombeiro Militar Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), na graduação inicial de Soldado, cuja execução obedecerá às normas constantes da Constituição do Estado de Pernambuco, e alterações, da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e alterações, e deste Edital e em outras que poderão vir a integrá-lo, sob a forma de comunicados e avisos.

II. Determinar que o concurso público de que trata o item anterior terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da primeira homologação do seu resultado final, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria de Administração e Secretaria de Defesa Social.

III. Esclarecer que os candidatos que vierem a ocupar cada um dos respectivos Cargos do CBMPE que trata o Item I desta Portaria Conjunta serão submetidos a Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013 (Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco) e alterações, bem como da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974.

IV. Ratificar que a Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 600 (seiscentas) vagas no cargo de Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) é a instituída pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 54 do dia 08 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 149 do dia 09 de agosto de 2023.

V. Ratificar que a Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 60 (sessenta) vagas no cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) é a instituída pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 56 do dia 08 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 149 do dia 09 de agosto de 2023.

VI. Autorizar que o certame seja executado pelo Instituto AOCP, que será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VII. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data primeira homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério das Secretarias de Administração e de Defesa Social do estado de Pernambuco.

1.3 O concurso para os cargos de que trata este Edital compreenderá provas para aferir conhecimentos e habilidades conforme descrito neste Edital.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos, cronograma e conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se descritos neste Edital.

1.5 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

1.6 As Provas Objetiva e Redação serão realizadas nas cidades de Recife/Região Metropolitana, Caruaru e Petrolina, estado de Pernambuco, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

1.6.1 Ao efetuar inscrição, o candidato optará por uma cidade para realização das provas.

1.6.2 Não será permitido ao candidato alterar a cidade de realização da prova Objetiva e redação.

1.7 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência, a taxa de inscrição e o período de realização das provas são os constantes na Tabela 2.1

TABELA 2.1

QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL – QBMG					
Código do Cargo	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Taxa de Inscrição	Período de realização das provas
201	Soldado do Corpo de Bombeiros Militar	570	30	R\$ 180,00	Manhã
QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES – QOC					
401	2º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar	57	3	R\$ 220,00	Tarde

2.2 Descrição Sumária Das Atribuições

2.2.1 Oficial do Corpo de Bombeiros Militar, no posto inicial de Segundo-Tenente QOC; Comandar pelotões e postos de bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar; coordenar serviços operacionais; atuar nas ações de salvamento (aquático, terrestre e altura), combate a incêndio e atendimento pré-hospitalar, ações de proteção e defesa civil, realizar vistorias técnicas, e ser capaz de realizar tarefas variadas, reconhecendo as condições de segurança, a cena e a situação da ocorrência. Ter capacidade de utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual (EPI). Planejar atividades operacionais e administrativas relativas a recursos humanos, financeiros e logísticos; atuar como autoridade de polícia judiciária militar; desenvolver processos e procedimentos administrativos disciplinares; promover estudos técnicos e pesquisa bombeiro militar; desenvolver atividades de ensino e instrução, bem como cuidar das informações e da comunicação social do corpo de bombeiros militar, cargo constante no artigo 14 da lei estadual nº 6783, de 16 de outubro de 1974.

2.2.2 Praça do Corpo de Bombeiros Militar, na graduação inicial de Soldado QBMG: Executar as tarefas inerentes ao cargo, sendo capaz de aplicar procedimentos de salvamento (aquático, terrestre e altura), combate a incêndio e atendimento pré-hospitalar, ações de proteção e defesa civil, realizar vistorias técnicas, e ser capaz de realizar tarefas variadas, reconhecendo as condições de segurança, a cena e a situação da ocorrência. Ter capacidade de utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual (EPI).

2.3 Remuneração e Regime Jurídico

2.3.1 Na Qualificação Bombeiro Militar Geral, na graduação inicial de Soldado, fará jus ao soldo de 3.419,88 (três mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). No Quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar, no posto de 2º Tenente, de acordo com a legislação de remuneração vigente no estado de Pernambuco, perceberá soldo no valor de R\$ 10.855,91 (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 482, de 30 de março de 2023.

2.3.2 O regime jurídico de trabalho será o estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco) e legislação específica dos Militares do Estado.

2.3.3 A jornada de trabalho regular e especial será em conformidade com art. 5º da lei complementar nº 169, de 20 de maio de 2011 e suas alterações, fixada em 08 horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as jornadas especiais, em regime de plantão, que observarão a proporcionalidade limite de 1/3 - uma hora de trabalho, para três de descanso, na forma disposta em regulamento, a critério da administração, tendo em vista a natureza dos serviços a serem executados.

3 REQUISITOS PARA INGRESSO NAS CORPORações MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

3.1 São requisitos legais os previstos na Lei Complementar nº 108 de 14 de maio de 2008, e suas alterações, exigidos para ingresso na carreira de militares estaduais.

3.1.1 Requisitos Gerais para Quadro de Oficiais Combatentes – QOC

a) Ter a nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal;

b) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Não possuir antecedentes criminais;

e) Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;

f) Ter conduta civil compatível com o cargo militar estadual, devidamente verificado em investigação social a cargo da Secretaria de Defesa Social;

g) Ter aptidão para a carreira militar do Estado, aferida através de exame de habilidades e conhecimentos, exames médicos, exame de aptidão física, avaliação psicológica, investigação social e o curso de formação profissional.

3.1.2 Requisitos Particulares para Quadro de Oficiais Combatentes – QOC

a) Possuir curso superior em qualquer área do conhecimento, reconhecido nos moldes da legislação federal;

b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de ingresso na carreira de militar do Estado e, no máximo, 30 (trinta) anos na data de inscrição no concurso, considerando-se esta idade até o dia anterior à data em que o candidato completará 31 (trinta e um) anos;

c) Ser habilitado para a condução de veículos automotores, no mínimo na Categoria B;

d) Possuir altura mínima de 1,65m para homens e altura mínima de 1,60m para mulheres.

3.1.3 São requisitos gerais para Qualificação Bombeiro Militar Geral – QBMG:

a) Ter a nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal;

b) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Não possuir antecedentes criminais;

e) Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;

f) Ter conduta civil compatível com o cargo de bombeiro militar, devidamente verificado em investigação social a cargo da Secretaria de Defesa Social;

g) Ter aptidão para a carreira militar do Estado, aferida através de exame de habilidades e conhecimentos, exames médicos, exames de aptidão física, avaliação psicológica, investigação social e o curso de formação profissional.

h) Possuir escolaridade mínima de ensino médio completo ou correspondente, reconhecida nos moldes da legislação federal, no ato da matrícula no Curso de Formação Profissional;

i) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de ingresso na carreira de militar do Estado e, no máximo, 30 (trinta) anos na data de inscrição no concurso, considerando-se esta idade até o dia anterior à data em que o candidato completará 31 (trinta e um) anos.

j) Ser habilitado para a condução de veículos automotores, no mínimo na Categoria B;

k) Possuir altura mínima de 1,65m para homens e altura mínima de 1,60m para mulheres.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
- c) for doador regular de sangue, tendo sido considerado apto por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações; ou
- d) for doador regular de medula óssea, tendo sido considerado apto por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações; ou
- e) for doador de livros ao "Banco do Livro" do Estado de Pernambuco, de que trata a Lei nº 12.606, de 21 de junho de 2004; ou
- f) houver concluído o ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino, há menos de 3 (três) anos da data de publicação do edital do concurso nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações; ou
- g) for pessoa com deficiência, em consonância com os critérios fixados no artigo 19, inciso VI da Lei 14.538/2011.
- h) for doadora regular de leite materno, tendo sido considerada apta por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações.
- i) for jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet na data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III deste Edital, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

- a) optar pelo link específico do **Formulário de Solicitação da Isenção**, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10 ou 4.11, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10 ou 4.11:

4.3 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico:

- 4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) solicitar a isenção mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.4 Membro de família de baixa renda:

- 4.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Membro de família de baixa renda";
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples de declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

4.5 Doador regular de sangue:

- 4.5.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Doador de Sangue";
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples do documento expedido pela entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do concurso.

4.6 Doador de Medula Óssea:

- 4.6.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Doador de Medula Óssea";
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples da inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do edital do concurso

4.7 Doador de livros ao "Banco do Livro" do Estado de Pernambuco:

- 4.7.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Doador de Livros";
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples de documento expedido pelo órgão gestor do "Banco do Livro", com registro de doação mínima de 50 (cinquenta) livros, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do concurso;

4.8 Que concluiu o ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino, há menos de 3 (três) anos da data de publicação do edital do concurso:

- 4.8.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Ensino médio em instituição pública";
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples do certificado, conforme o caso, de conclusão do ensino técnico, do ensino médio ou histórico escolar, que demonstre inequivocamente a data de conclusão, bem como a comprovação de hipossuficiência econômica, nos termos de Regulamento do Poder Executivo Estadual;

4.9 Pessoa com Deficiência:

- 4.9.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Pessoa com Deficiência";
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples do laudo médico emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.
- 4.9.2 Em caso de reprovação na perícia médica, o candidato deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido.

4.10 Doadora regular de leite materno:

- 4.10.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Doadora de Leite Materno";
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples de documento expedido pela entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco que comprove a doação regular.

4.11 Jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco:

- 4.11.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Jurado";
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples de certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri que comprove a participação do candidato no Conselho de Sentença nos últimos 2 (dois) anos que antecederem a data da inscrição no concurso público.

4.12 Os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10 ou 4.11, deverão ser enviados, na data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III deste Edital, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.2 deste edital;

4.12.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.12.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

- 4.13 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.12 deste Edital;
- d) não apresentar todos os dados solicitados;
- e) não enviar os documentos exigidos nas alíneas 'b' e 'c' dos subitens 4.4.1, 4.5.1, 4.6.1, 4.7.1, 4.8.1, 4.9.1, 4.10.1 ou 4.11.1, e/ou em cópia ilegível;
- f) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato, para os pedidos de isenção referente ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico.
- 4.14 Cada pedido de isenção referente ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.
- 4.14.1 O candidato que requerer a isenção referente ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.14.2 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.15 Cada pedido de isenção, referente aos subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10 ou 4.11 será analisado e julgado pelo Instituto AOC.

4.16 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link **Envio de Laudo Médico (condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 7.3 deste Edital.

4.17 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.18 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.19 As informações prestadas no Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.20 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

4.21 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de na data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.22 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **"Recurso contra o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição"**.

4.22.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de na data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.22.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até a data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.22.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.23 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.2.

4.24 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOC www.institutoaocp.org.br, a partir da data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será na data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o Boleto, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital, até o dia do vencimento impresso no boleto (observado o horário de compensação bancária).

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOC através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva e a redação sejam realizadas em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

5.6.3 O recibo de pagamento do Boleto será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. O Instituto AOC não se responsabiliza por Boleto, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocp.org.br.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo, após procedimento administrativo legal em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.7.2 Terá sua inscrição indeferida e será eliminado do certame o candidato cuja idade máxima for diferente do previsto nos subitens 3.1.2 e 3.1.3 deste Edital.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III.

As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.9 O Instituto AOC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por cancelamento pleno deste concurso.**

5.9.1 A Secretaria de Administração - SAD e o Instituto AOC não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em PIX, depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, na data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, em conformidade com a Lei 14.538/2011.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público juntamente com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.2.1 A prova de redação realizada por candidatos inscritos como pessoa com deficiência auditiva será corrigida por profissionais habilitados em Libras, nos termos da Lei 14.538/2011. Devendo o candidato para tanto informar a deficiência no ato da inscrição.

6.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015. **6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5 deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;

6.4.2.1o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato

é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período previsto no Cronograma do Concurso, Anexo III, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva e redação:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva e redação, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011 e suas alterações.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 22 da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.4;

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;

7.1.3.2.1 o laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

7.2 Da candidata lactante:

7.2.1 As candidatas lactantes têm o direito de amamentar seus filhos durante a realização de provas ou avaliações, mediante prévia solicitação.

7.2.2 Terá o direito previsto no subitem 7.1.2, a candidata cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova ou avaliação.

7.2.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

7.2.3.1 solicitar esta condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção Amamentando (levar acompanhante);

7.2.3.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital e conforme Artigo 23-D, § 2º da Lei 14.538/2011.

7.2.4 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.

7.2.5 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

7.2.6 Sempre que necessário, a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação pelo período de até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido durante a amamentação será acrescido, em igual período, ao tempo limite de realização da prova ou de avaliação.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.16, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2, 7.1.4, e 7.2.3.2 deste Edital deverão ser enviados, no período previsto no Cronograma do Concurso, Anexo III, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

7.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

7.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOC, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5.1 O Instituto AOC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.6 O Instituto AOC não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período previsto no Cronograma do Concurso, Anexo III, observado horário oficial de Brasília/DF.

7.8 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.3. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

7.8.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOC reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.8.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 10.5.1.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III.

8.1.1 Para deferimento das inscrições o Instituto AOC submeterá os dados dos candidatos à validação junto à base de dados da Receita Federal, para verificação da idade permitida nos subitens 3.1.2 e 3.1.3 deste Edital.

8.1.2 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá consultar o motivo do indeferimento através do Boletim de Desempenho da Inscrição.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período previsto no Cronograma do Concurso, Anexo III, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O Instituto AOC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Coordenadora do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 A 1ª etapa do Concurso Público constará das seguintes fases:

TABELA 9.1

Qualificação Bombeiro Militar Geral – QBMG										
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER			
Soldado do Corpo de Bombeiros Militar	1ª	Objetiva (Bloco I)	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório			
			Informática	5	1	5				
			Matemática	10	1	10				
			Raciocínio Lógico	5	1	5				
		Objetiva (Bloco II)	Física	5	1	5				
			Biologia	5	1	5				
		Objetiva (Bloco III)	Direito Constitucional	10	1	10				
			Atualidades	5	1	5				
				História de Pernambuco	5	1		5		
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				60		-----	60	-----
		1ª	Redação	De acordo com o item 12	-----	-----		-----	40	Eliminatório e Classificatório
		2ª	Avaliação Médica	De acordo com o item 13	-----	-----		-----	-----	Eliminatório
	3ª	Exame de Aptidão Física	De acordo com o item 14	-----	-----	-----	-----	Eliminatório		
4ª	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 15	-----	-----	-----	-----	Eliminatório			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	100	-----			

TABELA 9.2

Quadro de Oficiais Combatentes – QOC										
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER			
2º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar	1ª	Objetiva (Bloco I)	Língua Portuguesa	5	1	5	Eliminatório e Classificatório			
			Língua Estrangeira (inglês ou espanhol)	5	1	5				
			Informática	5	1	5				
			Estatística	5	1	5				
		Objetiva (Bloco II)	Matemática	5	1	5				
			Física	5	1	5				
			Química	5	1	5				
			Biologia	5	1	5				
		Objetiva (Bloco III)	Direito Constitucional	8	1	8				
			Direito Administrativo	7	1	7				
			Legislações pertinentes aos militares do Estado de Pernambuco	10	1	10				
			Direito Penal Militar	5	1	5				
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				70		-----	70	-----
		1ª	Redação	De acordo com o item 12	-----	-----		-----	30	Eliminatório e Classificatório
		2ª	Avaliação Médica	De acordo com o item 13	-----	-----		-----	-----	Eliminatório
		3ª	Exame de Aptidão Física	De acordo com o item 14	-----	-----		-----	-----	Eliminatório
	4ª	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 15	-----	-----	-----	-----	Eliminatório		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	100	-----			

9.2 Os conteúdos programáticos referentes ao Exame de Habilidades e Conhecimentos (Prova Objetiva e Redação) são os constantes do Anexo I deste Edital.

9.3 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.3.1 O candidato deverá optar por uma das línguas estrangeiras (inglês ou espanhol) no momento da realização da prova.

9.4 O candidato para ser aprovado na Prova Objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

a) obter no mínimo 30% (trinta por cento) do total de pontos em cada bloco de questões;

b) não obter pontuação igual a 0 (zero) em quaisquer das áreas de conhecimento da Prova Objetiva;

c) obter no mínimo 30% (trinta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

9.5 A execução das fases previstas nas Tabelas 9.1 e 9.2 serão executadas pelo Instituto AOCF.

9.6 O Exame de Habilidades e Conhecimentos (Prova Objetiva e Redação) serão aplicadas nas cidades de Recife/Região Metropolitana, Caruaru e Petrolina, estado de Pernambuco, podendo ser aplicado também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.7 As fases de Exames Médicos, Exames de Aptidão Física e Avaliação Psicológica serão aplicadas na cidade de Recife, PE.

9.8 O candidato também será submetido à investigação social, de caráter eliminatório, que será realizada durante o processo seletivo, conforme estabelece a Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008 e suas alterações, e ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Defesa Social, por meio do Corpo de Bombeiros Militar, emitindo parecer conclusivo acerca dos candidatos CONTRAINDICADOS, indicando os motivos de contraíndicação.

9.9 O Instituto AOCF poderá, a seu critério, fotografar e coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais, em quaisquer das fases do certame.

10. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO)

10.1 Os Exames de Habilidades e Conhecimentos (Prova Objetiva e Redação) serão aplicados Recife/Região Metropolitana, Caruaru e Petrolina, estado de Pernambuco, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

10.1.1 O Instituto AOCF poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

10.2 Os Exames de Habilidades e Conhecimentos (Prova Objetiva e Redação) serão aplicados na data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

10.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

10.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br a partir da data provável contida no Cronograma do Concurso, Anexo III.

10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.4 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.

10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização dos Exames de Habilidades e Conhecimentos (Prova Objetiva e Redação), ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

10.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).

10.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCF.

10.6 Não haverá segunda chamada para os Exames de Habilidades e Conhecimentos (Prova Objetiva e Redação), ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

10.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 18 deste Edital;

10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 18 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCF a aplicação da penalidade devida.

10.9 O Instituto AOCF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 18 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCF e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

10.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.

10.10 O Instituto AOCF não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.11 O candidato amparado pela Lei Federal n.10.826, de 22 de dezembro de 2003, que estiver portando armas similares deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, através de campo "Condições Extras" no de formulário de solicitação de inscrição, e enviar documento comprobatório por meio de link específico até o fim do período de inscrições no endereço www.institutoaocf.org.br. O candidato que estiver portando armas ou similares, de qualquer tipo ou espécie, deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso, para realizar a guarda do objeto.

10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização dos Exames de Habilidades e Conhecimentos (Prova Objetiva e Redação), salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.13 O Instituto AOCF, durante a aplicação das provas irá fotografar e coletar impressões digitais dos candidatos, fotografar, bem como utilizar detectores de metais.

10.14 Ao terminar os Exames de Habilidades e Conhecimentos (Prova Objetiva e Redação), o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Prova Redação) devidamente preenchidas e assinadas.

10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.

10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

10.15.5 A Redação deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 12.

10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha da Versão Definitiva da Prova Redação e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva da sala.

10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, devidamente preenchidas e assinadas.

10.20 A aplicação das Provas Objetiva e Redação terá a duração de 05 (cinco) horas, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.21 Os espelhos da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Redação do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

10.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

10.23 A Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do item 12 deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados ao término da aplicação da Prova Objetiva, no encerramento de todas as atividades, no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

12 DA REDAÇÃO

12.1 A Prova de Redação será realizada para **TODOS OS CARGOS**, juntamente à Prova Objetiva.

12.1.1 Somente será corrigida a Prova de Redação do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.4 e que estar classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na **Tabela 12.1**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentre o limite disposto na Tabela 12.1, terão sua Prova de Redação corrigida.

12.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.4 estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

TABELA 12.1

CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO		
Cargo	Classificação máxima para correção da redação Vagas Ampla Concorrência	Classificação máxima para correção da redação Vagas Pessoa com Deficiência
Soldado do Corpo de Bombeiros Militar	3.420ª (terceira milésima quadringentésima vigésima posição)	180ª (centésima octogésima posição)
2º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar	Todos os candidatos aprovados na prova objetiva	Todos os candidatos aprovados na prova objetiva

12.2 A Prova de Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual "Dissertação". O seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

12.3 A Prova de Redação, **de caráter eliminatório e classificatório**, terá a pontuação:

a) Para o cargo de Praça do Corpo de Bombeiros Militar a pontuação **máxima de 40 (quarenta) pontos**. O candidato **deverá obter 12 (doze) pontos ou mais** do total da pontuação prevista para a Prova de Redação, para não ser eliminado do concurso público.

b) Para o cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar a pontuação **máxima de 30 (trinta) pontos**. O candidato **deverá obter 9 (nove) pontos ou mais** do total da pontuação prevista para a Prova de Redação, para não ser eliminado do concurso público.

12.4 A Redação será avaliada de acordo com a Tabela 12.2 deste Edital, conforme segue:

TABELA 12.2

Aspectos:		Pontuação máxima	
		Cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar	Cargo de 2º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar
1	Atendimento e desenvolvimento do tema / Informatividade e argumentação.	10	8
2	Coesão intra e entre parágrafos (referencial e sequencial, diversificada e recorrente) / Coerência (progressão, articulação, não-contradição).	10	8
3	Atendimento à estrutura textual proposta (organização do texto dissertativo-argumentativo e dos parágrafos).	10	7
4	Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância, regência e colocação pronominal.	10	7
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE REDAÇÃO		40	30

12.5 **A Folha da Versão Definitiva da Redação será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação.** As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova de Redação.

12.6 O candidato disporá de, **no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) linhas para elaborar a Versão Definitiva da Redação**, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de linhas permitida para a elaboração de seu texto.

12.7 O candidato, para a Prova de Redação:

a) deverá apresentar a sua Redação no espaço próprio da Folha da Versão Definitiva, sendo que poderá utilizar a Folha de Rascunho contida no Caderno de Provas, porém esta não será apreciada na avaliação;

b) deverá fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;

c) não deverá destacar qualquer parte da Folha de Resposta, nem escrever nos espaços reservados à organizadora;

d) deverá seguir e obedecer às Instruções constantes do Caderno de Provas e Folhas que se incorporam como documentos oficiais da Seleção.

12.8 O candidato terá sua Prova de Redação **avaliada com nota 0 (zero) e estará, automaticamente, eliminado do Concurso Público se:**

a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;

b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida;

c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;

d) redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;

e) não apresentar sua Redação na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;

f) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

12.8.1 Na Prova de Redação, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 12.6, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

12.9 Não será corrigida e/ou lida a Folha da Versão Definitiva da Redação que for preenchida inadequadamente, não assinada, assinada em outro local que não seja o indicado, amassada ou danificada de qualquer modo.

12.10 A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

12.10.1 Para a correção da Prova de Redação, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para, somente então, ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

12.10.2 Na Folha da Versão Definitiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".

12.11 Quanto ao resultado da Prova de Redação, caberá interposição de recurso nos termos do Item 19 deste Edital.

13. DOS EXAMES MÉDICOS

13.1 Os Exames Médicos de presença obrigatória e caráter eliminatório serão realizados para todos os cargos, na cidade do Recife/PE, avaliará as condições de saúde dos candidatos, sendo considerados Aptos ou Inaptos.

13.1.1 O local, a data e o horário dos Exames Médicos serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização desta fase, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

13.1.2 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida nos subitens 9.4 e 12.3 e estiver classificado até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;

13.1.3 Não haverá segunda chamada para realização dos Exames Médicos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e no horário determinados para sua realização, será automaticamente eliminado do concurso.

13.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 13.1, serão convocados para os Exames Médicos.

13.1.5 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista nos subitens 9.4 e 12.3, não serão convocados para os Exames Médicos e estarão automaticamente desclassificados no concurso.

13.1.6 O candidato que concorrer a mais de um cargo previsto neste Edital deverá se submeter aos Exames Médicos relativos a cada um deles, se convocado para tanto.

TABELA 13.1

CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA		
Cargo	Classificação máxima para convocação para avaliação médica Vagas Ampla Concorrência	Classificação máxima para convocação para avaliação médica Vagas Pessoa com Deficiência
201 – Soldado	1.710ª (primeira septingentésima décima posição)	90ª (nonagésima posição)
401 – 2º Tenente	228ª (ducentésima vigésima oitava posição)	12ª (décima segunda posição)

13.2 Para submeter-se aos Exames Médicos, o Candidato deverá providenciar, sob a sua responsabilidade, e apresentar, sob pena de eliminação do concurso, os Exames a seguir especificados:

- Hemograma Completo (TGO/TGP, Colesterol total e frações, triglicerídeos);
- Glicemia de jejum e hemoglobina glicada;
- Uréia;
- Creatinina;
- Parcial de urina – EAS
- Testes Luéticos (Sífilis);
- Sorologia para Doença de Chagas (IgG/IgM);
- Hbs Ag e Anti HBs (Hepatite B);
- Anti HCV (Hepatite C);
- Laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intraocular e fundo de olho, inclusive avaliação cromática);
- Ultrassonografia pélvica e mamária bilateral para candidatas do sexo feminino;
- Exame Radiográfico (RX): com seus respectivos laudos para coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase, crânio AP e perfil I;
- RX panorâmica das arcadas dentárias com laudo;
- Radiografia do tórax com laudo;
- Eletroencefalograma com laudo;
- Teste Audiométrico;
- Teste Ergométrico (Teste da Esteira) com laudo; e
- Exame toxicológico de larga janela de detecção: mínimo 90 (noventa) dias.

13.3 Todos os Exames exigidos deverão conter o nome completo do Candidato, o número do RG e ter prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias.

13.4 Além da apresentação dos exames acima especificados, e objetivando averiguar possíveis causas de incapacidade para se chegar a um diagnóstico preciso das reais condições de saúde física para o pleno exercício do Cargo, os candidatos serão submetidos aos seguintes Exames Clínicos:

- Ortopédico;
- Odontológico;
- Otorrinolaringológico;
- Dermatológico;
- Ginecológico;
- Genito-urinário;
- Oftalmológico;
- Cardiológico;
- Neurológico.

13.5 Poderão, ainda, ser exigidos do Candidato, sob sua responsabilidade, outros exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física.

13.6 Quando exigidos os exames complementares referidos no subitem anterior, ficará o Candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pelo Instituto AOCF, para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado.

13.7 Esses exames deverão ser, impreterivelmente, entregues no dia, horário e local estabelecidos para o candidato apresentar-se com vistas à realização do Exame.

13.8 As despesas com a realização dos exames de saúde serão custeadas pelos próprios candidatos.

13.9 Ao se apresentar para os Exames Médicos, o candidato deverá estar munido de documento de Identidade, nos termos deste Edital.

13.10 Os Exames Médicos serão analisados e avaliados Junta Médica Avaliadora designada pelo Instituto AOCF que, após a análise dos exames laboratoriais e clínicos dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão, demonstrando de forma legível e fundamentada quais as razões técnicas de caráter médico que não tornam apto o candidato nos Exames Médicos.

13.11 Será considerado inapto, nos Exames Médicos, com a consequente eliminação do concurso, o candidato que incidir em quaisquer das causas de incapacidade de saúde, especificadas abaixo:

a) PATOLOGIAS ORTOPÉDICAS:

- Cifose ou Escoliose (Desvio da coluna vertebral).
- Desvio no eixo dos MMII (valgo ou varo).
- Assimetria de MMII.

- Amputação de membros e segmentos.

- Limitação de movimentos articulares.

- Deformidades articulares, compatíveis com doenças reumáticas (Osteoporose, Artrite Reumatoide etc.).

b) ODONTOLÓGICAS:

- Processo infeccioso da cavidade oral (Pericoronarite, Fistula Buco Sinusal, Osteomielite, Abscessos de uma forma geral, Piorreia Alveolar etc.), processos avançados de disfunção da articulação Têmporo Mandibular.
- Neoplasias da cavidade oral (benignas ou malignas) e lesões canalizáveis (Leucoplasias, Liperqueratose, etc.).

c) OTORRINOLARINGOLÓGICAS:

- Perfuração do tímpano, quando não tratada.
- Otite crônica.
- Sinusopatias crônicas.
- Hipertrofia dos cornetos, pelos motivos citados no item anterior;
- Déficit auditivo: dentro dos limites determinados na impedanciometria;
- Pólipos.
- Amigdalite crônica com hipertrofia das amígdalas; com fibrose importante das amígdalas e dificuldade respiratória associada.
- Patologia genética: que cause transtornos significativos à audição ou associadas a labirintopatias graves.
- Labirintopatias.
- Outras patologias otorrinolaringológicas que comprometam a função militar (inclusive distúrbios de fala).
- Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35 dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50 dB nas frequências acima de 3000Hz.

d) ALTERAÇÕES DERMATOLÓGICAS, que possam comprometer o desempenho das atividades bombeiro militares, fragilizando as defesas de proteção do portador das mesmas:

- Dermatites crônicas de qualquer etiologia.
- Pênfigo em qualquer de suas formas.
- Lupus eritematoso discóide.
- Psoríase: alterações importantes da pele, frequentemente associada a comprometimento articular.
- Esclerodermias.
- Hanseníase: casos crônicos.
- Portadores de tatuagens que possuam conteúdo obsceno, ofensivo ou de morte, incitação ou apologia ao crime ou à traficância ou consumo de drogas, discriminação de gênero, racial, étnica, religiosa ou de qualquer outra natureza, que possa comprometer ou prejudicar o exercício da atividade militar e cujo conteúdo viole os valores constitucionais.

e) DOENÇAS DO APARELHO GÊNITO-URINÁRIO:

- Síndrome nefróticos, que venha a causar comprometimento da função renal/risco de vida.
- Glomerulonefrites, que venha a causar comprometimento da função renal/risco de vida.
- Insuficiência renal crônica.
- Rins Policísticos.
- Nefrocalcinoses.
- Outras doenças de rins e ureteres de mau prognóstico.
- Hidrocele (edema e aumento da bolsa escrotal, com risco aumentado de dor, traumas e afastamentos).
- Epispádia, pelo maior índice aumentado de vulnerabilidade do trato urinário a infecções, expondo os servidores que desempenham a atividade fim policial militar;
- Outras deformidades que incapacitam para a função militar, como Doenças de Bexiga, Uretra e Próstata.

f) DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO:

- Cirrose hepática de qualquer etiologia.
- Hepatites crônicas: sua evolução resulta em processo cirrótico e pode progredir para insuficiência hepática.
- Hipertensão portal (esplenomegalia, circulação colateral etc.).
- Outras doenças do aparelho digestivo que limitem a capacidade física para a função militar (mega-esofago e colo), (doenças peri-anais etc.).

g) DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO:

- Doenças pulmonares obstrutivas crônicas.
- Doenças pulmonares restritivas crônicas.
- Tuberculose pulmonar ativa.
- Pneumocinoses.
- Infecções respiratórias agudas.
- Outras doenças respiratórias crônicas com limitação da capacidade respiratória, como as elencadas acima, de forma geral.

h) DOENÇAS DO APARELHO CARDIOVASCULAR:

- Doenças isquêmicas do coração em qualquer grau funcional.
- Doenças valvulares de qualquer grau, independente de correção cirúrgica, desde que haja repercussão hemodinâmica;
- Doenças hipertensivas de grau moderado a grave;

- H.A.S. com níveis funcionais de máxima acima de 140mm Hg e mínima acima de 90mm Hg;

- Cardiopatias hipertensivas de qualquer grau funcional;
- Arritmias cardíacas e transtornos de condução;
- Miocardiopatia primária ou secundária de qualquer etiologia;
- Cardiopatias congênitas independentes da possibilidade de correção cirúrgica;
- Cor pulmonale;
- Aneurismas e outras doenças de artérias de grosso calibre;
- Arteriopatia periférica;
- Linfedemas de qualquer etiologia;
- Outras patologias cardiovasculares que incapacitam para a função militar

i) DOENÇAS DO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS:

- Anemias megaloblásticas;
- Anemias hemofílicas;
- Anemias aplásticas;
- Outras anemias crônicas e de caráter progressivo.
- Coagulopatias.
- Púrpura em qualquer de suas formas.
- Leucemias e linfomas de qualquer tipo.
- Outras doenças rebeldes de tratamento, que determinam perturbações funcionais incompatíveis com a função militar.

j) ENDOCRINOPATIAS:

- Diabetes mellitus em qualquer de suas formas se houver comprometimento circulatório, neurológico, oftalmológico ou cardiológico.
- Diabetes insulino dependente.
- Outras endocrinopatias que acarretem necessidade de intervenção cirúrgica ou alterações orgânicas incompatíveis com o desempenho das funções inerentes à atividade militar.

k) DOENÇAS NEOPLÁSICAS:

- Quando malignas, em qualquer de suas formas.
- Quando benignas, nos casos não susceptíveis de tratamento clínico, ou quando sua localização indicar tratamento cirúrgico.

l). DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO E DOS SENTIDOS:

- Doenças que apresentem déficit sensitivo motor ou funcional em qualquer região do corpo.

m). DOENÇAS INFÉCTO-CONTAGIOSAS:

- Sífilis não tratada previamente, ou com sequelas cardiovascular, neurológicas, oftalmológicas etc.
- Tuberculose ativa, ou sequelas irreversíveis, determinando limitações funcionais, seja óssea, oftalmológica, respiratória etc.
- Hanseníase em qualquer de suas formas.
- Leishmaniose quando com lesões em atividade com sequelas cicatríciais que comprometam função.
- Doença de chagas com mega cólon ou mega esôfago e miocardiopatia chagásica.
- Esquistossomose com comprometimento hepatoesplênico e ou hipertensão portal.
- Outras doenças infecciosas ou parasitárias rebeldes do tratamento, e, que determine perturbações funcionais.

n) TRANSTORNOS MENTAIS:

- Quadro psicótico de qualquer etiologia e forma;
- Transtornos de personalidade;
- Desvio e transtorno sexual no que se refere às patologias constantes do CID 10, exceto transexualismo;
- Dependência de drogas;
- Reação de ajustamento ou transtorno de adaptação;
- Epilepsia em qualquer de suas formas;
- Oligofrenias.

o) OFTALMOLÓGICAS:

- Quando a acuidade visual for igual ou superior a 0.2 em cada olho, a correção visual (óculos ou lentes de contato) deve assegurar visão 1.0 em ambos os olhos.
- Será ainda tolerada acuidade visual abaixo de 0.2 em um olho, quando ambos os olhos atingirem 1.0 com correção visual;
- Anomalias congênitas;
- Degerações retinianas ou de suas pré lesões.
- Glaucoma.
- Cataratas.
- Degerações corneanas ou qualquer outra patologia que implique em disfunção visual média ou severa, sem condição de regressão, ou de curso crônico e progressivo;
- Acromatopsia e discromatopsia em quaisquer de suas variedades.

13.11.1 Possuir, ainda, altura inferior a 1m65cm, se do sexo masculino e 1m60cm, se do sexo feminino.

13.11.2 Apresentar exame laboratorial compatível com a moléstia ou enfermidade especificada no subitem 7.3.

13.11.3 Deixar de apresentar qualquer um dos Exames solicitados.

13.11.4 Deixar de comparecer aos Exames nas datas, horários e nos locais estabelecidos.

13.11.5 Para o exame toxicológico, apenas serão aceitos aqueles realizados nas clínicas credenciadas junto ao DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito.

13.12 Quanto ao resultado dos Exames Médicos será disponibilizado através de link específico Boletim de Desempenho Individual contendo o motivo da Inaptidão, ficando disponível durante o prazo recursal.

13.12.1 Não serão fornecidas cópias ou certidões relativas à avaliação fora do prazo previsto neste Edital.

13.13 Contra o resultado dos Exames Médicos caberá interposição de recurso nos termos do item 19 deste Edital.

13.14 No caso de interposição de recursos contra o resultado dos Exames Médicos, a comissão de recursos, entendendo necessário para elaboração de diagnóstico definitivo, poderá solicitar novos exames, clínicos ou laboratoriais, sendo estes novos exames às custas do candidato. Os recursos da fase de Exames Médicos devem ser apreciados pela Junta Médica Avaliadora designada pelo Instituto AOCF.

14. DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

14.1 Os Exames de Aptidão Física, de presença obrigatória e caráter eliminatório, serão realizados para todos os cargos, na cidade de Recife/PE.

14.1.1 O local, a data e o horário do Teste de Aptidão Física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização desta fase, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

14.1.2 Somente será convocado para participar desta fase o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 9.4 e 12.3, tiver sido aprovado nas fases anteriores a esta, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.1.3 Não haverá segunda chamada para realização da Avaliação de Aptidão Física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e no horário determinados para sua realização, será automaticamente eliminado do concurso.

14.2 O Exame de Aptidão física avaliará a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública, sendo considerado Apto ou Inapto. O candidato Inapto será eliminado do certame.

14.3 O Exame de Aptidão Física será realizado em 2 (dois) dias consecutivos, sendo realizados no primeiro dia os testes de Flexão de Braços e Teste Estático na Barra Fixa; Natação e Corrida de 50 metros, no segundo dia serão realizados os testes de Salto Horizontal; Flexão de Abdômen e Corrida de 2.400 metros, nesta ordem.

14.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:

- documento oficial de identificação com foto (original) nos termos deste edital;
- roupa apropriada para a prática de atividades físicas;
- atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, expedido por Cardiologista nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes, devendo constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos para o cargo ao qual está inscrito, bem como data, citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, de acordo com o Modelo de Atestado previsto no Anexo II deste Edital;
- para as candidatas do sexo feminino será exigido teste de gravidez (dosagem de beta HCG), realizado em até 30 dias de antecedência da data de início dos Exames de Aptidão Física, com a intenção de, na existência de estado gravídico, prevenir danos à saúde da mãe e do feto.

14.4.1 A candidata grávida deverá apresentar teste de gravidez e o atestado médico, assegurando que a mesma pode ser submetida aos Exames de Aptidão Física, mesmo estando grávida, sob pena de ser eliminada do certame, quando do não cumprimento desses requisitos, ficando o Estado de Pernambuco e o Instituto AOCF eximidos de qualquer responsabilidade, por eventuais problemas decorrentes da omissão da candidata, quanto à sua condição de grávida, ou das informações constantes da declaração médica supracitada.

14.4.2 O candidato que concorrer a mais de um cargo previsto neste Edital deverá se submeter aos Exames de Aptidão Física relativa a cada um deles, se convocado para tanto.

14.5 À candidata gestante fica assegurado o direito à remarcação do Exame de Aptidão Física, nos termos da Lei 14.538/2011, devendo obrigatoriamente comprovar o estado de gravidez por meio da apresentação de atestado ou declaração de profissional médico ou clínica competente.

14.5.1 Em caso de solicitação de remarcação, o Exame de Aptidão Física será realizado em data a ser designada pelo Instituto AOCF, com prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias e não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data do término da gravidez.

14.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado do qual não conste expressamente que está apto a realizar o Teste de Aptidão Física ou a realizar os exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

14.6.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física.

14.6.2 A documentação necessária para realização da Avaliação deverá ser apresentada exclusivamente para este edital e para o cargo em que está inscrito, não podendo ser reutilizada em outros cargos, ainda que deste mesmo edital.

14.6.3 A Avaliação de Aptidão Física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da fase.

14.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes, ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

14.7.1 O candidato que vier a se acidentar, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios da Avaliação de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.7.2 Ao final de cada teste, independentemente da aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

14.7.3 No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusar, registrando-se em relatório tal ocorrência.

14.7.4 Não haverá adaptação especial para realização do teste de aptidão física.

14.7.5 O resultado da avaliação de cada esforço físico deverá ser informado ao candidato imediatamente após a sua realização.

14.8 A Avaliação de Aptidão Física é composta de testes físicos de realização obrigatória independente do desempenho em cada um deles, a serem realizados e avaliados de acordo com o descrito a seguir:

TABELA 14.1	
MASCULINO	
Teste	Desempenho:
1. Barra fixa: flexão e extensão de braços (dinâmico)	Mínimo de 08 (oito) repetições
2. Flexão Abdominal (com auxílio de um avaliador)	Mínimo de 45 (quarenta e cinco) repetições em 1'00" (um minuto)
3. Salto horizontal (partindo da posição estática)	Mínimo 1,70m (um metro e setenta centímetros)
4. Shuttle Run	Máximo de 11"40 (onze segundos e quarenta milissegundos)
5. Corrida de 2.400 metros	Máximo de 12'36" (doze minutos e trinta e seis segundos)
6. Natação 100 (cem) metros	Máximo de 1'50" (um minuto e cinquenta segundos)

TABELA 14.2	
FEMININO	
Teste	Desempenho:
1. Barra fixa: suspensão com braços em isometria (estático)	Mínimo de 22" (vinte e dois segundos)
2. Flexão Abdominal (com auxílio de um avaliador)	Mínimo de 40 (quarenta) repetições em 1'00" (um minuto)
3. Salto horizontal (partindo da posição estática)	Mínimo 1,30m (um metro e trinta centímetros)
4. Shuttle Run	Máximo de 13"40 (treze segundos e quarenta milissegundos)
5. Corrida de 2.400 metros	Máximo de 14'49" (quatorze minutos e quarenta e nove milissegundos)
6. Natação 100 (cem) metros	Máximo 2" (dois minutos)

14.9 DESCRIÇÃO DOS TESTES

14.9.1 BARRA FIXA:

14.9.1.1 FLEXÃO E EXTENSÃO DOS BRAÇOS (Masculino);

14.9.1.1.1 O avaliado (do sexo masculino) deverá iniciar o teste, dependurada na barra, com os braços totalmente estendidos, mãos em posição prnada (polegares apontando para dentro) e a cabeça deverá ficar voltada para frente (olhando para frente).

14.9.1.1.2 Somente a partir da tomada da posição inicial, após o comando de “Atenção! Vail” ou sinal sonoro correspondente, a exemplo do silvo de apito, momento em que o avaliado deverá realizar a flexão de braços com o corpo na posição vertical, ultrapassando a linha do queixo, acima da linha superior da barra, retornando à posição anterior (estendendo por completo seus cotovelos), momento em que será contada 01 (uma) repetição.

14.9.1.1.3 Durante a execução o avaliado deverá manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até os ombros e executar os movimentos descritos.

14.9.1.1.4 As repetições que não atenderem aos critérios estabelecidos não devem ser contadas. Interrompe-se o teste quando o avaliado se retira da barra, perdendo o contato com a mesma (soltar as mãos), sendo registrado o número total de repetições executadas corretamente.

14.9.1.1.5 Não será permitido, após o início do teste: receber qualquer tipo de ajuda física, apoiar o queixo na barra, realizar balanceios com o corpo, flexão dos joelhos, cruzamento das pernas, tocar os pés no solo ou em qualquer parte do suporte do aparelho da barra fixa com qualquer parte do corpo diferente das mãos após o início do teste, e nem utilizar luva(s) ou qualquer outro material para proteção das mãos.

14.9.1.1.6 De acordo com o caso e decisão dos avaliadores, as pernas poderão ser cruzadas e os joelhos flexionados para trás, em virtude da altura do avaliado.

14.9.1.2 SUSPENSÃO COM OS BRAÇOS EM ISOMETRIA (Feminino);

14.9.1.2.1 A avaliada (do sexo feminino) deverá iniciar o teste, dependurada na barra (com auxílio de escada tipo tesoura, banco ou do avaliadores), já estando com os braços flexionados, de forma que a linha do queixo esteja acima da linha superior da barra, não podendo apoiar o queixo na barra, mãos em posição prnada (polegares apontando para dentro) e a cabeça deverá ficar voltada para frente (olhando para frente), e nessa posição deverá ficar até o tempo mínimo exigido.

14.9.1.2.2 Somente a partir da tomada da posição inicial, após o comando de “Atenção! Vail” ou sinal sonoro correspondente, a exemplo do silvo de apito, momento em que será acionado o cronômetro até atingir o tempo exigido, na postura prevista.

14.9.1.2.3 Durante a execução a avaliada deverá manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até os ombros e permanecer até o final do tempo exigido, para só depois retirar-se da barra, perdendo o contato da barra fixa (soltar as mãos), sendo registrado o tempo total da execução correta.

14.9.1.2.4 Não será permitido, após o início do teste: receber qualquer tipo de ajuda física, apoiar o queixo na barra, realizar balanceios com o corpo, flexão dos joelhos, cruzamento das pernas, tocar os pés no solo ou em qualquer parte do suporte do aparelho da barra fixa com qualquer parte do corpo diferente das mãos, e nem utilizar luvas ou qualquer outro material para proteção das mãos.

14.9.1.2.5 De acordo com o caso e decisão dos avaliadores, as pernas poderão ser cruzadas e os joelhos flexionados para trás, em virtude da altura da avaliada.

14.9.2 FLEXÃO ABDOMINAL - 01 min (Masculino / Feminino);

14.9.2.1 Será realizado com partida, após o comando de “Atenção! Vail” ou sinal sonoro correspondente, a exemplo do silvo de apito, momento em que será acionado o cronômetro até atingir o tempo máximo de 01 (um) minuto. Sendo permitido a qualquer tempo, que o avaliado realize pausas até o tempo final;

14.9.2.2 Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 45º graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam paralelos com abertura próxima à dos quadris. Os pés e joelhos são seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los estáveis e em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, devendo as mãos permanecerem em contato com os ombros durante toda a execução;

14.9.2.3 *Tempo 1* - Flexionar o tronco até tocar os cotovelos acima da linha média das coxas;

14.9.2.4 *Tempo 2* - Voltar à posição inicial até que as escápulas toquem o solo.

14.9.2.5 A partir da posição inicial, acima descrita, o avaliado, elevará o tronco ao mesmo tempo em que os cotovelos devem tocar as coxas, sendo considerada a área de contato, a metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a parte inferior das escápulas.

14.9.2.6 O teste finaliza quando o tempo de 01 (um) minuto se findar, quando soará um sinal sonoro a exemplo do silvo de apito, emitido pelo avaliador.

14.9.2.7 Somente serão computadas as execuções desenvolvidas conforme as descrições acima.

14.9.3 SALTO HORIZONTAL (Masculino / Feminino);

14.9.3.1 O(a) avaliado(a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha.

14.9.3.2 Somente a partir da tomada da posição inicial, após o comando de “Atenção! Vail” ou sinal sonoro correspondente, a exemplo do silvo de apito, momento em que o(a) avaliado(a) estará autorizado(a) a executar o salto.

14.9.3.3 A execução merece muita atenção, pois o(a) avaliado(a) deverá saltar à frente com movimento simultâneo dos pés.

14.9.3.4 A aferição da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até o ponto referente a qualquer parte do corpo do(a) avaliado(a) que tocar o solo mais próximo da linha de medição inicial.

14.9.3.5 Serão concedidas 02 (duas) tentativas ao avaliado. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 05 (cinco) minutos. Sendo considerada a melhor marca obtida pelo avaliado nas 02 (duas) tentativas.

14.9.4 SHUTTLE RUN (Masculino / Feminino);

14.9.4.1 Será realizado com partida, após o comando de “Atenção! Vail” ou sinal sonoro correspondente, a exemplo do silvo de apito, momento em que será acionado o cronômetro.

14.9.4.2 O(a) avaliado(a), correrá à máxima velocidade até os blocos (5cm x 5cm x 10cm), distantes 30cm (trinta centímetros) entre si, equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e quatorze centímetros).

14.9.4.3 Em ato contínuo, pegará um deles e retornará ao ponto de partida, depositando esse bloco atrás da linha de saída. Em seguida, sem interromper a corrida, o(a) avaliado(a) irá em busca do segundo bloco procedendo da mesma maneira. O cronômetro será parado quando o(a) avaliado(a) depositar o segundo bloco no solo e ultrapassar com pelo menos um dos pés a linha final, no menor tempo possível. O bloco não deverá ser jogado, e sim, colocado ao solo, não podendo este deslocar-se. Ao pegar ou deixar o bloco, o(a) avaliado(a) terá que cumprir uma regra básica do teste: que é transpor pelo menos com um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado; Terão 02 (dois) avaliadores, o resultado será o menor tempo registrado, em segundos e centésimos de segundo.

14.9.4.4 Serão concedidas 02 (duas) tentativas ao avaliado. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 05 (cinco) minutos. Sendo considerada a melhor marca obtida pelo avaliado nas duas tentativas.

14.9.5 CORRIDA 2400m (Masculino / Feminino);

14.9.5.1 Será realizado com partida, após o comando de “Atenção! Vail” ou sinal sonoro correspondente, a exemplo do silvo de apito, momento em que será acionado o cronômetro, podendo o avaliado, eventualmente, também caminhar durante o teste;

14.9.5.2 A partir do início do teste não será permitido sair da pista, oferecer ou receber ajuda dos que se encontram em avaliação, presentes durante o teste e ainda parar por qualquer motivo até a conclusão do percurso, caso isto ocorra o avaliado será automaticamente reprovado no teste.

14.9.5.3 Ao completar cada volta, o(a) avaliado(a) deverá dizer o seu número de identificação em voz alta para o avaliador que estiver acompanhando a sua prova, e dessa forma, registrar o número de voltas referente ao percurso.

14.9.5.4 Após o apito ou sinal sonoro indicando o término do teste, o avaliado deverá evitar parar bruscamente a corrida, preservando-se de ter um mal súbito. Deverá para isso caminhar na borda externa da pista, prestando atenção para não existir contato físico com outros que estejam em avaliação.

14.9.6 NATAÇÃO 100m (Masculino / Feminino);

14.9.6.1 Será iniciado, após o comando de “Atenção! Vail” ou sinal sonoro correspondente, a exemplo do silvo de apito, momento em que será acionado o cronômetro;

14.9.6.2 O(A) avaliado(a), de dentro da piscina, na posição em pé, com no mínimo uma das mãos segurando a borda, podendo já estar com os pés e mãos em contato com a parede da piscina, iniciará o nado, tendo como objetivo atingir o percurso de 100 (cem) metros.

14.9.6.3 Nesse teste o(a) avaliado(a) poderá utilizar qualquer um dos 04 (quatro) estilos competitivos de nado.

14.9.6.4 Na virada será permitido ao avaliado tocar e impulsionar com auxílio da parede (borda).

14.9.6.5 O teste finaliza quando for atingida a distância de 100 (cem) metros.

14.9.6.6 Para o desenvolvimento dessa etapa o(a) avaliado(a) poderá utilizar apenas touca e óculos de natação.

14.9.6.7 Será interrompido o teste quando o(a) avaliado(a):

a) Interromper a execução do nado, se apoiando na borda lateral ou na raia, ou ainda, realizar a técnica de flutuação (interrompendo o nado);

b) Em qualquer instante tocar o fundo da piscina;

c) Em qualquer instante solicitar apoio da equipe de avaliação;

14.9.6.8 Para tal, o avaliador alertará o(a) avaliado(a) sobre a inconformidade, através de comando “sonoro”, interrompendo o teste. Nesse momento, o(a) avaliado(a) deverá retornar a borda de partida.

14.10 Nos testes que compõem ~~esta avaliação~~ **este exame** não serão contabilizadas as repetições, de cada esforço, que forem **executadas de forma incorreta, ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar o candidato para correção. O esforço será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições descritas nos subitens anteriores, das execuções dos esforços, sendo atribuída pontuação equivalente a zero no teste, com consequente eliminação do concurso.**

14.10.1 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por membro da banca examinadora.

14.10.2 O candidato que, por qualquer motivo, interromper a execução de algum teste (salvo o previsto no subitem 14.13.1, do teste de Corrida), não poderá retomar a execução do mesmo.

14.10.3 O candidato deverá executar os esforços que compõem a Avaliação Física de acordo com o previsto no item 14 deste edital.

14.11 Se, durante a realização da Avaliação Física, houver problemas técnicos, operacionais ou relacionados a fenômenos da natureza, devidamente constatados pela coordenação, que impeçam a realização da avaliação em condições normais de prova, o Instituto AOCPP poderá suspender tais atividades e marcar nova(s) data(s) para continuidade da avaliação, informando aos candidatos por meio de Comunicado do Instituto AOCPP, a ser

14.12 Não será permitido o uso de meios, peças, equipamentos ou artifícios que visem à melhoria do desempenho do candidato, tais como blocos de partida, sapatilhas de prego, ajuda de outras pessoas, inclusive outro candidato, acompanhando, por exemplo, durante a corrida ou de outra forma que caracterize ajuda externa.

14.13 Será eliminado o candidato que, deliberadamente, provoque prejuízo a outro candidato na realização dos testes, comprometendo os seus resultados.

14.14 O candidato será considerado apto no Teste de Aptidão Física quando realizar todos os testes atingindo o desempenho mínimo estabelecido nas tabelas 14.1 e 14.2 deste edital e aos demais critérios estabelecidos nas neste edital.

14.15 No Teste de Aptidão Física não será concedida, sob qualquer hipótese, condição individual especial para a sua realização, nem a sua realização em data que não a previamente estabelecida para tal finalidade.

14.16 Todos os candidatos terão direito a realizar todos os Exames de Aptidão Física, mesmo que não tenham atingido o Índice exigido em algum ou alguns destes exames, em respeito ao previsto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 108/2008.

14.17 Os candidatos serão convocados para o Exame de Aptidão Física, obedecendo ao calendário a ser divulgado no ato da convocação, observado o período fixado no cronograma.

14.18 O candidato que não comparecer ao Teste de Aptidão Física no dia, local e horário para ele programado no ato da convocação será eliminado do concurso, não havendo, sob nenhuma hipótese, direito a nova data de aplicação do teste.

14.19 O candidato deverá comparecer no local e no horário definidos para a realização do Exame de Aptidão de Física, trajando camisa de mangas ou sem mangas, calção, meias e tênis, sob pena de não realizar os testes e, consequentemente, ser eliminado do concurso.

14.20 Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Avaliação Física, em quaisquer dependências do local de realização da fase.

14.21 O Instituto AOCPP será responsável pela coordenação e aplicação dos testes e filmará todos os esforços físicos executados pelos candidatos.

14.22 Quanto ao resultado do Exame de Aptidão Física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

15. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

15.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada para todos os cargos, na cidade de Recife/PE.

15.1.1 Somente será convocado para participar desta fase o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 9.4 e 12.3, liver sido aprovado nas fases anteriores a esta, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.1.2 O candidato que concorrer a mais de um cargo previsto neste Edital deverá se submeter à Avaliação Psicológica relativa a cada um deles, se convocado para tanto.

15.2 Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo, em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia, especificamente, a Resolução N° 002, de 21/01/2016, que “Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP N° 001/2002”.

15.2.1 A avaliação psicológica é de caráter eliminatório e tem a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo público pretendido, descritas no preâmbulo do Edital, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido, em vigor no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

15.3 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia.

15.4 Para fins da avaliação psicológica serão aplicados 01 entrevista individual e 01 questionário social, além de 02 instrumentos psicológicos de Personalidade, 01 instrumento de Inteligência Geral, 01 instrumento de testagem de Atenção, todos em conformidade com a Resolução 31/2022 do CFP, ou resoluções que venham a substituí-las ou alterá-las.

15.5 As atividades bombeiros militares submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a risco de morte, de invalidez, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de lesão corporal, de responsabilidade civil, penal e administrativa, além de ser autorizado o porte e uso de arma de fogo (Lei 10.826/03).

15.6 Para proceder à avaliação referida, o(a) psicólogo(a) utilizará métodos e técnicas psicológicas que possuam características e normas reconhecidas pela comunidade científica como adequadas para recursos dessa natureza, com evidências de validade para a descrição e/ou predição dos aspectos psicológicos compatíveis com o desempenho do candidato em relação às atividades e tarefas dos cargos pretendidos.

15.7 A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções do cargo pretendido no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Caso o candidato tenha sido considerado apto, por meio de avaliação psicológica, para um cargo específico de provimento em concurso público e processo seletivo, essa avaliação não terá validade para este certame, nos termos da Resolução CFP nº 002/2016.

15.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2.

15.9 O resultado final da avaliação psicológica será obtido a partir da análise técnica global do material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do concurso público, avaliando-se a compatibilidade de seu desempenho com as características do perfil psicológico estabelecido para o cargo a ser provido, em vigor na Instituição.

15.10 A Banca Examinadora procederá à análise conjunta, qualitativa e quantitativa, dos procedimentos, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações, de modo a verificar adequação a todos os itens do perfil psicológico, assim como a ausência das características previstas no contraperfil, conforme expresso neste edital.

15.11 Do Perfil Psicológico e Contraperfil dos cargos

15.11.1 Perfil Psicológico para Cargo de 2º Tenente BM

- Inteligência Geral;
- Capacidade de liderança;
- Agressividade controlada;
- Impulsividade controlada;
- Resiliência;
- Flexibilidade moderada;
- Relacionamento interpessoal / Sociabilidade;
- Iniciativa;
- Capacidade atencional;
- Controle Emocional;
- Boa capacidade de análise e síntese;
- Disposição para o trabalho.

15.11.2 Contraperfil para cargo de 2º Tenente BM - Características Incompatíveis: Baixo fator de inteligência geral; Descontrole emocional; Agressividade muito diminuída ou agressividade aumentada, insegurança ou vulnerabilidade; Rigidez intelectual e emocional; Baixa capacidade de resiliência com assertividade diminuída; Ausência de habilidades sociais; Liderança diminuída; Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação com depressão ou elação acentuadas. Instabilidade de conduta (com indicadores de conflito intrapsíquico que possa refletir um comportamento inconstante e imprévisível); ansiedade aumentada; inescrupulosidade; impulsividade; dificuldade de manter a motivação e a iniciativa; baixa capacidade de regulação da atenção; Sinais fóbicos; Tremor persistente no(s) teste(s) gráfico(s).

15.11.3 Perfil Psicológico para cargo de Soldado BM

- Inteligência Geral;
- Deferência;
- Agressividade controlada;

- 4) Impulsividade controlada;
- 5) Resiliência;
- 6) Flexibilidade moderada;
- 7) Relacionamento interpessoal / Sociabilidade;
- 8) Iniciativa;
- 9) Atenção Difusa;
- 10) Controle Emocional;
- 11) Boa capacidade de análise e síntese;
- 12) Disposição para o trabalho.

15.11.4 Contraperfil para Cargo de Soldado BM - Características Incompatíveis: Baixo fator de inteligência geral; Descontrole emocional; Agressividade muito diminuída ou agressividade aumentada insegurança ou vulnerabilidade; Rigidez intelectual e emocional; Baixa capacidade de resiliência com assertividade diminuída; Ausência de habilidades sociais; Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação com depressão ou elação acentuadas. Instabilidade de conduta (com indicadores de conflito intrapsíquico que possa refletir um comportamento inconsistente e imprevisível); ansiedade aumentada; inescrupulosidade; impulsividade; dificuldade de manter a motivação e a iniciativa; baixa capacidade de regulação da atenção; Sinais fóbicos; Tremor persistente no(s) teste(s) gráfico(s).

15.12 Da análise conjunta dos resultados de cada instrumento, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados na avaliação psicológica, resultará o parecer técnico, que poderá ser:

15.12.1 APTO: candidato apresentou, no momento da avaliação, compatibilidade com o perfil do cargo pretendido, sem a presença de 03 (três) ou mais características do contraperfil.

15.12.2 INAPTO: candidato, no momento da avaliação, apresentou 3 (três) ou mais características incompatíveis.

15.12.3 AUSENTE: para o candidato que não comparecer à Avaliação Psicológica ou deixar de efetuar qualquer das partes que compõem a avaliação psicológica.

15.13 O candidato INAPTO ou AUSENTE na avaliação psicológica será ELIMINADO do concurso.

15.14 A APTIDÃO na Avaliação Psicológica é requisito indispensável para matrícula no curso de formação e inclusão no Corpo de Bombeiros Militar do estado de Pernambuco.

15.15 Prevê o art. 10 da Resolução Nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: "Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento em concurso público, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo". Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores do próprio Corpo de Bombeiros Militar do estado de Pernambuco (CBMPE) ou em outras instituições.

15.16 O resultado da avaliação psicológica será divulgado observando-se o previsto no art. 6º da Resolução Nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)". Os candidatos cujos nomes não constarem desta relação foram considerados inaptos.

15.17 A avaliação psicológica realizar-se-á, independente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

15.17.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

15.18 O local, a data e o horário da realização da Avaliação Psicológica serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

15.18.1 Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinado no Edital de convocação para esta fase do certame.

15.18.2 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos conforme previsto no item 18 deste Edital.

15.18.3 Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

15.19 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

15.20 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
- b) durante a aplicação da Avaliação Psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;
- c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Avaliação Psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a Avaliação Psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) deixar de assinar a lista de presença;
- g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica;
- h) for considerado Inapto para o cargo.

15.21 Quanto ao resultado da Avaliação Psicológica caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, sendo adotados os seguintes procedimentos:

- a) será assegurado ao candidato Inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão na Avaliação Psicológica;
- b) será agendada data e horário para entrevista devolutiva de cada candidato considerado não recomendado, em edital a ser publicado para este fim;
- c) na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da não recomendação, será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia;
- c.1) O candidato considerado Inapto poderá nomear um psicólogo, como seu procurador, para que este compareça ao local estipulado para a entrevista devolutiva, a fim de obter a abertura de vista do material da Avaliação Psicológica do candidato. Neste caso, é obrigatória a apresentação e entrega da procuração original, assinada pelo candidato, com firma reconhecida, com cópia da carteira de identidade do procurado (candidato) e do procurador (psicólogo). Não será aceita cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso, ou outro tipo de procuração que não o específico para verificação do resultado da Avaliação Psicológica;
- c.2) No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, legalmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições: 1) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega do original ou cópia com firma reconhecida em cartório da declaração de "nada consta" expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula Editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim; 2) não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da PMPE/Fundação CAS, ou psicólogo com o qual tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge; 3) para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados; 4) não será permitida a retirada ou registro do material psicológico; 5) o sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato; 6) o psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido no Edital de convocação para a Entrevista Devolutiva;
- d) não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica;
- e) será entregue ao candidato ou ao psicólogo, cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos;
- f) o psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da equipe do Instituto AOCPE;
- g) o candidato terá o prazo de 3 (dias) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da entrevista devolutiva, para interpor recurso contra o resultado da inaptidão na Avaliação Psicológica.
- h) não serão aceitos outros documentos de avaliação psicológica ou resultados de testes realizados em outra data desta avaliação psicológica. Portanto, o psicólogo assistente deve levar manuais e crivos para análise da correção e analisar os documentos apresentados pelo Instituto AOCPE.

15.21.1 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da Avaliação Psicológica. As informações técnicas relativas ao parecer técnico só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à entrevista devolutiva, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

15.21.2 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face ao resultado da Avaliação Psicológica, mesmo que não compareça à entrevista devolutiva, nem contrate um psicólogo para representá-lo.

15.21.3 Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica, no endereço eletrônico www.institutoaocpe.org.br, somente após a realização da entrevista devolutiva.

16. INVESTIGAÇÃO SOCIAL

16.1 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

16.1.1 O candidato será submetido à investigação social, de caráter eliminatório, que será realizada durante o processo seletivo, conforme estabelece a Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008 e suas alterações.

16.1.2 A investigação social ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Defesa Social, por meio do órgão de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, emitindo parecer conclusivo acerca dos candidatos INDICADO ou CONTRAINDICADO, indicando os motivos de contraindicação.

16.1.3 A Investigação Social averiguará as condições ético-morais, conduta social, reputação e idoneidade do candidato, através da Ficha de Informações do Candidato (FIC), que será preenchida eletronicamente e entregue em data, local e horário informados através do endereço eletrônico da organizadora do concurso. Nesta ocasião, o candidato deverá fazer a entrega de uma declaração subscrita, cuja veracidade ou eventual falsidade estarão sujeitas à legislação vigente, na qual conste expressamente que todas as informações por ele prestadas são verdadeiras, que não omitiu fato algum que impossibilite o seu ingresso no cargo pretendido, que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados e que autoriza os órgãos que compõem o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e de Corporações Bombeiros Militares coirmãs, a realizar levantamento social sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindível para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

16.1.4 Em caso de eliminação motivada pela a Investigação Social, o candidato será oficialmente comunicado sobre os motivos de sua eliminação.

16.2 A investigação social ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Defesa Social, sendo realizada de forma sigilosa por intermédio de órgão técnico de inteligência do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), que emitirá parecer acerca dos candidatos, considerando-o INDICADO ou CONTRAINDICADO, neste último caso, indicando os motivos de contraindicação;

16.3 Será considerado eliminado do certame o candidato CONTRAINDICADO na Investigação Social, mesmo que esteja aprovado nos Exames de Habilidades e Conhecimentos, de Aptidão Física, Médicos e na Avaliação Psicológica;

16.4 O candidato deverá preencher eletronicamente a Ficha de Informações do Candidato (FIC), através de link <https://www.fic.pm.pe.gov.br/login>, entregando a FIC impresso em data, local e horário, conforme calendário divulgado em plataforma da organizadora do concurso, ocasião em que deverá apresentar declaração subscrita, asseverando expressamente que todas as informações por ele prestadas são verdadeiras, que não omitiu fato algum que impossibilite o seu ingresso no cargo pretendido, que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados, que está ciente sobre a sujeição de declarações falsas à legislação vigente e que autoriza os órgãos que compõem o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do estado de Pernambuco e das Corporações Militares coirmãs, a realizar levantamento social sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindível para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.[LH8]

16.5 O candidato convocado para o curso de formação deverá apresentar, no momento definido no endereço eletrônico da organizadora do concurso, os originais e cópias dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento da investigação social:

- a) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil dos Estados ou do Distrito Federal onde o candidato reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- b) Certidões de antecedentes das Justiças Federal e Estadual;
- c) Documento que comprove estar em dia com suas obrigações militares;
- d) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e Certidão negativa de filiação partidária;
- e) Atestado de Conduta Militar para os que servem ou serviram às Forças Armadas e Auxiliares, constando seu comportamento;
- f) Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Carteira de Identidade e Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- g) CPF ou Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física;
- h) Comprovante de residência;
- i) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou correspondente, em instituição de ensino reconhecida nos moldes da legislação federal (CFP) / Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso superior em qualquer área do conhecimento, reconhecido nos moldes da legislação federal (CFO);
- j) Uma fotografia recente, colorida, 5x7, de frente e de cabeça descoberta;
- k) Exame toxicológico de larga janela de detecção, realizado em rede credenciada;

16.5.1 Os documentos constantes das alíneas "a", "b", "d", "g" e "h" somente serão aceitos quando expedidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

16.5.2 Serão aceitos documentos expedidos por meio da rede mundial de computadores (Internet), desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.

16.5.3 Serão desconsiderados os documentos rasurados e certidões que apresentem os nomes próprios grafados de maneira incorreta (sem espaços entre o nome e sobrenome).

16.6 A Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, através do órgão de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos ou declarações necessárias para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato, inclusive a realização e a eventual repetição, do exame toxicológico por quaisquer dos candidatos;

16.7 Será considerado contraindicado e eliminado do concurso o candidato que apresentar, ou já tiver apresentado em sua vida progressa, nos locais de trabalho, estudo e convivência social, fatores que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada, que são qualidades imprescindíveis para a investidura no cargo público de policial militar, quais são:

- I - deixar de apresentar quaisquer dos documentos previstos neste edital;
- II - omitir dados relevantes, declarar informações inverídicas ou revelar desídia no preenchimento da FIC;
- III - deixar de informar registro de antecedentes criminais ou qualquer pendência em órgãos policiais ou militares, da justiça federal e estadual;
- IV - emitir declaração falsa ou omitir registro relevante sobre sua vida progressa;
- V - apresentar certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação;
- VI - possuir atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional;
- VII - fraudar ou tentar fraudar concurso público de qualquer órgão das esferas do poder público, em qualquer uma de suas etapas;
- VIII - estar em desacordo com o serviço militar obrigatório ou haver utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;
- IX - haver sido condenado penalmente por crime doloso;
- X - ter sido condenado por ato de improbidade administrativa nos últimos 08 (oito) anos;
- XI - ser possuidor de antecedente criminal desabonador à conduta ilibada, à reputação ou à idoneidade moral;
- XII - haver sido, nos últimos dez anos, ou estar envolvido com a exploração de atividade ligada ao jogo de azar;
- XIII - haver sido, nos últimos dez anos, ou estar envolvido com a exploração de atividade ligada à prostituição;
- XIV - haver sido, nos últimos dez anos, ou estar envolvido com a prática, incitação, ou apologia a atos de vandalismo;
- XV - haver sido, nos últimos dez anos, ou estar envolvido com a incitação ou apologia a atos criminosos:[LH9]
- XVI - ser autor, nos últimos dez anos, de ato infracional desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral:[LH10]
- XVII - ser autor, nos últimos dez anos, de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral:[LH11]
- XVIII - ser possuidor de registros policiais, nos últimos dez anos, que tenham gerado denúncia na condição de imputado, por ato desabonador à conduta ilibada, à reputação ou à idoneidade moral:[LH12]
- XIX - haver sido demitido de cargo público em decorrência de processo administrativo ou disciplinar, no exercício da função em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal;
- XX - ter sofrido demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista, nos últimos 10 (dez) anos;
- XXI - haver sido demitido, excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;
- XXII - ter sofrido punição por falta grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho nos últimos 10 (dez) anos;
- XXIII - ter praticado atos de deslealdade às instituições legalmente instituídas ou manifestação ilegal de desprezo às autoridades e a atos da administração pública, devidamente comprovados;
- XXIV - ser inadimplente em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou contumaz em descumprir obrigações legítimas;
- XXV - descumprir, com habitualidade, obrigações legítimas, ou praticar ato que possa importar em escândalo ou comprometer a atividade policial militar:[LH13]
- XXVI - ser usuário ou dependente químico de drogas ilícitas de qualquer espécie;
- XXVII - apresentar embriaguez contumaz:[LH14]
- XXVIII - manter relação de amizade, convivência ou convívio com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes, ou ainda manter relacionamento com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais:[LH15]
- XXIX[LH16] - ser possuidor de postura ou comportamento que atentem contra a moral e os bons costumes;
- XXX - ser possuidor de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou confiabilidade dos órgãos de segurança pública;
- XXXI - ser contumaz em cometer atos de indisciplina;
- XXXII - possuir histórico de conduta violenta ou agressiva:[LH17]
- XXXIII - possuir histórico de participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição Federal e ao Estado Democrático de Direito.

16.8 Se após a entrega da documentação prevista neste edital, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para o setor responsável pela Avaliação da Conduta Social e Idoneidade Moral e Ética, o candidato deverá de imediato, informar o fato circunstanciado e formalmente à Comissão do Concurso ou ao Campus de Ensino em que este encontra-se frequentando, para que ocorra o devido encaminhamento ao órgão de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

16.9 O candidato contraindicado deverá ser comunicado pela Secretaria de Defesa Social, mediante termo de recebimento, dos fatos que foram constatados a respeito de sua conduta ético-moral, ocasião em que será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, a contar do primeiro dia útil seguinte.

16.10 Os recursos interpostos pelos candidatos serão avaliados por Comissão Recursal, conforme normativa interna da Secretaria de Defesa Social.

16.11 As dúvidas, controvérsias e os casos não previstos relativos à investigação social serão decididos pelo Secretário de Defesa Social, com assessoria do Comandante Geral do CBMPE.

17. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E NOTA FINAL

17.1 Será considerado classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação, desempenho e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

17.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

17.2 Para todos os cargos, a Nota Final dos candidatos será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Redação.

17.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade, considerando-se os dias, meses e ano (art. 29 da Lei Estadual nº 14.538, de 2011);
- b) obtiver maior pontuação na Redação;
- c) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva, no somatório de pontos no Bloco II;
- d) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva, no somatório de pontos no Bloco I;
- e) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva, no somatório de pontos no Bloco III;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Decreto-lei nº 3.689 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal);
- 17.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de relação contendo a inscrição e o nome do candidato, obedecido ao cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 17.5 O candidato eliminado, em qualquer fase do certame, será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

18. DA ELIMINAÇÃO

18.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

18.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

18.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.5.1, ou 10.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

18.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

18.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital;

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

18.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

18.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

18.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

18.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

18.1.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

18.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

18.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

18.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

18.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

18.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

18.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma, com exceção aos casos previstos no subitem 10.11 deste Edital.

18.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

18.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20;

18.1.18 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

18.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado "apto" em quaisquer das fases do certame.

18.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18.3 Será eliminado do certame o candidato que informar os dados pessoais ou data de nascimento incorreta. Os dados serão conferidos no momento da realização das Provas Objetivas e da Redação.

19. DOS RECURSOS

19.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCOP, no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

19.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

19.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado; inscrição como pessoa com deficiência, limite de idade para inscrição e condição especial;

19.1.3 contra as questões da Prova Objetiva, da Redação e o gabarito preliminar;

19.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;

19.1.5 contra o resultado da Redação;

19.1.6 contra o resultado dos Exames Médicos;

19.1.7 contra o resultado do Teste de Aptidão de Aptidão Física;

19.1.8 contra o resultado da Avaliação Psicológica;

19.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

19.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br.

19.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 19.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

19.4.1 Os recursos contra o resultado referente à Redação não poderão conter nenhum tipo de identificação do candidato, inclusive nos documentos anexados, sob pena de não serem analisados.

19.4.2 É responsabilidade do candidato, ao acessar o sistema, interpor seu recurso no ambiente específico de cada questão, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente da questão a que se refere. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.

19.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

19.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 19.1 deste Edital.

19.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

19.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

19.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

19.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

19.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

19.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

19.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

19.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

19.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

19.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

19.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br do Instituto AOCOP por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

19.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCOP, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

20. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

20.1 O resultado final do Concurso será homologado através de Portaria Conjunta dos Secretários de Administração e de Defesa Social, publicada no Diário Oficial do Estado por ordem decrescente de pontuação, a qual informará o nome do candidato, a sua pontuação e classificação. Os candidatos deverão acessar o Diário Oficial do Estado pelo site www.cepe.com.br.

20.2 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se aprovados no concurso terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

20.3 Quando ocorrer pendência judicial, a divulgação do resultado final conterá ao lado do nome e classificação do candidato o termo "sub judice", com o número do processo na vara ou tribunal, sendo assegurada ao candidato a classificação obtida, até o trânsito em julgado da sentença.

21. DA SEGUNDA ETAPA: CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

21.1 Serão considerados classificados e aptos a serem convocados para a 2ª etapa os candidatos classificados na 1ª etapa do certame.

21.2 Finalizado o processo de matrícula no respectivo Curso de Formação Profissional, de acordo com o número de vagas do item 2 estabelecidas para cargo de 2º Tenente e Soldado BM, todos os candidatos não matriculados para as últimas turmas de cada cargo, previstas no item 21.11, serão eliminados do concurso, não havendo disponibilidade de cadastro de reserva.

21.3 Além da comprovação dos requisitos constantes do Item 3 deste Edital, deverá o candidato providenciar os seguintes documentos (em original e DUAS cópias legíveis, de preferência colorida, não sendo necessária autenticação, inclusive do comprovante de escolaridade):

a) Documento de identificação oficial, com foto.

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de Casamento (se casado). Se divorciado ou viúvo, o documento que comprove;

d) Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;

e) Comprovante de endereço;

f) Documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (sexo masculino);

g) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com data de expedição de até 60 dias anteriores à matrícula. No caso de militares ou ex-militares que tenham servido nas Forças Armadas ou em polícias e corpos de bombeiros militares de outros Estados onde exista Justiça Militar Estadual, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar;

h) Declaração de bens e valores;

i) Requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);

j) Preencher o Formulário para Ingresso na Corporação (FIC), no ato da matrícula;

k) Entregar 02 (duas) fotos recentes, tamanho 5x7cm, descoberto e com fundo branco;

l) Declaração de desvinculação de função pública, para ocupantes de cargo, emprego ou função pública não acumulável, nas esferas federal, estadual ou municipal;

21.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, exames e/ou documentos especificados neste item e neste Edital, implicará a eliminação definitiva do candidato, devendo a Administração convocar, na sequência, o candidato subsequente imediatamente classificado.

21.5 Caso haja alguma pendência na documentação, o candidato terá até o último dia do período de entrega das documentações, conforme calendário a ser divulgado no site da banca organizadora, para sanar a respectiva pendência.

21.6 O candidato que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, o que implicará sua eliminação definitiva, devendo a Administração convocar, na sequência, o candidato subsequente imediatamente classificado.

21.7 Fica dispensada a apresentação de documentos que já estejam devidamente indicados e caracterizados em outros documentos oficiais apresentados pelos candidatos nos termos deste Edital.

21.8 Caso o candidato tenha tido algum documento original roubado, furtado ou extraviado, poderá apresentar Boletim de Ocorrência com o registro da ocorrência acerca do(s) respectivo(s) documento(s), com emissão não superior a 60 (sessenta) dias, devendo apresentar a nova via original da documentação na unidade em que estiver realizando o Curso de Formação Profissional no prazo de 30 (trinta) dias.

21.9 A apresentação de documentação para a matrícula poderá ser realizada através de procuração pública específica para o ato.

21.10 A convocação será feita exclusivamente pelo Site da AOCOP, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais do certame.

21.11 A previsão de convocação dos candidatos para Curso de Formação Profissional seguirá a estimativa prevista abaixo;

a) Para cargo de 2º Tenente BM – 02 (duas) chamadas de 30 (trinta) candidatos, após a finalização da chamada anterior (Curso de Formação Profissional);

b) Para cargo de Soldado BM – 02 (duas) chamadas de 300 (trezentos) candidatos, após a finalização da chamada anterior (Curso de Formação Profissional).

21.12 Os alunos do Curso de Formação Profissional possuem as seguintes atribuições sumárias: Exercer atividade discente, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do respectivo Curso de Formação Profissional.

21.13 A Bolsa-Auxílio de Formação Profissional, destinada aos participantes de curso preparatório para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, corresponde ao valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para Quadro de Oficiais Combatentes; e ao valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para Qualificação Bombeiro Militar Geral, conforme Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, e suas alterações.

21.14 Para Quadro de Oficiais Combatentes, após concluído com aproveitamento o Curso de Formação Profissional, será o Aluno nomeado Aspirante-a-Oficial e, nessa condição, realizará estágio probatório na forma prevista no Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, com as seguintes atribuições sumárias: Exercer atribuições inerentes aos Oficiais Subalternos (Tenente BM), com atribuições e deveres semelhantes, respeitadas as restrições previstas em leis, regulamentos e instruções pertinentes, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

21.15 O Aspirante-a-Oficial, fará jus, durante o estágio probatório, à remuneração de R\$ 10.744,70 (dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), conforme parágrafo único do Art. 1º da Lei Complementar nº 482, de 30 de março de 2023.

21.16 O Aspirante-a-Oficial será promovido ao posto inicial de 2º Tenente e incluído como Oficial de Carreira do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), desde que venha a ser declarado apto no referido estágio, mediante julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais do CBMPE.

22. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

22.1 O Instituto AOCOP declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal Nº 13.709/2018:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público;

b) execução de contrato entre a Secretaria de Administração - SAD e o Instituto AOCOP para os fins de condução do certame;

c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

d) a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.

22.1.1 O Instituto AOCOP declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Secretaria de Administração - SAD, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

22.2 Campos presentes no formulário de inscrição:

a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-mail / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.

b) Campos condicionais:

b.2) NIS (Número de Identificação Social) - Exigido em solicitações de isenção CadÚnico.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Instituto AOCOP, no endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br, bem como pelas Secretarias de Administração e Defesa Social do estado de Pernambuco, através de sites oficiais, e Edital a ser publicado no Diário Oficial do estado de Pernambuco.

23.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

23.2.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados serão anulados e ele será eliminado do concurso público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

23.2.2 Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que o Instituto AOCOP julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, nas salas, corredores e banheiros, ou, ainda, serem convocados para averiguação de assinatura, ou a copiar frases para efeito de análise grafológica, independente de denúncia.

23.3 Os candidatos que constarem da relação de candidatos aprovados, após finalizado o processo de matrícula das últimas turmas do Curso de Formação para cada cargo, conforme previsão do item 21.11, estarão eliminados do certame e não terão nenhuma classificação.

23.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes a todas as fases e etapas do Concurso Público de que trata este Edital.

23.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

23.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das etapas/fases acarretará sua eliminação do concurso.

23.7 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

23.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br.

23.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

23.10 O Instituto AOCOP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

23.11 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

23.12 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (44) 3013-4900, ou através do e-mail de atendimento ao candidato: candidato@institutoaocop.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.

23.13 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

23.14 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

23.15 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do Instituto AOCOP e da Secretarias de Administração e de Defesa Social do estado de Pernambuco.

23.16 O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da primeira homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

23.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maraiza de Sousa Silva

Secretária de Administração

Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

Secretário de Defesa Social

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR – PARA O CARGO DE OFICIAL DO CBMPE

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologias e gêneros Textuais. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Mecanismos de coesão textual. 9. Pontuação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Colocação pronominal. 13. Significação das palavras. 14. Variação linguística. 15. Redação oficial: Manual De Redação da Presidência da República/2018.

2. LÍNGUA ESTRANGEIRA

LINGUA INGLESA: 1. Compreensão e interpretação de gêneros textuais. 2. Conhecimento vocabular aplicado ao uso da língua inglesa. 3. Conhecimento de estruturas gramaticais aplicado ao uso da língua inglesa: Substantivos: singular x plural; contável x incontável. Adjetivos e suas formar comparativas e superlativas. Advérbios. Preposições. Artigos: *a, an, the*. Pronomes: *personal, object, demonstrative, possessive and reflexive pronouns*. Phrasal verbs. Tempos verbais e suas formas afirmativa, negativa e interrogativa: *Present Simple, Present Continuous, Present Perfect Simple, Present Perfect Continuous, Past Simple, Past Continuous, Past Perfect Simple, Past Perfect Continuous, Future Simple, Future Continuous, Future Perfect Simple, Future Perfect Continuous*. Verbos modais e suas formas afirmativa, negativa e interrogativa: *can, could, should, may, might, must, have to, would, need, had better*. Voz ativa e passiva. Orações adverbiais: *adverbial clauses of time, place, reason, manner, contrast, purpose and result*. Orações condicionais: *zero conditional, first conditional, second conditional, third conditional, mixed conditionals*. Orações relativas: *defining and non-defining relative clauses; relative pronouns*. Padrões verbais: *verb + verb to infinitive; verb + verb infinitive without to; verb + verb gerund-ing*. Question tags.

LÍNGUA ESPANHOLA: 1. Domínio da língua estrangeira através de leitura e compreensão de textos de fontes variadas: Determinantes do nome: artigos: definidos e contrações, indefinidos; possessivos; demonstrativos; numerais; indefinidos; relativos; interrogativos; exclamativos; Substantivos: gênero, número e grau; Adjetivos: gênero, número, grau; Pronomes: pessoais (sujeitos e complementos), possessivos, demonstrativos, relativos, indefinidos, interrogativos e exclamativos; Verbos: auxiliares, regulares, irregulares (de irregularidade comum e irregularidade própria), impessoais e pronominais e perífrases verbais; Advérbios e Locuções Adverbiais e Preposições; Conjunções: coordenativas, subordinativas; Acentuação; sinônimos e antônimos; Divergências entre o português e o espanhol: heterográficos, heteroprosódicos (heterofônicos ou heterotônicos), heterogênicos, heterosemânticos.

3. INFORMÁTICA

1. Conceito de internet e intranet. 2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. 3. Conceitos de proteção e segurança. 4. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 5. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 6. Ambientes operacionais: utilização básica do sistema operacional Windows (em português). 7. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office 2019 em português (Word, Excel e PowerPoint) e do pacote LibreOffice 7 em português (Writer, Calc e Impress).

4. ESTATÍSTICA

1. Conceitos: População, censo, amostra aleatória, Normas para apresentação de dados. 2. Probabilidade: definição Clássica, Geométrica e Axiomática. 3 Variável Aleatória Discreta e Variável Aleatória Contínua, Distribuições de Probabilidade Discretas e Contínuas, Função Densidade de Probabilidade, Função Distribuição de Probabilidade e Função de Probabilidade. 4. Descrição de Dados Numérica e Gráfica: Medidas de Centralidade, Medidas de posição, Medidas de dispersão, Histograma e Gráfico de Caixa e Bigodes. 5. Testes de Hipóteses: Teste "t", Teste F e Análise da Variância. 6. Análise de Regressão Linear: Ajuste da Reta e de outras Funções Lineares.

5. MATEMÁTICA

1. Conhecimentos numéricos – operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem. 2. Conhecimentos geométricos – características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo. 3. Conhecimentos de estatística e probabilidade – representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade. 4. Conhecimentos algébricos – gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e dos 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas. 5. Conhecimentos algébricos/geométricos – plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

6. FÍSICA

1. Conhecimentos básicos e fundamentais – Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores. 2. O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática. 3. Energia, trabalho e potência – Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas. 4. A mecânica e o funcionamento do universo – Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução. 5. Fenômenos elétricos e magnéticos – Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre. 6. Oscilações, ondas, óptica e radiação – Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. 7. O calor e os fenômenos térmicos – Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

7. QUÍMICA

1. ESTRUTURA DA MATÉRIA: 1.1 Aspectos Macroscópicos:- Substâncias simples e compostas;- Mistura;- Critérios de pureza;- Métodos de separação dos Componentes de Misturas Homogêneas e Heterogêneas. 1.2 Átomos e Moléculas:- Elemento Químico;- Estrutura Atômica:- Isótonos, Isótopos, Isóbaros;- Número atômico, número de massa; Massa atômica;- N.o de Avogadro. 1.3 Classificação Periódica dos Elementos:- Propriedade dos elementos: gases nobres, metais, não-metais e semimetais;- Configuração Eletrônica dos Elementos (excetoção dos lantanídeos e dos actinídeos)-; Propriedades: volume atômico, raio atômico, ponto de fusão, ponto de ebulição, eletronegatividade, energia de ionização, afinidade eletrônica. 1.4 Ligação Química:- Elétrons de valência;- Ligação Iônica;- Ligação Covalente;- Ligação Metálica;- Forças de Van der Waals;- Identificação de moléculas polares e apolares;- Polaridade e Apolaridade; 1.5 Fórmulas Químicas e Estruturas de Lewis;- Nomenclatura das substâncias. N.o de oxidação de um elemento, conhecida sua fórmula molecular. 1.6 Óxidos, Ácidos, Bases e Sais;- Conceitos e propriedades de óxidos, ácidos, bases e sais;- Fórmulas moleculares e estruturais;- Conceitos de Arrhenius, Brønsted-Lowry e Lewis para ácidos e bases. 1.7 Estados da Matéria:- Sólido, líquido e gasoso;- Ligações entre moléculas dos sólidos, líquidos e gases;- Volume molar; Gás molar;- Gás ideal – Princípio de Avogadro;- Mudanças de estado. 1.8 Soluções:- Conceito de solvente, soluto, fase, coeficiente de solubilidade;- Solventes polares e apolares;- Soluções iônicas e moleculares;- Solução molar, solução normal, fração molar;- Unidades para exprimir a concentração das soluções;- Preparo de soluções;- Mistura de soluções;- Diluição de soluções. 1.9 Estrutura Nuclear:- Propriedades das emissões radioativas;- Efeitos provocados pelas emissões radioativas: efeitos térmicos, efeitos de ionização e efeitos químicos;- Variação do N.o de massa e N.o atômico com a emissão de partículas Alfa e Beta (leis de radioatividade);- Radioatividade Natural e Artificial;- Conceito de meia-vida, vida-média e constante radioativa; Famílias Radioativas Naturais;- Expressão Geral do N.o de massa para identificação da Família Radioativa;- Fissão Nuclear; Fusão Nuclear. [2] TRANSFORMAÇÃO DA MATÉRIA: 2.1 – Reações Químicas:- Classificação das reações químicas: análise, síntese, dupla troca, simples troca, redox;- Aplicação das Leis Ponderais das reações químicas em problemas;- Aplicação das Leis Volumétricas das reações químicas em problemas;- Relação massa/volume numa reação química;- Aplicação do conceito de rendimento de uma reação química; Balanceamento de equações Químicas;- Equivalente químico e equivalente grama 2.2. Efeitos Energéticos nas Reações Químicas:- Aplicação do conceito de calor de reação, calor de formação, calor de decomposição e calor de combustão em problemas simples;- Variação da entalpia e variação da energia interna;- Aplicação do conceito de variação da entalpia e variação da energia interna das reações químicas em problemas;- Conceito e aplicação da energia de ligação. 2.3. Conceitos de Cinética Química: - Conceito de energia de ativação;- Diagrama de energia de ativação;- Velocidade de reação;- Fatores que alteram a velocidade da reação;- Constante de velocidade;- Catalizadores. 2.4. Equilíbrio Químico: - Aspecto dinâmico do equilíbrio químico;- Constante de equilíbrio em sistemas homogêneos e heterogêneos;- Expressão do equilíbrio químico em função das concentrações molares;- Expressão do equilíbrio químico em função das pressões parciais;- Aplicação do Princípio de Le Chatelier. 2.5. Solubilidade: - Solubilidade de uma substância em um determinado solvente: - Aplicação de grau de dissociação, fator de V antHoff e constantes de ionização dos eletrólitos em problemas simples;- Equilíbrio iônico;- Solubilidade em água - produto de solubilidade;- Constante do produto de solubilidade;- Efeito de ion comum;- Produto iônico de água;- Hidrólise (constante de hidrólise e grau de hidrólise);- pH e pOH;- Solução tampão. 2.6. Reações de Oxi-Redução (redox):- Agente redutor, agente oxidante;- Mecanismo de uma célula eletroquímica galvânica; potencial de uma célula eletroquímica galvânica;- Balanceamento de reações de redox;- Conceito de eletrólise em fusão e em solução aquosa;- Mecanismos de uma célula eletrolítica (caracterização dos eletrodos); - Equivalente eletroquímico;- Leis de eletrólise. [3] QUÍMICA ORGÂNICA: 3.1. Características gerais:- Características do átomo de carbono na formação de cadeias e ligações covalentes;- Funções orgânicas; hidrocarbonetos, álcoois, fenóis, enóis, aldeídos, éteres, ésteres, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados, compostos nitrogenados, compostos halogenados, compostos organometálicos e compostos sulfurados;- Séries homólogas, isólogas e heterólogas;- Estrutura e reatividade química. 3.2. Representação das Moléculas Orgânicas:- Nomenclatura usual e IUPAC;- Fórmulas gerais das diferentes funções orgânicas;- Isomeria plana;- Isomeria espacial; 3.3. Ligação Química em Compostos Orgânicos:- Ligações sigma e Pi;- Ligações polares e apolares;- Cisões moleculares; 3.4. Acidez e Basicidade em Compostos Orgânicos: - Ordem crescente e decrescente do seu caráter ácido. 3.5. Estudo das Reações Orgânicas: - Reagentes eletrófilos e nucleófilos;- Tipos de Reações. [4]

QUÍMICA APLICADA: 4.1. Petróleo: - Tipos de Petróleo;- Métodos usuais de prospecção;- Aspectos gerais da extração;- Principais produtos da destilação; 4.2. Xisto Betuminoso: - Importância como fonte de óleo bruto;- Importância como gás combustível. 4.3. Polímeros (Macromolecular):- Exemplos de polímeros vinílicos (PVC, polietileno); - Exemplos de polímeros acrílicos (lã sintética, etc); - Exemplos de polímeros diênicos (borracha sintética). 4.4. Energia Nuclear: - Componentes essenciais de um Reator Nuclear;- Aplicações específicas dos Reatores Nucleares. 4.5. Pilha Seca: - Processo de funcionamento de uma pilha seca;- Analogia entre pilha seca e corrosão galvânica. 4.6. Siderurgia: - Diferença de composição química entre ferro gusa e o aço comum;- Principais Reações químicas que ocorrem no processo de obtenção do ferro gusa e na sua transformação para aço comum

8. BIOLOGIA

1. Moléculas, células e tecidos – Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese protéica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade. 2. Identidade dos seres vivos – Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. 3. Ecologia e ciências ambientais – Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade. 4. Qualidade de vida das populações humanas – Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Infecções sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável.

9. DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito; classificação; histórico e elementos. 2. Estrutura da constituição. 3. Poder constituinte: conceito e titularidade; poder constituinte originário, derivado, difuso e supranacional; mutação, recepção, repristinação e desconstitucionalização. 4. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. 5. Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade. Momento de controle de constitucionalidade. Controle difuso e concentrado de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Representação Interventiva. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 6. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos, partidos políticos, garantias constitucionais individuais, garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos, remédios constitucionais. 7. Organização do Estado: forma de governo, sistema de governo e forma de Estado; federação brasileira; organização político-administrativa; repartição de competências; União, Estados Federados e Municípios; Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. 8. Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário. 9. Funções essenciais à Justiça. 10. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11. Ordem social. 12. Constituição do Estado de Pernambuco. 13. Súmulas, jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.

10. DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos poderes e organização, natureza, fins e princípios. 2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração, organização administrativa da União, administração direta e indireta. 4. Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativa, cargo, emprego e função públicos, regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição, direitos e vantagens, regime disciplinar responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia, uso e abuso do poder. 6. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia, atributos, extinção, desfazimento e sanatório, classificação, espécies e exteriorização, vinculação e discricionariedade. 7. Serviços públicos, conceito, classificação, regulamentação e controle, forma, meios e requisitos, delegação: concessão, permissão, autorização. 8. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado.

11. LEGISLAÇÕES PERTINENTES AOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1. Lei 11.817, de 24 e julho de 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco): Dos princípios gerais do regime disciplinar, Da esfera de ação e da competência para aplicação, Das transgressões disciplinares militares, Dos recursos disciplinares e das comissões recursais. 2. Lei 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado): Da hierarquia e disciplina, Do cargo e da função PM/BM, Das obrigações PM/BM, Dos direitos e das prerrogativas dos PM/BM, Das situações especiais, Do desligamento ou exclusão do serviço ativo, Do tempo de serviço.

12. DIREITO PENAL MILITAR

1. Da aplicação da Lei penal militar. 2. Do crime. 3. Da imputabilidade penal. 4. Do concurso de agentes. 5. Das penas. 6. Das medidas de segurança. 7. Da ação penal. 8. Da extinção da punibilidade. 9. Dos crimes militares em tempo de paz. 10. Dos crimes militares em tempo de guerra. 11. Súmulas, jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.

NÍVEL MÉDIO – PARA O CARGO DE PRAÇA DO CBMPE

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologias e gêneros Textuais. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Mecanismos de coesão textual. 9. Pontuação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Colocação pronominal. 13. Significação das palavras. 14. Variação linguística. 15. Redação oficial: manual de redação da presidência da república/2018.

2. INFORMÁTICA

1. Conceito de internet e intranet. 2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. 3. Conceitos de proteção e segurança. 4. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 5. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 6. Ambientes operacionais: utilização básica do sistema operacional Windows (em português). 7. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office 2019 em português (Word, Excel e PowerPoint) e do pacote LibreOffice 7 em português (Writer, Calc e Impress).

3. MATEMÁTICA

1. Conhecimentos numéricos – operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem. 2. Conhecimentos geométricos – características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo. 3. Conhecimentos de estatística e probabilidade – representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade. 4. Conhecimentos algébricos – gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e dos 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas. 5. Conhecimentos algébricos/geométricos – plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

4. RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Compreensão de estruturas lógicas: proposições e conectivos lógicos, quantificadores, falácias. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos e conclusões. 3. Diagramas lógicos. 4. Princípios da contagem, técnicas de contagem, princípio multiplicativo, permutações, arranjos, combinações e probabilidade.

5. FÍSICA

1. Conhecimentos básicos e fundamentais – Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores. 2. O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática. 3. Energia, trabalho e potência – Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas. 4. A mecânica e o funcionamento do universo – Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução. 5. Fenômenos elétricos e magnéticos – Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre. 6. Oscilações, ondas, óptica e radiação – Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. 7. O calor e os fenômenos térmicos – Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

6. BIOLOGIA

1. Moléculas, células e tecidos – Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese protéica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade. 2. Identidade dos seres vivos – Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. 3. Ecologia e ciências ambientais – Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade. 4. Qualidade de vida das populações humanas – Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Infecções sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável.

7. DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Dos princípios fundamentais. 2. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, direitos sociais, nacionalidade e direitos políticos; remédios constitucionais. 3. Organização do Estado: organização político-administrativa; repartição de competências; União, Estados Federados e Municípios; Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos; dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 4. Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário. 5. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 6. Súmulas, jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.

8. ATUALIDADES

1. Aspectos do Mundo Contemporâneo – Globalização, A questão migratória na Europa, Conflitos na África e no Oriente Médio, Consciência Ambiental, Crise energética e hídrica, Mudanças Climáticas, Ameaça terrorista. 2. América Latina - MERCOSUL. 3. Cotidiano Brasileiro: Crise econômica, movimentos sociais, Sistema Único de Saúde, reformas no sistema de ensino do Brasil, "Lei Maria da Penha", combate ao feminicídio, violência urbana.

9. HISTÓRIA DE PERNAMBUCO

1. Ocupação e colonização - Contatos iniciais do europeu com o nativo local, Capitânias Hereditárias, Duarte Coelho. 2. A importância do açúcar para a economia local. 3. Formação de Olinda e Recife. 4. A presença holandesa e o governo de Maurício de Nassau. 5. Movimentos de resistência e emancipacionistas - Formação de Quilombos, Insurreição Pernambucana (1654), Guerra dos Mascates (1710), Revolução Pernambucana (1817), Confederação do Equador (1824), Guerra dos Cabanos (1835), Revolução Praieira (1848). 6. Pernambuco e a República. 7. Manifestações da cultura popular pernambucana – Frevo, Maracatu, culinária, festas populares. 8. Herança Afrodescendente em Pernambuco.

ANEXO II**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições físicas para realizar o Teste de Aptidão Física previsto nesta Portaria Conjunta, compreendendo aos testes de Flexão de Braços na barra fixa, Salto em distância, Natação, Flexão abdominal remador e corrida.

_____, ____/____/____

Local, Data

Nome / CRM / Assinatura

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	11/11/2023
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 9h00 do dia 13/11 até as 12h00 do dia 17/11/2023
Período para envio dos documentos comprobatórios da Isenção da Taxa de Inscrição	Das 9h00 do dia 13/11 até as 17h00 do dia 17/11/2023
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	28/11/2023
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Das 0h00 de 29/11 às 23h59 01/12/2023
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	07/12/2023
Período para inscrição	Das 9h00 do dia 13/11 até as 23h59 do dia 13/12/2023
Período para pagamento da taxa de inscrição	De 13/11 a 14/12/2023 Observado o horário de compensação bancária
Período para envio de laudo médico	Das 9h do dia 13/11 até as 23h59 do dia 14/12/2023
Divulgação do deferimento das inscrições	19/12/2023
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	Das 0h00 do dia 20/12 até as 23h59 do dia 22/12/2023
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	29/12/2023
Divulgação do Edital de horário e local de realização da prova Objetiva e Redação	10/01/2024
Divulgação do Cartão de informação do candidato	15/01/2024
Aplicação da Prova Objetiva e Redação	21/01/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	21/01/2024
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar e o Caderno de Questões	Das 0h00 do dia 22/01 até as 23h59 do dia 24/01/2024
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	16/02/2024
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	Das 0h00 do dia 19/02 até as 23h59 21/02/2024
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo	26/02/2024
Divulgação dos candidatos habilitados para a correção da Prova de Redação	27/02/2024
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Redação	01/03/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar da Prova de Redação	Das 0h00 do dia 04/03 até as 23h59 do dia 06/03/2024
Divulgação do parecer dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Redação e resultado definitivo	25/03/2024
Divulgação da Convocação dos candidatos habilitados para a Avaliação Médica	09/04/2024
Divulgação do Cartão de Informação do Candidato para a Avaliação Médica	12/04/2024
Realização da Avaliação Médica	No período de 18/04 a 25/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Médica	29/04/2024
Período para recurso contra o resultado da Avaliação Médica	30/04 a 03/05/2024
Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Médica	08/05/2024
Divulgação dos candidatos habilitados para os Exames de Aptidão Física	08/05/2024
Divulgação do Cartão de Informação do Candidato para os Exames de Aptidão Física	13/05/2024
Realização dos Exames de Aptidão Física	No período de 17/05 a 31/05/2024
Divulgação do resultado preliminar dos Exames de Aptidão Física	04/06/2024

Período para recurso contra o resultado dos Exames de Aptidão Física	Das 00h00 do dia 05/06 até as 23h59 do dia 07/06/2024
Divulgação do parecer do recurso e resultado definitivo dos Exames de Aptidão Física	14/06/2024
Divulgação dos candidatos habilitados para a Avaliação Psicológica	14/06/2024
Divulgação do Cartão de Informação do Candidato para a Avaliação Psicológica	24/06/2024
Realização da Avaliação Psicológica	No período de 30/06 20/07/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação psicológica	06/08/2024
Realização da Entrevista Devolutiva	18/08/2024
Período para recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica	Das 0h00 do dia 19/08 até as 23h59 do dia 21/08/2024
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica e do resultado da Avaliação Psicológica pós-recurso	03/09/2024
Divulgação do resultado final da 1ª etapa do concurso	04/09/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Nº 4.451-Designar a servidora **Gabriela de Brito Araujo Farias**, matrícula 366.423-6, como Agente de Contratação 02 – AC 02, Nível 1, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, no período de 01 de novembro a 24 de abril de 2024, durante a ausência de seu titular, **André Luiz Tavares dos Santos**, matrícula nº 324.649-3.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 4.452-Considerar autorizado o afastamento do requerente BRUNO GUIMARÃES DE FREITAS, matrícula nº 252.820-7, para participar do "NEFRO OSSO 2023", no período de 17 a 18.11.2023, em Recife-PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 4.453-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 4.388, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E de 07/11/2023, no que concerne ao servidor TIAGO INGLÊS LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 302.989-1, da Secretaria de Educação.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Nº 4.454-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional referente ao concurso de Delegado Polícia Civil do Estado da Bahia, a partir 23/10/2023 à 20/01/2024, com opção pela remuneração do seu órgão de origem.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000930000171/2023-22	Fernando José de Barros Silva Sobrinho	387.444-3	PCPE/SDS

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DESPACHOS DO GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE:**

DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2044 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005253.000259/2023-84	HORTENCIA MARIA FERNANDES BIT-TENCOURT	462.295-2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 1979 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005706.002555/2023-44	EWANDO JOSE DE SOUSA	461.805-0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 1976 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005509.002185/2023-71	MARIA VIVIANE DE MELO SILVA	460.117-3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 1994 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005253.000146/2023-89	JACQUELINE MARIA PIRES DO AMARAL	461.480-1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 1991 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005336.002339/2023-54	ANDRÉ LUIZ FRANÇA DOURADO	461.327-9	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 1995 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005526.001044/2023-23	PAULO HENRIQUE AMORIM FRANÇA	461.977-3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 1999 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005293.003689/2023-81	LARA CARVALHO ASSUNÇÃO E SOUZA	460.655-8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2000 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005509.002010/2023-64	WELLINGTON RODRIGUES FAUSTINO	463.189-7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2002 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005676.001397/2023-18	GLAUBER ANTONIO NUNES SILVA	463.223-0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2004 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005253.000123/2023-74	ÁULUS SANTOS CORREIA DE MELO	460.712-0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 1996 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005336.002619/2023-62	ANDRÉ FELLIPE QUEIROZ ARAÚJO	461.362-7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2005 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005253.000034/2023-28	JOSETALMO VIRGINIO FERREIRA	462.279-0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2001 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005509.002249/2023-34	MARIA DA PENHA DE MELO	460.077-0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 1998 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005455.001944/2023-51	WIVIANNE CIBELLE SALVADOR BRITO	461.557-3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2007 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005509.002187/2023-61	JACIANA CIBELE ARAUJO DE SOUSA	460.118-1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2011 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005253.000109/2023-71	JOSÉ ROBERTO TORRES	462.603-6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2013 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005706.002527/2023-27	EDUARDO DE SOUSA SILVA	461.956-0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2026 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005550.003451/2023-78	ROBSON FERNANDES ARAUJO DE OLIVEIRA	462.762-8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2014 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005424.001411/2023-37	MÁRCIA ANDREA MENDEL FERREIRA DE BARROS	461.594-8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2073 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005253.000358/2023-66	IDALMIR EDESIO NUNES DA SILVA	461.531-0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2076 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005253.000338/2023-95	CARINA HELENA DA SILVA	461.505-0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2078 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005509.002186/2023-16	MARCIO LEITE DE CALDAS	460.762-7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2077 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005336.002770/2023-09	ANTONIO VIANA LOPES NETO	461.314-7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2079 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005253.000444/2023-79	GABRIELA SIMÕES LOPES	462.460-2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2080 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005550.003779/2023-94	ISABELLA CHRISTINA DA SILVA FA-RIAS	462.551-0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2042 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005594.000724/2023-16	RICARDO MARQUES NOGUEIRA FILHO	460.292-7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2039 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005269.003104/2023-21	GILBERTO DA SILVA JUNIOR	461.476-3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2047 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005336.002202/2023-08	ELIZABETE BEZERRA DA SILVA	460.510-1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2035 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005269.003138/2023-15	DARLAN JOSE BORGES RIGAUD PEIXOTO	462.273-1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2038 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005594.000726/2023-13	WYRYSMAR CLELLYS DE SÁ NOVAES	460.324-9	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2022 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005526.001096/2023-08	SILVIA CARLA LAFAYETTE CLEMENTE	461.286-8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2060 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005293.004281/2023-27	LUIZ CARLOS DA SILVA BISPO JUNIOR	460.645-0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 1950 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005365.001233/2023-96	JOSÉ FERNANDO AZEVEDO SANTOS FILHO	461.045-8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2061 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005365.001344/2023-01	SILLANDO WILLAMYS ALVES DO REGO	461.132-2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2064 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005336.002728/2023-80	MARIA PAULA DE MORAIS SILVA	462.661-3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2062 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005676.001457/2023-94	JOÃO RENATO NUNES	461.881-5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2024 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005336.002620/2023-97	STEPHANY KAROLINE DE SOUZA CHIAPPETTA	461.356-2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2009 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005482.001324/2023-95	GESLAINE FERREIRA DE MELO	461.238-8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2071 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005336.002757/2023-41	ADIJAEL EUFRASIO DE MELO	462.756-3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2075 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005253.000509/2023-86	MARIA THAMIRYS FRAGOSO DA SILVA	461.497-6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2082 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005706.002827/2023-14	ANTÔNIO FERNANDO SOARES BARBOSA	462.434-3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2083 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005526.001311/2023-62	XENIA DE SANTANA ALVES	462.138-7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

ERRATA

Na Portaria SAD nº. 4319, de 30 de outubro de 2023, publicada no DOE de 31 de outubro de 2023, referente ao servidor **PEDRO MACÁRIO DE MOURA**, matrícula nº 394.233-3, da Secretaria de Educação e Esportes.

ONDE SE LÊ: prorrogação do afastamento integral

LEIA-SE: afastamento parcial

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

PORTARIA SECULT/PE Nº 068, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Executiva da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SECULT-PE nº. 050/2023, de 04 de setembro de 2023, publicada no Ano C, nº 168 do D.O.E., **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público – Lei Paulo Gustavo nº 001/2023 - Ações Criativas para o Audiovisual, com a finalidade de avaliar as propostas aceitas na análise preliminar. **Art. 2º** - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação Técnica do primeiro: 1 - Martin Leandro Emmanuel Palacios Teixeira de Freitas, Cpf: ***.738.257-**; 2 - Monica Christine Hubert Zafita, Cpf: ***.439.728-**; 3 - Lígia Verônica Ferreira da Silva, Cpf: ***.431.014-***; 4 - Carolina Marques Henriques Ficheira, Cpf: ***.008.727-**; 5 - Camila Duterville Moliterno Franco, Cpf: ***.954.301-**; 6 - Anna Carolina Faria Lirio, Cpf: ***.330.917-***; 7 - Cristiano Abud Barbosa, Cpf: ***.363.376-**; 8 - Ana Carolina Soares da Costa Coelho, Cpf: ***.348.526-**; 9 - Izis Negreiros De Souza, Cpf: ***.931.872-**; 10 - Santiago Machado Dellape, Cpf: ***.453.121-**; 11 - Fábio Luiz Carneiro Mourilhê Silva, Cpf: ***.053.987-**; 12 - Júlia Corgosinho Nogueira, Cpf: ***.279.676-**; 13 - Lia Bahia Cesário, Cpf: ***.099.837-**; 14 - Janaina Cristina Moreira do Amaral, Cpf: ***.210.858-**; 15 - Daniel Pech Bezerra, Cpf: ***.016.337-***; 16 - Jarleo Barbosa Valverde de Oliveira, Cpf: ***.827.281-***; 17 - André Luiz Machado Santos, Cpf: ***.941.804-***; 18 - Carla Copello, Cpf: ***.315.605-***; 19 - Aldrin Vianna de Santana, Cpf: ***.167.964-***; 20 - Simone Veloso de Figueiredo Soares, Cpf: ***.301.496-***; 21 - Deivid Rodrigues Mendonça, Cpf: ***.570.621-***; 22 - Raquel Micas Soares, Cpf:***.086.717-***; 23 - Lidia Aparecida Rodrigues Silva Mello, Cpf: ***.893.206-***; 24 - Cristiana Soares da Silva Giustino, Cpf: ***.437.717-***; 25 – Samara Maria de Almeida, Cpf: ***.877.474-***; 26 – Maria Clara Carvalho de Oliveira, Cpf: ***.004.584-**. **Art. 3º** - Esta Portaria tem efeitos a contar de 14 de outubro de 2023. Recife, 10 de novembro de 2023. ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária Executiva SECULT.

PORTARIA SECULT/PE Nº 069, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Executiva da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SECULT-PE nº. 050/2023, de 04 de setembro de 2023, publicada no Ano C, nº 168 do D.O.E., **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público – Lei Paulo Gustavo nº 002/2023 - Salas de Cinema, com a finalidade de avaliar as propostas aceitas na análise preliminar. **Art. 2º** - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação Técnica do primeiro: 1 - Martin Leandro Emmanuel Palacios Teixeira de Freitas, Cpf: **.738.257-***; 2 - Maria Clara Carvalho De Oliveira, Cpf: ***.004.584-***; 3 - Samara Maria De Almeida, Cpf: ***.877.474-**. **Art. 3º** - Esta Portaria tem efeitos a contar de 14 de outubro de 2023. Recife, 10 de novembro de 2023. ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária Executiva SECULT.

PORTARIA SECULT/PE Nº 070, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Executiva da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SECULT-PE nº. 050/2023, de 04 de setembro de 2023, publicada no Ano C, nº 168 do D.O.E., **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público – Lei Paulo Gustavo nº 003/2023 - Desenvolvimento a Cadeia Produtiva do Audiovisual, com a finalidade de avaliar as propostas aceitas na análise preliminar. **Art. 2º** - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação Técnica do primeiro: 1 - Martin Leandro Emmanuel Palacios Teixeira de Freitas, Cpf: ***.738.257-***; 2 - Adriana Parada, Cpf: ***.499.461-***; 3 - Marcelle Darrieux de Castro, Cpf: ***.664.477-***; 4 - Lígia Marina de Almeida, Cnpj: **.860.363/0001-***; 5 - Elisa Marcondes Ferraz Alcocer, Cpf: ***.823.348-***; 6 - Daiane Silva Santos, Cpf: ***.450.545-***; 7 – Keilla Craqueira Siqueira Barros, Cpf: ***.333.734. **Art. 3º** - Esta Portaria tem efeitos a contar de 14 de outubro de 2023. Recife, 10 de novembro de 2023. ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária Executiva SECULT.

PORTARIA SECULT/PE Nº 071, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Executiva da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SECULT-PE nº. 050/2023, de 04 de setembro de 2023, publicada no Ano C, nº 168 do D.O.E., **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público – Lei Paulo Gustavo nº 004/2023 - Licenciamento para Conteúdos Audiovisuais, com a finalidade de avaliar as propostas aceitas na análise preliminar. **Art. 2º** - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação Técnica do primeiro: 1 - Martin Leandro Emmanuel Palacios Teixeira de Freitas, Cpf: ***.738.257-***; 2 - Maria Clara Carvalho De Oliveira, Cpf:***.004.584-***2; 3 - Samara Maria De Almeida, Cpf:***.877.474-**. **Art. 3º** - Esta Portaria tem efeitos a contar de 14 de outubro de 2023. Recife, 10 de novembro de 2023. ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária Executiva SECULT.

PORTARIA SECULT/PE Nº 072, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Executiva da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SECULT-PE nº. 050/2023, de 04 de setembro de 2023, publicada no Ano C, nº 168 do D.O.E., **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público – Lei Paulo Gustavo nº 005/2023 - Desenvolve + Cultura, com a finalidade de avaliar as propostas aceitas na análise preliminar. **Art. 2º** - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação Técnica do primeiro: 1 - Edvaldo Mário do Monte Júnior, Cpf:***.623.334-***; 2 - Philippe de Castro Passos, Cpf: ***.421.094-***; 3 - Bárbara Santini Pinheiro Barbosa, Cpf: **.254.824-***; 4 - Danillo Rafael Batista Do Nascimento, Cpf: **.059.004-***; 5 - Liliane Gobetti Fagundes, Cpf: ***.021.470-***; 6 - Manuella Carolina Costa De Oliveira, Cpf: ***.898.434-***; 7 - Mariana Barros De Albuquerque Melo, Cpf: ***.550.834-***; 8 - Patricia Monteiro De Santana, Cpf: ***.623.334-***; 9 - Tauana De Barros Paes Barretto Tavares Uchôa, Cpf: ***.006.244-***. **Art. 3º** - Esta Portaria tem efeitos a contar de 14 de outubro de 2023. Recife, 10 de novembro de 2023. ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária Executiva SECULT.

PORTARIA SECULT/PE Nº 073, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Executiva da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SECULT-PE nº. 050/2023, de 04 de setembro de 2023, publicada no Ano C, nº 168 do D.O.E., **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público – Lei Paulo Gustavo nº 006/2023 - Museus e Memória Social, com a finalidade de avaliar as propostas aceitas na análise preliminar. **Art. 2º** - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação Técnica do primeiro: 1 - Rosélia Adriana Barbosa Da Rocha, Cpf: ***.395.654-***; 2 - Priscilla Carla Leite Marques, Cpf: ***.230.454-***; 3 - Luciene Vasquez Santana Bacelar, Cpf:***.218.354-**. **Art. 3º** - Esta Portaria tem efeitos a contar de 14 de outubro de 2023. Recife, 10 de novembro de 2023. ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária Executiva SECULT.

PORTARIA SECULT/PE Nº 074, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Executiva da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SECULT-PE nº. 050/2023, de 04 de setembro de 2023, publicada no Ano C, nº 168 do D.O.E., **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público – Lei Paulo Gustavo nº 007/2023 - Ações Criativas, com a finalidade de avaliar as propostas aceitas na análise preliminar. **Art. 2º** - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação Técnica do primeiro: 1 - Dianne Gleysse Da Silva Sousa, Cpf:***.359.324-***; 2 - Raiza Hanna Saraiva Milfont, Cpf: ***.725.364-***; 3 - Dulce Eliane Ribeiro Maltz, Cpf: ***.143.838-***; 4 - Renata Fernandes Fontanillas, Cpf: ***.646.877-***; 5 - Vera Rodrigues de Mendonça, Cpf: ***.666.257-***; 6 - Márcio Silveira dos Santos, Cpf: ***.424.450-***; 7 - Danielle Ferreira Mendes Da Cruz, Cpf: ***.884.338-***; 8 - Willyssys Wolfgang Reis Dias Araujo, Cpf: ***.366.524-***; 9 - Caio Csermak, Cpf: ***.176.456-***; 10 - Alexandre Fernandes Guimarães, Cpf: ***.271.526-***; 11 - Débora Gonçalves Borburema, Cpf: ***.285.796-***; 12 - Ailine Andrade de Araujo, Cpf: ***.228.854-***; 13 - Renate Stephanes Soboll, Cpf: ***.255.988-***; 14 - Rodrigo Gomes Wanderley, Cpf: ***.420.135-***; 15 - Thyse Lucas Guedes de Souza, Cpf: ***.089.204-***; 16 - Suellen de Souza Leal, Cpf: ***.742.518-***; 17 - Geysa Karla Alves Galvão, Cpf: ***.635.304-***; 18 - Nara Oliveira de Lima Rocha, Cpf: ***.790.904-***; 19 - Diana de Holanda Cavalcanti, Cpf: ***.381.167-***; 20 - Maria do Livramento de Aguiar, Cpf: ***.271.214-***; 21 - Fernanda Costa Demier Rodrigues, Cpf: ***.480.707-***; 22 - Ana Paula Santos da Silva, Cpf: ***.017.477-***; 23 - Otávia Feio Castro, Cpf: ***.733.392-***; 24 – Maria Eduarda Collier, Cpf:***.317.344-***; 25 - Juliana De Albuquerque Silva, Cpf: ***.126.654-***; 26 - Rafaelê Da Silva Costa, Cpf: ***.527.163-***; 27 – André Luiz Ramos Oliveira, Cpf: ***.380.094-***; 28 – José

Jaime Junior, Cpf: ***.169.214-***; 29 – Luciana Lima dos Santos, Cpf: ***.194.274-***; 30 – Manuely Soledade Vera Cruz da Silva, Cpf: ***.416.134-***. **Art. 3º** - Esta Portaria tem efeitos a contar de 14 de outubro de 2023. Recife, 10 de novembro de 2023. ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária Executiva SECULT.

PORTARIA SECULT/PE Nº 075, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Executiva da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SECULT-PE nº. 050/2023, de 04 de setembro de 2023, publicada no Ano C, nº 168 do D.O.E., **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público – Lei Paulo Gustavo nº 008/2023 - Fomento e de Formação Cultural e Direitos Humanos, com a finalidade de avaliar as propostas aceitas na análise preliminar. **Art. 2º** - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação Técnica do primeiro: 1 - Luciano Mendes Freitas, Cpf: ***.629.224-***; 2 - Daniel Vicente Santiago, Cpf: ***.238.918-***; 3 - Luana Teixeira, Cpf: ***.795.140-***; 4 - Maira Souza e Silva Acioli, Cpf: ***.409.434-***; 5 - Natalia Ferreira Botelho, Cpf: ***.076.521-***; 6 - Lorena Cintia Soares de Matos, Cpf: ***.952.523-***; 7 - Rafael Silveira de Aguiar, Cpf: ***.149.263-***; 8 - Daniela Correa Braga, Cpf: ***.778.956-***; 9 - Bárbara Bruno Dias Baracho, Cpf: ***.929.664-***; 10 - Júlia Morim de Melo, Cpf: ***.185.324-***; 11 - Janaina Chavier Silva, Cpf: ***.553.566-***; 12 – Fabiana Ribeiro Marques, Cpf: ***.804.275-***; 13 – Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos, Cpf: ***.468.594-**. **Art. 3º** - Esta Portaria tem efeitos a contar de 14 de outubro de 2023. Recife, 10 de novembro de 2023. ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária Executiva SECULT.

PORTARIA SECULT/PE Nº 076, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Executiva da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SECULT-PE nº. 050/2023, de 04 de setembro de 2023, publicada no Ano C, nº 168 do D.O.E., **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público – Lei Paulo Gustavo nº 009/2023 - Salvaguarda das Culturas Populares, dos Povos e Comunidades Tradicionais, com a finalidade de avaliar as propostas aceitas na análise preliminar. **Art. 2º** - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação Técnica do primeiro: 1 - Wanessa Kariny Gonçalves Dos Santos, Cpf: ***.645.124-***; 2 - Marcos Prado Rabelo, Cpf: ***.235.657-***; 3 - Aramis Macedo Leite Junior, Cpf: ***.644.044-***; 4 - Beatriz de Souza Bessa, Cpf: ***.176.037-***; 5 - Marisa Cristina Rodrigues, Cpf: ***.690.929-***; 6 - Priscilla Carla Leite Marques, Cpf: ***.230.454-***; 7 - Karla Danielle Santos de Oliveira, Cpf: ***.401.034-***; 8 - George Michael Alves de Lima, Cpf: ***.167.984-***; 9 - Marcelo Rangel Lima, Cpf: ***.516.837-***; 10 - Rafael Borges Deminicis, Cpf: ***.265.187-***; 11 - Vivian Rocha Silva Andrade Ribeiro, Cpf: ***.335.376-***; 12 - Adson Rodrigo Silva Pinheiro, Cpf: ***.491.993-***; 13 - Marconi Giovanni Ribeiro De Abreu, Cpf: ***.755.774-***; 14 - André Luiz Ramos Oliveira, Cpf: ***.380.094-**. **Art. 3º** - Esta Portaria tem efeitos a contar de 14 de outubro de 2023. Recife, 10 de novembro de 2023. ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária Executiva SECULT.

PORTARIA SECULT/PE Nº 077, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Executiva da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SECULT-PE nº. 050/2023, de 04 de setembro de 2023, publicada no Ano C, nº 168 do D.O.E., **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público – Lei Paulo Gustavo nº 010/2023 - Fomento de Expressões Periféricas, com a finalidade de avaliar as propostas aceitas na análise preliminar. **Art. 2º** - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação Técnica do primeiro: 1 - Luciano Mendes Freitas, Cpf: ***.629.224-***; 2 - Leticia Martins Dias, Cpf: ***.901.237-***; 3 - Lailla Nayara Alves de Brito Soares, Cpf: ***.214.404-***; 4 - Ednaldo Francisco do Carmo Júnior, Cpf: ***.060.924-***; 5 - Morgana Maria Pessoa Soares, Cpf: ***.833.107-***; 6 - Silvana Marques Porto Araújo, Cpf:***.095.714-***; 7 - Valéria Mônica De Oliveira Brito, Cpf:***.211.424-**. **Art. 3º** - Esta Portaria tem efeitos a contar de 14 de outubro de 2023. Recife, 10 de novembro de 2023. ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária Executiva SECULT.

PORTARIA SECULT/PE Nº 079, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Executiva da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SECULT-PE nº. 050/2023, de 04 de setembro de 2023, publicada no Ano C, nº 168 do D.O.E., **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público – Lei Paulo Gustavo nº 012/2023 - Premiação para Técnicos e Técnicas da Cultura e das Artes, com a finalidade de avaliar as propostas aceitas na análise preliminar. **Art. 2º** - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação Técnica do primeiro: 1- Paulo Henrique Da Silva Ferreira, Cpf: ***.609.634-***; 2 - Paula Gotelep de Souza Corrêa, Cpf: ***.243.526-***; 3 -Anderson Ferreira Floriano, Cpf: ***.846.421-***; 4 - Bruno Vaz de Mello Magalhães, Cpf: ***.495.761-***; 5 - Vanessa Gomes dos Santos, Cpf: ***.958.723-***; 6 - Carla Carvalho do Régo, Cpf: ***.755.584-***; 7 - Larissa Rizzatti Gomes, Cpf: ***.866.188-***; 8 - Luciana Padilha Cardoso Cpf: ***.056.514-***; 9 - Livia Mara Gomes do Espírito Santo, Cpf: ***.452.336-***; 10 - Leandro Eustáquio Gomes, Cpf: ***.467.856-***;11 – Allan Moscon Zamperini, Cpf: ***.685.927-***;12 – André Luiz Teixeira da Silva Santos, Cpf: ***.013.724-***;13 – Eric Jose Silva Gomes, Cpf: ***.356.254-***; 14 – José Jaqson Gomes de Souza, Cpf: ***.351.884-***; 15 – Keilla Crequeira Siqueira Barros, Cpf: ***.333.734-***;16 – Marcela Almerinda Maria Pontes Costas, Cpf: ***.132.514-***; 17 – Patrícia Monteiro de Santana, Cpf: ***.623.334-**. **Art. 3º** - Esta Portaria tem efeitos a contar de 14 de outubro de 2023. Recife, 10 de novembro de 2023. ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária Executiva SECULT.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6300 – Designar a Escrivã de Polícia **Fernanda Karla Paulino Abreu**, mat. nº 3871258, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 14ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Cabo de Santo Agostinho, do DPMUL/GCOE/DIRESP, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Renata Rayssa Macedo Leite**, mat. nº 3867544, **com efeito retroativo ao dia 23/10/2023**.

Nº 6301 – Designar o Comissário de Polícia **Gilmar de Araújo Lima**, mat. nº 2213621, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 10ª Circ. - Ibura, da 3ª DESEC/GCOM/DIM.

Nº 6302 – Designar o Agente de Polícia **José Nunes de Oliveira Neto**, mat. nº 3994589, para Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 5ª Circ. – Casa Amarela, da 5ª DESEC/GCOM/DIM.

Nº 6303 – Designar o Comissário de Polícia **Erb Santos da Silva Correia**, mat. nº 3196836, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 5ª Circ. – Casa Amarela, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Mário Gomes da Silva Neto**, mat. nº 2736616.

Nº 6304 – Dispensar o TC PM **Walker de Melo Santos**, mat. nº 9800107, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do ACG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 14/10/2023**.

Nº 6305 – Dispensar o 2º TEN PM **Sidney Emanuel Nascimento Barros**, mat. nº 1236989, da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, do 10ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 12/09/2023**.

Nº 6306 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, retroativo a 01 outubro de 2023: SD PM/1223658/ANDERSON PAULINO BATISTA DOS SANTOS FEITOZA/DGA; MAJ/1025007/VICTOR LEONARDO JERONIMO DA SILVA/CPL; MAJ/1027484/**REIDUA** DE FARIAS SANTOS/CEFD; MAJ/296465/ MANOEL MESSIAS LOPES SOUZA/3º BPM; 1º SGT/1076450/MONTANARO RODRIGO FERREIRA/BPRV.

Nº 6307 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, retroativo a 01 de novembro de 2023: ST PM/106310-3/ROSEMBERG MIGUEL DO NASCIMENTO/EMG; ST/1063456/JOAO RICARDO CARDOSO/DPO; ST/1038575/ROBERTO NUNES DA SILVA/DGP; MAJ/1021290/GABRIEL FEITOSA DE MEDEIROS/DPO – COPOM; ST/9407804/EDIMIR ALVES DE SOUZA/DPO – COPOM; ST/1056107/SERGIO RAFAEL ARAUJO DE LIRA/DPO – COPOM; ST/9805982/WLADEMIR BORGES DOS SANTOS/DPO – COPOM; ST/1065840/CLAUDIO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR/DPO – COPOM; ST/1055852/VALQUIRIA MARIA BARBOSA/DPO – COPOM; ST/1049461/FABIOLA LOPES DE SOUZA MARQUES/CMH.

Nº 6308 – Dispensar o 3º SGT PM **Tatianne Michelle de Santana Oliveira**, mat. nº 1104284, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DGP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 09/10/2023**.

Nº 6309 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2023**: 3º SGT PM/108531-0/RONILDO ALEXANDRE DE LIMA FILHO/EMG; 1º SGT/1047205/ELISANGELA JOSE DA SILVA/DPO; 1º SGT/9306773/MARCIO GONCALVES LIMA/DPO; 3º SGT/1139916/THIAGO ALVES DA SILVA/DPO; CB/1173359/BRUNA LIGIA CARNEIRO COSTA/DAL; 2º SGT PM/9803637/JAYSON GENILTON BRAGA/CMH.

Nº 6310 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**: CB PM/116131-8/THIAGO ALVES BEZERRA/DGA; CB PM/113136-2/ FILLIPE DE SA AZEVEDO/DF; 2º SGT PM/103533-9/FERNANDO OLIMPIO DA SILVA/4ª EMG; CB PM/115908-9/VALÉRIA OTÁVIA DA SILVA/EMG; 2º SGT PM/106944-6/**ÉRIKA** BARBOSA DA CRUZ/EMG; MAJ PM/101080-8/ANDRE LUIZ BARROS ROLIM/APMP; CAP PM/118955-7/MARCELO FERREIRA SALES/APMP; 1º TEN PM/106655-2/EDNA VIEIRA PESSOA/APMP; 1º TEN PM/104459-1/IVO ARAGAO DE ARAUJO/APMP; 2º TEN PM/123688-1/ATHILLA HENRIQUE MAGALHAES BEZERRA/APMP; 2º TEN PM/123689-0/RUAN NUNES VICENTE/APMP; 2º TEN PM/126059-6/CÁSSIA JAMILLY BARBOSA DE SANTANA/APMP; ST PM/1046039/ALEXANDRE JOSE DURAES SOLANO/3º BPM; 1º SGT PM/9307753/JOSEMIR SOARES PEREIRA FILHO/BPRV.

Nº 6311 – Dispensar a CB PM **Valéria Otávia da Silva**, mat. nº 1159089, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, do EMG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/11/2023**.

Nº 6312 – Dispensar os servidores abaixo relacionados, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/11/2023**: FUNCIONÁRIA CIVIL/7994/JULIETE PONTES DE MIRANDA CARVALHO/EMG; 3º SGT PM/1103792/MÁRCIA ROBERTA DE LIMA/DAL; CB PM/1123530/CÍNTIA NOBLAT SOUZA/CMH.

Nº 6313 – Dispensar o SD PM **Sidney Benigno Fontes de Arruda**, mat. nº 1201913, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da DIP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 18/09/2023**.

Nº 6314 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/11/2023**: MAJ PM/9306994/VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA/3ª EMG; MAJ PM/9700170/FABRICIO ARAÚJO VIANA/DASIS.

Nº 6315 – Designar o TC PM **Manoel Augusto do Rego Barros de Lima**, mat. nº 930055-4, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da ACG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 16/08/2023**:

Nº 6316 – Designar a MAJ PM **Reidja de Farias Santos**, mat. nº 102748-4, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do CEFD, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

Nº 6317 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**: CB PM/1159275/THAISA MICHELINE FERREIRA SANTANA/DGA; MAJ/1025007/VICTOR LEONARDO JERONIMO DA SILVA/DGA; MAJ/9700161/EMILIO CÉSAR VICENTE GAIA/4º BPM; 1º SGT PM/1049292/MARCELA LOPES MIRON/23º BPM; ST PM/9807705/DEMETRIO MARQUES DOS SANTOS/14º BPM.

Nº 6318 – Designar o ST PM **Alexandre Jose Duraes Solano**, mat. nº 1046039, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do 3º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

Nº 6319 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/11/2023**: SD PM/1223658/ANDERSON PAULINO BATISTA DOS SANTOS FEITOZA/EMG; CB/1122460/LUCIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR/DPO; 2º SGT/9805974/WILSON JOSE PEREIRA DA SILVA/DGP; 3º SGT/1069705/MARCELO FERREIRA SALES/APMP; 1º TEN PM/1066552/EDNA VIEIRA PESSOA/APMP; 1º TEN PM/1044591/IVO ARAGAO DE ARAUJO/APMP; 2º TEN PM/1236881/ATHILLA HENRIQUE MAGALHAES BEZERRA/APMP; 2º TEN PM/1236890/RUAN NUNES VICENTE/APMP; 2º TEN PM/1260596/CÁSSIA JAMILLY BARBOSA DE SANTANA/APMP; 1º SGT PM/9307753/JOSEMIR SOARES PEREIRA FILHO/BPRV.

Nº 6320 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**: MAJ PM/1010808/ANDRE LUIZ BARROS ROLIM/APMP; CAP PM/1189557/MARCELO FERREIRA SALES/APMP; 1º TEN PM/1066552/EDNA VIEIRA PESSOA/APMP; 1º TEN PM/1044591/IVO ARAGAO DE ARAUJO/APMP; 2º TEN PM/1236881/ATHILLA HENRIQUE MAGALHAES BEZERRA/APMP; 2º TEN PM/1236890/RUAN NUNES VICENTE/APMP; 2º TEN PM/1260596/CÁSSIA JAMILLY BARBOSA DE SANTANA/APMP; 1º SGT PM/9307753/JOSEMIR SOARES PEREIRA FILHO/BPRV.

Nº 6321 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados ,para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**: 3º SGT PM/1054228/JACQUELINE SIRLLEI DE SOUZA LEITE GUIMARAES/DINTER 2; 3º SGT PM/1085310/RONILDO ALEXANDRE DE LIMA FILHO/EMG; 3º SGT PM/1076388/ENILDO PEREIRA DA CONCEICAO/BPRP; CB/1160680/DIEGO LUIS DE LIMA XAVIER SILVA/2ª CIPM; 2º SGT PM/1053388/ALDEMAR SANTOS RIBEIRO JÚNIOR/DGA; 3º SGT/1065700/JAIRO ARAUJO CAVALCANTI JUNIOR/BPRV.

Nº 6322 – Designar o 2º SGT PM **Phablo José de Lima Pimentel**, mat. nº 9805214, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 09/10/2023**.

Nº 6323 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/11/2023**: 3º SGT PM/108531-0/RONILDO ALEXANDRE DE LIMA FILHO/EMG; 3º SGT/109383-5/MICHEL CARNEIRO DA COSTA/DPO; CB/112493-5/MARIANA KATARINA DE SOUSA BARROS/DPO; CB/112853-1/DANILO RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA/DPO; SD/120630-3/CARLA CAMILA GOMES DE SOUZA/10ª CIPM; 3º SGT PM/110379-2/MÁRCIA ROBERTA DE LIMA/DAL; CB PM/118068-1/ADRIELLE LINDEMBERG CARNEIRO RAMOS/CMH.

Nº 6324 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**: 2º SGT PM/103533-9/FERNANDO OLIMPIO DA SILVA/4ª EMG; CB PM/115908-9/VALÉRIA OTÁVIA DA SILVA/EMG.

Nº 6325 – Designar a Funcionária Civil **Juliete Pontes de Miranda Carvalho**, mat. nº 799-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, do EMG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/11/2023**:

Nº 6326 – Designar o SD PM **Sidney Benigno Fontes de Arruda**, mat. nº 120191-3, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, do DIP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

Nº 6327 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/11/2023**: AsDS/012-4/LUCILA ESPÍRITO SANTO DE ASSUNÇÃO/DASIS; AsDS/90209-8/MARIA CRISTINA BRAVO TORRES/DASIS; CB PM/117335-9/BRUNA LÍGIA CARNEIRO COSTA/DAL; CB PM/115261-0/SHIRMENIA ROCHA BATISTA DE FREITAS/CMH.

Nº 6328 – Atribuir o SD QPMG **Carlos Vinicius Alves de Figueiredo**, mat. nº 1226673, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XIX, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/11/2023**.

Nº 6329 – Designar o Comissário de Polícia **Josias José Arruda**, mat. nº 1505637, para a Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, pelo exercício na Diretoria de Administração Geral, da SUBCP/GABPCPE, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Mário Galdino da Silveira Neto**, mat. nº 3509877, **com efeito retroativo ao dia 30/10/2023**.

Nº 6330 – Designar o Agente de Polícia **Francirley Faustino Eufrasio**, mat. nº 3995127, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 20ª DESEC – Afogados da Ingazeira, da GCOI-2/DINTER-2, durante as férias e licença prêmio de seu titular, o Agente de Polícia **Jorge Minervino da Silva**, mat. nº 2217562, **no período de 02/10 a 30/12/2023**.

Nº 6331 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 5416, de 05/10/2023, referente à Comissária de Polícia **Eiildes Maria da Silva**, mat. nº 2727765, em razão da publicação da **Portaria SDS nº 5070, BGSDS nº 173, de 14/09/2023**.

Nº 6332 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 5803, de 17/10/2023, referente ao Escrivão de Polícia **Deocleciano Ricardo Nunes de Souza**, mat. nº 3198910, em razão da Publicação da **Portaria SDS nº 5514, BGSDS nº 188, de 05/10/2023**.

Nº 6333 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 5820, de 17/10/2023, referente à Agente de Polícia **Maria da Conceição Conrado da Mota**, mat. nº 3507874, em razão da prorrogação da licença médica da Agente de Polícia **Isabella Braga Viana**, mat. nº 2732858, num total de 60 (sessenta) dias, a partir de 24/08/2023.

Nº 6334 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 5558, de 05/10/2023, referente ao Agente de Polícia **Bruno Ramos Martiniano**, mat. nº 3868788, em razão da publicação em duplicidade da **Portaria SDS nº 5473, BGSDS nº 188, de 05/10/2023**.

Nº 6335 – Dispensar o 2º Sargento PM **Gustavo Henrique Silva Sales**, mat. nº 9309160, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Análise e Interpretação/GGACE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

Nº 6336 – Dispensar o Soldado PM **Antonio Felipe Alves da Silva**, mat. nº 1239422, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Coleta e Tratamento de Dados/GGACE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

Nº 6337 – Designar o Soldado PM **Antonio Felipe Alves da Silva**, mat. nº 1239422, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Análise e Interpretação/GGACE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

Nº 6338 – Designar o 1º Sargento BM **Gerson Manoel dos Santos**, matrícula nº 7073720, para exercer a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Coleta e Tratamento de Dados/GGACE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

Nº 6339 – Dispensar a Terceiro Sargento PM **Priscila Dayane Baumgartner Pereira**, matrícula nº 1099167, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Análise e Interpretação/GGACE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

Nº 6340 – Designar a Terceiro Sargento PM **Priscila Dayane Baumgartner Pereira**, matrícula nº 1099167, para exercer a Função de Chefe da Unidade de Coleta e Tratamento de Dados, símbolo FGS-1/GGACE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

Nº 6341 – Dispensar o Soldado PM **João Ulisses de Castro Sales**, mat. nº 1223151, da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade de Análise e Interpretação/GGACE, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

Nº 6342 – Designar o Soldado PM **João Ulisses de Castro Sales**, mat. nº 1223151, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Análise e Interpretação/GGACE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

Nº 6343 – Designar a Comissária de Polícia Civil **Cristiane Silva Serejo**, mat. nº 2211254, para exercer a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade de Análise e Interpretação/GGACE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

Nº 6344 – Designar a Comissária de Polícia Civil **Cristiane Kehrlé do Amaral**, mat. nº 2208547, para exercer a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência Geral de Gestão e Análise Criminal e Estatística/GGACE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

Nº 6345 – Atribuir à Comissária Especial de Polícia **Luiza Carolina Escobar dos Santos**, mat. nº 2209365, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Diretoria de Polícia Científica DIPOC/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Agente de Perícia Criminal **Leonardo de Souza Leão Queiroz**, mat. nº 4458958, **com efeito retroativo ao dia 01/11/2023**.

Nº 6346 – Designar o Perito Papiloscopista **João Carlos Pedroza da Silva**, mat. nº 3874206, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão de Planejamento e Programação, da UNIPLANOR/DIAG, durante a licença prêmio de sua titular, a Agente de Polícia **Ana Paula Ambrósio Braz da Silva**, mat. nº 2083329, **no período de 31/10/2023 a 12/04/2024**.

Nº 6347 – Dispensar o Agente de Polícia **Felipe de Queiroz Siqueira**, mat. nº 3996808, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 13ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Afogados da Ingazeira, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **a contar de 05/09/2023**.

Nº 6348 – Designar o Agente de Polícia **Marcelo Alves de Souza**, mat. nº 3997170, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 13ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Afogados da Ingazeira, do DPMUL/GCOE/DIRESP.

Nº 6349 – Dispensar o 3º Sargento PM **Edilson de Souza Zumba**, mat. nº 9900985, da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerencia de Prevenção e Articulação Comunitária/ GPAC/SDS, a contar de 01/11/2023.

Nº 6350 – Atribuir ao 3º Sargento PM **Marcone Zacarias da Silva**, mat. nº 1109707, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerencia de Prevenção e Articulação Comunitária/ GPAC/SDS, a contar de 01/11/2023.

ERRATA

NA Portaria 5810, publicada no DOE nº 194, de 17OUT2023, referente a 3º SGT PM Wanessa Barboza Siqueira, mat. nº 1102354, **onde se lê: "...da Função Gratificada de Apoio , símbolo FGA-3..."**, **leia-se: "...da Função Gratificada de Apoio , símbolo FGA-2..."**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 32 / 2023 - CBMPE - DGP - SMP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023. EMENTA: Agrega Bombeiro Militar. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º, inciso IV, alínea "c", da lei nº 6.783, de 16OUT74 e de acordo com o Art. 7º, inciso I, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, publicado no SUNOR Nº 018/81, de 05NOV81, **RESOLVE:** Art. 1º Agregar, a contar de 01/02/2023, o Cb BM Mat. nº 711044-8/GBI, **EVANGELISTO DO NASCIMENTO FILHO**, em virtude do afastamento das funções por mais de 06 (seis) meses contínuos de Licença para Tratar de Interesse Particular; e Art. 2º Determinar à Unidade de lotação do militar que adote as providências quanto ao registro e controle. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA** - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 33 / 2023 - CBMPE - DGP - SMP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023. EMENTA: Agrega Bombeiro Militar. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º, inciso IV, alínea "c", da lei nº 6.783, de 16OUT74 e de acordo com o Art. 7º, inciso I, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, publicado no SUNOR Nº 018/81, de 05NOV81, **RESOLVE:** Art. 1º Agregar, a contar de 04/09/2023, a 3ºSgt BM Mat. nº 704142-0/6ºGB, **JOYCE ALICE MONTEIRO FRAGOSO**, em virtude do afastamento das funções por mais de 06 (seis) meses contínuos de Licença para Tratar de Interesse Particular; e Art. 2º Determinar à Unidade de lotação do militar que adote as providências quanto ao registro e controle. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA** - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 34 / 2023 - CBMPE - DGP - SMP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023. EMENTA: Agrega Bombeiro Militar. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º, inciso IV, alínea "c", da lei nº 6.783, de 16OUT74 e de acordo com o Art. 7º, inciso I, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, publicado no SUNOR Nº 018/81, de 05NOV81, **RESOLVE:** Art. 1º Agregar, a contar de 21/10/2023, o Cb BM Mat. nº 711216-5/GBI, **PEDRO DE FREITAS PAJEÚ NETO**, em virtude do afastamento das funções por mais de 06 (seis) meses contínuos de Licença para Tratar de Interesse Particular; e Art. 2º Determinar à Unidade de lotação do militar que adote as providências quanto ao registro e controle. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA** - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 85 / 2023 - CBMPE - DGP - DA, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 29 de junho de 2023, após Licenciamento ex-officio efetuado através da Portaria Administrativa Nº 24/2023-CBMPE-DGP-DDIR, de 03/07/2023, publicada no DOE nº 150, de 10/08/2023, nos termos do art. 85, inc. V, c/c art. 109, inc. II, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Cabo BM Mat. 718184-1, **YURI BRASAUSKAS ALVES MARZENTA**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA** - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 86 / 2023 - CBMPE - DGP - DA, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 10 de junho de 2023, após Licenciamento a pedido efetuado através da Portaria Administrativa Nº 19/2023-CBMPE-DGP-DDIR, de 09/06/2023, publicada no DOE nº 108, de 10/06/2023, nos termos do art. 85, inc. V, c/c art. 109, inc. I, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Cabo BM Mat. 718056-0, **RODRIGO BEZERRA PRESTRÊLO**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA** - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 87 / 2023 - CBMPE - DGP - DA, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 16 de maio de 2023, após Licenciamento a pedido efetuado através da Portaria Administrativa Nº 11/2023-CBMPE-DGP-DDIR, de 10/05/2023, publicada no DOE nº 89, de 16/05/2023, nos termos do art. 85, inc. V, c/c art. 109, inc. I, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Soldado BM Mat. 718264-3, **MARCO PÓLO RODRIGUES SANTOS**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA** - Cel BM - Comandante-Geral

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário-designado: **Carlos Eduardo Braga Farias**

Portaria SDSCJPVD nº 266, de 09 de novembro de 2023.

O Secretário da SDSCJPVD, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 6953, publicado no DOE em 01/11/23, Resolve: I. Designar a servidora **Cláudia Maria da Conceição Andrade**, Gestora Financeira, mat. nº 1454927, CPF:367.974.054-91, como Ordenadora de despesa responsável pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ: 01063487000114, UG: 600101 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, em conjunto com os demais ordenadores de despesa. II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS. Secretário da SDSCJPVD – Designado.

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretária: **Ivaneide de Farias Dantas**

PORTARIA SEE Nº 4717 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Alterar a Portaria SEE nº 3052 DE 13.07.2023, referente ao cronograma passa a vigorar com a seguinte redação.

Onde lê:

Art. 2º. Divulgar calendário de atividades Exame Supletivo 2023, através do anexo I, do Edital nº 01/2020, disponibilizado através do portal da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico: www.educacao.pe.gov.br.

ITEM	EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
01	Publicação da Portaria do Exame Supletivo 2023	18/07/2023	Diário Oficial do Estado http://www.cepe.com.br
02	Divulgação do Edital	20/07/2023	Site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco http://www.educacao.pe.gov.br
03	Inscrição de participantes	01/08 a 31/08/2023	Site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco http://www.educacao.pe.gov.br
04	Correção de dados da inscrição dos participantes	01/08 a 31/08/2023	Internet no endereço eletrônico: http://www.educacao.pe.gov.br
05	Cartão de inscrição	A partir do dia 26/10/2023	Disponibilizado para impressão no endereço eletrônico: http://www.educacao.pe.gov.br
06	Realização da prova objetiva para o público em geral	26/11/2023	Locais definidos no Edital
07	Realização da prova objetiva para os apenados Pessoas Privadas de Liberdade - PPL	27/11/2023	Unidades Prisionais, Cadeias Públicas, CASES e CASEMS.
08	Divulgação dos gabaritos e dos cadernos de questões	05/12/2023	Publicado no endereço eletrônico: http://www.educacao.pe.gov.br
09	Recebimento de recursos dos gabaritos	07 e 08/12/2023	Na Recife e Região Metropolitana: Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco/ Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais-GAMPE No Interior do estado: Nas Gerências Regionais de Educação – GRE's
10	Novos gabaritos pós recursos	14/12/2023	Publicado no endereço eletrônico: http://www.educacao.pe.gov.br
11	Resultado Final do Exame Supletivo 2023	Será divulgado na internet através do endereço eletrônico: http://www.educacao.pe.gov.br até dia 11/01/2024	

Leia-se:

ITEM	EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
01	Publicação da Portaria do Exame Supletivo 2023	18/07/2023	Diário Oficial do Estado http://www.cepe.com.br
02	Divulgação do Edital	20/07/2023	Site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco http://www.educacao.pe.gov.br
03	Inscrição de participantes	01/08 a 31/08/2023	Site da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco http://www.educacao.pe.gov.br
04	Correção de dados da inscrição dos participantes	01/08 a 31/08/2023	Internet no endereço eletrônico: http://www.educacao.pe.gov.br
05	Cartão de inscrição	A partir do dia 19/12/2023	Disponibilizado para impressão no endereço eletrônico: http://www.educacao.pe.gov.br
06	Realização da prova objetiva para o público em geral	14/01/2024	Locais definidos no Edital
07	Realização da prova objetiva para os apenados Pessoas Privadas de Liberdade - PPL	15/01/2024	Unidades Prisionais, Cadeias Públicas, CASES e CASEMS.
08	Divulgação dos gabaritos e dos cadernos de questões	24/01/2024	Publicado no endereço eletrônico: http://www.educacao.pe.gov.br
09	Recebimento de recursos dos gabaritos	30/01 a 31/01/2024	Na Recife e Região Metropolitana: Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco/ Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais-GAMPE No Interior do estado: Nas Gerências Regionais de Educação – GRE's
10	Novos gabaritos pós recursos	07/02/2024	Publicado no endereço eletrônico: http://www.educacao.pe.gov.br
11	Resultado Final do Exame Supletivo 2023	Será divulgado na internet através do endereço eletrônico: http://www.educacao.pe.gov.br até dia 29/02/2024	

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS
Secretária de Educação e Esportes

PORTARIA SEE Nº 4719 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 534 de 13.02.2023, bem como do Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, RESOLVE: Designar, pro tempore, **ANA LUIZA TABOSA PINHEIRO**, mat. 164.177-8, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Professor José Constantino, integral 45h, Agrestina, GRE Caruaru, com 200h/a mensais, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 28.06.2023 de 2023. (1400004087.000372/2023-66)

PORTARIA SEE Nº 4720 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando o SEI 1113/2023-99, em virtude da celebração do Convênio via Destaque Orçamentário entre a Secretaria de Educação e Esportes do Estado - SEE, a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco - FACEPE e a Secretaria de Ciências, Tecnologia e Inovação de Pernambuco - SECTI, para concessão de bolsas e auxílio à pesquisa, em apoio ao desenvolvimento de Espaços Tech, RESOLVE: designar **MARIA DO SOCORRO**

RODRIGUES DOS SANTOS, Gerência Geral de Educação Profissional-SEE, matrícula nº 172.448-7; **CÉSAR AUGUSTO SOUZA DE ANDRADE**, Diretor de Políticas de CT&I e Competitividade- SECTI, matrícula nº 364.918-0; e **IGOR TEXEIRA CAVALCANTI**, Gestor de Programas em Ciência, Tecnologia e Inovação- FACEPE, matrícula nº 1511, na qualidade de membros para comporem o Comitê Gestor do referido Convênio via Destaque Orçamentário.

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

PORTARIA SF Nº 164, DE 10.11.2023

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, RESOLVE:

Art. 1º Designar Glenilton Bonifácio dos Santos Silva, matrícula nº 171.205-5, para responder pela atividade privativa do GOATE de Coordenador de Administração Tributária Estadual - CAT, no período de 10.11 a 24.11.2023, durante a ausência de seu titular, por motivo de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Wilson José de Paula
Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 165, DE 10.11.2023

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, RESOLVE:

Art. 1º Designar Paulo George Araruna Santana, matrícula nº 169.962-8, para responder pela atividade privativa do GOATE de Gerente Técnico de Ações Fiscais, Articulação e Projetos – GATP/DOE, no período de 06.11 a 05.12.2023, durante a ausência de seu titular por motivo de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Wilson José de Paula
Secretário da Fazenda

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários

Edital de Revisão de Notificação Automática de IPVA nº 009/2023

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos do artigo 41, §1º, inciso V, da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 145 do CTN, divulga os resultados dos pedidos de revisão das Notificações de Débitos Automáticas de IPVA, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Afrânio Cavalcante Silva - Diretor

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários

Gerência de Processos Fiscais

Edital de Revisão de Notificação de ICMS nº 011/2023

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos do artigo 41, §1º, inciso V, da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 145 do CTN, divulga os resultados dos pedidos de revisão das Notificações de Débitos Automáticas de ICMS, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Afrânio Cavalcante Silva - Diretor

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA.

PROCESSO TATE nº: 00.085/23-5. AUTO DE INFRAÇÃO nº: 2020.000003684487-05. INTERESSADO: ADIMAX – INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CAPEPE nº: 0338921-99. CNPJ nº: 03.887.324/0002-62. ADVOGADOS: ALEXANDRE GÓIS DE VICTOR (OAB/PE nº 16.379) e HERMES DE ASSIS SILVA FILHO (OAB/PE nº 24.540). DECISÃO JT Nº 1202/2023 (05). EMENTA:

ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRODEPE. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE BENEFÍCIO FISCAL. LANÇAMENTO PROCEDENTE. 1. A denúncia versa sobre a utilização indevida de benefício fiscal do Prodepe, em virtude da insuficiência de recolhimento do FEEF – Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal. 2. Os cálculos da Assessoria Contábil evidenciam a insuficiência de incremento na arrecadação para dispensa total ou parcial do recolhimento do FEEF, de forma que o contribuinte não faz jus ao benefício fiscal do Prodepe, motivo pelo qual deve ser julgado procedente em sua totalidade. **Decisão:** julgado procedente o lançamento para considerar devido o ICMS no valor original de R\$ 1.500.790,95, acrescido da multa de 90% e dos demais consectários legais. **SÉRGIO BATISTA DA SILVA – JATTE (05)**

PROCESSO TATE nº: 01.043/23-4. AUTO DE INFRAÇÃO nº: 2023.000002294480-49. INTERESSADO: M. R. S. ALVES PINTO VEICULOS LTDA. CAPEPE nº: 0483143-82. CNPJ nº: 15.205.921/0001-68. DECISÃO JT Nº 1203/2023(05). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS - NORMAL. OMISSÃO DE SAÍDAS. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE OPERAÇÕES DE ENTRADA. PRESUNÇÃO LEGAL. DEFESA INTEMPESTIVA. 1. A denúncia trata da ausência de escrituração das operações de aquisição de veículos. 2. Defesa apresentada posteriormente ao prazo de 30 (trinta) dias, previsto na alínea "a", inciso I, do artigo 14, da Lei Estadual nº 10.654/1991, deve ser declarada intempestiva. 3. Inexistência de nulidades a serem declaradas de ofício. **Decisão:** não conhecimento a defesa em razão da sua intempestividade. **SÉRGIO BATISTA DA SILVA – JATTE (05)**

PROCESSO TATE nº: 00.536/21-0. AUTO DE INFRAÇÃO nº: 2020.000001608590-79. INTERESSADO: DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA. CAPEPE nº: 070844-06. CNPJ nº: 43.575.877/0001-13. ADVOGADOS: LAURINDO LEITE JÚNIOR (OAB/SP nº 17329) e LEANDRO MARTINHO LEITE (OAB/SP nº 174.082). DECISÃO JT Nº1204/2023(05). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PAGAMENTO INTEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RECONHECIMENTO. DESISTÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. A consulta aos Sistemas Fazendários demonstra que houve pagamento integral do crédito, acarretando a terminação do processo de julgamento, nos termos do art. 42, §2º e §4º, inciso III, da Lei nº 10.654/1991. **Decisão:** declarada a terminação do processo. **SÉRGIO BATISTA DA SILVA – JATTE (05)**

PROC. TATE Nº 01.035/23-1. PROC. SEFAZ Nº 2023.000002217861-31. CONTRIBUINTE: SAFIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CAPEPE Nº 0863798-95. DECISÃO JT Nº 1205/2023(17). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-FRONTIERS. EXTRATO DE NOTAS FISCAIS. INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA. NÃO CONHECIMENTO. 1. Denúncia de falta de recolhimento do ICMS-Fronteiras (0058-2) cobrado por meio de extrato de notas fiscais. 2. Inexistência de nulidades. 3. Defesa intempestiva. Não conhecimento. 4. Penalidade do artigo 10, XVII, a, da lei nº 11.514/97, não é mais benéfica ao sujeito passivo; mantida a multa prevista no artigo 10, XV, i, da mesma lei, pois inaplicável o artigo 106 do CTN à situação. **Decisão:** A defesa foi julgada intempestiva, mantidos a cobrança do ICMS no valor originário de R\$ 64.931,99 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) e a multa do artigo 10, XV, i, da lei nº 11.514/97; valores aos quais devem ser acrescidos os consectários legais até a data do efetivo pagamento. **DÁ FILIPE SANTOS DE ABREU – JATTE (17).**

PROC. TATE Nº 01.044/23-0. PROC. SEFAZ Nº 2023.000001619964-71. CONTRIBUINTE: VITORIA COMERCIO E ARMAZEM GERAL LTDA. CAPEPE Nº 1038160-03. ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA (OAB/PE nº 30.180); RODRIGO DE OLIVEIRA MARINHO (OAB/AL nº 8.914); RENATO GOMES FERREIRA (OAB/PE nº 60.270); ANA MARIA GOMES FERREIRA (OAB/PE Nº 50.579). DECISÃO JT Nº1206/2023 (17). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUE. INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA. NÃO CONHECIMENTO. 1. Denúncia de omissão de saídas, verificada a partir de levantamento analítico de estoques, cujo estoque final foi determinado a partir de contagem física realizada no estabelecimento autuado. 2. Inexistência de nulidades. 3. Impossibilidade de avaliar a constitucionalidade da legislação estadual, por força do artigo 4º, § 10º, da lei do PAT. 4. Defesa intempestiva. Não conhecimento. **Decisão:** A defesa foi julgada intempestiva, mantidos a cobrança do ICMS no valor inicial de R\$ 148.456,80 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e a multa do artigo 10, VI, d, da lei nº 11.514/97; valores aos quais devem ser acrescidos os consectários legais até a data do efetivo pagamento. **DÁ FILIPE SANTOS DE ABREU – JATTE (17).**

PROC. TATE Nº 01.052/23-3. PROC. SEFAZ Nº 2023.000002668371-18. CONTRIBUINTE: NOVA VEICULOS COM. VAREJISTA DE VEICULOS LTDA. CAPEPE Nº 0928368-44. DECISÃO JT Nº1207/2023(17). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. PARCELAMENTO DO DÉBITO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. **Decisão:** o processo de julgamento foi terminado em razão do parcelamento do crédito, nos termos do artigo 42, § 2º, da lei nº 10.654/91. **DÁ FILIPE SANTOS DE ABREU – JATTE (17).**

PROC. TATE Nº 01.053/23-0. PROC. SEFAZ Nº 2023.000002665226-31. CONTRIBUINTE: NOVA VEICULOS COM. VAREJISTA DE VEICULOS LTDA. CAPEPE Nº 0928368-44. DECISÃO JT Nº1208/2023(17). EMENTA: AUTO DE APREENSÃO. PARCELAMENTO DO DÉBITO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. **Decisão:** o processo de julgamento foi terminado em razão do parcelamento do crédito, nos termos do artigo 42, § 2º, da lei nº 10.654/91. **DÁ FILIPE SANTOS DE ABREU – JATTE (17).**

PROC. TATE Nº 00.232/23-8. PROC. SEFAZ Nº 2022.000002685521-68. CONTRIBUINTE: PRMB COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CAPEPE Nº 0760741-53. DECISÃO JT Nº1209 /2023 (17). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. AUSÊNCIA DE REGISTRO NO LIVRO DE ENTRADAS. PROCEDÊNCIA. 1. Lançamento lastreado na presunção prevista no artigo 29, II, da lei nº 11.514/97. 2. Ausência de nulidades a declarar. 3. O confronto entre débitos e créditos é escritural, realizado nos livros adequados, de modo que não é um Auto de Infração o locus para este encontro de contas. Precedente: Acórdão 1ª TJ nº 0024/2019(11). 4. Sujeito passivo não se desincumbiu de seu ônus probatório. Lançamento mantido. 5. Manutenção da penalidade prevista no artigo 10, VI, d, da lei nº 11.514/97, visto a nova penalidade que a substituiu (art. 10, XVII, b, da mesma lei) não ser mais benéfica ao sujeito passivo, tornando inaplicável a retroatividade prevista no artigo 106 do CTN. **Decisão:** O lançamento foi julgado procedente, mantidos a cobrança do ICMS no valor originário de R\$ 53.030,44 (cinquenta e três mil, trinta reais e quarenta quatro centavos) e a multa de 90% do imposto não recolhido, devendo ser acrescidos os consectários legais até a data do efetivo pagamento. **DÁ FILIPE SANTOS DE ABREU – JATTE (17).**

PROCESSO TATE N. 01.051/23-7. AUTO DE INFRAÇÃO N. 2023.000002131551-11. INTERESSADO: POSTO SEJAL LTDA. CAPEPE: 0372985-00. DECISÃO JT Nº1210 /2023(18). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DO REGISTRO DE CONFIRMAÇÃO DAS OPERAÇÕES DOCUMENTADAS POR NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS (AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS). REDUÇÃO DA MULTA, EM RAZÃO DA RETROATIVIDADE DE LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA. VALIDADE DO LANÇAMENTO. PARCIAL PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. É incontroverso, pelos próprios termos da peça de defesa, que o contribuinte não confirmou as operações das notas fiscais indicadas na denúncia, nos termos do Ajuste SINIEF nº 07/2005. 2. A multa cominada (artigo 10, III, "k", item 2, da Lei n. 11.514/97) se adequa aos fatos denunciados, não sendo o caso de se aplicar a Lei Estadual n. 12.462/2003. 3. Nova legislação que cominou penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da prática da infração. Aplicação retroativa, em benefício do contribuinte, nos termos do artigo 106, II, c, do CTN. 4. Indeferido

o pedido de suspensão do processo. Nos termos do art. 8º da Lei n. 10.654/91, a suspensão apenas está autorizada nos casos de "impedimento de ordem jurídica ou judicial", o que não está caracterizado nestes autos. 5. A autoridade julgadora não poderá deixar de aplicar ato normativo, ainda que sob a alegação de ilegitimidade ou inconstitucionalidade (art. 4º, §10, da Lei. 10.654/91). **6.DECISÃO:** Lançamento julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, para declarar devido o valor original de R\$ 22.050,00, acrescido dos consectários legais, a título de multa regulamentar prevista no artigo 10, III, "k", item 2, da Lei n. 11.514/97, com redação dada pela Lei nº 18.305/2023. REEXAME NECESSÁRIO. **NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE (18).**

PROCESSO TATE N. 00.232/18-1. AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017.00005457999-58. INTERESSADO: HIPER BARATO MERCADINHO LTDA. CAPEPE: 0333292-65.ADOVADO: ALVARO PALHARES FERREIRA DE MIRANDA (OAB/PE 34.255). DECISÃO JT Nº1211/2023(18). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. CRÉDITO FISCAL INDEVIDO. NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS. OPERAÇÕES FICTÍCIAS. NÃO COMPROVAÇÃO DA COMPRA E VENDA PELO ADQUIRENTE. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. É vedada a utilização de crédito fiscal decorrente de notas fiscais inidôneas, nos termos do art. 27, §1º, e art. 32 do Decreto n. 14.876/91, vigentes à época dos fatos. 2. Restou evidenciada a inidoneidade das notas fiscais, por omissão de indicações e pela presença de declarações inexatas (art. 87, I e III, §2º, Decreto nº 14.876/1991 c/c art. 129, I, IV e IX, Decreto nº 44.650/2017). Fornecedor que apenas existia formalmente, o que indica que as operações registradas nas notas fiscais não corresponderem às de fato realizadas. 3. Existência de notas fiscais com declarações inexatas, em razão de as datas nelas indicadas não corresponderem à ordem cronológica de emissão exigida em lei (art. 90, §§4º e 5º, Decreto nº 14.876/1991). 4. Contribuinte que não se desincumbiu do ônus de comprovar que as operações registradas na nota fiscal efetivamente ocorreram, a fim de afastar os efeitos da inidoneidade. 5. Ainda não tendo ocorrido a prescrição dos créditos fiscais que são objeto do presente lançamento, permanece o dever de guarda, pelo contribuinte, dos documentos que comprovam as operações de entrada registradas em seus livros fiscais (art. 195, parágrafo único, CTN). 6. Não apreciada a alegação do caráter confiscatório da multa, em razão da vedação contida no art. 4º, § 10, da Lei nº 10.654/91. 7. No que se refere ao procedimento de atualização monetária e aplicação de juros ao crédito tributário, verifica-se que ele foi realizado corretamente, conforme legislação estadual. Inteligência dos artigos 86 e 90 da Lei nº 10.654/1991. **8. DECISÃO: lançamento julgado PROCEDENTE**, para declarar devido o valor original de R\$ 37.735,59, a título de ICMS (código 00005-1), a ser acrescido de multa de 90%, e consectários legais. Fica reequadrada a capitulação legal da penalidade, para a prevista no art. 10, V, alínea "f", da Lei n. 11.514/97. **NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE (18).**
PROCESSO TATE: 00.928/18-6. AUTO DE INFRAÇÃO: 2018.000099381054-08. INTERESSADO: TIMBAUBA S.A. CAPEPE: 0196468-28. CNPJ: 04.899.037/0006-69. ADOVADOS: JOSE HENRIQUE WANDERLEY FILHO (OAB/PE 3.450) E RAFHAEL H. L. TIBURTINO DOS SANTOS (OAB/PE 36.816). DECISÃO JT Nº1212/2023 (20). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. CRÉDITO FISCAL. EXPORTAÇÃO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ASSEGURADA A MANUTENÇÃO E O APROVEITAMENTO DO MONTANTE DO IMPOSTO COBRADO NAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ANTERIORES. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. 1. A denúncia é de utilização indevida de valor a título de crédito fiscal, a qual tem como alicerce dois entendimentos da autoridade autuante: i) que a utilização do crédito fiscal pela entrada de matérias-primas, materiais secundários e materiais de embalagem empregados na fabricação de produtos para exportação estaria condicionada a deferimento pela SEFAZ; e ii) que não haveria previsão da utilização de crédito fiscal do ativo permanente proporcional às saídas para o exterior. 2. Entretanto, ambos os entendimentos da autoridade autuante não merecem guarida. 3. O crédito fiscal pelas entradas é um direito constitucional garantido ao contribuinte para assegurar a não cumulatividade do ICMS, onde, em qualquer hipótese, inclusive, no que tange a entradas anteriores à exportação, independe de outorga prévia do Fisco para sua utilização. 4. A autoridade fiscal confunde o direito ao crédito (entradas) utilizado no confronto escritural com os débitos (saídas), em respeito ao princípio constitucional da não cumulatividade, com as disposições normativas para utilização de crédito acumulado, estabelecidas nos arts. 48 a 50 do Decreto nº 14.876/91. 5. Apenas o crédito acumulado necessita de atuação prévia do Fisco, o que ocorre em duas situações distintas: i) reconhecimento, para fins de transferência a outros contribuintes do Estado ou de pagamento de débito do imposto, do crédito acumulado passível de utilização (*incisos II e III do § 2º do art. 48*); e ii) deferimento para utilização, como forma de pagamento do débito do imposto do contribuinte ou de terceiros, do respectivo crédito reconhecidamente acumulado (*art. 49*), sendo certo que este não se confunde com o crédito fiscal pelas entradas escriturado pela impugnante em sua apuração mensal, o qual foi erroneamente glosado pela fiscalização. 6. As saídas e prestações para o exterior equiparam-se às tributadas, para fins de apuração dos créditos decorrentes de entrada de mercadorias no estabelecimento destinadas ao ativo permanente (§ 5º, III, do art. 20 da LC nº 87/96). 7. Destarte, tem-se indevida também a glosa do crédito fiscal referente ao ativo permanente, uma vez que o autuante, equivocadamente, ao contrário do previsto na legislação, considerou como não tributáveis as saídas e prestações destinadas ao exterior. **DECISÃO: Lançamento julgado IMPROCEDENTE.** Decisão sujeita ao reexame necessário. **CARLOS ADRIANO DA COSTA – JATTE (20).**

Recife, 10 de novembro de 2023.

Marco Antônio Mazsoni
PRESIDENTE DO TATE

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário-designado: **Flávio Rodrigues de Oliveira**

PORTARIA SERES/GGP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O **Gerente de Gestão de Pessoas**, da Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES/SJDH, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SERES nº 314/2023, de 01 de maio de 2023, **RESOLVE:**

№ 866/2023 – DESIGNAR a Policial Penal **DÉBORA LUIZA DOS SANTOS BUARQUE**, mat. **345.451-7**, **cumulativamente** com o titular da Função Gratificada de Supervisão-FGS-2, o Policial Penal **DANIEL FERREIRA FILHO**, mat. **212.883-7**, por 150 (cento e cinquenta) dias, sendo 120 (cento e vinte) dias de licença Prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio, conforme publicação da Portaria 329/2023 no BI 14/23 mais 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2024, a partir de **01/09/2023**.
PORTARIA SERES/GGP Nº 929/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Considerando a necessidade de distribuição dos novos Policiais Penais de Pernambuco - PPE dentro das Unidades Prisionais por esta SERES, a fim de garantir a segurança interna daquelas Unidades Prisionais;

Considerando por fim, que esses novos PPES serão destinados prioritariamente ao Plantão, a fim de suprir a necessidade de pessoal, da funcionalidade operativa e segurança prisional daquelas Unidades;

Art. 1. Lotar os novos servidores Policiais Penais de Pernambuco abaixo relacionados, **POR NECESSIDADE DE SERVIÇO** nas respectivas Unidades Prisionais, os quais entrarão em exercício na data de exercício infraindicada, conforme se segue:

QTD	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO
1	464.643-6	FÁBIO RAFAEL JUSTINO DA SILVA	PIT II	11/10/2023
2	464.644-4	CÍCERO DA SILVA SANTOS	PIT II	11/10/2023
3	464.645-2	VANESSA SILVA DE MOURA	PIT I	11/10/2023
4	464.970-2	MANASSES DA SILVA MELO	CPFR	19/10/2023

ERRATA SERES, de 01.11.2023 Na Portaria SERES Nº 925/2023, de 30 de outubro de 2023 (publicada no DOE/PE de 31.10.2023), relativo aos Termos Aditivos Contratuais, na coluna termo aditivo, Onde se lê: 5º, 4º, 5º, 5º; Leia-se: 5º, 5º, 4º, 4º.

PORTARIA SERES/GGP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

№ 941/2023 DISPENSAR o Policial Penal **DANILO DOS ANJOS DE ANDRADE**, mat. **395.408-0**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-2, da **Gerência de Projetos e Convênios – GPC**, a partir de **01/11/2023**.

№ 942/2023 DISPENSAR o Policial Penal **JOÃO FERNANDES CAVALCANTI DE BARROS**, mat. **208.737-5**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-2, da **Supervisão de Produção - SPROD** e **DESIGNAR** o Policial Penal **MOACIR HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA**, mat. **395.251-7**, a partir de **01/11/2023**.

№ 943/2023 DISPENSAR o Policial Penal **SERGIO MURILO DE ANDRADE**, mat. **346.014-2**, da Função Gratificada de Apoio, FGA-1, do **Presídio de Tacaimbó - PTAC** e **DESIGNAR** o Policial Penal **ANTONIO ALEXANDRE QUEIROZ DA SILVA**, mat. **395.261-4**, a partir de **01/11/2023**.

№ 944/2023 – DISPENSAR a Policial Penal **EDMLSON ALVES DA SILVA**, mat. **371.893-0**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-3, da **Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes - PDEG** e **DESIGNAR** o Policial Penal **RODRIGO PAIXÃO FERNANDES**, mat. **337.352-5**, a partir de **01/11/2023**.

№ 945/2023 – DISPENSAR o Policial Penal **PETRÚCIO BERNADINO DA SILVA FILHO**, mat. **246.453-1**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-3, do **Presídio de Itaquitinga 2 - PIT II**, e **DESIGNAR** o Policial Penal **WOBER GOMES LANDIM**, mat. **209.699-4** a partir de **01/10/2023**.

№ 946/2023 – DISPENSAR o Policial Penal **GERSON AMARAL DE OLIVEIRA JUNIOR**, mat. **463.817-4**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-3, do **Presídio de Itaquitinga 2 - PIT II** e **DESIGNAR** o Policial Penal **REGINALDO FERREIRA ANICETO**, mat. **364.374-3**, a partir de **01/10/2023**.

№ 947/2023 – DISPENSAR o Policial Penal **MELQUISEDEQUE LUNA DOS SANTOS**, mat. **455.429-9**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-2, do **Presídio de Itaquitinga 2 - PIT II** e **DESIGNAR** o Policial Penal **LUCAS TENÓRIO RAMOS**, mat. **463.901-4**, a partir de **01/10/2023**.

№ 948/2023 – DISPENSAR o Policial Penal **WOBER GOMES LANDIM**, mat. **209.699-4**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-2, do **Presídio de Itaquitinga 2 - PIT II** e **DESIGNAR** o Policial Penal **GERSON AMARAL DE OLIVEIRA JUNIOR**, mat. **463.817-4**, a partir de **01/10/2023**.

№ 949/2023 – DISPENSAR o Policial Penal **REGINALDO FERREIRA ANICETO**, mat. **364.374-3**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-2, do **Presídio de Itaquitinga 2 - PIT II** e **DESIGNAR** o Policial Penal **DIEGO DO BONFIM DIAS**, mat. **463.590-6**, a partir de **01/10/2023**.

№ 950/2023 – DISPENSAR o Policial Penal **GLEODRAIM DE OLIVEIRA ALVES**, mat. **337.329-0**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-3, do **Presídio de Itaquitinga 2 - PIT II** e **DESIGNAR** o Policial Penal **WALLYSSON AMARAL DA SILVA**, mat. **364.321-2**, a partir de **03/10/2023**.

№ 951/2023 – DISPENSAR o Policial Penal **WALLYSSON AMARAL DA SILVA**, mat. **364.321-2**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-2, do **Presídio de Itaquitinga 2 - PIT II** e **DESIGNAR** o Policial Penal **RAUL AQUINO DE ALBUQUERQUE MELO**, mat. **463.751-8**, a partir de **03/10/2023**.

№ 952/2023 – DISPENSAR o Policial Penal **EDIOLANDES MACHADO DA SILVA**, mat. **341.958-4**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-3, da **Gerência de Operações de Segurança - GOS** e **DESIGNAR** o Policial Penal **RENATO HAZIN CORDEIRO DE MELO CARDIM**, mat. **395.306-8**, a partir de **05/10/2023**.

№ 953/2023 – DISPENSAR o Policial Penal **FABIANO SILVA QUARESMA**, mat. **212.416-5**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-1, do **Presídio de Tacaimbó - PTAC** e **DESIGNAR** o servidor **LUIZ ALBERTO AVILA FALCAO**, mat. **337.266-9**, a partir de **01/10/2023**.

№ 954/2023 DISPENSAR o Policial Penal **VICTOR WINICIUS FREIRE SANTANA NASCIMENTO**, mat. **395.219-3**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-2, da **Comissão Permanente de Disciplina - CPD** e **DESIGNAR** o Policial Penal **LEONARDO DE SA VASCONCELOS**, mat. **364.367-0** a partir de **01/10/2023**.

№ 955/2023 - DESIGNAR o Policial Penal **ANTONIO FERNANDO DA SILVA**, mat. **359.666-4**, **cumulativamente com o titular** da Função Gratificada de Supervisão-FGS-3 da **COLÔNIA PENAL FEMININA DE BUÍQUE - CPF** o Policial Penal **JOSÉ BEZERRA PINTO**, mat. **337.422-0**, em virtude de licença prêmio e férias, pelo período de 60 dias (sessenta dias) conforme publicação no **BI 33/2023** de **06/10/2023** a partir de **01/11/2023**.

№ 956/2023 – DISPENSAR o Policial Penal **JAILSON GOMES SILVA SANTOS**, mat. **337.196-4** da Função Gratificada de Supervisão, FGS-3, do **Presídio de Tacaimbó - PTAC** e **DESIGNAR** o Policial Penal **ALESSANDRO LEITE GUIMARÃES**, mat. **208.911-4**, a partir de **01/10/2023**.

№ 957/2023 – DISPENSAR o Policial Penal **PETRAS ALINSON DO A. ALMEIDA**, mat. **208.887-8**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-2, do **Presídio de Tacaimbó - PTAC** e **DESIGNAR** o Policial Penal **ITAMAR SANTOS DA SILVA**, mat. **212.892-6**, a partir de **01/10/2023**.

№ 958/2023 – DISPENSAR o Policial Penal **LILIAN TÁSSIA FRANCISCA DA SILVA**, mat. **337.475-0** da Função Gratificada de Apoio FGA-2, da **Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima - CPFAL** e **DESIGNAR** a Policial Penal **ELISANGÉLA LIRA ROMÃO CAVALIERE**, mat. **337.467-0**, a partir de **01/10/2023**.

№ 959/2023 – DISPENSAR o Policial Penal **MOACIR AGOSTINHO DA SILVA**, mat. **337.183-2** da Função Gratificada de Apoio FGA-2, da **Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima - CPFAL** e **DESIGNAR** a Policial Penal **Pedro Ewerton Silva Verissimo**, mat. **463.967-7**, a partir de **01/11/2023**.

№ 960/2023 – DISPENSAR o Policial Penal **ANDRÉ DE ARAUJO DUARTE**, mat. **342.648-5** da Função Gratificada de Apoio FGA-2, do **Presídio de Itaquitinga 2 - PIT II** e **DESIGNAR** a Policial Penal **EDIOLANDES MACHADO DA SILVA**, mat. **341.958-4**, a partir de **01/11/2023**.

PORTARIA SERES/GGP, de 06 de NOVEMBRO de 2023.

№ 962/2023 - I – Rescindir, por término da vigência contratual, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com Inciso II do Artigo 4º da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e as alterações da Lei nº 14.885 de 14/12/2012, e **DOC SEI nº 42968220**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da rescisão indicada:

QTD	CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	RESCISÃO
1	286/2017	SILVANO DE LIMA CAVALCANTI	3856216	FISIOTERAPEUTA	06/11/2023
2	291/2017	FREDERICO JOSÉ BRITTO DA CARVALHEIRA	3856186	ENGENHEIRO CIVIL	06/11/2023
3	393/2016	JOSÉ LENIVALDO AMARANTE DORNELAS	3757374	ASSIST. DE RESSOCIALIZAÇÃO	07/11/2023
4	396/2016	FABIO MACIEL DA SILVA	3757374	ASSIST. DE RESSOCIALIZAÇÃO	07/11/2023

№ 963/2023 – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de **№ 394/2016**, do servidor **ROBSON JOSE DE QUEIROZ**, matrícula nº **3757390**, **ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO**, a partir de **02/11/2023**, conforme **DOC SEI nº 42904705 - PAMFA**, de **01/11/2023**, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.

№ 964/2023 - I – Considerar rescindido, o contrato por tempo determinado do servidor temporário abaixo relacionado, de acordo com o **Artigo 9º da Lei nº 14.547 de 21/12/2011**, no que preconiza o *interstício mínimo de 6 (seis) meses*, quando alcançado o prazo total a que se refere o inciso II do art. 4º para celebração de novo contrato, e **DOC SEI nº 42966783**;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da rescisão indicada:

QTD	CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	RESCISÃO
1	267/2023	EMMERSON SANTOS FRANGA	4649338	ANALISTA DE MONITORAMENTO	06/11/2023

PORTARIA SERES/GGP, DE 07 DE novembro DE 2023.

№ 969/2023 – Considerar Rescindido, o Contrato por Tempo Determinado de **№ 254/2023**, do servidor **GILMAR LUCAS DOMINGOS**, matrícula nº 464.917-6, **ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO**, a partir de **07/11/2023**, conforme **DOC SEI nº 43012671 - GGP**, de **06/11/2023**, por não dispor de documentação exigida no edital da seleção.

№ 970/2023 – Considerar Rescindir, o Contrato por Tempo Determinado de **№ 132/2016**, da servidora **JOSEFA ELIZABETE DA SILVA**, matrícula nº **368.805-4**, **ASSISTENTE SOCIAL**, a partir de **01/11/2023**, conforme **DOC SEI nº 42758932 - GGP**, de **01/11/2023**, tendo em vista o novo contrato assinado, conforme **Portaria SERES nº 922/2023**, DOE 31/10/2023.

PORTARIA SERES/GGP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

№ 976/2023 - publicar, resumidamente, o Contrato Administrativo, celebrado nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 (alterada pelas Leis nº 14.885/12 e Lei nº 15.067/2013) e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.814/2012, após seleção pública simplificada, deliberada pelo "Ad Referendum" nº 012, de 28.03.2022/PPP, Decreto nº 53.020, de 17 de junho de 2022, bem como na Resolução nº 012, de 28 de março de 2022, homologada pelo Ato nº 1711, de 16 de maio de 2022, (publicada no DOE de 17 de maio de 2022), e ampliação das vagas conforme AD REFERENDUM DA CPP N.º 002, DE 12 DE AGOSTO DE 2022, e de mais 70 (setenta) vagas Autorizadas pelo AD REFERENDUM DA CPP N.º 020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, Processo Sei nº 0012900047.001134/2023-14, e Doc SEI nº 43071393; 1 - ESPÉCIE: Contrato Administrativo, firmado pelo Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria Executiva de Ressocialização. 2 - OBJETO: Contratação por Tempo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Sistema Penitenciário de Pernambuco; 3 - VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, renováveis por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos; 4 – REGISTRO: 01 (um) contrato, conforme relação abaixo:

QTD	CONTRATO	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INÍCIO
1	271/2023	GEIZY NICHELLY SANTOS	ASSIST. DE RESSOCIALIZAÇÃO	4649931	GP– GARANHUNS	08/11/2023

№ 979/2023 – DISPENSAR a servidora **ANA MARIA DA SILVA**, mat. **238.982-7**, da Função Gratificada de Supervisão – FGS-2, da Gerência de Educação e Qualificação Profissional – **GEQP** e **DESIGNAR** o Policial Penal **JOÃO FERNANDES CAVALCANTI DE BARROS**, mat. **208.737-5**, a partir de **01/11/2023**.

№ 980/2023 – DISPENSAR a servidora **ANA MARIA DA SILVA**, mat. **238.982-7**, cumulativamente **com a titular** da Função Gratificada de Supervisão-FGS-2 da Gerência de Apoio ao Psicossocial e Nutrição - GAPSIN, a servidora **LUCIA REGINA DIAS DE MELO**, mat. **283.445-6**, que se encontra afastada por 180 (cento e oitenta) dias, de licença Prêmio referente ao 4º (quarto) decênio **23** e **30** (trinta) dias de férias, a partir de 01/11/2023.

PORTARIA SERES/GGP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

№ 981/2023 – DISPENSAR, a partir de 01/11/2023, o Policial Penal **MICHEL JOELMIR ENÉIAS DANTAS**, mat. **337.310-0** da **cumulatividade** com o titular da Função Gratificada de Supervisão-FGS-2 da **Gerência Prisional - Núcleo Prisional de Garanhuns Cadeia Pública de Lajedo**, o Policial Penal **ELIMAR PEREIRA DE AGUIAR**, mat. **208.975-0** que se encontra afastado por 120 (cento e vinte) dias, sendo 90 (noventa) dias de licença Prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio, conforme publicação da Portaria **676/2023** no BI **28/23** e **30** (trinta) dias de férias, a partir de **01/09/2023** e em ato contínuo **DESIGNAR**, a partir de **01/11/2023**, a **cumulatividade** do Policial Penal **ADEILSON LIMA DE ASSUNÇÃO**, mat. **337.340-1**, com o titular supracitado da Função Gratificada de Supervisão-FGS-2.

PPE: **Daniel Pereira da Silva**
Gerente de Gestão de Pessoas

SÁUDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 10/11/2023

Portaria nº841 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,

Resolve:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

Matrícula	Nome	Cargo	Último dia trabalhado
4400500	Leide Nara dos Santos	Técnico de Laboratório Plantonista	11/04/2022
4423917	Hedna Maiara Bernardo Pereira	Enfermeiro Assistencial Plantonista	31/10/2023
4382145	Tarcila Lima Alcântara de Gusmão	Enfermeiro Sanitarista Diarista	31/10/2023
11812206	Giselle Azevedo da Rocha	Apoiador Institucional - Enfermeiro Sanitarista-Veh	31/10/2023
4164245	Fabricio da Silva Alves	Técnico em Farmácia Plantonista	31/10/2023
4227611	Bruno Albuquerque Campos	Enfermeiro Assistencial Plantonista	05/11/2023
11089237	Irinaiva do Amaral Silva Araujo	Enfermeiro - Eabp	06/11/2023

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 842 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,

Resolve:

I - Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

Matrícula	Nome	Cargo	Data do término do contrato
4089960	Gleice Kelly Vericio de Moura Lima	Técnico de Enfermagem Plantonista	31/07/2023
3835260	Isabel Silva Monteiro dos Santos	Técnico de Enfermagem Plantonista	01/08/2023
4333810	Lucelia de Abreu Silva	Enfermeiro Assistencial Plantonista	24/09/2023
3850790	Keyse Raphaella Vieira Barbosa	Enfermeiro Obstetra Plantonista	01/10/2023
11087188	Fabiana Juciara de Carvalho Pereira Neto	Apoiador Institucional de Vigilância em Saúde - Enfermeira - Doenças Sexualmente Transmissíveis - Dst - Aids - Hepatites Virais	02/10/2023
4510488	Consoelho Vieira da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	11/11/2023
4424948	Halleyenne Bezerra de Castro Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	11/11/2023

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Despachos da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos/SES Licença Prêmio Gozo

Processo	Nome	Matrícula	Dias	Dec	Início	Unidade
2300001662.002147/2023-86	ABIGAIL ANA SILVA DE MOURA	1225731	30	3º	01.11.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000773.001155/2023-95	ADELSON BEZERRA DE ARAUJO	2536501	30	1º	01.11.2023	H. REG. DOM MOURA
2300000581.000404/2023-82	ALUIZIO GOMES FILHO	2247810	180	3º	04.09.2023	À DISPOSIÇÃO
2300001662.002050/2023-73	ANDERSON LEANDRO NUNES	2562863	60	1º	01.09.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300001551.000122/2023-03	ANDRE LUIZ CORDEIRO DA SILVA	1965530	30	1º	06.07.2023	SANAT.PE. ANTONIO MANOEL
2300001662.002136/2023-04	ANILDA GOMES SILVA	2537311	30	1º	01.10.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300001774.000269/2023-71	ANTONIA CLEIA SALES	2253275	60	1º	04.12.2023	H.POLIC JOAO M.DE OLIVEIRA
2300000266.008297/2023-11	ANTONIO STENIO B GOMES	2452286	30	1º	04.09.2023	CS ALBERT SABIN
2300001662.002051/2023-18	AURENCE MARIA FERREIRA	2255979	90	1º	03.10.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300001662.002193/2023-85	BERNADETE ISLAINY C ARRUDA	2256894	90	2º	01.10.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300001212.000624/2023-77	CECILIA RAMALHO DOS SANTOS	1929968	30	2º	05.09.2023	H.REG.DO AGRESTE IV G
2300000567.000319/2023-01	CILENE BEZERRA SILVA DO EGITO	1923196	30	2º	01.10.2023	H MARIA G LAFAETTE SERTANIA
2300001279.001788/2023-47	CLAUDIA GONZAGA DOS SANTOS	1930737	30	1º	01.11.2023	H.AGAMENON MAGALHAES
2300001212.000641/2023-12	CLAUDIO CORREIA DOS SANTOS	2308533	30	2º	06.09.2023	H.REG.DO AGRESTE IV G
2300001662.002113/2023-91	CRISTIANE ARAUJO DA SILVA	2459337	30	1º	01.10.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300001551.000224/2023-11	DACILEIDE FERREIRA PARIS	2253259	30	3º	01.11.2023	SANAT PE ANTONIO MANUEL
2300001279.001792/2023-13	DILMA FERREIRA DA SILVA	2537508	30	1º	01.11.2023	H.AGAMENON MAGALHAES
2300001444.000391/2023-89	DIVA HELENA T SIMOES ESTELITA	2614170	30	1º	01.10.2023	H.CORREIA PICANCO
2300001662.002161/2023-80	EDILENE MARIA DA SILVA	2256886	60	3º	01.10.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300001662.002115/2023-81	EDILEUZA MARIA DOS S AGUIAR	2347717	30	2º	01.09.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
0040400077.001084/2022-12	EDINEUZA ANDRADE BARRETO	2245272	30	1º	01.10.2023	HEMOPE
2300001444.000397/2023-56	EDJANE JORGE SAMICO	2440504	30	1º	01.11.2023	H.CORREIA PICANCO
2300001774.000270/2023-03	ELAINE SANDRES DO NASCIMENTO	2529041	30	1º	01.11.2023	H.POLIC JOAO M.DE OLIVEIRA
2300000906.000439/2023-10	ELBA ARCELINA DE A ARAUJO	2334062	30	1º	01.11.2023	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
2300001142.000963/2023-24	ELIENE GOMES MATIAS	1921312	30	1º	01.09.2023	H. OTAVIO DE FREITAS
2300001212.000640/2023-60	ELMA DELIAN S DE MEDEIROS	1940902	30	2º	07.07.2023	H.REG.DO AGRESTE IV G
2300001347.000128/2023-98	ERENILDA ALVES DOS S SIQUEIRA	2312093	60	2º	01.09.2023	HOSP REG EMILIA CAMARA X G
2300001347.000127/2023-43	FABIO BELO DA SILVA	2477955	30	1º	01.09.2023	HOSP REG EMILIA CAMARA X G
0030308131.000342/2023-63	FERNANDA M D M F S M C D MELO	2272660	30	3º	29.07.2023	HOSPITAL DOS SERVIDORES
2300001662.002118/2023-14	GILVANIA LEITE DE SA	2335190	30	2º	02.10.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300001662.002120/2023-93	GIOVANNI GRASSI	1944517	30	2º	01.09.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300001662.002270/2023-05	GLEYDICE ANTUNES C DA SILVA	2326213	30	3º	01.09.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000065.002144/2023-19	IARACY SOARES DE MELO	2299224	30	3º	06.12.2023	GER DE AUDITORIA DO SUS
2300000065.002143/2023-74	IARACY SOARES DE MELO	1923676	30	2º	06.12.2023	GER.AUDITORIA SUS
2300000266.008298/2023-58	IESA FRANCISCA V NOVA OLIVEIRA	2281333	30	1º	01.11.2023	CAPS ESPACO AZUL

2300001142.000965/2023-13	INES IRENE ALVES	2269708	30	2º	04.09.2023	H. OTAVIO DE FREITAS
2300000567.000316/2023-69	IRENI MARIA DOS SANTOS	2545861	180	3º	02.10.2023	H.POLIC JOAO M.DE OLIVEIRA
2300001662.002153/2023-33	ITAMAR OLIMPIO DE LIMA	2325713	30	1º	02.10.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300001444.000392/2023-23	IVANNA SHEILA B DA SILVA	2087111	30	2º	01.11.2023	H.CORREIA PICANCO
2300000266.008507/2023-63	IZAURA GOMES DE FARIA	2329301	30	2º	06.11.2023	CS LESSA DE ANDRADE
2300000906.000434/2023-89	JACIARA FELICIO ALVES	2319500	30	1º	01.11.2023	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
2300001212.000637/2023-46	JADILENE GOMES DA SILVA	2565552	30	1º	05.07.2023	H.REG.DO AGRESTE
2300000266.008294/2023-70	JOAO BATISTA C DA COSTA	2295547	30	1º	01.11.2023	CS ALBERT SABIN
2300000266.009958/2023-18	JOAO CORREIA V FILHO	1082779	30	2º	13.12.2023	À DISPOSIÇÃO
2300001831.000130/2023-03	JOAO DE LIMA BISPO	1929020	60	2º	01.09.2023	H.REG.DR.SILVIO MAGALHAES
2300000529.000184/2023-21	JORGE LUIZ MAIA DE FARIAS	2277050	30	2º	01.09.2023	APESVISA
2300001212.000626/2023-66	JOSE ALDO N DOS SANTOS	1922432	30	2º	06.09.2023	H.REG.DO AGRESTE IV G
2300000622.001751/2023-07	JOSEMARYSON D BEZERRA	2293242	120	1º	24.08.202	APEVISA
2300000773.001154/2023-41	JOSENI DOS SANTOS MACIEL	2247747	30	2º	01.11.2023	H. REG. DOM MOURA
2300001279.001789/2023-91	JOSENILDA MARIA DO NASCIMENTO	2328682	30	1º	01.12.2023	H.AGAMENON MAGALHAES
2300000906.000436/2023-78	JOSIANE GOMES DE SOUZA	2304724	30	2º	01.11.2023	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
2300001662.002199/2023-52	KEZIA VITALINO DOS SANTOS	2256991	30	2º	02.10.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300001831.000133/2023-39	KLODOALDO CARLOS DOS SANTOS	2538040	60	1º	01.11.2023	H.REG.DR.SILVIO MAGALHAES
2300001662.002001/2023-31	LIDIA GOMES DA SILVA	2259567	30	1º	01.10.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300001662.002126/2023-61	LIGIA VALERIA DA SILVA SOUZA	2465698	30	1º	01.10.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000906.000435/2023-23	LILIAN DA SILVA PEREIRA	2276089	30	2º	01.10.2023	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
2300001774.000305/2023-04	LUCIA MARIA LEANDRO DA SILVA	2328186	30	1º	01.10.2023	H.POLIC JOAO M.DE OLIVEIRA
2300001662.002111/2023-01	MAGALY MENDONCA DE FARIAS	2126869	30	1º	01.10.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
0040609406.001005/2023-49	MARCIA DE MELO RODRIGUES	2299194	30	2º	01.12.2023	À DISPOSIÇÃO
2300002247.000161/2023-17	MARCO ANTONIO B DE MELO	2341972	180	1º	18.08.2023	HOSP REG INACIO DE SA VII G
2300000906.000437/2023-12	MARIA CANDIDO REIS	2334305	90	2º	01.10.2023	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
2300001662.002076/2023-11	MARIA DA CONCEICAO B DA C DOS SANTOS	1934147	30	2º	01.11.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300001058.001700/2023-91	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	2579650	30	1º	01.11.2023	HOSP.GETULIO VARGAS
2300000906.000438/2023-67	MARIA DA CONCEICAO DE O SILVA	2349221	30	1º	01.11.2023	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
2300001662.002200/2023-49	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA LIMA	2255707	60	2º	01.10.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300001212.000623/2023-22	MARIA DAS DORES B DA SILVA	1927990	30	2º	06.09.2023	H.REG.DO AGRESTE
2300001662.002114/2023-36	MARIA DE FATIMA BEZERRA	1345362	30	1º	01.10.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
0040400138.000442/2023-99	MARIA DE FATIMA M DE SIQUEIRA	2315882	30	1º	02.12.2023	À DISPOSIÇÃO
2300001444.000399/2023-45	MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA	2530848	30	1º	01.11.2023	H.CORREIA PICANCO
2300001489.000279/2023-21	MARIA EDILZA DE MEDEIROS SILVA	2327015	30	2º	01.11.2023	H. JESUS NAZARENO
2300001212.000634/2023-11	MARIA JO DA SILVA CESAR MARINHO	2308207	150	2º	04.08.2023	H.REG.DO AGRESTE IV G
2300000266.008217/2023-10	MARIA JOSE GOMES DE LIMA	2348438	30	2º	01.10.2023	C.R.U.P.MARIA CRAVO GAMA
2300001212.000631/2023-79	MARIA JOSILENE DA SILVA	2308509	30	2º	03.10.2023	H.REG.DO AGRESTE IV G
2300002247.000166/2023-31	MARIA LUCIA DA SILVA	2305747	30	2º	01.10.2023	HOSP. REG. INACIO DE AS VII G
2300000773.001152/2023-51	MARIA ROSINEIDE DOMINGOS	1941992	30	2º	01.11.2023	H. REG. DOM MOURA
2300001662.002119/2023-69	MARIA TRINDADE DE FARIAS	2271710	30	2º	02.10.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300001212.000639/2023-35	MARILZA BRANDAO T CINTRA	2442469	30	1º	01.09.2023	H.REG.DO AGRESTE IV G
2300001662.002155/2023-22	MARLENE M DE ALMEIDA SILVA	2287358	60	2º	01.10.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300001774.000268/2023-26	MATILDE GUILHERMINA DOS SANTOS	2536234	30	1º	01.12.2023	H.POLIC JOAO M.DE OLIVEIRA
2300001058.001696/2023-61	MICHELINE DE FREITAS PEREIRA	2461960	30	1º	01.10.2023	HOSP.GETULIO VARGAS

2300001831.000104/2023-77	MIRADALVA RAMOS DA SILVA	2328895	30	2º	01.11.2023	H.REG.DR.SILVIO MAGALHAES
0040609391.000330/2023-09	MONICA MARIA DA SILVA	2303744	120	2º	01.10.2023	À DISPOSIÇÃO
2300001662.002189/2023-17	MONTE ZUMBA PINTO	2334550	180	2º	01.09.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300001279.001702/2023-86	NANCY GOMES DE LIMA	2325705	30	1º	01.10.2023	H.AGAMENON MAGALHAES
2300001662.002210/2023-84	ODEIDE MARIA DA SILVA	1033255	120	3º	01.10.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300001662.002005/2023-19	OSMARIO CARNEIRO DOS SANTOS	2262045	30	2º	01.09.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300001831.000093/2023-25	OTTO MAIA DE OLIVEIRA	2325756	150	1º	01.09.2023	H.REG.DR.SILVIO MAGALHAES
2300000266.008216/2023-75	PAULO CESAR DO NASCIMENTO	2293455	30	2º	01.10.2023	C.R.U.P.MARIA CRAVO GAMA
0040609391.000329/2023-76	PEDRO LINS FERREIRA	2319250	30	1º	01.10.2023	À DISPOSIÇÃO
2300000266.008229/2023-44	RICARDO LEIMIG AMORIM	2344459	180	2º	01.09.2023	SECRET. DE DEFESA SOCIAL
2300001058.001737/2023-10	ROSILDA MARIA DA SILVA LOBO	2119641	30	1º	01.10.2023	HOSP.GETULIO VARGAS
2300001279.001790/2023-16	SILVANA TRAJANO R DE MELLO	1920278	30	1º	01.12.2023	H.AGAMENON MAGALHAES
2300001774.000267/2023-81	SIMONI MARIA DA SILVA	2077132	30	2º	01.11.2023	H.POLIC.JOAO M.DE OLIVEIRA
2300000065.002124/2023-48	SONIA MONTEIRO LAURIA	2272466	90	1º	02.09.2023	GER.C.EST.DO S.N.AUDITORIA SUS
2300000266.008293/2023-25	TEREZA ELIZABETH V B PEREIRA	2337142	30	2º	06.11.2023	CS ALBERT SABIN
2300000266.008366/2023-89	TEREZA NEUMA C C WANDERLEY	2298295	180	3º	11.09.2023	CS AGAMENON MAGALHAES
2300001515.000319/2023-71	THELMA DE GUSMAO FERREIRA	2282097	150	2º	01.10.2023	H.POLIC. DE JABOATAO
2300001279.001803/2023-57	VALDENICE GOMES DE FRANCA	2322390	30	1º	01.12.2023	H.AGAMENON MAGALHAES
2300001444.000390/2023-34	VERA LUCIA CARNEIRO DE SOUZA	2077680	30	2º	01.11.2023	H.CORREIA PICANCO
2300001662.002046/2023-13	VIRGINIA MARIA ARAUJO PEREIRA	2447967	30	1º	02.10.2023	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300001212.000625/2023-11	VIVIANNE BATISTA GOMES	2559927	30	1º	03.07.2023	H.REG.DO AGRESTE IV G

Defiro, com base no Parecer Jurídico, o Pedido de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Unidade	Processo	A partir
2287013	MARCIA PEDROSA DOS SANTOS	FACEPE- A DISP.	0040500013001224/2023-22	09/03/2022
2261588	MARIA HELENA VITORINO DE AGUIAR	HOSP. GETULIO VARGAS	2300001058000201/2021-15	25/10/2023
2311437	MARIA ROSA DA SILVA	HEMOPE	0040400143000517/2023-62	13/05/2023
1525670	JORGE PINHO FILHO	HOSP. DA RESTAURAÇÃO	2300001662000702/2023-35	11/04/2022
2449846	QUITERIA TAVARES DE MACEDO	HOSPITAL GETULIO VARGAS	2300001021000048/2023-13	22/10/2023
2262010	ANA LUCIA SIQUEIRA DE MEDEIROS	A DISP. TRF 5º REGIAO	2300000266007454/2023-63	23/12/2021
2326086	VERONICA BATISTA DA SILVA BANDEIRA DE MELO	HOSP. GERAL DE AREIAS	2300000266007199/2023-59	25/07/2023
2317036	AURELIA MARIA BASTOS DE PAULA CAVALCANTE	HOSP. AGAMENON MAGALHAES	2300001279001427/2023-09	24/06/2023
2307375	MARLENE SOUZA DA SILVA	HOSP. REG. DO AGRESTE	2300001212000405/2023-98	30/07/2023
1512935	ROGERIO COELHO NUNES FERRAZ	HOSP. DO SERVIDOR PE.- HSE	0030308131000188/2023-20	02/09/2022
2298171	CLAUDIA ROSALI ESMERALDO JUSTO	HOSP. BARAO DE LUCENA	2300001714000824/2023-79	24/04/2023
2325411	CARMEM EMILIA RIBEIRO BARBOSA	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300000266008690/2023-05	26/10/2023
2287897	LENILDA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300001142000561/2023-20	27/03/2021
2317729	VITORIA REGIA MONTENEGRO	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300001142000567/2023-05	31/05/2023
2324539	LUIZA DE MARILLAC ARAUJO CASTRO	HOSP. AGAMENON MAGALHAES	2300001279001404/2023-96	04/07/2023
2309351	JOSE MARIA DE MIRANDA FILHO	HOSP. REG. DOM MOURA – V GERES	2300000773001591/2022-83	11/04/2021
2303108	IVANILDA NUNES DE LIMA	UNID. JOAQUIM FRANCISCO DE M. CAVALCANTE – XII GERES	2300000527000100/2023-70	24/05/2023
2265532	MARGARIDA MARIA DA SILVA PALHANO PORTO	HOSP. BARAO DE LUCENA	2300001714000924/2023-03	03/11/2022
2307561	AURIETE DE SOUZA CARVALHO	HOSP. REG. DO AGRESTE – IV GERES	2300001212000305/2023-61	23/05/2023
2325322	MARIA VERONICA CAVALCANTI LINS SERRA	HOSP GETULIO VARGAS	2300001058001341/2023-72	12/07/2023
2330180	ROSA FERNANDES RIZZUTO	HOSP. OTAVIO DE REITAS	2300001142000873/2023-33	26/07/2023
2347334	ROSCMERY DE BRITO DOS SANTOS	HOSP BARAO DE LUCENA	2300001714000647/2023-21	04/10/2022
2322765	HOSANA LIRA DE SANTANA MARINS	HOSP. AGAMENON MAGALHAES	2300000306000066/2023-38	24/02/2018
2293838	ABDONIL FERREIRA DE SOUZA	SES- CENTRAL	2300000266006938/2023-95	24/06/2023
2303949	REGINA PERES DOS SANTOS UGIETTE	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300000266005653/2023-37	29/05/2023

2256347	ALDECIRA ROBERTO RAMOS	HOSP. DA RESTAURAÇÃO	2300001662001542/2023-41	12/09/2020
2283956	LORENA PALMEIRA DE SOUZA	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300001142000382/2023-92	10/03/2021
2258439	ELIENE MARIA DA SILVA	HOSP. DA RESTAURAÇÃO	2300001662000930/2023-13	20/09/2022
2331179	JOSE ROBERTO DE ALMEIDA CORREIA	GERE. DE ADM. SES-	2300000266004470/2023-02	08/02/2023
2307685	VERA LUCIA DA SILVA	HOSP. REG. DO AGRESTE- IV GERES	2300001212000428/2023-01	13/05/2023
2270129	VALERIA VANDA BRAGA DOS SANTOS	HOSP. DA RESTAURAÇÃO	2300001662001814/2023-11	07/02/2022
2251345	ROUSIMERE MARIA PESSOA	HOSP. DA RESTAURAÇÃO	2300001662000976/2023-24	06/08/2020
2307669	MARILZA MARIA MACEDO FEITOSA	HOSP. REG. DO AGRESTE- IV GERES	2300001212000454/2023-21	06/05/2023
2311933	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVEIRA	HOSPAM	2300001394000179/2023-54	13/05/2023
2308096	MARIA JOSE PEREIRA	HOSP. REG. DO AGRESTE – IV GERES	2300001212000312/2023-63	30/07/2023
2254417	ANA FLAVIA SIQUEIRA GOUVEIA	HOSP. RESTAURAÇÃO	2300000266016830/2020-68	05/07/2020
2302527	ROSINEIDE SOARES PEREIRA DE CARVALHO	SES- CENTRAL	2300000340000560/2023-86	27/04/2023
2298651	MARIA DO SOCORRO FREIRE SARAIVA DOS SANTOS	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300001142000573/2023-54	08/05/2023
2303779	PATRICIA BEZERRA NIGROMONTE	IMIP A DISP.	2300001176000175/2023-41	30/04/2023
2296985	ROSA MARIA BARROS DA SILVA	HOSP. DA RESTAURAÇÃO	2300001662001422/2023-44	06/07/2023
2243024	PEDRO MENEZES DE SA	HOSP. INACIO DE SA	2300001407000346/2023-71	12/06/2018
2305259	ANGELA MARIA BEZERRA LINS	RH VII- GERES	2300011541000056/2021-74	15/02/2021
2301920	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA ARRUDA DINIZ	HOSP. JABOATAO- PRAZERES	2300001515000181/2023-18	29/04/2023
2257556	TEREZINHA DE JESUS CARVALHO TABOSA	LAB CENTRAL- LACEN	2300000143000730/2023-59	11/09/2020
2300362	JOSEFA ANDRADE DE SOUSA LACERDA	UNID. MISTA DR. HERCILIO DE MORAES BORBA – ITAMBE- XII GERES	2300000527000131/2023-21	28/04/2023
2303353	ANDREA MARIA GALVAO MACHADO DE SOUZA LEO	HOSP. BELARMINO CORREIA- XII GERES	2300000527000102/2023-69	01/05/2023
2305453	FATIMA DA CONCEIÇÃO PAES DE SOUSA	UNID. MISTA LEONIDAS PEREIRA DE MENEZES- XI GERES	2300000610001293/2023-37	07/05/2023
1965301	RONALDO SEVERINO DOS SANTOS	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300001142000588/2023-12	12/03/2023
2303868	NIEDJA FRANCISCA TORRES	HOSP. JABOATAO- PRAZERES	2300001515000174/2023-16	26/06/2023
2297884	CLAUDIA MARIA BRAGA BEZERRA DE MELO	HOSP. AGAMENON MAGALHAES	2300001279002579/2023-11	08/05/2023
2312840	MAGALY DO BOM PARTO LOPES VIEIRA LIMA	HOSP. AGAMENON MAGALHAES	2300001279001255/2023-65	24/05/2023
1532014	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	HOSP. RESTAURAÇÃO	2300001662001084/2023-41	12/05/2023
2308398	MARIA JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA	HOSP. JESUS NAZARENO – IV GERES	2300001489000151/2023-68	02/07/2023
1549251	DEMOCRITO DE BARROS MIRANDA FILHO	HOSP. BARAO DE LUCENA	2300001714000253/2023-72	11/05/2022
1955306	GIVANICE FERREIRA	HOSP. REG. DR. SILVIO MAGALHAES- III GERES	2300001831000026/2023-19	14/03/2021
2319241	MIRIAN ALVES RODRIGUES	HOSP. POL. JOAO MURILO DE OLIVEIRA – I GERES	2300001774000190/2023-40	06/06/2023
2308746	TEREZA CRISTINA EDUARDA DE PAULA	HOSP. GETULIO VARGAS	2300001058000983/2023-54	23/05/2023
2309327	MARIA SOCORRO CAMELO RIBEIRO	HOSP. REG. DOM MOURA – V GERES	2300000773000835/2023-91	26/05/2023
2239540	MARIA DE FATIMA RODRIGUES BUARQUE DE MELO	HOSP. DA RESTAURAÇÃO	2300001662001880/2023-83	19/09/2022
2254115	JUDITE DE OLIVEIRA SILVA NARCISO	HOSP. DA RESTAURAÇÃO	2300001662001980/2023-18	18/10/2023
2292947	ROSEMARY MARIA DA ROCHA	HOSP. BARAO DE LUCENA	2300001714001808/2023-01	21/03/2021
2279711	ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	SEFAZ- A DISP.	1500000730000896/2023-72	08/03/2023
2247720	JOSEFA PERCILIANA DOS SANTOS FERREIRA	HOSP. REG. DOM MOURA – V GERES	2300000773000597/2023-14	16/06/2018
2310007	ESMERALDA ALVES FAGUNDES VIEIRA	HOSP. REG RUY DE BARROS CORREIA –VI GERES	2300000749000283/2023-19	13/05/2023
2318890	CARLA ADRIANE FONSECA LEAL DE ARAUJO	IMIP- PE	2300001176000113/2023-39	17/06/2023
2280426	MARIA JOSE SILVA OLIVEIRA	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300001142000597/2023-11	12/03/2021
2298430	MARIA ELIZABETE DE SOUZA BARROS	HOSP. CORREIA PICAÑO - GERES	2300001444000210/2023-14	08/09/2023
2302276	LISELENA DA LUZ BARROS	MATR. PROF. BARROS LIMA	2300000266005737/2023-71	23/05/2023
2328542	ELIVANA SILVA LIMA	HOSP. BARAO DE LUCENA	2300001714001715/2023-79	15/08/2023
2276364	MARIA DO SOCORRO LEITE DA SILVA	H.M.A.G. LAFAYETTE –VI GERES	2300000567000404/2023-61	06/01/2021
2319950	ILMA MARIA SARAIVA	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300001142001238/2023-73	22/06/2023
2327171	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	HOSP DA RESTAURAÇÃO	2300001662001884/2023-61	16/07/2023
2280426	MARIA JOSE SILVA OLIVEIRA	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300001142000597/2023-11	12/03/2021

2313430	GILBERTO ALVES DE LIRA FILHO	HOSP. BARAO DE LUCENA	2300001714000798/2023-89	22/11/2022
2304139	ELIANE TIBURCIO DA SILVA	HOSP. AGAMENON MAGALHAES	2300001279001290/2023-84	03/05/2023
2320886	GERCENEIDE MARIA DOS SANTOS MELO	HOSP. DA RESTAURAÇÃO	2300001662001979/2023-85	29/07/2023
2316722	LENIZE CRISTINE DA SILVA	HOSP. GETULIO VARGAS	2300001058001555/2023-49	26/05/2023
2317206	RISOLENE SOUZA MONTEIRO DA SILVA	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300001142000874/2023-88	30/06/2023
2299607	ADEILDA AUGUSTA DE MELLO	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300001142000420/2023-15	24/04/2023
2297108	ADEILDA ALVES DE BARROS	HOSP. ULYSSES PERNAMBUCANO	2300001440000140/2023-34	28/04/2023
2303647	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DOS SANTOS	HOSP. GETULIO VARGAS	2300001058000781/2023-11	14/06/2023
2341980	SUELY RAMPCHUE GUEDES	HOSP. GERAL DE AREIAS	2300000906000643/2022-41	19/02/2022
2302233	ANA MARIA DE MORAES SILVA	HOSP. AGAMENON MAGALHAES	2300001279001153/2023-40	09/06/2023
2320169	DAYSE DE SENA MOREIRA ALVES	HOSP. AGAMENON MAGALHAES	2300001279001730/2023-01	04/07/2023
2311402	MARIA HILDA SANTANA BELO	HOSP. REG. EMILIA CAMARA-X GERES	2300001347000076/2023-50	14/05/2023
2307570	MARIA JOSE LIMA FIGUEIRA	HOSP. REG DO .AGRESTE – IV GERES	2300001212000322/2023-07	25/06/2023
2307618	SEVERINA QUITERIA DA SILVA	HOSP. JESUS NAZARENO – IV GERES	2300001489000154/2023-00	17/05/2023
2281511	SEVERINA MARIA DE SOUZA SILVA	HOSP. POL. JM. OLIVEIRA-VITORIA DE STO. ANTAO.	2300001774000173/2023-11	14/09/2019
2309874	LAURIZETE PEREIRA COSTA	HOSP. REG. DOM MOURA –V GERES	2300000773000682/2023-82	11/05/2023
1532170	GUSTAVO JOSE CALDAS PINTO COSTA	HOSP. AGAMENON MAGALHAES	2300000266003148/2023-58	24/02/2023
2299810	SUELY BARBOSA DA COSTA E SILVA	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300001142000574/2023-07	10/09/2023
2308681	MARCIA MARIA DE SIQUEIRA FRAGOSO CALDAS	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300001142000583/2023-90	20/05/2023
2320460	ZENAIDE PRESCILIO DOS SANTOS	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300001142000611/2023-79	28/06/2023
2316331	IONE MARQUES DE ARAUJO SOBRAL	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300001142000525/2023-66	13/06/2023
2320274	IRANY MARIA ALVES DIAS	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300001142000612/2023-13	08/08/2023
2320525	JUDJANE MARTINS DE SA SANTANA	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300001142000609/2023-08	30/06/2023
2306719	LEONDINA AUGUSTA DA SILVA	HOSP. AGAMENON MAGALHAES	2300001279001182/2023-10	26/08/2023
2314576	GERALCINA PEREIRA DOS SANTOS CHAVES	GER. REG. DE SAUDE – VIII GERES	2300000477000331/2023-16	07/09/2023
2302250	SUELEIDE DA SILVA OLIVEIRA AMORIM	HOSP. AGAMENON MAGALHAES	2300001279001184/2023-09	09/07/2023
2300192	ONILMA LILIAN DE PINHO ARRUDA	SEC. DE SAUDE –SURUBIM- II GERES	2300000422000440/2023-79	21/04/2023
2305356	DUCICLEIDE NUNES DE SOUZA JANUARIO	HOSP. REG INACIO DE SA VII GERES	2300002247000020/2023-96	11/05/2023
2317818	RITA DE CASSIA COTIAS FERREIRA DINIZ	UNID. TORRES GALVAO -PAULISTA	2300000266006426/2023-29	01/06/2023
2305607	LIZETE FONSECA DE SOUZA	HOSP. DR. JOSE A. LIMA –VII GERES	2300001535000092/2023-25	02/05/2023
2309874	LAURIZETE PEREIRA COSTA	HOSP. REG. DOM MOURA – V GERES	2300000773000682/2023-82	11/05/2023
2270099	ROSILVANA AMADOR DE ARAUJO	HOSP. GERAL DE AREIAS	2300000906000425/2023-98	19/11/2022
2324482	TERESA CRISTINA DA COSTA VIEIRA	HOSP. GETULIO VARGAS	2300001058001409/2023-13	06/07/2023

Tornar Sem Efeito:

A publicação no DOE de 17.10.2023 referente ao gozo de Licença Prêmio de 90 dias a partir de 01.10.2023 da servidora **Mércia Maria M Brayner Rangel** matrícula 224.110-2/SES conforme SEI 2300001662.002519/2023-74.

Fernanda Shelly Rodrigues Fabricio da Silva
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento/SES

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

PORTARIA Nº. 148 DE 07 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº 49.355, de 19.08.20, **RESOLVE:** Designar Rita de Cássia Cortez de Alencar Leite Sobrinha, matrícula nº. 444.783-2, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, a partir de 01/11/2023.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
Procuradora Geral do Estado

Repartições Estaduais**AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI**

Portaria Nº 56/2023. A AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 46.853, de 07 de dezembro de 2018, e o disposto no Decreto nº 54.436, de 09 de fevereiro de 2023. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Ética e Integridade desta Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, durante mandato de 3 (três anos), os servidores Edson Vilela de Albuquerque, matrícula nº 3136, Aristides Vicente de Paula Neto, matrícula nº 3250, Cassiane F.

dos Santos Bueno, matrícula nº 3227, Fátima Maria Tavares de Lima, matrícula nº 1490, como titulares e Márcia Queiroz Bion, matrícula nº 3034, Clarissa César Borba, matrícula nº 3245, Dirce de Albuquerque Melo, matrícula nº 1067, como suplentes, ficando o Sr. Edson Vilela de Albuquerque, matrícula nº 3136, como Secretário-Executivo. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 2/2022. **ALLAN RODRIGO DOS SANTOS ARAUJO**, Diretor-Presidente

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

PORTARIA GERAL Nº 433/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A – EMPETUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais: **RESOLVE:** Art. 1º

Determinar a instauração do Processo Administrativo e Aplicação de Penalidade – PAAP n.º 03, para apurar a irregularidade cometida pela Empresa AGIL EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 05.654.826/0001-98, em função de inexecução contratual. Art. 2º Para o cumprimento do disposto, trata-se de uma Comissão Permanente do PAAP de acordo com a Portaria nº 183/2023, de 16 de março de 2023. Art. 3º A Presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pelo servidor Carlos Eduardo Cavalcanti e Silva, Matrícula nº 86103-0; Art. 4º A Comissão fica, de logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida; Art. 5º A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à autoridade superior; Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura; Art. 7º Revogam-se disposições em contrário. **EDUARDO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA LOYO** - Diretor Presidente - EMPETUR

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

PORTARIA GERAL Nº 434/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A – EMPETUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais: **RESOLVE:** Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo e Aplicação de Penalidade – PAAP n.º 04, para apurar a irregularidade cometida pela Empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 09.281.162/0001-10, em função de inexecução contratual. Art. 2º Para o cumprimento do disposto, trata-se de uma Comissão Permanente do PAAP de acordo com a Portaria nº 183/2023, de 16 de março de 2023. Art. 3º A Presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pelo servidor Carlos Eduardo Cavalcanti e Silva, Matrícula nº 86103-0; Art. 4º A Comissão fica, de logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida; Art. 5º A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à autoridade superior; Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura; Art. 7º Revogam-se disposições em contrário. **EDUARDO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA LOYO** Diretor Presidente - EMPETUR

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIA - GAB Nº 34/2023. Objeto: Dispõe sobre a designação de servidor para função gratificada da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE e dá outras providências. **PUBLICAÇÃO DE ADENDO - EDITAL FACEPE nº 05/2023 – Programa de Extensão Tecnológica.** O inteiro teor deste adendo e desta portaria encontra-se à disposição dos interessados em: <http://www.facepe.br>. **Maria Fernanda Pimentel Avelar** – Diretora-Presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**PORTARIA FUNASE Nº. 516/23, de 10 de NOVEMBRO de 2023**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para Função Gratificada de Supervisão I – FGS - 1, a partir de 01/11/2023.

MAT.	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	DATA DA DESIGNAÇÃO
3151-8	ADNE KELLY MAFRA DUARTE DE SOUZA	FGS-1	01/11/2023
3167-4	GISELE DIAS DO NASCIMENTO	FGS-1	01/11/2023
3132-1	MONIQUE MARANHÃO MARQUES DE FREITAS	FGS-1	01/11/2023
3169-0	PAULA CIBELLE PINTO DE ALMEIDA	FGS-1	01/11/2023

RAISSA BRAGA CAMPELO - Diretora Presidente.

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Nº 067/2023

A Diretora - Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, nomeada pelo Ato Nº 5837, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial no mesmo dia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto Nº 30.401, de 03 de maio de 2007;

Considerando o exposto na CI nº 12/2023 – HEMOPE - Unidade Financeira – HEMOPE - UNIFIN e demais documentos anexados ao Processo SEI Nº 0040400103.000794/2023-41.

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora **MIRIAM MARIA BASANTE SILVA**, Mat. Nº 235178-1, assistente em saúde, da função gratificada de supervisão (FGS-2), Supervisão de Execução e Controle Orçamentário.
II - Designar a servidora **GERALDA AMORIM DE LIMA**, Mat. Nº 408-1, hemo-assistente, para a função gratificada de supervisão (FGS-2), Supervisão de Execução e Controle Orçamentário. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação com efeito retroativo a 01 de outubro de 2023.
Publique-se e cumpra-se.

Recife, 10 de novembro de 2023.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora - Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE**PORTARIA FUNAPE Nº 4789 de 10 de NOVEMBRO de 2023.**

A Diretora-Presidente **RESOLVE:** deferir o pedido de renúncia de pensão, formalizado através do processo 2023106988, pela pensionista **MARIA DAS DORES DA SILVA**, inscrição nº 4044653201 com fulcro na Manifestação Jurídica nº 42696973/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico-Previdenciário, a partir de 01.11.2023. **ANA CRISTINA FERNANDES** Diretora-Presidente em exercício.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**PORTARIA FUNASE Nº 515/23 de 10 de NOVEMBRO de 2023**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Dispensar a servidora, **TATIANA TAVARES PEDROSA - MAT. 3190-9**, da Função Gratificada de Supervisão I- FGS - 1, retroativo a 01/11/2023.

RAISSA BRAGA CAMPELO Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**ERRATA**

Excluir a CTD **MARIA TATIANA SILVA FRANÇA**, Mat. 41717-3, da Portaria DOE nº 429/23 de 23/09/23.

Recife, 10 de novembro de 2023.

RAISSA BRAGA CAMPELO - Diretora Presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**ERRATA**

Tornar sem efeito a Portaria DOE nº 503/23 de 02/11/23, CTD Jully Ervelly Alves de Araujo, MAT. 43022-6.

Recife, 10 de novembro de 2023.

RAISSA BRAGA CAMPELO -Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**PORTARIA FUNASE Nº 514 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao inciso II do artigo 12 do Decreto Estadual nº 49.265, de 06 de agosto de 2020, que instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:** designar o servidor **Marcelo Dettogni Lopes**; Matrícula 9876-0; e-mail: marcelo.dettogni@funase.pe.gov.br; telefone institucional: 3184-5410, para exercer a função de Encarregado no âmbito da Fundação de Atendimento Socioeducativo- FUNASE. **Raissa Braga Campelo**, Diretora Presidente.

Conselho Tutelar 100

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora - Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, nomeada pelo Ato Nº 5837, de 22 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007.

Em, 10/11/2023

I – Defiro o pleito referente ao Abono de Permanência

NOME	PROCESSO	MATRICULA
Ivanise Alves de Araujo	0040400028.006352/2023-59	907-5

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora - Presidente.

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora - Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, nomeada pelo Ato Nº 5837, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do mesmo dia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007.

Em, 10/11/2023,

I – Defiro os gozos de Licença Prêmio:

PROCESSO SEI	NOME	MATRICULA	MÊSES	INÍCIO	DECÊNIO	UNIDADE
0040400065.002235/2023-70	Elizabeth Tenorio de Lima Alves	543-6	01	01/11/2023	2º	HEMOCENTRO RECIFE
0040400028.004868/2023-69	Sandra Lucia Veloso de Farias	740-4	02	04/09/2023	1º	HEMOCENTRO RECIFE
0040400070.000727/2023-51	Ana Maria Alves do Nascimento	840-0	01	02/11/2023	2º	HEMOCENTRO RECIFE
0040400053.003658/2023-46	Maria Iraci Buarque Valença	714-5	01	18/12/2023	1º	HEMOCENTRO RECIFE
0040400068.001412/2023-71	Alexandre Soares de França	1015-4	01	01/12/2023	1º	HEMOCENTRO RECIFE
0040400043.001704/2023-91	Uyara de Fatima Lima Pimentel	989-0	01	01/12/2023	1º	HEMOCENTRO RECIFE

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora - Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora - Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, nomeada pelo Ato Nº 5837, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do mesmo dia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007.

Em, 10/11/2023

I – Defiro o pleito referente a Concessão de Licença Prêmio

Requerente	Decênio	Processo	Matricula
Carlos Alberto Jorge de Lima	3º	0040400005.002430/2023-12	365-4

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora - Presidente

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH**PORTARIA IRH DO DIA 10/11/2023**

O Diretor Presidente do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco -IRH, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº222/2023 - Atribuir a servidora **Maria das Gracas Garcia de Azevedo**, matrícula nº 235.177-3, a Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, com efeito retroativo a 27 de outubro de 2023.

Nº 223/2023 - Atribuir a servidora **Andrea Falcao do Rego Barros**, matrícula nº 12.989-5, a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, com efeito retroativo a 27 de outubro de 2023.

Nº 224/2023 - Atribuir a servidora **Ana Claudia Cordeiro do Monte**, matrícula nº 12.421-4, a Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, com efeito retroativo a 27 de outubro de 2023.

Nº 225/2023 - Atribuir o servidor **Silvio Albuquerque Ferreira**, matrícula nº 22.283-6, da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, com efeito retroativo a 27 de outubro de 2023.

Nº 226/2023 - Atribuir a servidora **Maria Eunice do Nascimento**, matrícula nº 235.150-1, da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, com efeito retroativo a 27 de outubro de 2023.

Nº 227/2023 - Atribuir a servidora **Ranuzia de Aquino Coelho Lins**, matrícula nº 204.049-2, a Função Gratificada de Apoio - 1, símbolo FGA-1, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, com efeito retroativo a 27 de outubro de 2023.

Nº 228/2023 - Atribuir a servidora **Joseneide Lopes Pereira**, matrícula nº 243.190-4, a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, com efeito retroativo a 27 de outubro de 2023.

Nº 229/2023 - Atribuir o servidor **Ubiraci Minervino da Silva**, matrícula nº 11.657-2, da Função Gratificada de Apoio - 1, símbolo FGA-1, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, com efeito retroativo a 27 de outubro de 2023.

Nº 230/2023 - Atribuir o servidor **Paulo Roberto Ribeiro de Souza**, matrícula nº 20.466-8, da Função Gratificada de Apoio - 1, símbolo FGA-1, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, com efeito retroativo a 27 de outubro de 2023.

Nº231/2023 - Atribuir a servidora **Saskia Lavinia Costa Rodrigues**, matrícula nº 12.651-9, a Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, com efeito retroativo a 27 de outubro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES

Diretor Presidente do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE**PORTARIA Nº 019, DE 09 NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 2145, publicado no DOE do dia 04/03/2023,

RESOLVE dispensar **Itamar de Sá Peixoto**, matrícula: 121789, da Função Gratificada de Apoio 2, Símbolo FGA-2, a partir de 30/06/2023.

Henrique José Queiroz Costa
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE**PORTARIA Nº 020, DE 09 NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 2145, publicado no DOE do dia 04/03/2023, RESOLVE designar o servidor **Marcos Antônio Ferreira da Silva**, matrícula nº 12137-1, para a Função Gratificada de Apoio 2, Símbolo FGA-2, a partir de 1º/11/2023.

Henrique José Queiroz Costa
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria:

Portaria nº 165/2023 – Designar a servidora **GLAUCIA TERTO DE ARAUJO**, matrícula nº 21717, para a responder pela, FGS-1, em substituição à titular, **LEILA ALVES MUNIZ MOTTA**, matrícula nº 21709, de 18/12/2023 a 09/02/2023 referente à férias 2021/2022. Recife, 10 de novembro de 2023. Gabriel Cavalcante – Presidente.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

RESOLVE: Rescindir o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 014/2020 de 23.03.2020, da Lei Federal nº 13.979/2020, da Lei Complementar do Estado de Pernambuco nº 425/2020, do Decreto Estadual nº 48.809/2020 e da Portaria Conjunta SAD/ UPE nº 036, de 24 de março de 2020 e prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 23, de 05 de março de 2021. UNIDADE: **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ- HUOC** - PORTARIA nº 2705/2023 de 23.10.2023: JEFFERSON CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS, Nº **CTD 375/2020**, matrícula 15518-7, Técnico em Enfermagem, Rescisão: 25.09.2023

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 053/2020 de 11.12.2020, homologada através do Ato nº 3.016 de 22 de dezembro de 2020, publicado no DOE de 23 de dezembro de 2020, Decreto nº 50.013 de 22 de dezembro de 2020 e da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 126, de 28 de dezembro de 2020. UNIDADE: **UPE CAMPUS PETROLINA** - PORTARIA nº 2766/2023 de 26.10.2023: MATHEUS SOBRAL SILVEIRA, Nº **CTD 165/2020**, matrícula 16356-2, Professor Auxiliar, Rescisão: 10.10.2023

Prof.ª. Dra. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti
REITORA

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou a seguinte Portaria: PORTARIA Nº 2899/2023 de 09.11.2023

I - Designar, a contar de **09.11.2023**, para compor a **Comissão de Ética para análise e deliberação de acordo com o Termo de Audiência do MPPE - PAI 01891.002.644/2023**, os membros descritos abaixo:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
MARIA AUXILIADORA LEAL CAMPOS	51101	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA/ ASSISTENTE M02 IV E	UPE CAMPUS MATA NORTE	PRESIDENTE
FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	141100	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO/ ADJUNTO M03 I D	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FCM	MEMBRO TITULAR
LUSANIRA MARIA DA FONSECA DE SANTA CRUZ	133485	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA/ ADJUNTA M03 II A	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FCM	MEMBRO TITULAR
JOSÉ EUDES DE LORENA SOBRINHO	133205	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO/ ASSOCIADO M04 II C	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FCM	MEMBRO TITULAR
ALEXSANDRA FERREIRA DA COSTA COELHO	130087	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA/ ASSISTENTE M02 I F	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FCM	MEMBRO TITULAR
FERNANDA MARIA FERNANDEZ PEREIRA	61727	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA/ ADJUNTA M03 IV D	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FCM	MEMBRO SUPLENTE
JOSÉ CARNEIRO LEAO FILHO	70513	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO/ ASSISTENTE M02 III B	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FCM	MEMBRO SUPLENTE
DÁRIO CELESTINO SOBRAL FILHO	69922	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO/ ASSOCIADO M04 IV C	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FCM	MEMBRO SUPLENTE
FLÁVIA BEZERRA DE SOUZA MELO	111201	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA/ ADJUNTA M03 II C	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FCM	MEMBRO SUPLENTE
RENATA ALVES GOMES VILLANI	130028	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA/ ADJUNTA M03 I E	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FCM	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
JOSÉ RICARDO MOURA LEITE DA SILVA	51403	ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA/ AGENTE ADMINISTRATIVO F01 II D	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FCM	MEMBRO TITULAR
ELISÂNGELA DA ROCHA MELO	111244	ASSISTENTE TÉCNICA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA/ TÉCNICA EM SECRETARIADO F04 I G	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - FCM	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DISCENTES:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
MATEUS LYRA VERAS	MEMBRO TITULAR
RAFAEL CABRAL DE CARLI	MEMBRO SUPLENTE

Prof.ª. Dra. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti
REITORA

Licitações e Contratos**AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO- ADAGRO****GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 0016.2022.CPL-I.PE.0011.ADAGRO. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao CT ADAGRO 022/2022. **Partes:** JACKSON MENDES DE SOUZA GASPLAN SOLUÇÕES RENOVÁVEIS EIRELI e ADAGRO. **OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual.

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

1º Aditivo ao ACORDO DE COOP. TÉCNICA 05.2022 entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PE. CNPJ 00.358.773/0001-44 e ADEPE, para a implantação de iniciativas pioneiras, promotoras do desenvolvimento de Pernambuco. Prorrogação por mais 3 meses, a contar de 07.09.2023 a 07.12.2023, por necessidade de promover, por meio de atração conjunta soluções na área de tecnologia para desburocratizar o ambiente de negócios em Pernambuco.

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI**EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

Contrato Nº 009/2023 (ADESÃO À ARP Nº 4/2022/PROCERGS) – ATI e DATACENTRICS INTEGRADOR MULTINUVEM LTDA. CNPJ: nº 07.303.726/0001-42. Objeto: prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de integrador de multinuvm, que inclui o fornecimento de serviços de IaaS, SaaS e PaaS, além de treinamento e a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de serviços em provedores de serviço em nuvem pública. Vigência: 31/10/2023 à 30/10/2026. Valor Global R\$ 3.599.372,20; **Contrato Nº 010/2023 (ADESÃO À ARP Nº 5/2022/PROCERGS) – ATI e DATACENTRICS INTEGRADOR MULTINUVEM LTDA.** CNPJ: nº 07.303.726/0001-42. Objeto: prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem a serem executados no Provedor Oracle Cloud Infrastructure, que inclui o fornecimento de serviços de IaaS, SaaS e PaaS, além da concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de serviços. Vigência: 31/10/2023 à 30/10/2026. Valor Global: R\$ 2.406.433,88; **3º Termo Aditivo Nº 022/2023 ao CT nº 016/2020 - ATI e DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** CNPJ: 11.836.848/0001-71. Objeto: prorrogação da vigência de 28/12/2023 à 27/12/2024. Valor Mensal: R\$ 1.390,00. Valor Global: R\$ 16.680,00; **2º Termo Aditivo Nº 023/2023 ao CT nº 017/2021 – ATI e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Objeto: prorrogação da vigência de 25/11/2023 a 24/11/2024 e reajuste de 4,6082%, pelo índice do IPCA. Valor Total Atualizado: R\$ 11.231,58. Recife, 10/11/2023. **ALLAN RODRIGO DOS SANTOS ARAÚJO.** Diretor-Presidente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 058/2023. Processo Administrativo nº 11383/2023. Credenciamento nº 002/2023. Objeto: Credenciamento Público para o credenciamento de forma contínua, durante 12 (doze) meses, de prestadores de serviços de saúde, pessoas jurídicas que possuam as condições necessárias para prestação de serviço especializado em ULTRASSONOGRRAFIA e MAMOGRAFIA. **Contratada:** CLÍNICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. CNPJ: 08.734.790/0001-40. **Valor:** R\$ 83.800,00. **Vigência:** 23/10/2023 a 22/10/2024.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGAS**EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

Contrato DTC 042.23, (PL Nº 171/2023, DL Dispensa de licitação 070/2023, Lei n. 13.303/16, art.29, inciso II.). Contratado: DANIEL MARQUES TORRES - 50.647.131/0001-33. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SOLDAGEM DE PINOS, conforme termo de referência e proposta do CONTRATADO. **Valor:** R\$23.010,00. **Prazo de Vigência:** 120 DIAS, contados da AC. Anderson Francisco de Lima Andrade - Coord. Distribuição. **Contrato DAF 069.23, (PL Nº 162/2023, DL Dispensa de licitação 067/2023, Lei n. 13.303/16, art.29, inciso II.). Contratado:** G3 COMERCIO E SISTEMAS LTDA - 02.606.231/0001-79. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOTEBOOK DELL3400, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DO CONTRATADO. **Valor:** R\$23.916,90. **Prazo de Vigência:** 12 MESES, contados da AC. Legilmo Marcelo Fontes de Oliveira - Gerente de Tecnologia da Informação. **Contrato DTC 044.23, (PL Nº 170/2023, DL Dispensa de licitação 069/2023, Lei n. 13.303/16, art.29, inciso II.). Contratado:** GEOFUSSION SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - 10.502.273/0001-98. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE PLATAFORMA ONLINE DE GEOMARKETING PARA VISUALIZAÇÃO, ANÁLISE E EXTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS, INFORMAÇÕES ECONÔMICAS, INFORMAÇÕES DE POTENCIAIS E ATUAIS CLIENTES RELACIONADOS AOS SEGMENTOS DE ATUAÇÃO DA COPERGAS e informações de dados sobre comercialização de combustíveis concorrentes ao gás natural (desejável). **Valor:** R\$50.000,00. **Prazo de Vigência:** 12 MESES, contados da AC. **Data de Assinatura:** 06/11/2023. **Roberto Cobo Zanella** - Diretor Técnico Comercial. **Contrato PRE 047.23, (PL Nº 177/2023, DL Dispensa de licitação 072/2023, Lei n. 13.303/16, art.29, inciso II.). Contratado:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI - 28.841.295/0001-48. **Objeto:** Aquisição

de caderno espiral capa dura e calendário de mesa, conforme Termo de referência e Proposta do CONTRATADO. Valor: R\$21.000,00. Prazo de Vigência: 90 DIAS, contados da AC. Data de Assinatura: 08/11/2023. Tiago Levi Diniz Lima - Gestor de Comunicação.

Aditamento 10 ao Contrato DAF 013.20 - Contratado: SOMPO SEGUROS S.A. - 61.383.493/0001-80; Objeto: Alteração da apólice para elevação de Valor em Risco devido a inclusões e/ou alteração de locais segurados na apólice de seguro atual da rede, no valor de R\$ 10.897,22, que representa 3,5616% do valor atualizado do contrato. Prazo de Vigência: 16/03/2024. Valor Acrescido: R\$10.897,22. Data de Assinatura: 08/11/2023. Felipe Valença de Sousa - Diretor Presidente. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro.

Aditamento 4 ao Contrato DAF 013.18 - Contratado: SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 03.423.730/0001-93; Objeto: Renovar os prazos contratuais por mais 6 meses, passando seus termos finais para 09/05/2024, com inclusão de cláusula de rescisão antecipada. Prazo de Vigência: 09/05/2024. Valor Renovado: R\$24.090,00. Data de Assinatura: 08/11/2023. Felipe Valença de Sousa - Diretor Presidente. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro.

Aditamento 1 ao Contrato DTC 014.22 - Contratado: GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - 00.965.449/0001-94; Objeto: Acréscimos dos quantitativos referentes aos Lotes 3; 9; 10 e 11, no importe de R\$ 1.192.407,26, respeitando o limite de 25%. Prazo de Vigência: 01/06/2025. Valor Acrescido: R\$1.192.407,26. Data de Assinatura: 08/11/2023. Felipe Valença de Sousa - Diretor Presidente. Roberto Cobo Zanella - Diretor Técnico Comercial.

Aditamento 1 ao Contrato DTC 013.22 - Contratado: TORMENE AMERICANA DO BRASIL EQUIPAMENTOS GÁS NATURAL LTDA - 07.919.815/0001-18; Objeto: Acréscimos de quantitativo referente ao Lote 4, no importe de R\$ 702.586,72, que representa 22,15% do valor original atualizado do contrato Prazo de Vigência: 03/06/2025. Valor Acrescido: R\$702.586,72. Data de Assinatura: 08/11/2023. Felipe Valença de Sousa - Diretor Presidente. Roberto Cobo Zanella - Diretor Técnico Comercial.

Aditamento 1 ao Contrato DAF 081.22 - Contratado: GAO TECH EIRELI - 15.459.897/0001-93; Objeto: Acréscimos quantitativo dos itens 1 e 2 do contrato no importe de R\$ 127.497,00 que representam 25,00% do valor inicial atualizado do contrato. Prazo de Vigência: 11/07/2025. Valor Acrescido: R\$127.497,00. Data de Assinatura: 01/11/2023. Felipe Valença de Sousa - Diretor Presidente. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro.

Aditamento 1 ao Contrato DAF 080.22 - Contratado: M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA - 19.314.966/0001-21; Objeto: Acréscimos quantitativo e qualitativo à Planilha de Preços Unitários (PPU), no valor de R\$ 1.179.125,84 (um milhão, cento e setenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que representa 23,5825% do valor original do contrato. Prazo de Vigência: 13/12/2023. Valor Acrescido: R\$1.179.125,84. Data de Assinatura: 01/11/2023. Felipe Valença de Sousa - Diretor Presidente. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Aviso de Licitação: PL nº 166/2023 ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 058/2023, o presente Edital tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA para monitoramento e rastreamento da frota de veículos da COPERGÁS, conforme termo de referência anexo Q4, com preço **sigiloso** na forma da Lei 13.303/2016. **Consulta/Retirada do Edital:** Através do site www.licitacoes-e.com.br. (**Numero da licitação - 1027254**) - **Início acolhimento de propostas:** 13/11/2023 às 08h00min. **Abertura das propostas:** 05/12/2023 às 09h00min. **Início da disputa:** 05/12/2023 às 10h00min, no endereço eletrônico acima. RENATO MENDES, PRESIDENTE DA CPL COPERGÁS.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONVENIENTES: DER/PE / SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE ARCOVERDE-PE E O AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE ARCOVERDE-ARCOCTRANS.**PROCESSO SEI Nº 0030600026.003039/2023-41-CONVENIO Nº: 002/2023** **OBJETO:** objeto a união dos meios materiais e humanos dos convenientes, na administração do trânsito, no âmbito da circunscrição estadual inseridas no território do Município de Arcoverde-PE, especialmente nas rodovias: PE-220 - Entr. 232APE252 (Arcoverde) – Entr. PE-219 (Povoado de Ipojuca), extensão(km) 17,47; VPE-251 - Entr. BR-232 (Arcoverde) – Serra das Varas), extensão(km)4,49 e Serra das Varas - Caraiibas), extensão(km) 6,29; 232APE0240 Entr. BR-232 -Caraiibas), extensão(km) 1,63; 232APE0253 Entr. BR-232 – Arcoverde(Centro), extensão(km) 0,52; PE-219 Limite de Município Pesqueira/ Arcoverde–Divisa PE/PB; PE-270 Entr. BR-232 (Arcoverde)-Limite de Município Arcoverde/Buíque), Recife, 10 de novembro de 2023. RIVALDO RODRIGUES DE MELO FILHO Diretor Presidente do DER/PE.GABARI 005 **CONVÊNIO Nº 02/2023.**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

TC de OUTORGA nº 007/2023. PARTES: DETRAN/PE e SERTÂNIA VISTORIA VEICULAR LTDA. Centro, Sertânia/PE. CNPJ nº 34.189.596/0001-31. OBJETO: Delegação de permissão para a execução de prestação de serviço público de vistoria de Identificação Veicular. VIGÊNCIA: 60 meses a partir da data da publicação deste Instrumento.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR EXTRATO CONTRATOS

CT nº 532/2023 Processo nº 505.2023 Inexigibilidade nº 490/2023 **Contratada:** AC PRIME PRODUCOES E EVENTOS LTDA - IME CNPJ nº 22.276.054/0001-17 Objeto: Alcymar Monteiro, em Ipubi/PE Valor: R\$ 87.100,00. **CT nº 542/2023** Processo nº 521/2023 Inexigibilidade nº 506/2023 **Contratada:** RENATO BARBOSA PIRES LTDA; CNPJ nº 39.575.796/0001-46 Objeto: Renato Pires, em Itapissuma/PE Valor: R\$ 30.000,00 **CT nº 551/2023** Processo nº 520/2023 Inexigibilidade nº 505/2023 **Contratada:**

MUCIO ANTONIO MARIANO DA SILVA; CPF nº 009.402.484-76 Objeto: Bateria Cabulosa, em Olinda/PE Valor: R\$ 8.262,44. **CT nº 535/2023** Processo nº 506/2023 Inexigibilidade nº 491/2023 **Contratada:** F R R DINIZ SANTANA CNPJ nº 26.840.490/0001-28 Objeto: Fábio Diniz, em Lagoa Grande/PE Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 547/2023** Processo nº 516/2023 Inexigibilidade nº 501/2023 **Contratada:** MUCIO ANTONIO MARIANO DA SILVA; CPF nº 009.402.484-76 Objeto: Bateria Cabulosa, em Olinda/PE Valor: R\$ 8.262,44 **CT nº 544/2023** Processo nº 514.2023 Inexigibilidade nº 499/2023 **Contratada:** 0514/2023 Inexigibilidade nº 0499/2023; **Contratada:** TOQUE DE MIDAS PRODUCOES LTDA CNPJ nº 29.216.667/0001-0 Objeto: Gatinha Manhosa, em Riacho das Almas/PE Valor: R\$ 53.600,00 **CT nº 539/2023** Processo nº 511.2023 Inexigibilidade nº 496/2023 **Contratada:** VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA; CNPJ nº 30.495.096/0001-77 Objeto: Jucelio Villela, em Riacho Das Almas/PE Valor: R\$ 12.800,00. **CT nº 550/2023** Processo nº 519.2023 Inexigibilidade nº 504/2023 **Contratada:** O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LIRICO CNPJ nº 07.681.665/0001-57 Objeto: O Bonde Bloco Carnavalesco Lírico, em Recife/PE Valor: R\$ 13.365,00. **CT nº 534/2023** Processo nº 507.2023 Inexigibilidade nº 492/2023 **Contratada:** AC PRIME PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME CNPJ nº 22.276.054/0001-17 Objeto: Alcymar Monteiro, em Ingazeira/PE Valor: R\$ 87.100,00. **CT nº 531/2023** Processo nº 504.2023 Inexigibilidade nº 489/2023 **Contratada:** LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA;CNPJ nº 17.985.184/0001-99 Objeto: Luan Estilizado, em Ipubi/PE Valor: R\$ 70.000,00. **CT nº 546/2023** Processo nº 515.2023 Inexigibilidade nº 500/2023 **Contratada:** AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUISCAIS CNPJ nº 29.337.141/0001-86 Objeto: Kelly Oliveira, em Recife/PE Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 545/2023** Processo nº 517/2023 Inexigibilidade nº 502/2023 **Contratada:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO-ACG CNPJ nº 11.470.807/0001-04 Objeto: Dudu E O Forró Sacaninha, em Condado/PE Valor: R\$ 27.000,00. **CT nº 536/2023** Processo nº 510/2023 Inexigibilidade nº 495/2023 **Contratada:** BIZUNGA PRODUÇÕES MUISCAIS LTDA CNPJ nº 17.172.724/0001-15 Objeto: Petrucio Amorim, em Buíque/PE Valor: R\$ 53.600,00. **CT nº 553/2023** Processo nº 518/2023 Inexigibilidade nº 503/2023 **Contratada:** DANDA PRODUÇÕES EVENTOS LTDA CNPJ nº 22.437.285/0001-65 Objeto: Maestro Danda E Orquestra Forró, em Recife/PE Valor: R\$ 16.800,00. **CT nº 540/2023** Processo nº 508/2023 Inexigibilidade nº 493/2023 **Contratada:** LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 05.102.456/0001-86 Objeto: Geraldinho Lins, em Buíque/PE Valor: R\$ 40.000,00. **CT nº 537/2023** Processo nº 512.2023 Inexigibilidade nº 497/2023 **Contratada:** PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 35.154.821/0001-67 Objeto: Dany Myler, em Olinda/PE Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 536/2023** Processo nº 510.2023 Inexigibilidade nº 495/2023 **Contratada:** BIZUNGA PRODUÇÕES MUISCAIS LTDA CNPJ nº 17.172.724/0001-15 Objeto: Petrucio Amorim, em Buíque/PE Valor: R\$ 53.600,00. **CT nº 544/2023** Processo nº 513.2023 Inexigibilidade nº 498/2023 **Contratada:** EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA - ME CNPJ nº 18.764.466/0001-29 Objeto: Dudu Do Acordeon, em São Joaquim do Monte/PE Valor: R\$ 21.440,00. Olinda, 11/11/23. Eduardo Loy – Diretor Presidente.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / FENSG

EXTRATO TERMO ADITIVO 003/2023

A FENSG torna de conhecimento público o Termo Aditivo 003/2023 ao Contrato 004/2021, Processo nº009.2020.CCPL.E.VI.PE008.SAD, ARPC nº 018/2020.GOV.SAD.PE Contratada: Alforge Segurança Patrimonial LTDA. CNPJ nº 13.343.833/0001-05, Objeto: prorrogação do período de vigência de 25/10/2023 à 24/10/2024, da Prestação de serviços em vigilância armada.

FUNDAÇÃO HEMOPE

Fundação de Hematologia de Pernambuco – HEMOPE

ERRATA

Na Publicação do DOE nº210, de 10 de novembro de 2023, referente ao extrato de outubro.

Onde se lê: CT 077/2023. Contratada: **J.M Vieira Comércio de Gás e Água.** CNPJ: 33.956.309/0001-75. Objeto: Fornecimento de Água mineral sem Gás em garraões de 20 litros. Vigência: 25/10/2023 a 24/10/2023.

Leia-se:Onde se lê: CT 077/2023. Contratada: **J.M Vieira Comércio de Gás e Água.** CNPJ: 33.956.309/0001-75. Objeto: Fornecimento de Água mineral sem Gás em garraões de 20 litros. Vigência: 25/10/2023 a 24/10/2024.

Onde se lê: CT 078/2023. Contratada: **Diamed Latino America S/A.** CNPJ: 71.015.853/0001-45. Objeto: Aquisição de Hemácias teste e Painel de Hemácias. Vigência: 27/10/2023 a 25/04/2024. Valor: R\$ 41.894,96.

Leia-se:Onde se lê: CT 078/2023. Contratada: **Diamed Latino America S/A.** CNPJ: 71.015.853/0001-45. Objeto: Aquisição de Hemácias teste e Painel de Hemácias. Vigência: 25/09/2023 a 23/03/2024. Valor: R\$ 41.894,96.

Diretora Presidente: **Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira.** Em, 10/11/2023

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE ATO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Processo Nº 2284.2023.CPLI.DL.0021.FUNДАРPE.** Contratação: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.486.986/0001-10, ref. à aquisição de material para consumo - AÇÚCAR CRISTAL E FILTRO PARA CAFÉ Nº 102 e Nº 103, em conformidade com o Termo de Referência, para atender às necessidades da FUNДАРPE, no valor de **R\$ 2.417,00. Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Recife, 10 de novembro de 2023. **RENATA DUARTE BORBA.** Presidente da FUNДАРPE

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO OS Processos: Nº 2290.2023.CPLI.IN.2267.FUNДАРPE. Contratação: PADRE DAMIÃO SILVA, para 01 apresentação na programação cultural da 45ª FESTA DA VITÓRIA RÉGIA, dia 12/11/2023, em RECIFE/PE. Contratada: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA, CNPJ: 18.764.466/0001-

29, no valor de R\$ 26.800,00. Nº 2291.2023.CPLI.IN.2268. FUNДАРPE. Contratação: DUDU DO ACORDEON, para 01 apresentação na programação cultural da 45ª FESTA DA VITÓRIA RÉGIA, dia 12/11/2023, em RECIFE/PE. Contratada: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA, CNPJ: 18.764.466/0001-29, no valor de R\$ 21.440,00. Nº 2292.2023.CPLI.IN.2269. FUNДАРPE. Contratação: QUINTETO VIOLADO, para 01 apresentação na programação cultural da 45ª FESTA DA VITÓRIA RÉGIA, dia 11/11/2023, em RECIFE/PE. Contratada: GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 10.636.665/0001-40, no valor de R\$ 36.666,00 Nº 2285.2023.CPLI.IN.2262.FUNДАРPE. Contratação: PATUSCO, para 01 apresentação na programação cultural dos 10 ANOS DO PROJETO AMIGO 10, dia 10/11/2023, em CAMARAGIBE/PE. Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.721.242/0001-00, no valor de R\$ 21.574,00. Nº 2286.2023.CPLI.IN.2263.FUNДАРPE. Contratação: BENIL, para 01 apresentação na programação cultural da 45ª FESTA DA VITÓRIA RÉGIA, dia 11/11/2023, em RECIFE/PE. Contratada: BENIL PEREIRA RAMOS, CNPJ: 20.637.693/0001-35, no valor de R\$ 33.500,00. Nº 2293.2023.CPLI.IN.2270.FUNДАРPE. Contratação: MACIEL SALÚ, para 01 apresentação na programação cultural da CULTURA NEGRA, no dia 24/11/2023, em RECIFE/PE. Contratada: PAJEU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 14.761.677/0001-57, no valor de R\$ 23.667,00. Nº 2283.2023.CPLI.IN.2261.FUNДАРPE. Contratação: BANDA LABAREDAS, para 01 apresentação na programação cultural da FESTA DOS ANOS 60, dia 11/11/2023, em RECIFE/PE. Contratada: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 43.453.655/0001-28, no valor de R\$ 30.000,00. Nº 2295.2023.CPLI.IN.2272. FUNДАРPE. Contratação: FAMÍLIA SALUSTIANO E A RABECA ENCANTADA, para 01 apresentação na programação cultural do ANIVERSÁRIO DE 78 ANOS DO MESTRE SALUSTIANO, dia 12/11/2023, em OLINDA/PE. Contratado: CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA DO BRASIL, CNPJ: 09.482.973/0001-89, no valor de R\$ 33.412,50. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Nº 8.666/93. Recife, 10 de novembro de 2023. **RENATA DUARTE BORBA.** Presidente da FUNДАРPE.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório CPL/HAM nº 1280/2022 – Pregão Eletrônico nº 00612/2022 – **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses,** para a eventual aquisição dos seguintes materiais médico hospitalares, com cessão de clípedores, em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital Agamenon Magalhães, Hospital Barão de Lucena e Hospital da Restauração – Empresas Vencedoras: ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR - LTDA CNPJ/MF nº 24.436.602/0001-54, (item 15), ao valor global de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais); CIRURGICA PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP - CNPJ/MF nº 05.295.083/0001-07, (item 04), ao valor global de R\$ 55.998,150 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos); CIRURGICA SANTA HELENA LTDA - CNPJ/MF nº 43.496.995/0001-36, (item 14), ao valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ/MF nº 04.614.288/0001-45, (item 03), ao valor global de R\$ 443.959,6500 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 29.992.682/0001-48, (item 10), ao valor global de R\$ 180.420,00 (cento e oitenta mil quatrocentos e vinte reais); ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ/MF nº 08.713.023/0001-55, (item 29), ao valor global de R\$ 1.429.782,80 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos); EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICO - CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ/MF nº 26.190.705/0001-02 55, (itens 01 e 02), ao valor global de R\$ 227.669,36 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos); MB INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ/MF nº 07.519.095/0001-01, (item 21), ao valor global de R\$ 466.999,83 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos); POSITIVE REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO MEDICAL LTDA - CNPJ/MF nº 43.469.516/0001-92, (itens 26 e 28), ao valor global de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais); PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/MF nº 26.715.034/0001-56, (item 11), ao valor global de R\$ 19.530,00 (dezenove mil e quinhentos e trinta reais); RL SURGICAL CARE LTDA - CNPJ/MF nº 44.494.796/0001-51, (itens 07, 16, 19 e 20.), ao valor global de R\$ 162.783,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais); SAFETY CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 43.376.690/0001-90, (itens 08, 09, 17, 18 e 30), ao valor global de R\$ 917.108,62 (novecentos e dezessete mil centos e oito reais e sessenta e dois centavos); SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/MF nº 34.396.122/0001-60, (item 13), ao valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); URO SURGERY IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF nº 26.773.826/0001-87, (item 22), ao valor global de R\$ 75.579,30 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos). As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser observados no ato da homologação do presente processo licitatórios

Dra. **Ângela Antonieta Henrique Lanna**

Diretora Geral.

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2023; Partes: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA e DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/MF nº 01.490.595/0001-73. Objeto: fornecimento de kits, reagentes, controles, calibradores, (todos da mesma marca do equipamento) e insumos para a realização de exames de Imunohormônio, por técnica totalmente automatizada com cessão de dois (02) equipamentos em comodato e assistência técnico/científica, por período de 12 meses, valor total de R\$ 2.315.848,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e oito reais), com vigência a partir do dia 11/11/2023. Origem:PROCESSO Nº. 1050/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2021.Renata Barretto Coutinho Bezerra e Silva – Diretora geral. Recife, 10 de novembro de 2023.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PL.Nº.693.2023.CPL.HUOC.PE.141. HUOC - Registro de Preço para o fornecimento eventual de materiais de órtese e prótese para cirurgia de ortopedia, sob sistema de consignação, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$1.050.778,37 (um milhão, cinquenta mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 04/12/2023 às 14h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 13/11/2023 às 08h até o dia 04/12/2023 às 13h30. PL.Nº.704.2023.CPL.HUOC.PE.145.HUOC - Registro de Preço para o fornecimento eventual de materiais de materiais médicos hospitalares - drenos diversos e frasco para drenagem torácica, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$164.042,26 (cento e sessenta e quatro mil quarenta e dois reais e vinte e seis centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 04/12/2023 às 09h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 13/11/2023 às 08h até o dia 04/12/2023 às 08h30. PL.Nº.705.2023.CPL.HUOC.PE.146.HUOC - Registro de Preço para o fornecimento eventual de materiais de materiais médicos hospitalares - cateteres intravenosos, dispositivos para infusão venosa, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$265.044,50 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 05/12/2023 às 14h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 13/11/2023 às 08h até o dia 05/11/2023 às 13h30. Marina Guerra, Pregoeira CPL/HUOC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Reconheço e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031.2023 - PROCESSO Nº 0627.2023**, fundamentada no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 cujo objeto é Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Instalação de Rede de Gases Medicinais visando atender as necessidades do Hospital Universitário Oswaldo Cruz-HUOC, a ser executada pela empresa DMS INSTALAÇÕES DE GASES EIRELI, CNPJ Nº 32.269.801/0001-43, no prazo imediato, pelo valor global de R\$ 43.620,00 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais), conforme parecer da Assessoria Jurídica. Reconheço e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010.2023 - PROCESSO Nº 0518.2023**, fundamentada no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MATRICIAIS, para atender a demanda do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, a ser executada pela empresa RADNO ENGENHARIA E TELECOMUNICACAO LTDA, CNPJ Nº 01.252.610/0001-45, no prazo de 06(seis) meses, pelo valor global de R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme parecer da Assessoria Jurídica do HUOC. Reconheço e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033.2023 - PROCESSO Nº 0637.2023**, fundamentada no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 cujo objeto é Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Impressão/Cópias, incluindo Disponibilização de Equipamentos (Impressoras e Multifuncionais), Reposição de Suprimentos (exceto papel), Disponibilização de Sistema de Bilhetagem para Gestão informatizada da solução, treinamento de usuários, bem como manutenção e suporte técnico, fundamentado no inciso iv, art. 24 da Lei federal 8.666/93, para atender as necessidades do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, a ser executada pela empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 07.759.174/0001-81, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pelo Valor Global de R\$ 357.420,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais), conforme parecer da Assessoria Jurídica do HUOC. Thaltiane Torres, Superintendente Adm Financeira. **EXTRATO DE ATA DE RP - PL. Nº.577.2023.CPL.HUOC.PE.108.HUOC.** Compra-Objeto: Registro de Preço para o fornecimento de contraste não iônico de baixa osmolaridade **370mg/ml** em frascos de 100ml, com cessão de equipamentos e insumos em regime de comodato; meio de contraste – microbolhas de hexafluoreto de enxofre fa e contraste não iônico de baixa osmolaridade **370mg/ml** em frascos de 100ml. Vigência: 12 meses. **Ata RP Nº 426/2023.** Empresa: VITALE COMERCIO S.A., CNPJ Nº 07.160.019/0001-44, valor global da ata: R\$ 2.072.760,00. **EXTRATO DE CONTRATO - PL.0437.2023.CPL.HUOC.PE.0082.HUOC -** Objeto: forn. de medicamentos denominados enoxaparinás sódicas de 20, 40, 60,80 e 100mg. Vigência: 12 meses. Ct Nº 325/2023. Contratado: ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. Valor: R\$700.500,00. PL.0227.2023.CPL.HUOC.PE.0049.HUOC - Objeto: forn. de medicamentos antimicrobianos e controlados com cessão de equipamento em regime de comodato. Vigência: 12 meses. Ct Nº 329/2023. Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24. Valor: R\$7.557,00. PL.0227.2023.CPL.HUOC.PE.0049.HUOC - Objeto: forn. de medicamentos antimicrobianos e controlados com cessão de equipamento em regime de comodato. Vigência: 12 meses. Ct Nº 340/2023. Contratado: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.958.628/0001-06. Valor: R\$267.959,12. PL.0227.2023.CPL.HUOC.PE.0049.HUOC - Objeto: forn. de medicamentos antimicrobianos e controlados com cessão de equipamento em regime de comodato. Vigência: 12 meses. Ct Nº 342/2023. Contratado: OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.743.363/0001-24. Valor: R\$6.745,44. PL.0234.2023.CPL.HUOC.PE.0050.HUOC - Objeto: forn. de medicamentos clínicos gerais e oftálmicos. Vigência: 12 meses. Ct Nº 334/2023. Contratado: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52. Valor: R\$1.414,40. PL.0234.2023.CPL.HUOC.PE.0050.HUOC - Objeto: forn. de medicamentos clínicos gerais e oftálmicos. Vigência: 12 meses. Ct Nº 339/2023. Contratado: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, CNPJ Nº 00.665.981/0009-75. Valor: R\$124.300,00. PL.0344.2022.CPL.HUOC.PE.057.HUOC - Objeto: forn. de mat. méd. hospitalar - hemostáticos. Vigência: 12 meses. Contrato Nº 348/2023. Contratado: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ Nº37.844.479/0001-52. Valor: R\$83.613,00. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL.0067.2023.CPL.HUOC.PE.0017.HUOC -** Objeto: acréscimo de 13,62%, no item 22 - GLICOSE. Contratado: FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICO CEARENSE LTDA, CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. Ct Nº 217/2023. Termo Aditivo Nº 1. Recife, 10 de novembro de 2023, Profa Dra Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH
EXTRATOS DOS ADITIVOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 011/2021. Contratada: **COOMEB - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DO BRASIL, CNPJ 00.914.141/0001-10.** Objeto: prorrogação; Nova vigência: 01/11/2023 a 30/11/2023. Recife, 24/10/2023.

5º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 161/2018. Contratada: **CENTRO DE DIAGNOSTICO JOSE ROCHA DE SA LTDA CNPJ, 03.007.832/0001-28.** Objeto: prorrogação; Nova vigência: 01/10/2023 a 31/10/2023. Recife, 01/10/2023.

Recife, 10 de Novembro de 2023

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES
 Diretor Presidente

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2016; Contratada: **ORION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 13.066.944/0001-03;** Objeto: Prorrogação. Nova Prorrogação: 11/10/2023 a 10/10/2024. Recife, 10/11/2023.

Recife, 10 de Novembro de 2023

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES
 Diretor Presidente

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE

EXTRATO DE CONTRATOS - CT Nº 051/2023. SEI Nº 0060407850.000268/2023-21 - PROCESSO Nº 008/2023. DISPENSA Nº 006/2023. Serviço de Limpeza em Dutos de Ar Condicionados. Período de Vigência: 60 dias. CONTRATADA: CLORPAC EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 11.451.812/0001-70. Valor global: R\$ 49.800,00. Vigência: 11/10/2023 à 10/12/2023. a: 11/10/2023. **CT Nº 052/2023. SEI Nº 0060407849.000092/2023-46 - PROCESSO Nº 009/2023. DISPENSA Nº 007/2023.** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Peças de Reposição da Máquina Emblastadora BP5. Período de vigência: 06 meses. CONTRATADA: CRISTIANO FERNANDES PEÇAS - EPP. CNPJ: 20.123.308/0001-31. Valor global: R\$16.800,00. Vigência: 27/10/2023 à 26/04/2024. a: 27/10/2023. **CT Nº 053/2023. SEI Nº 0060407850.000187/2023-21 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023. DISPENSA Nº 010/2023.** Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reativação das caldeiras a gás. Período de Vigência: 08 meses. CONTRATADA: ASSISTHERM ASSISTÊNCIA TÉRMICA LTDA. CNPJ: 58.291.725/0001-66. Valor global: R\$ 37.140,18. Vigência: 30/10/2023 à 29/06/2024. a: 30/10/2023. **CT Nº 054/2023. SEI Nº 0060407879.000218/2023-25 - PROCESSO Nº 049/2023. DISPENSA Nº 018/2023.** Aquisição de reagentes. Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: C.R.S DE LIRA COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS LABORATORIAIS. CNPJ: 36.806.922/0001-38. Valor Global: R\$ 451,50. Vigência: 01/11/2023 à 31/10/2024. a: 01/11/2023. **CT Nº 056/2023. SEI Nº 0060407879.000218/2023-25 - PROCESSO Nº 049/2023. DISPENSA Nº 018/2023.** Aquisição de reagentes. Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: MERCK S/A. CNPJ: 33.069.212/0001-84. Valor Global: R\$ 5.996,00. Vigência: 03/11/2023 à 02/11/2024. a: 03/11/2023. **CT Nº 057/2023. SEI Nº 0060407850.000306/2023-45 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023. DISPENSA Nº 011/2023.** Fornecimento de tubo de gás e materiais de caldeira. Período de Vigência: 60 dias. CONTRATADA: INCOMTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA - ME. CNPJ: 10.311.817/0001-34. Valor Global: R\$ 33.253,00. Vigência: 30/10/2023 à 29/12/2023. a: 30/10/2023. **CT Nº 058/2023. SEI Nº 0060407864.000040/2023-81 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023. DISPENSA Nº 020/2023.** Execução do serviço de solução tecnológica em forma de aplicação cloud, com interface universal para dispositivos móveis e desktop, que permite o lafepe gerenciar digitalmente atestados e laudos médicos, exames e certificados de imunização. Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: RBRC IMMUNIE BRASIL LTDA. CNPJ: 31.713.822/0001-43. Valor Global: R\$ 25.380,00. Vigência: 31/10/2023 à 30/10/2024. a: 31/10/2023. **CT Nº 059/2023. SEI Nº 0060407882.000058/2023-65 - PROCESSO Nº 011/2023. DISPENSA Nº 009/2023.** Aquisição de mistura para a produção via compressão direta do suplemento alimentar e base de vitamina c 500 mg. Período de Vigência: 12 meses. CONTRATADA: M. CASSAB COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 49.698.723/0001-03. Valor Global: R\$ 277.500,00. Vigência: 01/11/2023 à 31/10/2024. a: 01/11/2023. **CT Nº 060/2023. SEI Nº 0060407850.000284/2023-13 - PROCESSO Nº 010/2023. DISPENSA Nº 008/2023.** Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, em 02 (duas) caldeiras. Período de Vigência: 04 meses. CONTRATADA: HNR GESTÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 19.749.982/0001-47. Valor Global: R\$ 24.800,00. Vigência: 30/10/2023 à 28/02/2024. a: 30/10/2023. **EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - 2º T.A. ao Contrato Nº 087/2017. SEI Nº 0060407887.000032/2021-13.** Prorrogação de vigência. CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. Período de vigência: 06 meses. Vigência: 23/10/2023 à 22/04/2024. a: 20/10/2023. **4º T.A. ao Contrato Nº 044/2019. SEI Nº 0060407833.000223/2020-11.** Prorrogação de vigência. CONTRATADA: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE. CNPJ: 10.921.251/0001-07. Período de vigência: 12 meses. Vigência: 19/11/2023 a 18/11/2023. a: 27/10/2023. **6º T.A. ao Contrato Nº 045/2019. SEI Nº 0060407848.000081/2021-12.** Prorrogação de vigência. CONTRATADA: PROCLIMA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 00.578.617/0001-99. Período de vigência: 12 meses. Vigência: 21/10/2023 à 20/10/2024. a: 19/10/2023. **3º T.A. ao Contrato Nº 069/2021. SEI Nº 0060407854.000235/2023-41.** Prorrogação de vigência e repactuação de valores. CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S/A. CNPJ: 47.866.934/0001-74. Período de vigência: 12 meses. Valor do reajuste: R\$ 645.219,60. Valor global: R\$ 7.052.515,20. Vigência: 22/11/2023 a 21/11/2024. a: 27/10/2023. **2º T.A. ao Contrato Nº 051/2022. SEI Nº 0060407855.000201/2023-46.** Concessão de reajuste contratual no percentual de 3,99244%, referente ao período de 08/2022 a 07/2023 sobre o saldo do contrato. CONTRATADA: AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A. CNPJ: 02.543.302/0001-31. Valor do reajuste: R\$ 16.235,76. Valor global: R\$ 651.889,66. a: 31/10/2023. **1º T.A. ao Contrato Nº 064/2022. SEI Nº 0060407879.000139/2022-33.** Prorrogação de vigência com renúncia expressa ao reajuste e redução de valor. CONTRATADA: BRUKER DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. CNPJ: 04.755.378/0001-56. Prorrogação de vigência: 12 meses. Vigência: 26/10/2023 a 25/10/2024. Valor

global: R\$ 44.126,00. a: 26/10/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 013/2023 - SEI Nº 0060407892.000143/2022-23. P.L. Nº 022/2023. P.E. Nº 011/2023.** LOTES 7. Eventual aquisição de Medicamentos Integrantes do Componente Básico em Embalagens Farma e Produtos Correlatos. FORNECEDOR REGISTRADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. Validade: 12 meses. Valor global: R\$ 34.200,00. Vigência: 24/10/2023 à 23/10/2024. a: 24/10/2023. **ARP nº 014/2023. SEI Nº 0060407892.000143/2022-23. P.L. Nº 022/2023. P.E. Nº 011/2023. LOTE 13 e 14.** Eventual aquisição de Medicamentos Integrantes do Componente Básico em Embalagens Farma e Produtos Correlatos. FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. CNPJ: 10.779.833/0001-56. Validade: 12 meses. Valor Global: R\$ 22.020,00. Vigência: 24/10/2023 à 23/10/2024. a: 24/10/2023. Recife, 11 de novembro de 2023.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e ratifico

processo no INC. IV. ART 24. Lei Fed. nº 8.666/93- Proc. 0127.2023.CCD-Dasis.CD0012.Dasis: Obj. Fornecimento emerg. de material p/cirurgia neurológica (escoliose) p/usuária deste Sismepe: Firma vencedora:Ortomédica Com. Ortopédico Ltda. CNPJ 24.061.657/0001-27, valor R\$ 30.700,00; **Proc.0129.2023.CCD-Dasis 0014.Dasis:** Obj. Contratação emerg. de serviços hospitalares tipo: Método Aba p/atender paciente deste Sismepe, conforme demanda judicial nº 0145444-61.2022.8.17.2001 - Firma vencedora: Espaço Vida Multiterapias Ltda. CNPJ 39.559.804/0001-60, valor R\$ 22.560,00; **Proc.0133.2023.CCD-Dasis 0018.Dasis:** Obj. Contratação emerg. de serviços hospitalares tipo: Método Aba p/atender paciente deste Sismepe, conforme demanda judicial nº 0067797-53.2023.8.17.2001 - Firma vencedora: Espaço Vida Multiterapias Ltda. CNPJ 39.559.804/0001-60, valor R\$ 108.480,00; **Proc.0134.2023.CCD-Dasis 0019.Dasis:** Obj. Fornecimento emerg. de material p/cirurgia de trauma(fratura de fêmur) p/usuária deste Sismepe: Firma vencedora: TSM Magalhães Ltda. CNPJ 07.338.040/0001-97,valor R\$ 5.000,00. Recife, 10Nov2023 - José M. Canel Figueiredo - Cel.PM - Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao CT Nº 102/2020-DASIS. Proc. 0064.2020.CPLI.PE.0022.DASIS, Celebrado com a empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 11.863.530/0001-80. Objeto: ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SISMEPE. Prorrogado por um período de 12 meses, a contar de 09.11.2023. Valor: R\$ 205.200,00. Recife, 11.11.2023. Cel PM **JOSÉ MARIO CANEL FIGUEIREDO** - Diretor.

PROCAPE/UPE

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

0227.2023.CPL.PROC.PE(SRP).0116.PROCAPE- OBJ: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO. Estimado R\$2.156.678,33. Proposta até 27/11/23 às 8:00h. Disputa 27/11/23 às 8:05h. **0234.2023.CPL.PROC.PE.0122.PROCAPE-** OBJ: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ANGIÓGRAFO COM REPOSIÇÃO PARCIAL DE PEÇAS. Estimado R\$393.600,00. Proposta até 27/11/23 às 11:00h. Disputa 27/11/23 às 11:05h. **0239.2023.CPL.PROC.PE(SRP).0124.PROCAPE-** OBJ: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Estimado R\$469.395,1884. Proposta até 24/11/23 às 8:00h. Disputa 24/11/23 às 8:05h. **0240.2023.CPL.PROC.PE(SRP).0125.PROCAPE-** OBJ: FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO. Estimado R\$60.324,4792. Proposta até 24/11/23 às 9:30h. Disputa 24/11/23 às 9:35h. **0241.2023.CPL.PROC.PE(SRP).0126.PROCAPE-** OBJ: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HEMODINÂMICA. Estimado R\$45.285,318. Proposta até 27/11/23 às 13:00h. Disputa 27/11/23 às 13:05h. **0242.2023.CPL.PROC.PE(SRP).0127.PROCAPE-** OBJ: FORNECIMENTO PELO DE FIOS DE SUTURA E FITA CARDIACA. Estimado R\$182.232,00. Proposta até 28/11/23 às 10:00h. Disputa 28/11/23 às 10:05h. **0243.2023.CPL.PROC.PE(SRP).0128.PROCAPE-** OBJ: FORNECIMENTO PELO REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL DE HEMODINÂMICA. Estimado R\$1.148.423,6808. Proposta até 28/11/23 às 8:00h. Disputa 28/11/23 às 8:05h. **0250.2023.CPL.PROC.PE.0130.PROCAPE-** OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO LEGAL E EXECUTIVO DO EDIFÍCIO ANEXO E DA ESTRUTURA EM FUNCIONAMENTO DO PROCAPE. Estimado R\$550.000,00. Proposta até 24/11/23 às 11:00h. Disputa 24/11/23 às 11:05h. **0253.2023.CPL.PROC.PE(SRP).0132.PROCAPE-** OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTABILIZADORES . Estimado R\$170.655,84. Proposta até 24/11/23 às 13:00h. Disputa 24/11/23 às 13:05h. **0254.2023.CPL.PROC.PE(SRP).0133.PROCAPE-** OBJ: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Estimado R\$214.323,00. Proposta até 28/11/23 às 11:00h. Disputa 28/11/23 às 11:05h. **0255.2023.CPL.PROC.PE.0134.PROCAPE-** OBJ: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE BANHO. Estimado R\$70.670,20. Proposta até 27/11/23 às 14:00h. Disputa 27/11/23 às 14:05h. Editais www.peintegrado.pe.gov.br, Inf (81)31817120, licitacaoprocape@upe.br. Recife, 10/11/23. Marcos Viana - Pregoeiro.

RATIFICAÇÃO

0215.2023.CPL.PROC.CD.0008.PROCAPE- RECONHEÇO E RATIFICO, Art. 24 inc. IV Lei 8666/93, OBJ: FORNECIMENTO DE CÂNULAS 17FR E 23FR, Empresa POTENGY LTDA, CNPJ 07395985000140, Valor Unid. R\$2.500,00 para os itens 1 e 2, Total R\$10.000,00 para até 6 meses. Recife, 09/11/23. Ricardo Lima-Gestor

DESPACHO DE ADESAO

ADESAO 28/2023- Considerando a autorização do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA, atendendo aos requisitos previstos no DECRETO nº 42.530/2015; AUTORIZO a Adesão à ARP 05/2023 - Superintendência Regional de Administração do Estado do Acre, para aquisição de mobiliários em geral, Empresa ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA - CNPJ 47531706000143, Itens 22 (20 unid., valor unit. R\$1.290,00), 23 (76 unid., valor unit. R\$1.130,00), e 28 (15 unid., valor unit. R\$1.980,00), Total R\$141.380,00. Recife, 10/11/23. Ricardo Lima-Gestor

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

Extrato de Termo Aditivo

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, correspondendo de 27/09/2023 a 27/09/2024. Contratada: Asa Rent a Car Locação de Veículos Ltda, CNPJ: 07.005.206/0001-53. Prof.ª Dr.ª M.ª do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

Termo de Ratificação

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, Processo nº **0050.2023.CCD.IN.0010.FESP-UPE**, fundamentada no art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação direta da empresa **ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ: 29.739.737/0007-06**, para prestação de serviço de manutenção de 2 elevadores, da marca OTIS, instalados no Bloco D da Reitoria/UPE e no Instituto de Inovação Tecnológica - IIT/UPE, pelo período de 12 meses, no valor total de **R\$ 16.717,56**. Recife, 08 de agosto de 2023. Prof.ª Dr.ª M.ª do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora. Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação, Processo nº **0095.2023.CCD.DL.0065.FESP-UPE**, fundamentada no art. 72, inc. II, da Lei Federal nº 14.1133/2021, cujo objeto é a contratação direta da empresa **MAPROS LTDA, CNPJ: 08.980.641/0001-61**, para prestação de serviço de locação de 2(dois) nobreak's de 15 kva, para atender as necessidades do Núcleo de Comunicação e Tecnologia da Informação - NCTI da Reitoria da UPE, pelo período de 12 meses, no valor total de **R\$ 40.800,00**., Recife, 18 de setembro de 2023. Prof.ª Dr.ª M.ª do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UPE Campus Petrolina

EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2023

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2023. OBJETO: retificação da Cláusula "3. DO PREÇO", "ITEM 3.1.", Tabela do LOTE III. **RETIFICAÇÃO: onde se lê:** na tabela do LOTE III, Item: 1, Código Efisco: 5672520, Descrição do item: (5672520) - serviço de confeccao de vestuario em geral (...); Item: 2, Código Efisco: 4698525, Descrição do item: (4698525) - serviço de confeccao de vestuario em geral (...); Item: 3, Código Efisco: 4701151, Descrição do item: (4701151) - serviço de confeccao de vestuario em geral (...); **leia-se:** na tabela do LOTE III, Item: 1, Código Efisco: 4698525, Descrição do item: (4698525) - serviço de confeccao de vestuario em geral (...); Item: 2, Código Efisco: 4701151, Descrição do item: (4701151) - serviço de confeccao de vestuario em geral (...); Item: 3, Código Efisco: 5672520, Descrição do item: (5672520) - serviço de confeccao de vestuario em geral (...). **De acordo SEI:** 0040610054.000006/2023-92.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 0225.2023.AC-59.PE.0193.SAD.DAG-SDS

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - EM CAMINHÃO-PIPA, visando atender as necessidades do CBMPE, conforme especificações e quantitativos previstos no edital. Valor máximo estimado: R\$ 64.223,52 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). Entrega das Propostas prorrogada até: 14/11/2023 às 08h. Início da Disputa: 14/11/2023 às 09h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Manuelle Câmara de Carvalho Falcão - Pregoeira/AC 59.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0430.2023.AC-26.PE.0371.SAD.LACEN

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Reagentes para Painel Meningite/Encefalite, com cessão de uso gratuito de equipamentos e acessórios em regime de comodato, visando atender as necessidades da Coordenadora de Vigilância Laboratorial Em Imunologia, Microbiologia e de Triagem Neonatal - CVLIMITN-LACEN/SES-PE. Valor máximo estimado: R\$ 2.572.530,0000. Entrega das propostas: até 27/11/2023, às 9H:00MM. Início disputa: 27/11/2023, às 9h:20MM (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7760. Lindomar Lopes da Silva - Agente de Contratação/Pregoeira 26 da GLISA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

Nº001/2023

PROCESSO Nº 0465.2023.AC-31.DL.0027.SAD.SEDUC

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de pesquisa na área educacional - acompanhamento da empregabilidade dos concluintes e egressos das modalidades de ensino médio integrado, subsequente e EAD das escolas técnicas estaduais (ETE) e empresas contratantes desses alunos. Dispensa de licitação com fulcro no inciso XIII do art. 24 da lei 8.666/1993, para contratação de empresa especializada visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes. O Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis no site <https://www.sad.pe.gov.br/compras-e-licitacoes/47-compras-e-licitacoes/23020-aviso-de-intencao-de-contratar> e no SEI nº 1400005149.000012/2023-55. As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do termo de referência até o dia 23/11/2023, através do e-mail ac31@sad.pe.gov.br, com cópia para ac31.sad@gmail.com. Os documentos/certidões que não podem ser autenticados pela internet, deverão ser encaminhados com autenticação digital. Outras informações: (81) 3183-7730 Agente de Contratação/ Servidor 31.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0215.2023.AC-50.PE.0187.SAD.HR

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Insumos Hospitalar (saco para hamper), para atender ao Hospital da Restauração pelo período de 12 meses. Valor máximo estimado de **R\$ 105.375,00(cento e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais)**.Entrega das propostas: até 24/11/2023, às 09:00hs. Início disputa: 24/11/2023, às 09:30hs (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Nádia Maria Carneiro Brandão - Pregoeira/AC-50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

PROCESSO Nº 0514.2023.AC-34.DL.0031.SAD.PGE-PE

Objeto: Contratação direta de instituição nacional, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético-profissional, para realização de processo seletivo para estágio de estudantes do curso de Direito, com vistas ao preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas + cadastros reservas. Dispensa de licitação com fulcro no inciso XIII do art. 24 da lei 8.666/1993, para contratação de empresa especializada visando atender as necessidades da sede da Procuradoria Geral do Estado em Recife e Procuradorias Regionais de Caruaru, Arcoverde e Petrolina. O Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis no site <https://www.sad.pe.gov.br/compras-e-licitacoes/47-compras-e-licitacoes/23020-aviso-de-intencao-de-contratar> e no PEIntegrado. As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do termo de referência até às 18:00 (horário local) do dia 16/11/2023, através do e-mail pregoeiro34@sad.pe.gov.br, com cópia para pregoeiro34_sadpe@gmail.com. Os documentos/certidões que não podem ser autenticados pela internet, deverão ser encaminhados com autenticação digital. Outras informações: (81) 3183-7979/3183-7730. Elvira Mariah Ramos Silva. Pregoeira XXXIV/AC 34.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0262.2023.AC-27.DL.0018.SAD.SEDUC

Reconheço e RATIFICO para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e à vista do Parecer CT/ CV nº 0352/2023 - AP/CR - (Doc.SEI 40948406) o Processo nº 0262.2023.AC-27. DL.0018.SAD.SEDUC, fundamentado no art. 24, XIII da Lei nº 8.666/1993, através do chamamento público nº 007/2023, cujo objeto trata da contratação direta da **Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, CNPJ nº 21.195.755/0001-69**, para prestação dos serviços de **avaliação externa de larga escala**, onde os resultados devem ser gerados a partir da utilização da Teoria de Resposta ao Item (TRI) e apresentados no formato de proficiência, considerando a escala de proficiência do componente curricular e o ano/etapa de ensino, conforme o item 3 do TR, visando a realização do Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco - SAEPE 2023, com os estudantes da rede pública do Estado de Pernambuco no total estimado de 378.760 (trezentos e setenta e oito mil e setecentos e sessenta) estudantes para a Edição 2023, no valor de **R\$ 8.071.824,54 (oito milhões, setenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Recife, 06 de novembro de 2023

Gilson José Monteiro Filho

Secretário Executivo de Administração e Finanças
 Secretaria de Educação e Esportes

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO..

1º TA ao Contrato de Gestão 01/19. Partes: SECTI e NGPD/OS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 04/11/23 até 03/11/25. Recife, 01/11/23

1º TA ao Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis. Partes: SECTI e NGPD/OS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 04/11/23 até 03/11/25. Recife, 01/11/23

3º Termo Aditivo ao Contrato 02/20. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e concessão de

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº126/2023-GAB/SDS – **OBJETO:** aquisição de **Moto de Salvamento Aquático - tipo Jet Ski**, com carreta reboque; **VIGÊNCIA:** 180 dias; **VALOR TOTAL:** R\$1.994.571,48; **CONTRATADA:** TECMIN-COMÉRCIO E TRANSPORTES, EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA; **EMPENHO:** 2023NE000178; **ORIGEM:** **Ata de Registro de Preços nº 029/2022 - SEAD-SE, decorrente do PREGÃO Nº 0128/2022.** Recife-PE, 10NOV2023. **JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS, em exercício. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DECISÃO. Considerando as justificativas apresentadas pela Superintendência de Convênios no despacho 238 (42709674) e ante fundamentação apresentada pela Superintendência Jurídica na Nota Técnica 464 (42876915), acolho as justificativas e AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo nº 16 ao Convênio de Cooperação Financeira nº 13/2013, firmado entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Município de Vitória/PE, prorrogando o prazo de vigência por 360 dias a partir de 30/08/2023, com impacto financeiro implicando decréscimo de valor, mediante interesse público comprovado. RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DECISÃO. Considerando as justificativas apresentadas pela Superintendência de Convênios no despacho 235 (42708374) e ante fundamentação apresentada pela Superintendência Jurídica na Nota Técnica 463 (42873831), acolho as justificativas e DECIDO pela formalização do Termo Aditivo nº 04 ao Convênio de Cooperação Financeira nº 03/2018, firmado entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH e o Município de Toritama/PE, prorrogando o prazo de vigência por 245 dias a partir de 01/10/2023, com impacto financeiro implicando decréscimo de valor, mediante interesse público comprovado. RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DECISÃO. Considerando as justificativas apresentadas pela Superintendência de Convênios no despacho 245 (42711268) e ante fundamentação apresentada pela Superintendência Jurídica na Nota Técnica 467 (42895929), acolho as justificativas e DECIDO pela formalização do Termo Aditivo nº 02 ao Convênio de Cooperação Financeira nº 29/2022, firmado entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH e o Município de Jucati/PE, prorrogando o prazo de vigência por 245 dias a partir de 01/10/2023, mediante interesse público comprovado. RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DECISÃO. Considerando as justificativas apresentadas pela Superintendência de Convênios no despacho 243 (42710961) e ante fundamentação apresentada pela Superintendência Jurídica na Nota Técnica 483 (43092273), acolho as justificativas e AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo nº 15 ao Convênio de Cooperação Financeira nº 26/2014, firmado entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH e o Município de Jurema/PE, prorrogando o prazo de vigência por 365 dias a partir de 09/08/2023, mediante interesse público comprovado. RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DECISÃO. (...) Ante o exposto, com base nos documentos que instruem o presente, acolho as justificativas apresentadas pela Superintendência de Convênios (42709951), e ante manifestação jurídica da Superintendência Jurídica (42833550) quanto a possibilidade do aditamento intertemporal do prazo de vigência com impacto financeiro implicando decréscimo de valor, e, AUTORIZO a formalização de Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Valor do Convênio de Cooperação Financeira nº 14/2018, firmado entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH e o Município de Brejo da Madre de Deus/PE, ante orientação pacificada da PGE/PE, bem como interesse público constatado. (...) RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ – SECRETÁRIO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 09/2022. Contratada: CONSTRUTORA SAM LTDA. Objeto: Acréscimo de R\$ 72.311,78 ao valor contratado, equivalente a 2,88%, passando a ser R\$ 2.584.636,79. Assinatura: 09/11/2023. Contratante: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO.** RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

GERÊNCIA TÉCNICA DE CONTRATOS
CT Nº 145/2023. MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 18.627.195/0001-60. PL Nº 0193.2023.AC-25.PE.0168. SAD.SEDUC. Fornecimento de kits de material escolar. VL.: R\$ 43.862.835,69. Vigência: 27/10/2023 a 23/04/2024. Recife, 27/10/2023.

CT Nº 090/2023. IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 02.877.566/0001-21. PL Nº 0111.2022.CCPL-IV.PE.0075.SAD.ATI. Prestação de serviços de apoio à gestão

e atividades de planejamento e monitoramento de programas e projetos de TIC. VL.: R\$ 3.753.316,6608. Vigência: 08/11/2023 a 07/11/2024. Recife, 08/11/2023.

CT Nº 132/2023. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO BOA VENTURA – ASBV. CNPJ Nº 10.478.992/0001-10. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. Aquisição do gênero alimentício hortícolas. VL.: R\$ 3.175.011,7144. Vigência: 01/11/2023 a 31/10/2024. Recife, 01/11/2023.

2.º TA ao CT Nº 178/2021. B1 VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ Nº 15.195.617/0001-87. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, de 01/11/2023 a 31/10/2024. Valor global atualizado: R\$ 16.457.904,00. Recife, 30/10/2023.

10.º TA ao CT Nº 100/2017. RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 11.164.874/0001-09. Prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 95 dias, de 03/11/2023 a 05/02/2024. Recife, 01/11/2023.

1.º TA ao CT Nº 001/2022. CEBRASPE. CNPJ Nº 18.284.407/0001-53. Prorrogação do prazo de vigência por mais 6 meses, de 05/11/2023 a 04/05/2024. Recife, 01/11/2023.

SECRETARIA DA FAZENDA**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº0002.2023.0002.**

SEFAZ-PE
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obra de recuperação predial na Agência da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, localizado em Petrolina/PE. Valor estimado: R\$ 167.205,92. Data da abertura: 24/11/2023 às 09h, no Auditório do Prédio Sede da DRR-III Região Fiscal, localizado à Av. Cardoso de Sá, nº 05 – Atrás da Banca - Petrolina/PE, fone: (87)3866 6405. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegradado.pe.gov.br. Informações pelo e-mail: ccprofiscoll@gmail.com. Recife, 10/11/2023. Patricia de Lucena Farias – Pregoeira CCPROFISCOII.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Termo de Rerratificação ao Contrato nº 006/2023. Rerratificação da Cláusula 5ª do Contrato referente à prestação de serviços de locação de veículos administrativos, classificação VS-1, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ: 27.595.780/0001-16. Aonde se lê: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 262.179,60 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), sendo o valor unitário de R\$ 4.369,66 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e o montante mensal correspondente a R\$ 8.739,32 (oito mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme estabelecido na proposta, parte integrante deste Contrato. Leia-se: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 131.089,80 (cento e trinta e um mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos), sendo o valor unitário de R\$ 2.184,83 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e tres centavos) e o montante mensal correspondente a R\$ 4.369,66 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme estabelecido na proposta, parte integrante deste Contrato. Recife, 10/11/2023. Diogo de Carvalho Bezerra - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022. Prorrogação da vigência do Contrato referente à elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração de rodovias no lote do sertão central (PE-425, PE-430, PE-435), no Estado de Pernambuco, conforme especificações contidas no termo de referência. Contratado: FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. CNPJ: 35.467.604/0001-27. Prazo acrescido: 90 dias. Nova vigência: de 08/09/2023 A 06/12/2023. Recife, 10/11/2023. Diogo de Carvalho Bezerra - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2023, firmado entre o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha, e RHAYSA ALLAYE SILVA OLIVEIRA por intermédio da Portaria Conjunta SAD/SEMAS Nº 093, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco 18/09/2020. OBJETO: o exercício do cargo de Médico Veterinário, por 12 (doze) meses, a partir de 13 de Novembro de 2023, nas unidades administrativas da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - SEMAS, no município do Recife, Estado de Pernambuco. ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA- Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

Publicações Municipais**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. NATUREZA: SERVIÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação de laboratório, localizado no posto de Unidade Básica de Saúde na Rua Deodato Pereira Santiago, Centro, Araripina-PE, segundo quantitativos, especificações e condições descritas neste termo de referência (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 13 de novembro de 2023 a partir das 15:00, abertura das propostas dia 29 de novembro de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 29 de novembro de 2023 partir das 09:00. LOCAL: videoconferência (Google Meet) valor global estimado, no que corresponde a R\$ 149.392,80 (cento e quarenta e nove mil trezentos e noventa

e dois reais e oitenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cplraripina.saude@gmail.com de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023. OBJETO: o objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de eletrodoméstico e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das creches e escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino do Município de Araripina-PE, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência. Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 28/11/2023. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 28/11/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 28/11/2023. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 526.033,00 (quinhentos e vinte e seis mil e trinta e três reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 050/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023. OBJETO: o objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de serviços de locação de estrutura, do tipo: palco, tendas, sonorização, painel de led, grupo gerador, banheiro químico, grids e grades disciplinadoras, a serem utilizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência. Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 24/11/2023. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 24/11/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 24/11/2023. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 588.589,65 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2023. Comissão: CPL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, COM PÁTIO E QUADRA COBERTA, NO DISTRITO DE NASCENTE, MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para construção de escola com 12 (doze) salas de aula, com pátio e quadra coberta, no distrito de nascente, município de Araripina-PE, conforme projeto básico e demais documentos anexos deste edital, na forma da legislação pertinente, em especial da lei nº 8.666/1993 e dos termos estabelecidos neste edital. Valor Máximo: o valor máximo total do serviço é de R\$ 6.835.178,43 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: SALADA CPL/EDUCAÇÃO (VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET), localizada na rua severo cordeiro dos santos, nº 57 - 1º andar, centro, araripina-pe, cep 56280-000; EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09H00M. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 13 DE DEZEMBRO ATÉ ÀS 08H30M.LOCAL : SALA DA CPL/EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº 57 - 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP 56280-000 OU PELOE MAIL: licitacao.sme@edu.araripina.pe.gov.br informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no site da prefeitura municipal de araripina/licitação (www.araripina.pe.gov.br) ou através do fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou e-mail: licitacao.sme@edu.araripina.pe.gov.br, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARARIPINA-PE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a republicação do Processo Licitação Nº 025/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023, início de acolhimento de Propostas 13/11/2023 às 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 23/11/2023 às 08h00min. Início da sessão pública de lances 23/11/2023 às 09h00min. Por motivo de força maior com intuito de aumentar a concorrência, sem alteração no preço global, mudança nos itens 4.0, 4.1 e 5.1 lote I – item 2, 5.1 Lote II – item 1. Correntes/PE, 10 de novembro de 2023 Hugo César Gomes Galvão – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/PMI-SEC/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/PMI-SEC/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA INCLUINDO CONFECÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE ELEMENTOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A DECORAÇÃO NATALINA 2023 DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA/PE. VALOR: R\$ 1.324.741,87 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11/11/2023 às 08h00min até o dia 29/11/2023 às 10h45min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/11/2023 às 10h45min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/11/2023 às 11h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será através do site www.licitaipojuca.com.br ou através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213 ou do e-mail: licitacao2.ipojuca@gmail.com, Ipojuca-PE, 10/11/2023. Jorge Henrique Ramos Soares - Secretário Especial de Cultura (**)(**)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROC. ADM. Nº 061/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS SEGUINTE RUA DO MUNICÍPIO DE TACARATU: a) SEDE: RUA CAVALCANTE NOZINHO, RUA PEDRO TOSCANO, AVENIDA CÔNEGO FREDERICO, RUA DA MATRIZ, RUA CAP. JOSÉ XAVIER e TRAVESSA DA MATRIZ, b) DISTRITO DE CARAIBEIRAS: AVENIDA JOSÉ ESTEVÃO. SESSÃO: 28/11/2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: 23/11/2023. TIPO: Menor Preço. VALOR TOTAL R\$ 1.965.865,38 (Um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, Tel. (87) 38431156, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou por e-mail licitacaratu@gmail.com. Ivanilson Gomes de Araújo - Presidente da CPL

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA**ERRATA**

Errata de extrato do processo de Dispensa de Licitação de remanescentes e contrato 017/2023, publicada neste jornal dia 07 de novembro de 2023, referente aquisição de um veículo. Partes: Câmara Municipal e Toyolex Veículos S/A. Onde lê Dispensa de Licitação de remanescentes nº 006/2023, Processo 011/2023 leia-se Dispensa nº 007/2023, processo 012/2023. Serra Talhada 10 de novembro de 2023. Manoel Casciano da Silva. Presidente.

Publicações Particulares**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE****EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA**

A empresa ARSERVE PHARMA EPP LTDA, unidade-filial, localizada na rua José da Silva Lucena, 102, Galpão 0001 sala 006, Imbiribeira, Recife - PE, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.519.181/0001-70, IE nº 0990812-96, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de Central de Distribuição/Comércio Importador Atacadista, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: <https://www.adepe.pe.gov.br/105-2023-arserve-pharma-epp-lda/> Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 - Espinheiro - Recife - PE. CEP: 52020-220.





Se você investe em um certificado digital, economiza tempo nas operações online.

Praticidade e segurança fazem toda a diferença no nosso dia a dia, ainda mais numa época de tantos golpes. O certificado digital é um documento eletrônico que permite a identificação de pessoas e empresas no ambiente virtual, em sites e sistemas, fazendo com que as transações realizadas pela internet sejam perfeitamente seguras.



Ah! E com a ferramenta também fica mais rápido publicar aqui no **Diário Oficial**, já que ela pode ser usada na hora do login e na autenticação das publicações.

- **Contrate a Cepe Digital — o serviço de certificação digital com a garantia Cepe de qualidade — e use a modernidade em favor da proteção dos seus dados.**